



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Buriti-MA.

Setor requisitante: Diretoria Administrativa.

Responsável pela Demanda: Cirlando Santos da Silva

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Buriti-MA, por meio do fornecimento de conexão à internet de qualidade, com suporte técnico adequado. O serviço de internet é essencial para o funcionamento dos sistemas eletrônicos, comunicação institucional, acesso a informações públicas e demais atividades internas e externas do Poder Legislativo Municipal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação da empresa especializada abrangerá os seguintes serviços:

- Fornecimento de link dedicado de internet banda larga com velocidade mínima de 2000 GIGABYTES
- Suporte técnico remoto e/ou presencial para resolução de problemas de conectividade;
- Monitoramento proativo do link de internet, com atendimento em regime de plantão quando necessário;
- Disponibilidade mínima do serviço de 99% mensal;
- Equipamentos necessários para a entrega do serviço (roteadores, modems, antenas, se aplicável) fornecidos pela contratada;
- Instalação, configuração e manutenção corretiva/preventiva durante toda a vigência do contrato

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	----------	----------



1	INTERNET BANDA LARGA FIBRA OPTICA 2 GB	MÊS	12		
---	---	-----	----	--	--

PERIODO DA CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses;

RECOMENDAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é possível realizar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos casos em que o valor estimado da contratação esteja dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Após pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico: https://cmburiticupu.ma.gov.br/contratos/113/006_2025_0000001.PDF constatou-se que o valor de mercado para a prestação dos serviços necessários encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação.

AMPARO LEGAL

A recomendação pela dispensa de licitação está embasada nos seguintes aspectos:
a. A previsão legal do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em razão do valor da contratação, que assim dispõe;

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O artigo 182 da Lei nº 14.133/2021 determinou a atualização anual dos valores nela previstos, a cada 1º de fevereiro, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização regular resolve o problema da defasagem ao assegurar que os valores acompanhem a evolução econômica. Assim, a partir de 1º de fevereiro de 2025, os limites para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia, e R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços, conforme o Decreto nº 12.343/2024.

b. A verificação de que o valor dos serviços encontra-se compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa documental realizada;

c. A necessidade de atender de forma célere às demandas da Câmara Municipal de Buriti-MA, promovendo a eficiência administrativa e o pleno funcionamento das atividades legislativas e operacionais, exige a disponibilização contínua de acesso à internet com qualidade e suporte técnico. A contratação dos serviços de conectividade visa garantir a estabilidade dos sistemas de informação, a comunicação institucional e o cumprimento das obrigações administrativas da Casa Legislativa



CONCLUSÃO

A contratação dos serviços de internet, com suporte técnico adequado, é fundamental para a modernização, agilidade e eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Buriti-MA, sendo, portanto, uma demanda justificada, oportuna e necessária.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Local e horário da Execução: Na sede da Câmara Municipal no horário de expediente.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Câmara Municipal de Buriti-MA.

Prazo para pagamento: até 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti-MA, 28 de maio de 2025.

Maria Luíza Moraes Chaves

Diretora Administrativa

Portaria nº 012/2025



PORTARIA Nº01/ 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 719/2023 que dispôs sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos, carreiras e salários PCCS dos servidores da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão e da outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes administrativos da gestão da câmara municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear Sra. Maria Luiza Moraes Chaves, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº089.437.573-36 e RG Nº062177862017-4 para o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS desta Câmara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº _____
Fls. 05
Rubrica: _____

ANEXO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls.

Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801002/2025.

BURITICUPU-MA
Proc. 0801002
Fls. 160
Rub. m

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2025 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E
A EMPRESA BURITICUPU
CONEXOES E PROVEDORES DE
INTERNET LTDA, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, localizada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000 Centro de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pela Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu, o senhor Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, portador do CPF sob o nº 051.197.773-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BURITICUPU CONEXOES E PROVEDORES DE INTERNET LTDA CNPJ: 19.994.513/0001-93 / NOME FANTASIA: CONECTJA ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE Nº 68 CENTRO - CEP: 65.393-000 BURITICUPU-MA E-MAIL: fiscal@ipscontabilidade.com Telefone: (98) 9 9935-9271, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Aldeci da conceição CPF: 019.096.873-75, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 006/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0801002/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga através de link dedicado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link dedicado com velocidade de trafego igual ou superior a 500 MB.	MÊS	12	R\$ 3.890,00	R\$ 46.680,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Rubrica:

07

0801002

2025

Fis.

161

Rub.

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor global do presente contrato é de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) que será executado com regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, os valores conforme pedidos realizados e efetivamente entregues.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 08

Rubrica: ✓

0801002
162
M

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fis. 09

Rubrica

BURITICUPU/MA
Proc. 0801002 2025
Fis. 163
Rub. m

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

10

Rubrica:

0501002
264
2025

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas prestação dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

22



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fis. nº

Rubrica:

BURITICUPU
Proc. 0801002
Fis. 165
Rub. M

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 12

Rubrica:

BURITICUPU
Proc. 0801902
Fls. 166
Rub. m

demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 13

Rubrica:

BURITICUPU MA
Proc. 0801002
Fis. 167
Rub. M

Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação

22



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. nº 0801002 2025
Fls. 168
Rub. M

direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº _____

Fis. 15 _____

Rubrica: _____

BURITICUPU-MA
Proc. 0801002-2025
Fis. 169
Rub. M

ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº _____
Fls. 16
Rubrica: ✓
BURITICUPU-MA
PROB. 0801009 2025
Fls. 170
Rub. M

terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº _____

Fls. 19

Rubrica: m

BURITICUPU/MA
Proc. nº 0801902
Fls. 171
Rub. m

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do ÓRGÃO, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, 06 de fevereiro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

CONTRATANTE

Adoci da Conceição

BURITICUPU CONEXOES E PROVEDORES DE INTERNET LTDA

CNPJ: 19.994.513/0001-93

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

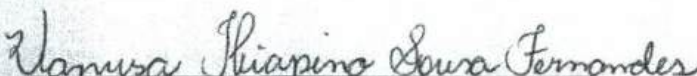
CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº _____
Fls. 18
Rubrica: ✓

PUBLICAÇÃO NO MURAL

BURITICUPU-MA
Proc. 0801002 2025
Fls. 172
Rub. M

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801002/2025 PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa BURITICUPU CONEXOES E PROVEDORES DE INTERNET LTDA CNPJ: 19.994.513/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga através de link dedicado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA. **VIGENCIA:** até 31/12/2025 contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.680,00. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **RECURSOS:** Próprios. Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes - Presidenta da Câmara.


Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 19
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. nº 0801002
Fls. 173
Rub.

A empresa
BURITICUPU CONEXOES E PROVEDORES DE INTERNET LTDA
CNPJ: 19.994.513/0001-93
NOME FANTASIA: CONECTJA
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE Nº 68 CENTRO – CEP: 65.393-000 BURITICUPU-MA
E-MAIL: fiscal@ipscontabilidade.com Telefone: (98) 9 9935-9271

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga através de link dedicado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, objeto do Processo Administrativo nº 0801002/2025, Dispensa de Licitação Nº 002/2025, conforme itens apresentados na proposta de preços do proponente.

Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 06/02/2025.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 20

Rubrica:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801002/2025 PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa BURITICUPU CONEXOES E PROVEDORES DE INTERNET LTDA CNPJ: 19.994.513/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga através de link dedicado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA. VIGENCIA: até 31/12/2025 contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.680,00. MODALIDADE: Dispensa de Licitação com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. RECURSOS: Próprios. Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes - Presidenta da Câmara, Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 007/2025**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - DISPENSA 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801003/2025 PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ENDEREÇO: Praça Alfredo Teixeira, Casa 01 Cohab Anil II, São Luís - MA CNPJ 17.422.433/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Licença de Uso de Sistema integrado de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA. VIGENCIA: a partir da data de assinatura até 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. RECURSOS: Próprios. Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes - Presidenta da Câmara, Buriticupu - MA 06 fevereiro 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara.

BURITICUPU/MA
Proc. 0801002-2025
Fls. 179
Rub. M





Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº _____

Fls. 21

Rubrica: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2025

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA

Encaminhamos o presente processo ao setor demandante análise e providências necessárias, conforme os requisitos administrativos e legais aplicáveis. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Buriti-MA, 30 de maio de 2025.

Auricélia Marques Cardoso

Auricélia Marques Cardoso

Auxiliar Administrativo



DESPACHO

Ao
Setor de Planejamento
Câmara Municipal de Buriti-MA
Nesta...

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao Processo Administrativo nº 019/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti-MA, 30 de maio de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Portaria nº 18/2025

**DESIGNA SERVIDORES(AS) PARA, SEM
PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS
RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO,
ATUAREM NA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Câmara Municipal de Buriti-MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES, CPF Nº 057.467.353-96.

FERNANDA MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 709.154.743-87.

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti-MA em 02 de janeiro de 2025


Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E MAPA DE RISCOS

1. Justificativa para Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma etapa fundamental do planejamento de contratações, sendo responsável por identificar e caracterizar o interesse público e subsidiar a definição do objeto e das soluções técnicas mais adequadas. Contudo, o legislador previu situações específicas em que sua elaboração pode ser dispensada, como no caso de contratações diretas fundamentadas no artigo 72 da referida lei.

Neste caso, trata-se de uma contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado está dentro dos limites legais para dispensa de licitação, conforme apuração em pesquisa de mercado realizada em fontes confiáveis. O objeto da contratação apresenta natureza simples e padronizada, sendo possível a elaboração direta do termo de referência, atendendo ao disposto no §3º do artigo 18.

A Instrução Normativa nº 40/2020 também estabelece que a elaboração do ETP pode ser dispensada em contratações de baixo valor, desde que devidamente justificado. Assim, considerando que o objeto da contratação já é amplamente conhecido pela administração, que a solução proposta não apresenta complexidade técnica, e que o valor estimado se enquadra nos limites previstos, conclui-se que a dispensa do ETP não compromete a eficiência, a economicidade ou a segurança jurídica do processo.

2. Justificativa para Dispensa de Mapa de Riscos

Embora a análise de riscos seja um instrumento previsto para aprimorar o planejamento de contratações públicas, é possível dispensá-la em casos específicos, desde que devidamente justificado. Essa dispensa é aplicável em contratações de objetos simples, bens ou serviços comuns, ou quando a administração já possui elevado conhecimento sobre o objeto a ser contratado.

A presente contratação se enquadra nessas condições, uma vez que o objeto envolve serviços de baixa complexidade e com especificações técnicas padronizadas, já amplamente dominadas pela administração. Além disso, a solução proposta não envolve situações que requerem gerenciamento detalhado de riscos, como contratações de grande vulto, obras e serviços de engenharia ou tecnologia da informação e comunicação, conforme mencionado na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis.

Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto, o nível de conhecimento já adquirido pela administração e a inexistência de fatores que justifiquem a análise de riscos detalhada, entende-se que a dispensa do mapa de riscos está devidamente fundamentada, sem prejuízo à qualidade ou à eficiência da contratação.

Conclusão



Diante do exposto, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do mapa de riscos é plenamente justificável, considerando:

- A natureza simples do objeto da contratação;
- A compatibilidade do valor estimado com os limites legais para dispensa de licitação;
- O nível de conhecimento da administração sobre o objeto;
- A ausência de fatores de complexidade que exijam análise detalhada de riscos.

A medida proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, promovendo a adequada utilização dos recursos públicos e a celeridade no atendimento às necessidades da administração.

Buriti - MA, 02 de junho de 2025.


KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025


FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº _____

Fls. 26

Rubrica: _____

DESPACHO

A Senhora

Maria Luiza Moraes Chaves

Diretora Administrativa

Venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência que sejam providenciadas as pesquisas de preços referentes à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme especificações constantes na Solicitação de Demanda contido nos autos.

Buriti-MA, 03 de junho de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

7 mensagens

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: contato@loopfibra.com

3 de junho de 2025 às 14:11

A Câmara Municipal de Buriti-MA, por meio deste, solicitar a gentileza de apresentar uma proposta de cotação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme anexo!

 **Solicitação de Cotação (1) INTERNET.xlsx**
86K

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: moutimon@mou.net.br

3 de junho de 2025 às 14:12

[Citação ocultada]

 **Solicitação de Cotação (1) INTERNET.xlsx**
86K

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: cassandra.ramos@oratelecom.com.br

3 de junho de 2025 às 14:12

[Citação ocultada]

 **Solicitação de Cotação (1) INTERNET.xlsx**
86K

moutimon@mou.net.br <moutimon@mou.net.br>
Para: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

3 de junho de 2025 às 15:39

Boa tarde!
Segue anexo cotação de serviço de internet conforme solicitado.

MOU Fibra
[Citação ocultada]

 **PROPOSTA_PREFEITURA_BURITI_MARANHAO_assinado.pdf**
197K

Jose Jairo de Moura <jairo.moura@loopfibra.com>
Para: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Cc: contato@loopfibra.com

4 de junho de 2025 às 17:28

Prezados,

Boa tarde! Espero que este e-mail os encontre bem.

Agradecemos o contato e o envio da solicitação para a apresentação de proposta de cotação. Para que possamos dar continuidade ao levantamento dos custos e à elaboração da proposta adequada às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, gentilmente solicitamos as seguintes informações complementares:

1. **Endereço exato da instalação** – para registro formal e análise de viabilidade técnica;
2. **Infraestrutura interna** – favor informar se a solicitação contempla apenas o fornecimento do link principal de internet ou se também será necessário o fornecimento e/ou instalação de equipamentos de rede interna (como roteadores Wi-Fi, switches ou pontos de acesso para estações fixas).

Com essas informações, poderemos elaborar uma proposta completa e personalizada.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jose Jairo de Moura

[Citação ocultada]

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 28

Rubrica:

Cassandra Ramos <cassandra.amos@oratelecom.com.br>
Para: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

6 de junho de 2025 às 15:30

Boa tarde !

Segue proposta conforme solicitado !

Atenciosamente,

Cassandra Ramos .

[Citação ocultada]



PROPOSTA ASSINADA BURITI MA- JUNHO 2025.pdf
743K

Jose das Graças Soares de Lima <jose@loopfibra.com>
Para: Jose Jairo de Moura <jairo.moura@loopfibra.com>
Cc: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>, contato@loopfibra.com

11 de junho de 2025 às 15:39

Prezados representantes da Câmara Municipal de Buriti-MA,

Em atenção ao vosso pedido e dando seguimento às solicitações de informações complementares realizadas anteriormente pelo Jose Jairo, estamos encaminhando em anexo a nossa proposta detalhada para a prestação dos serviços de internet, incluindo o fornecimento de acesso à rede de dados e o suporte técnico, conforme as necessidades que nos foram apresentadas.

Esperamos que a proposta anexada atenda integralmente às vossas expectativas e requisitos. Analisamos cuidadosamente as informações que nos foram fornecidas para elaborarmos uma solução que seja eficaz e adequada para a Câmara Municipal de Buriti-MA.

Gostaríamos de reiterar que toda a nossa equipe permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, dirimir eventuais dúvidas ou fornecer informações complementares que se façam necessárias. Não hesitem em nos contatar caso precisem de algum detalhe adicional sobre os termos da proposta ou sobre os serviços que oferecemos.

Agradecemos novamente a oportunidade de apresentar nossa proposta e aguardamos ansiosamente o vosso retorno.

Atenciosamente,

[Citação ocultada]



PROPOSTA COMERCIAL - CAMARA DE BURITI - MA 11062025.pdf
288K

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 29

Rubrica:

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA



Prezado Cliente,

CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

A Empresa JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA (Loop Fibra), inscrita no CNPJ 13.984.892/0001-54 apresenta a seguinte proposta comercial para solução em conectividade à rede de internet de sua unidade. O objetivo é fornecer acesso de alta qualidade e disponibilidade, oferecendo, assim, velocidade e estabilidade nos serviços de conexão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Teresina - PI, 11 de junho de 2025.

Razão Social: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54
0800 086 2848

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Serviço de conectividade e comunicações, link dedicado full duplex com SLA de 1 hora, com velocidade de 2000 GIGABYTES DEDICADO	12	R\$ 1,00 (Um real)	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

- Valor para pagamento mensal
- Prazo Contratual: 12 meses.
- Todos os equipamentos em comodato (propriedade e responsabilidade da contratada).

Ma. das Graças S. Lima
CNPJ: 13.984.892/0001-54
JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
Pc. Conego Honorio, 31 Centro
CEP: 64.290.000 / Altos-PI
I. E.: 19.533.462-0

1. Formas e Condição de Pagamento:

O pagamento poderá ser realizado através de Boleto Bancário ou via Transferência em Conta conforme dados abaixo:

BANCO DO BRASIL - 001
AG. 3219-0
CONTA CORRENTE 11187-2

2. Dados Técnicos:

Ipv4 público fixo, com máscara de no máximo /32 e sem PPPoE. (Autenticação apenas no nosso equipamento).

Link fornecido com interface ethernet e cabo RJ45.

Suporte 24 horas 7 dias na semana, com prazo maximo de atendimento de até 2 horas para resolução.

Sem Traffic Shaping / Bloqueio de portas

3. Validade da Proposta:

60 dias

4. Dados para Faturamento:

RAZÃO SOCIAL: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54
ENDEREÇO: RUA DES. BERILO MOTA 3384 - A
TERESINA - PI - CEP: 64.078-213

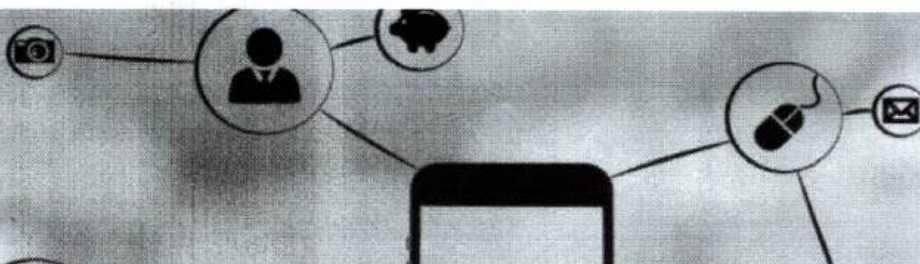
Responsável:

jose@loopfibra.com

(86) 98842-0508

5. Prazo de Entrega:

Em ate 48 horas após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.



PROPOSTA COMERCIAL

Proposto a:

-Câmara Municipal de Buriti-Ma

Teresina - PI, 06 de junho de 2025





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA 2 GIGA	MÊS	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

-Forma de pagamento mensalidade: boleto bancário

-Validade da proposta: 10 dias a contar da apresentação da mesma

-Prazo de instalação: até 7 úteis após assinatura do contrato

-Atendimento prioritário com suporte 24 x 7 (canal exclusivo)

-Hospedamos em nossos servidores os caches do GOOGLE, FACEBOOK e NETFLIX promovendo baixa latência, rapidez e segurança no acesso a conteúdos

-Baixa latência proporcionando excelente navegabilidade

-Garantia de banda up 80%/down 100%

-Atendimento comercial por consultor, para suas demandas durante todo contrato

Comercial Corporativo
(86) 98132-9761

ORA SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | CNPJ: 22.815.345/0001-36 Av.

Barão de Castelo Branco, 381 – Monte Castelo, Teresina – PI, 64017-570.

0800 591 0442 | (86) 98132-9761

VDS

Este documento foi assinado digitalmente com Voalle Digital Signature

Hash do documento: 8061154510160370B43C6885CE045F008457554730F00510B050445A3401E3D





PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Cassandra Ramos
(86) 98132-9761





oratelecom.com.br



@oratelecomoficial





Digital Signature
VDS

Documento Assinado Digitalmente com Voalle Digital Signature
Última Atualização em sexta-feira, 06 junho 2025 15:25:30
Identificação: #70df96a5-b0bc-4aef-a6fd-a46e4b54fbdd



Este documento foi assinado digitalmente com Voalle Digital Signature de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e sua autenticidade pode ser conferida na página Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI):
<https://validar.iti.gov.br/>

ASSINATURAS

CASSANDRA DE SOUZA RAMOS
428.976.373-15



HISTÓRICO DO DOCUMENTO

06 JUN. 2025 15:24:54	Documento criado por ORA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	
06 JUN. 2025 15:25:29	CASSANDRA DE SOUZA RAMOS (E-mail: cassandra.ramos@oratelecom.com.br, CPF: 428.976.373-15) assinou este documento. IP de Origem: 179.211.233.114. Geolocalização: [-5.0742244, -42.7658489].	
	Documento Assinado Digitalmente com Voalle Digital Signature em conformidade com a MP 2.200-2/2001 de acordo com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)	



PV VILARINHO CAMPELO PROVEDOR -

MOU FIBRA

Rua Benedito Leite Nº 942 Centro CEP 65630-320

CNPJ 47.024.923/0001-47- INSCRIÇÃO ESTADUAL- 127633715

<https://www.mou.net.br/>

FONE: (86) 3131-9999

TIMON- MA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total 12 MESES
1	LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO SIMÉTRICO DE 1024 MBPS COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS COM FORNECIMENTO DE 2 IP PÚBLICO IPV4 /28	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
			R\$	-
			R\$	-
TOTAL		12	R\$	28.800,00

Timon- Ma, 03 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
PAULO VICTOR VILARINHO CAMPELO
Data: 03/06/2025 15:35:36-0300
Verifique em <https://validar.ic.gov.br>

PV VILARINHO CAMPELO PROVEDOR

CNPJ: 47.024.923/0001-47

Rua Benedito Leite, 942, Centro, Timon-MA. CEP: 65630-320

www.mou.net.br

FONE: (86) 3131-9999



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 40
Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801002/2025.

BURITICUPU-MA
Proc. 0801002/2025
Fls. 160
Rub. m

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2025 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E
A EMPRESA BURITICUPU
CONEXOES E PROVEDORES DE
INTERNET LTDA, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, localizada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000 Centro de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pela Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu, o senhor Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, portador do CPF sob o nº 051.197.773-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BURITICUPU CONEXOES E PROVEDORES DE INTERNET LTDA CNPJ: 19.994.513/0001-93 / NOME FANTASIA: CONECTJA ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE Nº 68 CENTRO – CEP: 65.393-000 BURITICUPU-MA E-MAIL: fiscal@ipscontabilidade.com Telefone: (98) 9 9935-9271, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Aldeci da conceição CPF: 019.096.873-75, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 006/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0801002/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga através de link dedicado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link dedicado com velocidade de trafego igual ou superior a 500 MB.	MÊS	12	R\$ 3.890,00	R\$ 46.680,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fis. 01

Rubrica: 161

0201002

2025

Fis. 161

Rub. 161

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor global do presente contrato é de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) que será executado com regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantia a boa qualidade dos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, os valores conforme pedidos realizados e efetivamente entregues.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº _____
Fls. 42
Rubrica: _____

BURITICUPU
Proc. nº 0801002
Fls. 162
Rub. M

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada.

208



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU/MA
Proc. 0801002 2025
Fls. 163
Rub. m

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 44
Rubrica:

BURITICUPU
Proc. nº
Fls. 0801002
Rub. 268 2025

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas prestação dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

Alley



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº 45
Fls. _____
Rubrica: _____

BURITICUPU
Proc. 0801002
Fls. 165
Rub. M

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das

Alley

(28)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 0801902
Fls. 166
Rub. m

demaís penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU/MA
Proc. 0801002
Fls. 167
Rub. M

Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação

Ablecy

22



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº _____
Fls. 168
Rubrica: _____

BURITICUPU-MA
Proc. nº 0801002 2025
Fls. 168
Rub. M

direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. nº 0801002 2025
Fls. 169
Rub. M

ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante

Abley



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. nº 080/009
Fls. 170
Rub. M

terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 5

Rubrica:

BURITICUPU/MA
Proc. 0801002
Fls. 171
Rub. M

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do ÓRGÃO, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, 06 de fevereiro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

CONTRATANTE

Associação da Conceição

BURITICUPU CONEXOES E PROVEDORES DE INTERNET LTDA

CNPJ: 19.994.513/0001-93

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

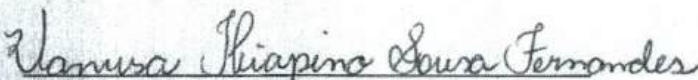
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PUBLICAÇÃO NO MURAL

BURITICUPU-MA
Proc. 0801002
Fls. 172
Rub. M

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801002/2025 PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa BURITICUPU CONEXOES E PROVEDORES DE INTERNET LTDA CNPJ: 19.994.513/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga através de link dedicado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA. **VIGENCIA:** até 31/12/2025 contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.680,00. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **RECURSOS:** Próprios. Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes - Presidenta da Câmara.


Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fis. 53

Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 0801002-2025
Fis. 173
Rub. M

A empresa
BURITICUPU CONEXOES E PROVEDORES DE INTERNET LTDA
CNPJ: 19.994.513/0001-93
NOME FANTASIA: CONECTJA
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE Nº 68 CENTRO – CEP: 65.393-000 BURITICUPU-MA
E-MAIL: fiscal@ipscontabilidade.com Telefone: (98) 9 9935-9271

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga através de link dedicado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, objeto do Processo Administrativo nº 0801002/2025, Dispensa de Licitação Nº 002/2025, conforme itens apresentados na proposta de preços do proponente.

Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 06/02/2025.

Abecy

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: cmburiticupu@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0801002/2025 PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa BURITICUPU CONEXOES E PROVEDORES DE INTERNET LTDA CNPJ: 19.994.513/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga através de link dedicado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA. **VIGENCIA:** até 31/12/2025 contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.680,00. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **RECURSOS:** Próprios. Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes - Presidenta da Câmara. Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara.

BURITICUPU-MA
Proc. nº 0801002/2025
Fls. 179
Rub. 

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 007/2025**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025 - DISPENSA 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0801003/2025 PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA **ENDEREÇO:** Praça Alfredo Teixeira, Casa 01 Cohab Anil II, São Luís - MA CNPJ 17.422.433/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de Licença de Uso de Sistema integrado de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu - MA. **VIGENCIA:** a partir da data de assinatura até 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **RECURSOS:** Próprios. Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes - Presidenta da Câmara. Buriticupu - MA 06 fevereiro 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara.





Câmara Municipal de Buriti-MA

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA A: JOSE DAS GRACAS SOARES DE	CNPJ: 13.984.892/0001-54
EMPRESA B: ORA SERVIÇO DE TELECOMUN	CNPJ: 22.815.345/0001-36
EMPRESA C: PV VILARINHO CAMPELO PROV	CNPJ: 47.024.923/0001-47-
CÂMARA DE BURITICUPU CNPJ	

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	A	B	C	D	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INTERNET BANDA LARGA FIBRA OPTICA 2 GB	MÊS	12	2000	2300	2400	3890	R\$ 2.647,50	R\$ 31.770,00



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Fls. 4

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 56

Rubrica: 

Ao Ilmo. Sr.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Encaminho, por meio deste, a pesquisa de preços realizada para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Ressaltamos que foram conduzidas pesquisas junto a outros órgãos públicos, bem como solicitadas propostas de preços a empresas por meio de e-mail, conforme mapa de pesquisa de preços e propostas anexas.

O valor total estimado para a contratação dos serviços mencionados é de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais).

Buriti-MA, 12 de junho de 2025.



Maria Luiza Moraes Chaves
Diretora Administrativa



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Senhor

Lucas José Silva Viana

Contador da Câmara

Câmara Municipal de Buriti-MA

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado,

A Câmara Municipal de Buriti-MA, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa, vem, por meio do presente, solicitar a dotação orçamentária destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Informamos que o valor global estimado para a referida contratação é de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais).

Dessa forma, solicitamos a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar a condução do processo licitatório e a posterior formalização do contrato, atendendo aos princípios de eficiência e transparência na administração pública.

Certos de contar com sua valiosa atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Buriti-MA, 12 de junho de 2025.


Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



PORTARIA Nº 16/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 719/2023 que dispôs sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos, carreiras e salários PCCS dos servidores da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão e da outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes administrativos da gestão da câmara municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear Sr. Lucas José Silva Viana, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 045.869.443-66 e RG nº 034618162008-1 para o cargo de Contador da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS desta Câmara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Para: Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Assunto: Informativo sobre Dotação Orçamentária

Conforme solicitado, informamos a existência de crédito orçamentário destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Buriti-MA, 13 de junho de 2025.

Atenciosamente,


Lucas José Silva Viana
Contador da Câmara

**DESPACHO**

Ao Setor de Planejamento

Nesta Câmara

Venho, pelo presente, solicitar elaboração do Termo de referência referentes à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme especificações constantes na Solicitação de Demanda contido nos auto.

Buriti-MA, 13 de junho de 2025.



Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INTERNET BANDA LARGA FIBRA OPTICA 2 GB	MÊS	12	R\$ 2.647,50	R\$ 31.770,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade contínua da Câmara Municipal de Buriti-MA por serviços de acesso à internet com qualidade, estabilidade e suporte técnico especializado. A conectividade é um recurso essencial para a execução das atividades legislativas, administrativas e operacionais da Casa, sendo imprescindível para o funcionamento dos sistemas informatizados, o trâmite de processos eletrônicos, a comunicação com os cidadãos e demais órgãos públicos, bem como a manutenção da transparência e da publicidade dos atos administrativos.

Considerando a importância da internet no desempenho institucional da Câmara, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que forneça link dedicado ou compartilhado com velocidade compatível com a demanda atual, além de suporte técnico contínuo para garantir a disponibilidade do serviço e solucionar eventuais falhas com agilidade. A indisponibilidade ou instabilidade da conexão pode comprometer prazos legais, acesso à informação e o bom andamento dos trabalhos legislativos, administrativos e de gestão.

Assim, a contratação busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas com base em necessidade real e previamente justificada

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução do serviço será feita de forma contínua e presencial, diretamente nas instalações da Câmara Municipal de Buriti-MA, pela empresa contratada por meio de licitação.

O serviço consiste no fornecimento de acesso à internet com velocidade mínima de [ex: 200 Mbps], por meio de link dedicado ou compartilhado, incluindo todos os equipamentos necessários para o funcionamento adequado (como modem, roteador, cabos, etc.), além de suporte técnico para garantir o pleno funcionamento do serviço.

A empresa contratada deverá:

- Realizar a instalação completa do ponto de acesso à internet;
- Garantir conexão estável e de alta disponibilidade, com no mínimo 99% de funcionamento mensal;
- Prestar suporte técnico remoto ou presencial, sempre que houver falhas ou instabilidades;
- Manter os equipamentos em pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor designado pela Presidência da Câmara, que verificará a qualidade da conexão, os prazos de atendimento e o cumprimento das cláusulas contratuais.

O serviço terá início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início, com vigência definida no edital, podendo ser prorrogado conforme a legislação

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



5.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

6.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Liquidação

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



6.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.5 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

6.5.2 a data da emissão;

6.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.5.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.5.5 o valor a pagar; e

6.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.8 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

Prazo de pagamento

6.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

7.2 O regime de execução do contrato será empreita global.

Exigências de habilitação

7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



7.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será exigida através de endereço eletrônico.

7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.2 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



8.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.21.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.25 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.26.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.27 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.27.3 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriti-MA.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo nº 019/2025 e servirá como base para a formalização do contrato entre as partes.

Buriti-MA, 16 de junho de 2025.

Katia da Costa Cardoso Chaves

KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025

Fernanda Monteiro da Silva Lages

FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES

Equipe de Planejamento
Portaria nº 018/2025



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº _____
Fls. 01
Rubrica: _____

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Cirlando Santos da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao Processo 019/2025 e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Buriti-MA, 16 de junho de 2025.


Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

À

Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Buriti-MA

Na forma do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo o agente de contratação a dar início ao processo de contratação direta, no exercício da competência que lhe foi delegada, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 74 e 75, estabelece exceções à obrigatoriedade de realização de licitação, permitindo a contratação direta em determinadas situações. No presente caso, a contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, assegurando agilidade e eficiência na obtenção dos serviços técnicos especializados necessários à administração pública.

DECLARO,

Para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a despesa referente à contratação de empresa especializada em consultoria contábil encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Buriti-MA, 16 de junho de 2025.


Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI E A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, VISANDO UTILIZAR A EQUIPE TÉCNICA PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na Rua da Torre, S/N, Centro, Buriti – MA, neste ato representada por seu Prefeito **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, doravante denominada **COOPERADA PREFEITURA**, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.201/0001-68, com sede na Avenida Candoca Machado, nº 125, Centro, Buriti – MA, neste ato representada por seu Presidente **CIRLANDO SANTOS DA SILVA**, doravante denominada **COOPERADA CÂMARA**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em razão da necessidade de equipe técnica efetiva para a condução dos processos de contratação pública, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a disponibilização de equipe técnica efetiva da Prefeitura Municipal de Buriti para conduzir os processos de contratação pública da Câmara Municipal de Buriti, incluindo licitações, dispensas de licitação e outros procedimentos correlatos, com o auxílio de consultoria externa contratada pela Câmara para suporte e orientação das atividades, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA PREFEITURA

- a) Disponibilizar servidores tecnicamente habilitados para compor a equipe técnica responsável pelos processos de contratação pública da Câmara Municipal, em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Manter as despesas relacionadas à remuneração e encargos dos servidores cedidos sob sua responsabilidade, sem gerar ônus para a Câmara Municipal.
- c) Garantir a regularidade funcional e documental dos servidores designados para a execução do objeto deste Termo.

2.2. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA CÂMARA

- a) Expedir, após a assinatura do presente Termo, portaria específica para a nomeação formal dos membros cedidos, habilitando-os para as funções na Câmara Municipal.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

- b) Contratar consultoria externa especializada para apoiar e orientar as atividades da equipe técnica nos processos de contratação pública.
- c) Prover os recursos logísticos necessários ao pleno desempenho das atividades, como infraestrutura, transporte e materiais de apoio.
- d) Garantir o cumprimento das exigências legais nos procedimentos conduzidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSULTORIA EXTERNA

A consultoria externa contratada pela Câmara Municipal terá como objetivo principal prestar suporte técnico e jurídico à equipe cedida pela Prefeitura, visando o pleno atendimento das exigências da Lei nº 14.133/2021 e a efetiva execução dos processos de contratação pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência de [inserir prazo], podendo ser prorrogado ou alterado, a qualquer momento, conforme a conveniência das partes, mediante termo aditivo assinado pelas cooperadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO GERAÇÃO DE VÍNCULO

O presente Termo de Cooperação não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual entre os servidores cedidos e a Câmara Municipal de Buriti, sendo estes mantidos exclusivamente sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

1. As despesas com a remuneração e encargos trabalhistas dos servidores cedidos permanecerão sob encargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Buriti.
2. Os custos logísticos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no objeto do Termo serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Buriti.
3. As despesas decorrentes da contratação da consultoria externa ficarão a cargo exclusivo da Câmara Municipal de Buriti.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As partes comprometem-se a resolver de forma consensual quaisquer conflitos decorrentes da execução deste Termo.
2. O presente Termo poderá ser alterado ou aditado, a qualquer momento, mediante acordo mútuo entre as partes, desde que formalizado por instrumento próprio.
3. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Buriti – MA, 06 de janeiro de 2025.



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal de Buriti – MA



CIRLANDO SANTOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Buriti – MA

Testemunhas:

1. 

2. 



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

OFÍCIO Nº 041/2025

Buriti-MA, em 06 de janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
CIRLANDO SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Assunto: Indicação de Servidores para Disposição à Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Buriti informa, nos termos do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Prefeitura e a Câmara Municipal de Buriti, a indicação dos servidores que ficarão à disposição dessa Casa Legislativa para a condução dos processos de contratação pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Segue abaixo a relação dos servidores designados:

1. José Fernandes Macedo Júnior, CPF nº 026.115.793-00, Agente de Contratação
2. Francisca Selma de Souza Carvalho CPF nº 516.099.833, Equipe de apoio
3. Marcel Ruan de Jesus da Silva, CPF nº 080.487.373-96, Equipe de apoio

Os referidos servidores possuem as qualificações necessárias para atuar no âmbito das contratações públicas, estando à disposição para atender às demandas da Câmara Municipal, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica.

Ressaltamos que, conforme acordado, as despesas relativas à remuneração e encargos trabalhistas dos servidores indicados permanecerão sob a responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Buriti, cabendo à Câmara Municipal prover os recursos logísticos necessários para o desempenho das atividades.

Reiteramos nossa disposição em colaborar com essa Casa Legislativa, fortalecendo os laços de cooperação entre os Poderes e contribuindo para a eficiência da administração pública.

Atenciosamente,


ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal de Buriti – MA



PORTARIA Nº 19/2025

EMENTA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI – MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o disposto no Art.8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Buriti, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 – 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA;

b) Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

CIRLANDO SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buriti – MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025****MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº:** Dispensa de Licitação Nº 012/2025**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações posteriores.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade 01 031 0052 2002 0000

Ação MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL

Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL INSTITUCIONAL:

Com base na autorização concedida e nos demais procedimentos adotados, e em conformidade com o § II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, esta comissão publicará aviso no sítio eletrônico oficial www.cmburiti.ma.gov.br pelo prazo mínimo de três dias úteis. O aviso conterá a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação

Buriti/MA, 17 de junho de 2025.

Atenciosamente,

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação

Portaria nº 019/2025

Francisca Selma de Souza Carvalho

Membro

Portaria nº 019/2025

Marcelo Ruan de Jesus da Silva

Membro

Portaria nº 019/2025



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
Lei 14.133/2021, Art. 75, II**

A Câmara Municipal de Buriti-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II e demais legislações aplicáveis.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Câmara Municipal de Buriti-MA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 23 de junho de 2025.

ATÉ: 27 de junho de 2025 às 23:59 h.

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta e documentação de habilitação:
camaramunicipalb@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

José Fernandes Macedo Junior

AUTORIDADE COMPETENTE:

Cirlando Santos da Silva

**CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO**

**REGISTRO DE
PREÇOS?**

NÃO

**CRITÉRIO DE
JULGAMENTO**

MENOR PREÇO



**FORMA DE
ADJUDICAÇÃO
ORÇAMENTO
SIGILOSO**

POR ITEM

NÃO



**DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

Itens/Lotes destinados a participação
exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo
valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil
reais)?

NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº
123/2006)

Prioridade de contratação para
MEI/ME/EPP sediadas local ou
regionalmente, até o limite de 10% (dez por
cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº
123/06)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que



desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Buriti-MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriti-MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**

6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação solicitada abaixo deverá ser encaminhada juntamente com as propostas de preços até o prazo estabelecido para o e-mail informado no preâmbulo deste instrumento.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



7.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Câmara Municipal, no e-mail ou no endereço informados no preâmbulo deste instrumento.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

7.5.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

7.5.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.5.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- 7.5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.5.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.5.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.5.3.7. No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.5.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.5.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.5.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 7.5.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de



Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

7.5.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

7.5.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.5.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital -



ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

7.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.5.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

7.5.6.6 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

7.5.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas



neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

7.5.7.6 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

7.5.9 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.5.9.6 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.5.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.5 Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Câmara Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Câmara Municipal.

8.6 A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Câmara Municipal.

8.6.6 Alternativamente à convocação para comparecer à Câmara Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

8.6.7 Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

8.6.8 Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

8.7 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



8.7.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.7.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.8 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.9 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9 DAS SANÇÕES

9.5 As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.5 O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Buriti-MA descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.6 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.6.6 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.6.7 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.6.7.6 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.6.8 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.6.9 As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.7 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



10.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.14 Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11 ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Buriti-MA, 23 de junho de 2025.

Cirlando Santos da Silva
Cirlando Santos da Silva
Autoridade Competente



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.2 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INTERNET BANDA LARGA FIBRA OPTICA 2 GB	MÊS	12	R\$ 2.647,50	R\$ 31.770,00

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade contínua da Câmara Municipal de Buriti-MA por serviços de acesso à internet com qualidade, estabilidade e suporte técnico especializado. A conectividade é um recurso essencial para a execução das atividades legislativas, administrativas e operacionais da Casa, sendo imprescindível para o funcionamento dos sistemas informatizados, o trâmite de processos eletrônicos, a comunicação com os cidadãos e demais órgãos públicos, bem como a manutenção da transparência e da publicidade dos atos administrativos.

Considerando a importância da internet no desempenho institucional da Câmara, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que forneça link dedicado ou compartilhado com velocidade compatível com a demanda atual, além de suporte técnico contínuo para garantir a disponibilidade do serviço e solucionar eventuais falhas com agilidade. A indisponibilidade ou instabilidade da conexão pode comprometer prazos legais, acesso à informação e o bom andamento dos trabalhos legislativos, administrativos e de gestão.

Assim, a contratação busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas com base em necessidade real e previamente justificada

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



3.2 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução do serviço será feita de forma **contínua e presencial**, diretamente nas instalações da Câmara Municipal de Buriti-MA, pela empresa contratada por meio de licitação.

O serviço consiste no fornecimento de acesso à internet com velocidade mínima de [ex: 200 Mbps], por meio de link dedicado ou compartilhado, incluindo todos os equipamentos necessários para o funcionamento adequado (como modem, roteador, cabos, etc.), além de suporte técnico para garantir o pleno funcionamento do serviço.

A empresa contratada deverá:

- Realizar a instalação completa do ponto de acesso à internet;
- Garantir conexão estável e de alta disponibilidade, com no mínimo 99% de funcionamento mensal;
- Prestar suporte técnico remoto ou presencial, sempre que houver falhas ou instabilidades;
- Manter os equipamentos em pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor designado pela Presidência da Câmara, que verificará a qualidade da conexão, os prazos de atendimento e o cumprimento das cláusulas contratuais.

O serviço terá início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início, com vigência definida no edital, podendo ser prorrogado conforme a legislação

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

5.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**Do recebimento**

6.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**Liquidação**

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.5 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

6.5.2 a data da emissão;

6.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.5.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.5.5 o valor a pagar; e

6.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.8 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

**Prazo de pagamento**

6.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

7.2 O regime de execução do contrato será empreita global.

Exigências de habilitação

7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



7.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será exigida através de endereço eletrônico.

7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.2 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.21.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.25 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.26.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.27 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.27.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.27.3 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.2 O custo total estimado da contratação é de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriti-MA.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo nº 019/2025 e servirá como base para a formalização do contrato entre as partes.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****DISPENSA Nº ____/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO (%)
						0,10%
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)						

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021****PROCESSO DE ORIGEM**DISPENSA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____**OBJETO CONTRATUAL**

.....

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: ____ / ____ / ____

FINAL: ____ / ____ / ____

**DADOS DO CONTRATANTE****RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** ____ . ____ . ____ / ____ - ____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____ . ____ . ____ - ____

**DADOS DO CONTRATADO****RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** ____ . ____ . ____ / ____ - ____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____ . ____ . ____ - ____

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____ . ____ . ____ / ____ - ____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021 na presença de



testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em



caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**UNIDADE:****CLASSIFICAÇÃO:****NATUREZA DA DESPESA:****FICHA:**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que



a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

Detalhes da Contratação Direta

Veja detalhadamente as informações sobre a contratação direta selecionada

 **início** **Transparência** **Licitações** **Contratações Diretas** **Detalhes****DISPENSA: 012/2025 - EXERCÍCIO: 2025 -**

ID	Fundamentação	Número/Ano	Número/Ano	Data	Situação:
Contratação:	Legal:	Procedimento:	Processo:	Publicação:	
DP012/2025	Art. 75, II I	012/2025	019/2025	23/06/2025	
Critério:	Finalidade:	Regime Execução:		Data	Valor
1 - MENOR	AQUISIÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO		Ratificação:	estimado:
					R\$ 31.770,00

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA

 **Andamento** **Forma de publicação** **Responsáveis** **Orgãos** **Participantes** **Não informado ainda****DOCUMENTOS ANEXADOS**

Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
AVISO DE DISPENSA	pdf	935.834 KB	Ver



CONTRATOS VINCULADOS

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor contratado	Vigência	Mais
------	------	--------	-----------	-----------------	------------------	----------	------

Ainda não possui contrato vinculado



CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº _____

Fls. 117

Rubrica: _____



Envio de Proposta e Documentação – Dispensa de Licitação 012/2025

mensagem

Contato GF <contato@gfconsultorestelecom.com>
Para: camaramunicipal@gmail.com
De: jose@loopfibra.com

27 de junho de 2025 às 16:00

Prezado Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao **Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 012/2025**, encaminhamos, dentro do prazo estabelecido, a proposta comercial da empresa **JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA)**, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das exigências e condições previstas no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento dos termos propostos.

Documentos enviados em anexo:

- Proposta de Preço assinada
- Documentação de habilitação completa, conforme item 7 do Aviso

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,
JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54
contato@loopfibra.net.br
(89) 9525-5141

**OPERACIONAL**

☎ 89 9 9444.5917
✉ @gfconsultores_
✉ contato@gfconsultorestelecom.com
🌐 www.gfconsultorestelecom.com.br
📍 Rua São Sebastião, 111, SALA 201, Centro Picos - PI

Altos - PI

PROPOSTA + DOCS HABILITAÇÃO - LOOP FIBRA.rar
12339K



JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA - LTDA LOOP FIBRA
Praça Conego Honório Nº 31 - Centro CEP 64.290-000
CNPJ. 13.984.892/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 19.533.462-0
<http://www.loopfibra.net.br>
E-mail: contato@loopfibra.net.br
FONE - (86) 2222-0100
ALTOS - PI

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 119
Rubrica: w

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

AO
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA
AVENIDA CANDOCA MACHADO, Nº 125, CENTRO, BURITI -MA

SENHOR PREGOEIRO,

SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, A NOSSA PROPOSTA RELATIVA A CONTRATAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E DECLARAMOS AINDA QUE, TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA

CNPJ: 13.984.892/0001-54

ENDEREÇO: PRAÇA CONEGO HONORIO, Nº 31, CENTRO, CEP 64.290-000, ALTOS - PI

E-MAIL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO: contato@loopfibra.net.br

TEL: (89) 9525-5141

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil.)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROPOSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INTERNET BANDA LARGA FIBRA OPTICA 2 GB	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

2. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE.

NOME: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA

CPF: 018.888.693-13

RG: 244486120031 GEJUSPC/MA

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA MIRTES MELÃO, BLOCO 3 APTO 303 COND DREAM PARK, Nº 5877, BAIRRO GURUPI, CEP: 64.090-095, EM TERESINA - PI.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Santander, Ag: 4326, C/c: 1300.1984-1, CNPJ: 13.984.892/0001-54

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

Altos - PI, 27 de junho de 2025.

JOSE DAS GRACAS
SOARES DE LIMA
LTDA:1398489200
0154

Assinado de forma digital
por JOSE DAS GRACAS
SOARES DE LIMA
LTDA:13984892000154
Dados: 2025.06.27
15:39:16 -03'00'

JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54
REPRESENTANTE LEGAL
JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA
CPF: 18.888.693-13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº 120
Fls. 120
Rubrica: u

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.984.892/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOOP FIBRA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.09-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC CONEGO HONORIO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 64.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTOS	UF PI
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANWEB@FRANWE.NET.BR	TELEFONE (89) 9525-5141
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 16:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO Rubrica:

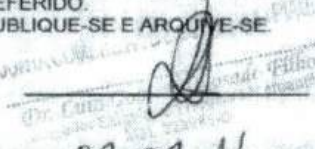
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA GOMES		(mãe) RAIMUNDA JOAQUINA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-01-1978	IDENTIDADE número 1.773.592	Órgão emissor SSP	UF PI
		CPF (número) 817.256.803-78	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO Vila	BAIRRO / DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTOS			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Piauí:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M F GOMES DA SILVA PORTAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTOS	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319-4/00 Atividades secundárias 4751-2/01 4751-2/02 9511-8/00 6209-1/00 6201-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Portais, provedores de conteúdo, outros serv de informação na internet Comer varj especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-06-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) M F Gomes da Silva Portais			
DATA DA ASSINATURA 21-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Francisca Gomes da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL 07.07.11		AUTENTICAÇÃO EM BRANCO	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Rúbrica:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA GOMES		(mãe) RAIMUNDA JOAQUINA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-01-1978	IDENTIDADE número 1.773.592	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 817.256.803-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTOS			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Piauí:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M F GOMES DA SILVA PORTAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTOS	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 6202-3/00 6203-1/00 8299-7/99 6311-9/00 1813-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizável Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customiz Outras ativ de serv prestados princ as empresas não espec anteriormente Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Impressão de material para outros usos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-06-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) M. F. Gomes da Silva Portais			
DATA DA ASSINATURA 21-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Francisca Gomes da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  07.07.11		AUTENTICAÇÃO 	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto reforçado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ANTONIO PEREIRA GOMES		RAIMUNDA JOAQUINA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
06-01-1978	1.773.592	SSP	PI
CPF (número)			
817.256.803-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA PRIMEIRO DE MAIO			375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BACURIZEIRO	64290-000	
MUNICÍPIO	UF		
ALTOS	PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Piauí:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
M F GOMES DA SILVA PORTAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA PRIMEIRO DE MAIO			375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BACURIZEIRO	64290-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALTOS	PI	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
12.000,00	DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal:	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
Atividades secundárias:	Treinamento em informática		
8599-6/04	Salas de acesso à internet		
8599-6/03			
8299-7/07			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
21-06-2011		NIRE anterior	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DE 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
M. F. Gomes da Silva Portais			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21-06-2011	Maria Francisca Gomes da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		
07.07.11	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2011 SOB Nº: 22101008561		
	Protocolo: 11/015141-0, DE 27/06/2011		
	M. F. GOMES DA SILVA PORTAIS		
	JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL		

ADITIVO 11 - CONSOLIDADO
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54

JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 244486120031 GEJUSPC/MA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Identidade do Piauí, nascido em 20/02/1988, natural de Codo – MA, CPF nº 018.888.693-13, residente e domiciliado na Avenida Mirtes Melão, Bloco 3 Apto 303 Cond Dream Park, nº 5877, Bairro Gurupi, CEP: 64.090-095, em Teresina – PI, único socio da sociedade Limitada **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado da Piauí sob o NIRE nº 22600058415, CNPJ nº 13.984.892/0001-54, com sede social na Praça Conego Honório, nº 31, Centro, CEP 64.290-000, Altos – PI, resolve alterar o contrato conforme a cláusula e condição a seguir:

1. O capital social que era R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passará a ser R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA	600.000	600.000,00	100
TOTAL:	600.000	600.000,00	100

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**.

CLAUSULA II - DA SEDE

A sociedade tem sede na Praça Conego Honório, nº 31, Centro, CEP 64.290-000, Altos – PI.

CLAUSULA III - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem pôr objetivo social: Serviços de Comunicação Multimídia - SCM Aluguel de Maquinas e Equipamentos para escritório Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e vídeo Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente(AS atividades de comunicações por telefonia) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Provedores de acesso as redes de comunicações Operadoras de Televisão por assinatura por satélite Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

E exerce as seguintes atividades:

6110-8/03 – Serviços de comunicação – SCM;

4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio evídeo;

ADITIVO 11 - CONSOLIDADO
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54

6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
6141-8/00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo;
6143-4/00 – Operadora de televisão por assinatura por satélite;
6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicação;
6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA	600.000	100	600.000,00
T O T A I S	600.000	100	600.000,00

CLAUSULA V - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de junho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 3º Fica autorizado a distribuição de lucros mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA VII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

ADITIVO 11 - CONSOLIDADO
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, devendo ser obedecida à regra constante do artigo 1.059 do Código Civil.

CLÁUSULA VIII – DO FALECIMENTO

No caso de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA X – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, que assinará isoladamente, nos termos do § 1, do art. 1.061 da Lei nº-10.406/ 2002, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo único - Nos termos do art. 1063, § 1º, do Código Civil, os administradores somente poderão ser destituídos mediante anuência de todos os sócios.

CLÁUSULA XI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII – FILIAL

A sociedade tem sete filiais, assim distribuídas:

1. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900229584, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0002-35 estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Sala 02, Nº 532, Bairro Centro, CEP: 64380-000, em Beneditinos – PI, com capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacado do capital da Matriz;

ADITIVO 11 - CONSOLIDADO
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54

2. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900229592, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0003-16, estabelecida na Praça Mundico Costa, Nº 170, Centro, CEP 64360-000, em Alto Longa - PI, com capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacado do capital da Matriz;
3. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900233468, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0004-05, estabelecida na Avenida Otila Maria de Paiva, nº 459, Bloco B, Centro, CEP: 64.295-000, em Pau D'Arco do Piauí - PI
4. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900233450, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0005-88, estabelecida na Rua Soldado Cruz, nº 648, Santa Teresa, CEP: 64.335-000, em Coivaras - PI
5. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900234782, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0006-69, estabelecida na: Avenida Martinho Vieira Gomes, Sn, Centro, CEP: 64.365-000, em Novo Santo Antônio - PI.
6. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900237919, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0007-40, estabelecida na: na Rua III, Nº 24, Santa Luz, CEP 64.290-000, Altos - PI
7. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900251491, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0008-20, na Avenida Santo Antonio, Nº 37, Centro, CEP: 64.280-000, Campo Maior-PI.

CLÁUSULA XIII - DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Altos - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, através do certificado digital.

Altos - PI, 15 de abril de 2024.

JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA
Socio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 08:44 SOB N° 20240296796.
PROTOCOLO: 240296796 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405996210. CNPJ DA SEDE: 13984892000154.
NIRE: 22600058415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2024.
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
244486120031 GEJSPC MA

CPF
018.888.698-13

DATA NASCIMENTO
20/02/1988

FILIAÇÃO
TERESINHA DE JESUS SOARES D.
E LIMA

PERMISSÃO
A

REC.
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04129887014

VALIDADE
19/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
JOSE DAS GRACAS S. DE LIMA

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38836387536
PI321130678

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244606733

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:12 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **2BA2.9279.548A.36E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 131
Rubrica:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010210420310

CPF/CNPJ: 13.984.892/0001-54

Nome/Razão Social: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2025 13:58:53
VÁLIDA ATÉ 01/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E1409FF7-4C75-4209-9EBF-36071668B834



CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 132
Rubrica: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001039291422

CPF/CNPJ: 13.984.892/0001-54

Nome/Razão Social: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2025 09:32:46
VÁLIDA ATÉ 11/07/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E794F411-9EA3-4B17-9EBB-C13689CC84C3



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
FICHA CADASTRAL

Data da Impressão: 17/06/2025 16:57:08

Nome do Usuário: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA
LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 13.984.892/0001-54 Inscrição Estadual: 19.533.462-0
Nome/Razão Social: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
Nome Fantasia: LOOP FIBRA
Tipo de Pessoa: PESSOA JURÍDICA
GERAT: 3A GERAT TERESINA
Situação Cadastral: ATIVO Situação Fiscal: REGULAR
Motivo Situação Cadastral:
AGEAT: AGEAT TERESINA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: PRACA CONEGO HONORIO Número: 31
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 64290000
Município: ALTOS UF: PI
Área Utilizada (m2):

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: PRACA CONEGO HONORIO Número: 31
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 64290000
Município: ALTOS UF: PI

DADOS FISCAIS

Categoria Cadastral: ME Regime de Recolhimento: CORRENTISTA
ST Venda Consumidor Final: NÃO Data da Constituição: 07/07/2011 00:00:00
NIRE: 22600058415 Código e Descrição da Natureza Jurídica: 2062 -
Capital Social: R\$ 600.000,00 Data de Início de Atividade SEFAZ: 10/01/2014
Data da Última Atualização SEFAZ:
Produtor Optante NF: Data da Baixa:
Categoria do Estabelecimento: MATRIZ Exportador: NÃO

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

Código	Descrição	Data Início	Data Término
6110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM	01/08/2024	

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

Código	Descrição	Data Início	Data Término
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	01/08/2024	
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	01/08/2024	
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	01/08/2024	
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	01/08/2024	
6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	01/08/2024	
6143400	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	01/08/2024	
6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	01/08/2024	

6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	01/08/2024	
6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações	01/08/2024	
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	01/08/2024	
6110801	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	01/08/2024	
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	01/08/2024	

QUADRO SOCIETÁRIO

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Data Início	Data Término
SÓCIO	018.888.693-13	JOSÉ DAS GRACAS SOARES DE LIMA	100	09/12/2022 00:00:00	
EMPRESARIO	817.256.803-78	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	1	07/07/2011 00:00:00	11/06/2020 00:00:00
SÓCIO ADMINISTRADOR	018.888.693-13	JOSÉ DAS GRACAS SOARES DE LIMA	100	11/06/2020 00:00:00	31/01/2023 00:00:00

ESTABELECIMENTOS

Logradouro	Tipo Logradouro	Número	Bairro	Município	CEP
CONEGO HONORIO	PRACA	31	CENTRO	ALTOS	64290000

REPRESENTANTES

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	CRC	Data Início	Data Término
CONTADOR	765.215.083-34	MAURO DA COSTA ARAUJO	REGISTRO		21/08/2020 00:00:00
CONTADOR	306.587.993-04	RAIMUNDO NONATO LEAL BRITO	REGISTRO		
ADMINISTRADOR	018.888.693-13	JOSÉ DAS GRACAS SOARES DE LIMA		25/05/2020 00:00:00	

CONTATOS

Tipo de Contato	Descrição	Principal	Data Inclusão
EMAIL	sergio@ipscontabilidade.com	SIM	30/05/2025 10:06:10
CELULAR	8699359271	SIM	30/05/2025 10:06:10



MUNICÍPIO DE ALTOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº _____
Fls. 135
Rubrica: _____

Data Impressão: 17/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000206/2025

Emissão: 26/05/2025

Validade: 24/08/2025

JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA

CGA: 000.000.887/001-68

CPF/CNPJ: 13.984.892/0001-54

CNAE: 6110-8/03

PCA CONEGO HONORIO,31

CENTRO

64.290-000 - ALTOS - PI

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000020600001033780



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 136
Rubrica:
Página 1 de 1
Emissão: 17/06/2025



Autenticidade

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE: 31/12/2025



Abrir Cartão

NOME: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA

CGA: 000.000.887/001-68

CNPJ/CPF: 13984892000154

INÍCIO ATIVIDADE: 07/07/2011

FANTASIA: LOOP FIBRA

ENDEREÇO: PCA CONEGO HONORIO
CENTRO

Nº:31

CNAE-FISCAL: 6110-8/03

Serviços de comunicação multimídia - SCM

DEMAIS CNAEs:

- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 6110-8/01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 6143-4/00 Operadoras de televisão por assinatura por satélite
- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 13.984.892/0001-54**Razão Social:** JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI**Endereço:** PC CONEGO HONORIO 31 / CENTRO / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025**Certificação Número:** 2025053102271851768603

Informação obtida em 17/06/2025 16:41:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.984.892/0001-54

Razão social: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI

Nome fantasia: LOOP FIBRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053102271851768603
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051209021851768678
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042302361851768621
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040422181851768620
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031602461851768675
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022511591851768645
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020619001851768623
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011802491851768654
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123001561851768695
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121102001851768677
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112202201851768674
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110301301851768657
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101502521851768623
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092606211851768690
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090701281851768617
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081908461851768646
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073102181851768694
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071219201851768685
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062301041851768653
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060401421851768652
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604211851768614
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701241092857374
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040818582073832806
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019083040666318
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118540208667511
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101054749900780
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012319144029295050
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010401515853688136

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601174897405523
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707314801687588
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805540718543654
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006061039741879
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101053189297796
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207072061102933
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406263171279176
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501291015059136
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704475107320855
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804215010987292

Resultado da consulta em 17/06/2025 16:41:42

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.984.892/0001-54

Certidão nº: 14333111/2025

Expedição: 11/03/2025, às 09:54:17

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 101

Rubrica: w

Página 1 de 1

Alvará

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

No: 356545

— 2025 —



Autenticidade



Abrir Alvará

NOME: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA

CGA: 000.000.887/001-68

CGA Anterior: 1890

CNPJ/CPF: 13.984.892/0001-54

FANTASIA: LOOP FIBRA

ENDEREÇO: PCA CONEGO HONORIO, 31 - CENTRO

64.290-000 - ALTOS - PI

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM

DEMAIS CNAEs:

- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 6110-8/01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 6143-4/00 Operadoras de televisão por assinatura por satélite
- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ☒

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 28/07/2011

Hora de Funcionamento: às

Observações:

Emissão: 09/01/2025

VALIDADE:
31/12/2025

* Manter em lugar visível.



b2cd8b17d270f0d4182872a960de5ea4

João Evangelista Campelo
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 004/2025



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº _____
Fls. 142
Rubrica: _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3882560

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA

CNPJ: 13984892000154, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA

ENDEREÇO: PC CONEGO HONORIO NÚMERO 31

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ALTOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Junho de 2025 às 11 h 39 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3882560. Código verificador: 3FF32.CF587.9F263.124EB

Balanço Patrimonial

Empresa: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA - CNPJ: 13.984.892/0001-54

NIRE: 22600058415 - Data: 07/07/2011

Endereço: PRACA CONEGO HONORIO, Complemento: , N.º: 31, Bairro: CENTRO, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (89) 95255141

Conta	31/12/2023
*** ATIVO***	6.060.458,53 D
ATIVO CIRCULANTE	1.612.571,92 D
DISPONIBILIDADES	291.741,40 D
BANCOS	291.741,40 D
CONTAS CORRENTES	5.271,03 D
CONTAS POUPANÇAS E APLICAÇÕES	286.470,37 D
CLIENTES	623.419,05 D
CLIENTES NACIONAIS	623.419,05 D
DUPLICATAS A RECEBER	623.419,05 D
ESTOQUES	697.411,47 D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	697.411,47 D
ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO	697.411,47 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.447.886,61 D
IMOBILIZADO	4.447.886,61 D
BEM EM OPERAÇÃO	4.511.550,24 D
BENS UTILIZADOS	4.511.550,24 D
(-) DEPRECIAÇÕES	63.663,63 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	63.663,63 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 120 e 121 Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12406586457 em 09/05/2024, protocolo 240376030.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditório Independente

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2023

José das Graças Soares de Lima
Sócio - Administrador
CPF: 018.888.693-13

Sérgio de Moura Batista
Contador CRC PI: 006653/O-7
CPF: 910.233.193-49

Balanço Patrimonial

Empresa: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA - CNPJ: 13.984.892/0001-54
NIRE: 22600058415 - Data: 07/07/2011

Página 2 de 5

Fortes Contábil

Endereço: PRACA CONEGO HONORIO, Complemento: , N.º: 31, Bairro: CENTRO, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (89) 95255141

Conta	31/12/2023
*** PASSIVO***	6.060.458,53 C
PASSIVO CIRCULANTE	915.885,50 C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	915.885,50 C
FORNECEDORES	848.077,61 C
FORNECEDORES NACIONAIS	848.077,61 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	67.807,89 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	13.150,01 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	54.657,88 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.144.573,03 C
CAPITAL REALIZADO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES PAÍS	300.000,00 C
OUTRAS CONTAS	4.844.573,03 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.844.573,03 C
LUCROS ACUMULADOS	1.942.116,12 C
Outras	2.902.456,91 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 120 e 121 Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12406586457 em
09/05/2024, protocolo 240376030.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
A empresa não possui Auditório Independente

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2023

José das Graças Soares de Lima
Sócio - Administrador
CPF: 018.888.693-13

Sérgio de Moura Batista
Contador CRC PI: 006653/O-7
CPF: 910.233.193-49

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA - CNPJ: 13.984.892/0001-54

NIRE: 22600058415 - Data: 07/07/2011

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: PRACA CONEGO HONORIO, Complemento: , N.º: 31, Bairro: CENTRO, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (89) 95255141

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	2.240.118,95
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.240.118,95
Receita de Serviços de Comunicação SCM	1.950.025,72
Receita de Serviço Prestado	289.503,23
Receita de Revenda de Mercadoria	590,00
(-) Deduções da Receita	290.056,52
Impostos Faturados	290.056,52
Simples Nacional	290.056,52
(=) Receita Líquida	1.950.062,43
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	322.084,40
Custo dos Serviços Prestados	322.084,40
(=) Lucro Bruto	1.627.978,03
(-) Despesas Operacionais	1.275.192,70
Despesas Administrativas	1.273.773,73
Outras Despesas	1.418,97
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	352.785,33
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	352.785,33
(=) Resultado Líquido do Exercício	352.785,33

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 122 Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12406586457 em 09/05/2024, protocolo 240376030.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditório Independente

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2023

José das Graças Soares de Lima
Sócio - Administrador
CPF: 018.888.693-13

Sérgio de Moura Batista
Contador CRC PI: 006653/O-7
CPF: 910.233.193-49

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA - CNPJ: 13.984.892/0001-54

Mês/Ano: 12/2023

NIRE: 22600058415 - Data: 07/07/2011

Endereço: PRACA CONEGO HONORIO, Complemento: , N.º: 31, Bairro: CENTRO, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (89) 952551.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IGE	Índice de Grau de Endividamento Geral ((915.885,50 + 0,00)/(6.060.458,53)) Quanto a empresa possui de Passivo Circulante e Realizável ao Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de Ativo Total. Quanto Menor, melhor.	((c201+c20301)/(c1))	0,15
ISG	Índice de Solvência Geral ((6.060.458,53)/(915.885,50 + 0,00)) Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Realizável ao Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	((c1)/(c201+c20301))	6,62
LC	Liquidez Corrente 1.612.571,92 / 915.885,50 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,76
LG	Liquidez Geral (1.612.571,92 + 0,00)/(915.885,50 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,76
LI	Liquidez Imediata (291.741,40 / 915.885,50) Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	(c10101/c201)	0,32
LS	Liquidez Seca ((1.612.571,92 - 697.411,47) / 915.885,50) Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	((c101-c10115)/c201)	1,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Balanço Patrimonial das folhas nº 120 e 121 Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12406586457 em 09/05/2024, protocolo 240376030.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditorio Independente

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2023

José das Graças Soares de Lima
Sócio - Administrador
CPF: 018.888.693-13

Sérgio de Moura Batista
Contador CRC PI: 006653/O-7
CPF: 910.233.193-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024 11:49 SOB N° 20240374886.
PROTOCOLO: 240374886 DE 09/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406660827. CNPJ DA SEDE: 13984892000154.
NIRE: 22600058415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2024.
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 128, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, município Altos, CNPJ nº 13.984.892/0001-54, Número de Registro (NIRE) 22600058415.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/07/2011

Ato constitutivo: 22101008561

Altos, 01/01/2023

JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA
Administrador, Sócio
CPF 018.888.693-13

SERGIO DE MOURA BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 006653/O-7

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 128, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA.

Altos, 31/12/2023

JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA
Administrador, Sócio
CPF 018.888.693-13

SERGIO DE MOURA BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 006653/O-7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 150
Página 129 de 129

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/05/2024 11:53 SOB N°
20240376030.
PROTOCOLO: 240376030 DE 09/05/2024. NIRE: 22600058415.
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 09/05/2024
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406586457 em 09/05/2024, protocolo 240376030. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
Número de Registro:	22600058415
CNPJ:	13984892000154
Município:	Altos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA	
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA	PI006653/O-7



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/05/2024 11:53 SOB N°
20240376030.
PROTOCOLO: 240376030 DE 09/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406586457. NIRE: 22600058415.
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 09/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanco Patrimonial

Empresa: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA - CNPJ: 13.984.892/0001-54
NIRE: 22600058415 - Data: 07/07/2011

Endereço: PC CONEGO HONORIO, Complemento: , N.º: 31, Bairro: CENTRO, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (89) 95255141

Conta	31/12/2024
*** ATIVO***	6.122.967,48 D
ATIVO CIRCULANTE	1.089.269,95 D
DISPONIBILIDADES	326.265,47 D
BANCOS	326.265,47 D
CONTAS CORRENTES	197.059,68 D
CONTAS POUPANÇAS E APLICAÇÕES	129.205,79 D
CLIENTES	441.179,69 D
CLIENTES NACIONAIS	441.179,69 D
DUPLICATAS A RECEBER	441.179,69 D
CRÉDITOS	113.557,75 D
CRÉDITOS COM TERCEIROS	113.557,75 D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	113.557,75 D
ESTOQUES	208.267,04 D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	208.267,04 D
ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO	208.267,04 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.033.697,53 D
INVESTIMENTOS	214.353,77 D
OUTRAS CONTAS	214.353,77 D
Consórcios	214.353,77 D
IMOBILIZADO	4.819.343,76 D
BEM EM OPERAÇÃO	5.505.260,04 D
BENS UTILIZADOS	5.505.260,04 D
(-) DEPRECIAÇÕES	685.916,28 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	685.916,28 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 180 e 181 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob a autenticidade nº 12502650398 em 13/02/2025, protocolo 250122090.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
A empresa não possui Auditório Independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2024

José das Graças Soares de Lima
Sócio - Administrador
CPF: 018.888.693-13

Sérgio de Moura Batista
Contador CRC PI: 006653/O-7
CPF: 910.233.193-49

Balanco Patrimonial

Empresa: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA - CNPJ: 13.984.892/0001-54
NIRE: 22600058415 - Data: 07/07/2011

Endereço: PC CONEGO HONORIO, Complemento: , N.º: 31, Bairro: CENTRO, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (89) 95255141

Conta	31/12/2024
*** PASSIVO***	6.122.967,48 C
PASSIVO CIRCULANTE	143.569,62 C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	143.569,62 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	143.569,62 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	15.617,56 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	127.952,06 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.979.397,86 C
CAPITAL REALIZADO	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES PAÍS	600.000,00 C
OUTRAS CONTAS	5.379.397,86 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.379.397,86 C
LUCROS ACUMULADOS	951.863,54 C
Outras	4.427.534,32 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Informações foram extraídas das páginas nº 180 e 181 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob a autenticidade nº 02650398 em 13/02/2025, protocolo 250122090.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditório Independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2024

José das Graças Soares de Lima
Sócio - Administrador
CPF: 018.888.693-13

Sérgio de Moura Batista
Contador CRC PI: 006653/O-7
CPF: 910.233.193-49

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA - CNPJ: 13.984.892/0001-54

NIRE: 22600058415 - Data: 07/07/2011

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: PC CONEGO HONORIO, Complemento: , N.º: 31, Bairro: CENTRO, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (89) 95255141

Conta	01/01/2024	a	31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional			4.816.338,30
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			4.816.338,30
Receita de Serviços de Comunicação SCM			4.440.266,45
Receita de Serviço Prestado			375.071,85
Receita de Revenda de Mercadoria			1.000,00
(-) Deduções da Receita			888.446,38
Impostos Faturados			888.446,38
Simples Nacional			888.446,38
(=) Receita Líquida			3.927.891,92
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			1.353.844,97
Custo dos Serviços Prestados			1.353.844,97
(=) Lucro Bruto			2.574.046,95
(-) Despesas Operacionais			2.318.869,99
Despesas Administrativas			2.189.119,61
Despesas Tributárias			121.648,72
Outras Despesas			8.101,66
Outras Receitas e Outras Despesas			102.780,46
Outras Receitas			102.780,46
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.			357.957,42
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			357.957,42
(=) Resultado Líquido do Exercício			357.957,42

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da página nº 182 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob a autenticidade nº 12502650398 em 13/02/2025, protocolo 250122090.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditório Independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2024

José das Graças Soares de Lima
Sócio - Administrador
CPF: 018.888.693-13

Sérgio de Moura Batista
Contador CRC PI: 006653/O-7
CPF: 910.233.193-49

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA - CNPJ: 13.984.892/0001-54

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: PC CONEGO HONORIO, Complemento: , N.º: 31, Bairro: CENTRO, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (89) 95255141

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
IGE	Índice de Grau de Endividamento Geral ((143.569,62 + 0,00)/(6.122.967,48)) Quanto a empresa possui de Passivo Circulante e Realizável ao Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de Ativo Total. Quanto Menor, melhor.	((c201+c20301)/(c1))	0,02
ISG	Índice de Solvência Geral ((6.122.967,48)/(143.569,62 + 0,00)) Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Realizável ao Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	((c1)/(c201+c20301))	42,65
LC	Liquidez Corrente 1.089.269,95 / 143.569,62 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	7,59
LG	Liquidez Geral (1.089.269,95 + 0,00)/(143.569,62 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	7,59
LI	Liquidez Imediata (326.265,47 / 143.569,62) Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	(c10101/c201)	2,27
LS	Liquidez Seca ((1.089.269,95 - 208.267,04) / 143.569,62) Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	((c101-c10115)/c201)	6,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas da página nº 189 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob a autenticidade nº 12502650398 em 13/02/2025, protocolo 250122090.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
A empresa não possui Auditório Independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2024

José das Graças Soares de Lima
Sócio - Administrador
CPF: 018.888.693-13

Sérgio de Moura Batista
Contador CRC PI: 006653/O-7
CPF: 910.233.193-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. nº _____
Fls. 157
Rubrica: _____

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 12:31 SOB N° 20250128349.
PROTOCOLO: 250128349 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502754410. CNPJ DA SEDE: 13984892000154.
NIRE: 22600058415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 190, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, município Altos, CNPJ nº 13.984.892/0001-54, Número de Registro (NIRE) 22600058415.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/07/2011

Ato constitutivo: 22101008561

Altos, 01/01/2024

JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA

Administrador, Sócio

CPF 018.888.693-13

SERGIO DE MOURA BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 006653/O-7

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 190, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA.

Altos, 31/12/2024

JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA
Administrador, Sócio
CPF 018.888.693-13

SERGIO DE MOURA BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 006653/O-7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/02/2025 11:44 SOB N°
20250122090.
PROTOCOLO: 250122090 DE 13/02/2025. NIRE: 22600058415.
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 13/02/2025
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12502650398 em 13/02/2025, protocolo 250122090. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
Número de Registro:	22600058415
CNPJ:	13984892000154
Município:	Altos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA	
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA	PI006653/O-7



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/02/2025 11:44 SOB Nº
20250122090.
PROTOCOLO: 250122090 DE 13/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502650398. NIRE: 22600058415.
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 13/02/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SERGIO DE MOURA BATISTA
REGISTRO.....	: PI-006653/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.233.193-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 27/03/2025 as 15:45:33.

Válido até: 25/06/2025.

Código de Controle: 453521.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2500179040
NIRE 22600058415 CNPJ 13.984.892/0001-54			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Praça CONEGO HONORIO, Nº 31, xxxxx, CENTRO - Altos/PI - CEP 64290-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250128349	14/02/2025	BALANCO
223	20250122111	13/02/2025	BALANCO
223	20240374886	10/05/2024	BALANCO
002	20240296796	29/04/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS
002	20240296796	29/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	22900251491	07/03/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240032330	07/03/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20230261990	25/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230079458	06/02/2023	BALANCO
002	20230079458	06/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230023932	17/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230023932	17/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2260005841	09/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220235074	20/05/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	22600058415	20/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220235074	20/05/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220279438	11/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210720948	08/11/2021	BALANCO
002	22600058415	08/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20210577967	08/09/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210577398	08/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	22600058415	08/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	22600058415	08/09/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210202556	29/03/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210090421	22/02/2021	BALANCO
002	22600058415	22/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	22600058415	22/02/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22600058415	22/02/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22600058415	11/06/2020	TRANSFORMAÇÃO
223	20190506415	11/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180377272	12/12/2019	BALANCO
223	20170335070	16/10/2018	BALANCO
223	20170267733	10/11/2017	BALANCO
315	321006	26/06/2017	BALANCO
090	22200421032	09/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	321005	09/04/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	299671	25/11/2013	TRANSFORMAÇÃO
315	262472	07/07/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	22101008561	07/07/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
			INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2025, às 12:47:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código N39XXH1L.



PIC2500179040



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: PIC2500179040

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 13.984.892/0001-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/06/2025, às 16:51:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VZPYZ93EYX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 166

Rubrica:



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA			Protocolo: PIC2500179014		
NIRE : 22600058415					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22600058415		CNPJ 13.984.892/0001-54		Data de Ato Constitutivo 07/07/2011	
				Início de Atividade 21/06/2011	
Endereço Completo Praça CONEGO HONORIO, N° 31, CENTRO - Altos/PI - CEP 64290-000					
Objeto Social SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS ATIVIDADES DE COMUNICACOES POR TELEFONIA) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA	CPF/CNPJ 018.888.693-13	Participação no capital R\$ 600.000,00	Especie de sócio Socio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA	CPF 018.888.693-13	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 14/02/2025	Número 20250128349	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 22900233468			CNPJ: 13.984.892/0004-05		
Endereço Completo AVENIDA OTILA MARIA DE PAIVA, N° 459, BLOCO B, CENTRO, Pau D'Arco do Piauí, PI, CEP: 64295000					
2 - NIRE: 22900233450			CNPJ: 13.984.892/0005-88		
Endereço Completo RUA SOLDADO CRUZ, N° 648, SANTA TERESA, Coivaras, PI, CEP: 64335000					
3 - NIRE: 22900237919			CNPJ: 13.984.892/0007-40		
Endereço Completo RUA III, N° 24, SANTA LUZ, Altos, PI, CEP: 64290000					
4 - NIRE: 22900251491			CNPJ: 13.984.892/0008-20		
Endereço Completo AVENIDA SANTO ANTONIO, N° 37, CENTRO, Campo Maior, PI, CEP: 64280000					
5 - NIRE: 22900229584			CNPJ: 13.984.892/0002-35		
Endereço Completo AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 532, SALA 02, CENTRO, Bensaditinos, PI, CEP: 64380000					
6 - NIRE: 22900234782			CNPJ: 13.984.892/0006-69		
Endereço Completo AVENIDA MARTINHO VIEIRA GOMES, N° SN, CENTRO, Novo Santo Antônio, PI, CEP: 64365000					
7 - NIRE: 22900229592			CNPJ: 13.984.892/0003-16		
Endereço Completo PRAÇA MUNDICO COSTA, N° 170, CENTRO, Alto Longá, PI, CEP: 64360000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2025, às 12:46:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código QFC35GLH.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 167
Rubrica: Página 1 de 1
Emissão: 17/06/2025



Autenticidade

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALIDADE: 31/12/2025



Abrir Cartão

NOME: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA

CGA: 000.000.887/001-68

CNPJ/CPF: 13984892000154

INÍCIO ATIVIDADE: 07/07/2011

FANTASIA: LOOP FIBRA

ENDEREÇO: PCA CONEGO HONORIO
CENTRO

Nº:31

CNAE-FISCAL: 6110-8/03

Serviços de comunicação multimídia - SCM

DEMAIS CNAEs:

- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 6110-8/01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 6143-4/00 Operadoras de televisão por assinatura por satélite
- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00002293
Nome: **SERGIO DE MOURA BATISTA** CPF: 910.233.193-49
CRC/UF n.º PI-006653/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14/07/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 910.233.193-49 Controle : 7459.8714.9342.9656



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Eu, Sérgio de Moura Batista, CPF: 910.233.193-49, Contador, CRC PI-006653/O, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI. DECLARO, para os devidos fins que é o contador responsável pela empresa JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54, referente ao balanço do período de 01/01/2023 à 31/12/2023, que igualmente atesta o atendimento dos índices econômicos previstos no edital.

SERGIO DE
MOURA
BATISTA:9102331
9349

Assinado de forma digital
por SERGIO DE MOURA
BATISTA:91023319349
Dados: 2025.02.26
08:14:35 -03'00'

Picos – PI, 15 de abril de 2025.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOSÉ DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA – (LOOP FIBRA)**, inscrita no **CNPJ 13.984.892/0001-54**, com sede na Praça Cônego Honório, 31 – Centro, CEP 64.290-000, Altos/PI, presta os serviços conforme abaixo relacionados, para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, situada na Rua Álvaro Mendes 2294 Bairro, Centro, em Teresina/PI, inscrita no **CNPJ nº 10.551.559/0001-63**.

Contrato Nº 28/2023/FMMP/PI - Objeto: contratação de solução de comunicação de dados para interligação da Sede do MPPI com as demais unidades através de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades a nível estadual simultaneamente, de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), para assim atender as necessidades de todas as unidades da Procuradoria Geral de Justiça do Piauí e demais localidades dentro do estado do Piauí, provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõem a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Area Network) com gerenciamento proativo, a ser executado de forma contínua, conforme discriminado abaixo.

ITEM	LOCALIDADE	VELOCIDADE (Mbps)
1	ÁGUA BRANCA	70
2	ÁGUA BRANCA	
3	ALTOS	100
4	ANGICAL DO PIAUÍ	50
5	AROAZES	50
6	BARRAS	120
7	BARRAS	
8	BARRO DURO	50
9	BATALHA	100
10	BENEDITINOS	20
11	BURITI DOS LOPES	100
12	CAMPO MAIOR	100
13	CAPITÃO DE CAMPOS	50
14	CASTELO DO PIAUÍ	50
15	COCAL	50

MPPI**Ministério Público
do Estado do Piauí**CAMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 171
Rubrica: ✓

16	DEMERVAL LOBÃO	50
17	ELESBÃO VELOSO	50
18	ESPERANTINA	100
19	JOSÉ DE FREITAS	120
20	JOSÉ DE FREITAS	
21	LUIS CORREIA	100
22	LUZILÂNDIA	50
23	MATIAS OLIMPIO	50
24	MIGUEL ALVES	50
25	MOSENHOR GIL	50
26	MOSENHOR GIL	70
27	PALMEIRAIS	
28	PARNAÍBA	200
28	PARNAÍBA	1024
29	PEDRO II	100
30	PIRACURUCA	100
31	PIRIPIRI	100
32	PORTO	40
33	PORTO	
34	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	70
35	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
36	UNIÃO	100
37	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	20
38	TERESINA - 11 PROMOTORIA	100
39	TERESINA - 16 PROMOTORIA	100
40	TERESINA - 19 PROMOTORIA	100
41	TERESINA - 20 PROMOTORIA	100
42	TERESINA - 21 PROMOTORIA	100
43	TERESINA - 23 PROMOTORIA	100
44	TERESINA - 46 PROMOTORIA	100
45	TERESINA - 9 PROMOTORIA	100
46	TERESINA - PRÉDIO Zona Leste	1024
47	NUPAR - Teresina	100
48	TERESINA - CONCENTRADORA	4096
48	TERESINA - CONCENTRADORA	1024

MPPI



Ministério Público
 do Estado do Piauí

49	Link Móvel Ônibus PROCON	50
50	AMARANTE	70
51	AMARANTE	
52	AVELINO LOPES	70
53	AVELINO LOPES	
54	BOM JESUS	140
55	BOM JESUS	
56	BOM JESUS	
56	BOM JESUS	200
57	CANTO DO BURITI	50
58	CARACOL	50
59	CORRENTE	140
60	CORRENTE	
61	CORRENTE	
61	CORRENTE	1024
62	CRISTINO CASTRO	90
63	CRISTINO CASTRO	
64	CRISTINO CASTRO	
65	FLORIANO	240
66	FLORIANO	
67	FLORIANO	
67	FLORIANO	1024
68	FRONTEIRAS	50
69	GILBUÉS	50
70	GUADALUPE	50
71	INHUMA	70
72	INHUMA	
73	ITAINÓPOLIS	70
74	ITAINÓPOLIS	
75	ITAUEIRA	50
76	JAICOS	50
77	JERUMENHA	50
78	LANDRI SALES	50
79	MANOEL EMIDIO	50
80	MARCOS PARENTE	70
81	MARCOS PARENTE	
82	OEIRAS	140
83	OEIRAS	
84	OEIRAS	
85	PADRE MARCOS	50
86	PAES LANDIM	50
87	PARNAGUA	50

MPPI**Ministério Público
do Estado do Piauí**

88	PAULISTANA	50
89	PICOS	200
90	PIO IX	70
91	PIO IX	
92	REGENERAÇÃO	70
93	REGENERAÇÃO	
94	REBEIRO GONÇALVES	50
95	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	40
96	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
97	SÃO RAIMUNDO NONATO	150
98	SÃO RAIMUNDO NONATO	
99	SIMÕES	50
100	SIMPLÍCIO MENDES	50
101	URUÇUI	70
102	URUÇUI	
103	VALENÇA DO PIAUÍ	70
104	VALENÇA DO PIAUÍ	
105	LINK MÓVEL	50

Informamos ainda que o serviço foi entregue dentro do prazo estabelecido em contrato, com data de assinatura em 27 de junho de 2023, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade, qualidade com as obrigações assumidas.

Teresina - PI, 14 de abril de 2025.

**ITALO GARCIA
ARAUJO
NOGUEIRA:91735114
391**

Assinado de forma digital
por ITALO GARCIA ARAUJO
NOGUEIRA:91735114391
Dados: 2025.04.15 08:27:07
-03'00'

Ítalo Garcia Araújo Nogueira
Coordenador de Tecnologia da Informação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão N° 332788

Validade: 31/03/2025

Nome: ARTUR HENRIQUE DE MELLO BRAGA
Registro Nacional: 0402292405
Visto: 14701 Data do Visto: 24/09/2004
CPF: 28975766349
Endereço: AVENIDA LEÔNIDAS MELO 130 - PIÇARRA TERESINA-PI 64015120 (0) 0
Ano Pago: 2024 (4 de 4)
Títulos: Engenheiro Eletricista
Instituição: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Atribuição: ARTS. 8º E 9º DA RES. 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 18/03/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zhzu0y9A

Nº 179, quarta-feira, 17 de setembro de 2014

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

59



53508013978/2011	Companhia Portuária Baía de Sepetiba	Rio de Janeiro/RJ	72372998000166	4200,00	Art. 173, II, da LGT	2427, de 19/05/14
53512000666/2012	Enilco Neves dos Santos	Presidente Kennedy/RS	49338161749	1607,21	Art. 173, II, da LGT	2909, de 24/06/14
53508011956/2010	Associação Niteroiense de Arte Cidadania e Comunicação Popgoiaba	Niterói/RJ	05322006000107	6400,00	Art. 173, II, da LGT	5434, de 21/08/12
53508011422/2012	Campos Difusora LTDA	Rio de Janeiro/RJ	28950731000117	200,00	Art. 173, II, da LGT	1897, de 15/04/14
53512000496/2013	Geones Conceição Nascimento	Vitória/ES	12198981718	7950,00	Art. 173, II, da LGT	2284, de 12/05/14
53508008895/2013	Radio Oceânica FM	Rio de Janeiro/RJ	04769344783	3868,00	Art. 173, II, da LGT	3235, de 07/07/14
53508013439/2013	Radio 102,1 MHz	Angra dos Reis/RJ	26514923615	3777,00	Art. 173, II, da LGT	3233, de 07/07/14
53512000668/2012	Dmar José da Silva	Lajinha/MG	62483897649	1381,01	Art. 173, I, da LGT	2917, de 24/06/14
53512000496/2012	Valquíria José Carlini	Serra/ES	03106296755	2611,20	Art. 173, I, da LGT	766, de 04/02/13

MARIA LUCIA RICCI BARDI

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
A PRESTAÇÃO

ATO Nº 7.564, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.005627/2003. Declara extinta, por renúncia, a partir de 28 de maio de 2014, a autorização outorgada à TMAIS S.A., CNPJ/MF nº 03.155.642/0001-58, por intermédio do Ato nº 47293/2004, de 18 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2004, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.565, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.005627/2003. Declara extinta, por renúncia, a partir de 28 de maio de 2014, a autorização outorgada à TMAIS S.A., CNPJ/MF nº 03.155.642/0001-58, por intermédio do Ato nº 12486/2000, de 27 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2000, Ato nº 40657/2003, de 19 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2003 e Ato nº 7289/2010, de 5 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2010, para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.581, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.014353/2014. Expediente autorização à C. GOMES DE SOUZA INFORMÁTICA - ME, CNPJ/MF nº 04.136.373/0001-45, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.583, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.014438/2014. Expediente autorização à DIOGO MATEUS COSTA - ME, CNPJ/MF nº 07.647.390/0001-35, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.588, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.008848/2014. Expediente autorização à LIBERTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.783.977/0001-37, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.589, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.013645/2013. Expediente autorização de uso da(s) radiofrequência(s), a GIGA PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ nº 08.700.276/0001-94, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 16 de Agosto de 2028, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito a proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anelares(s).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.591, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.022438/2013. Expediente autorização à ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 10.689.878/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.614, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.008486/2014. Expediente autorização à AO-KI & ALMINDO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 06.220.485/0001-05, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.619, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.018728/2013. Expediente autorização à CON-TARIN & VACCARIN LTDA - ME, CNPJ/MF nº 18.514.944/0001-42, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.620, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.024083/2009 - Expediente autorização à VEC-TOR DO BRASIL S.A., CNPJ nº CNPJ nº 11.020.676/0001-63 para exploração do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do Serviço

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.658, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.009597/2014. Expediente autorização à D. V. COMERCIO EM TELECOMUNICAÇÕES DE REDE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.799.166/0001-12, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.659, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.002923/2013. Expediente autorização à EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, CNPJ nº 00.352.294/0001-10, para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.661, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.021170/2013. Expediente autorização à INET - RADIO PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.319.264/0001-14, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.673, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.007820/2014. Expediente autorização à M F GOMES DA SILVA PORTAIS - ME, CNPJ/MF nº 13.984.892/0001-54, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.680, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.014437/2014. Expediente autorização à JONAS DA SILVA FILHO - ME, CNPJ/MF nº 07.617.821/0001-10, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.683, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 24/09/2014 a 29/09/2014.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.684, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Autorizar TELTRONIC BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.316.088/0002-24 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, no período de 19/09/2014 a 17/11/2014.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.685, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53508.003292/2014 - Expediente autorização à(ao) INTEGRA OFFSHORE LTDA, CNPJ/CPF 15.837.634/0001-70, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, para uso próprio, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço o município de São João da Barra/RJ. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à(ao) INTEGRA OFFSHORE LTDA, CNPJ nº 15.837.634/0001-70, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação móvel privado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.001190/2014. Expediente autorização à MULTITEC TELEINFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 06.215.018/0001-97, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente
Substituto



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Cargo ou Função
1920240028736

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº
Fls. 176
Rubrica: ☒ Página 1/1

1. Responsável Técnico

ARTUR HENRIQUE DE MELLO BRAGA

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **0402292405**

Registro: **4250/90**

2. Contratante

Contratante: **JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA**

Logradouro: **PC CONEGO HONORIO**

Complemento: **EM FRENTE A PRACA**

Cidade: **ALTOS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PI**

CPF/CNPJ: **13984892000154**

Nº: **31**

CEP: **64290-000**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Data de Início: **25/03/2017**

Previsão de Término:

4. Atividade Técnica

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

10.000 hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICO, NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO PELA EMPRESA PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUÍ - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

Local

Data

ARTUR HENRIQUE DE MELLO BRAGA - CPF: 28975766349

JOSE DAS GRACAS
SOARES DE LIMA
LTDA:13984892000154

Assinado de forma digital
por JOSE DAS GRACAS
SOARES DE LIMA
LTDA:13984892000154

JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA - CPF/CNPJ: 13984892000154

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **99,64**

Registrada em **17/04/2024**

Valor Pago: **99,64**

Nosso Número: **8201536640**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **JOSÉ DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA - (LOOP FIBRA)**, inscrita no CNPJ **13.984.892/0001-54**, com sede na Praça Cônego Honório, 31 - Centro, CEP 64.290-000, Altos/PI, presta os serviços abaixo relacionados conforme o contrato de N° **0145545**, para a **FIBERLINK TELECOM LTDA**, CNPJ: **21.143.257/0001-72**, situada na Avenida Ministro Petronio Portela, N° 1608, Centro, Esperantina - PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VELOCIDADE (Mbps)
1	Serviço de Comunicação Multimídia - SCM (conectividade IP - Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), com velocidade de 5 Gbps e proteção anti-DoS e anti-DDoS.	5.120

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à esta empresa até a presente data.

Esperantina - PI, 15 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CARVALHO AGUIAR
Data: 15/04/2025 16:37:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GUSTAVO CARVALHO AGUIAR
CPF: 013.318.053- 09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 332746

PRO-01000907/2014

Validade: 31/03/2025

Registro: 0000025447EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 12/02/2014
Razão Social: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
Nome Fantasia:
Última Anuidade Paga: 2024 (1/1)
CNPJ: 13984892000154
Capital Social R\$: 600.000,00 Data do Capital: 29/04/2024
Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO 31 - CENTRO ALTOS-PI 64290-000 (86) 32622848

OBJETO SOCIAL

6110-8/03 – Serviços de comunicação – SCM.
4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.
6141-8/00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo.
6143-4/00 – Operadora de televisão por assinatura por satélite.
6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicação.
6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

*****OBS 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO RAMO DA ENGENHARIA ELETRICA (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO).

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação-efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Nome: ARTUR HENRIQUE DE MELLO BRAGA
Carteira: 0402292405XXXX
Último Ano Pago: 2024
Data Início Responsabilidade: 26/05/2017
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:



CÂMARA MUN.
Proc. nº
Fls. 179
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ARTS. 8º E 9º DA RES. 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 18/03/2025 às 15:44 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: Zhzu0yOL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7673 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTO - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.007820/2014;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à M F GOMES DA SILVA PORTAIS - ME, CNPJ/MF nº 13.984.892/0001-54, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
Substituto

SICAP: 2014.901.402.70
DATA: 15/9/2014

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATO DO ATO Nº 7673 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.007820/2014. Expede autorização à M F GOMES DA SILVA PORTAIS - ME, CNPJ/MF nº 13.984.892/0001-54, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARLOS BUZOGANY JUNIOR
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4334, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA DA ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO as disposições do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, em especial do seu art. 31; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.014706/2016-50;

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar e adaptar as autorizações para exploração de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e de interesse restrito detidas por uma mesma prestadora, expedidas até a data de entrada em vigor do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, constantes do Anexo, em uma única outorga para explorar os serviços de interesse coletivo e restrito, por empresa, nos termos do RGO.

Parágrafo único. A consolidação e a adaptação tratadas no caput são realizadas de ofício pela Anatel e sem custo para o administrado, conforme art. 31 do Regulamento Geral de Outorgas - RGO.

Art. 2º Consideram-se notificadas, as prestadoras, da adaptação e da consolidação tratadas no presente Ato, pela sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Agência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por Luiza Maria Thomazoni Loyola Giacomin, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a), em 24/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 5864225 e o código CRC 16100E2C.

ANEXO

Lista de Prestadoras (CNPJ, Razão Social) cujas autorizações de serviço de interesse coletivo e restrito foram adaptadas e consolidadas nos termos do art. 31 do RGO

21.939.944/0001-07, 0800 FLEX SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME / 10.675.680/0001-05, 1000 SOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA / 31.063.800/0001-85, 101telecom Serviços de Telecomunicações Ltda / 14.049.742/0001-16, 14TELECOM LTDA / 28.385.363/0001-01, 15AT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.844.663/0001-09, 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA / 10.970.190/0001-23, 1TIOC INFORMATICA LTDA / 35.057.392/0001-00, 2 SANTOS COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA / 11.212.021/0001-97, 28 TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. / 28.356.474/0001-90, 2D TELECOM LTDA / 08.190.471/0001-11, 2I SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 33.553.742/0001-01, 2MM2 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA EIRELI / 17.340.093/0001-04, 2R TELECOM S/A / 22.805.978/0001-63, 2RM TELECOM LTDA / 08.227.400/0001-46, 3 M DE MAGE INFORMATICA LTDA - ME / 07.285.220/0001-58, 3 NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.623.983/0001-00, 3.I. TELECOM LTDA - ME / 10.287.042/0001-09, 3C TELECOM LTDA - ME / 10.334.879/0001-61, 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. / 04.238.297/0001-89, 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURADE TELECOM / 08.950.064/0001-65, 3CS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 08.974.128/0001-68, 3d Telecomunicações Ltda / 11.800.834/0001-06, 3E TELECOM LTDA / 09.367.550/0001-18, 3KANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME / 20.677.273/0001-82, 3ONE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 28.266.640/0001-67, 3P TELECOM EIRELI - EPP / 32.865.544/0001-02, 3SNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 16.750.312/0001-52, 3VTEL COMUNICAÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME / 11.110.278/0001-38, 3WUNK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 15.780.251/0001-03, 4 F Serviços e Telecomunicações Ltda / 05.644.383/0001-54, 4.I.NET SOROCABA LTDA / 26.256.437/0001-84, 4B TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA / 29.171.938/0001-56, 4INET PIEDADE LTDA / 11.117.500/0001-24, 4IP TECNOLOGIA LTDA / 20.959.065/0001-76, 4K TELECOM INTERNET LTDA / 35.161.455/0001-73, 4M TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.135.347/0001-60, 4NET SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 32.179.884/0001-80, 4TELECOM LTDA / 07.253.233/0001-45, 4U NETWORK - PSI E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 22.624.672/0001-00, 4W NET ES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 26.128.490/0001-08, 55 TELECOM COMUNICACAO LTDA / 09.557.549/0001-56, 5GTELECOM AZEVEDO INFORMATICA LTDA / 07.652.609/0001-94, 6 P TELECOM 2 LTDA / 10.299.125/0001-18, 6 P TELECOM LTDA / 30.090.182/0001-08, 6D TELECOM EIRELI / 27.905.087/0001-00, 7 ELLO INFORMATICA & TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.872.310/0001-64, 7AIC INFORMATICA EIRELI / 07.355.957/0001-08, 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 26.614.233/0001-78, 7link Telecom Eireli / 13.313.023/0001-06, 8 BIT INFORMATICA E PROVEDOR LTDA. ME / 11.886.715/0001-00, A & D PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME / 09.178.684/0001-90, A & G SERVIÇOS EM TI LTDA / 13.372.724/0001-08, A & G TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP / 13.962.406/0001-05, A & L INFO SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI - ME / 27.698.793/0001-10, A A DE SOUZA SOLUÇÕES DIGITAIS EM INTERNET - ME / 10.633.978/0001-44, A A FERREIRA EIRELI - ME / 07.538.182/0001-06, A A INFORMATICA E MANUTENCAO LTDA - ME / 24.348.810/0001-00, A A P D CARVALHO ALVES DE CASTRO INTERNET / 01.104.818/0001-17, A ALBANES GARCIA TECNOLOGIA LTDA - ME / 23.997.108/0001-04, A ALBERTO DO ROSARIO JUNIOR INTERNET - ME / 24.101.662/0001-15, A ARDIZON MULTIMÍDIAS - ME / 16.780.911/0001-19, A B BISPO SERVIÇOS / 24.649.768/0001-59, A B DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES / 30.797.917/0001-20, A B FARIAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO / 30.897.785/0001-08, A B OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA / 19.191.061/0001-01, A B R FILHO - ME / 33.876.759/0001-91, A C A MAURICIO EIRELI / 03.034.657/0001-68, A C DA S GOMES & CIA LTDA - EPP / 13.421.420/0001-93, A C GOMES / ME / 17.040.319/0001-57, A C I MARINHO / 03.640.556/0001-30, A C N DE MOURA - ME / 07.081.682/0001-53, A C ROCHA INFORMATICA LTDA ME / 02.507.939/0001-72, A CHAVES DOS SANTOS COMERCIO - ME / 25.967.914/0001-57, A DA SILVA CRUZ - ME / 27.716.197/0001-48, A DE CARVALHO COMUNICACAO / 25.099.762/0001-18, A DE OLIVEIRA SOBRINHO COMUNICACAO MULTIMÍDIA - ME / 10.769.612/0001-05, A DE SOUZA FREITAS - SERVIÇOS - ME / 11.725.863/0001-42, A DO NASCIMENTO SANTOS INFORMATICA - ME / 22.961.101/0001-61, A DOS S CABRAL EIRELI - ME / 13.433.443/0001-18, A F BALBY SERVIÇOS / 19.727.128/0001-80, A F DE OLIVEIRA COMUNICAÇÕES - ME / 09.503.359/0001-56, A FREIRE DOS SANTOS E CIA LTDA - ME / 09.328.720/0001-55, A G BRAGA E CIA LTDA - ME / 18.975.553/0001-25, A G DOS SANTOS LIMA - ME / 27.026.691/0001-59, A G P DA SILVA - ME / 26.656.643/0001-81, A GONCALVES NETO TELECOMUNICACAO / 19.183.392/0001-08, A H SANTOS OLIVEIRA - ME / 18.833.886/0001-10, A I DE MELLO EIRELI - ME / 11.464.256/0001-76, A J B DA SILVA COMERCIAL / 15.198.501/0001-00, A J INFORMATICA TELECOM LTDA - ME / 28.066.475/0001-04, A J RIBEIRO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 18.385.766/0001-05, A K DE SOUZA MARINHO - ME / 13.606.754/0001-31, A KREFTA - TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS / 00.407.396/0001-96, A L A INFORMATICA LTDA / 06.012.997/0001-86, A L DA ROCHA EIRELI / 25.174.829/0001-31, A L DA S ARAUJO / 10.583.808/0001-00, A L DE LIMA INFORMATICA - ME / 22.947.929/0001-65, A L DE MENEZES E LIMA LTDA - ME / 09.365.993/0001-70, A L RODRIGUES EIRELI - ME / 17.915.938/0001-34, A M DA SILVA ELETRONICOS E SERVIÇOS EIRELI / 24.839.614/0001-20, A MARIN - BRASIL TURBONET / 23.723.791/0001-83, A P P AMARAL / 05.841.177/0001-34, A PEQUENINHA EIRELI / 11.861.585/0001-50, A R BARROS - ME / 24.721.007/0001-60, A R DE FIGUEIREDO - ME / 33.809.684/0001-26, A R S XAVIER TELECOMUNICAÇÕES / 07.629.107/0001-42, A REDE TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME / 32.770.318/0001-48, A S DA SILVA TELECOMUNICACAO / 24.726.722/0001-96, A S DOS SANTOS - ME / 10.173.863/0001-14, A S HERMIDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.432.281/0001-26, A S JACOBI - INFORMATICA - ME / 16.821.224/0001-02, A S R DE OLIVEIRA TELECOM / 33.366.691/0001-09, A S SYSTEM NET LTDA / 11.520.859/0001-48, A SOARES FILGUEIRA / 14.586.964/0001-78, A SOARES RIOS FILHO / 81.903.346/0001-00, A SOLUCCAO INTERNET BANDA LARGA LTDA / 12.393.772/0001-10, A V F RODRIGUES COMPUTADORES / 19.490.981/0001-20, A Variati Júnior Serviços EIRELI - ME / 24.603.061/0001-01, A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI / 17.869.753/0001-30, A Z DE ARAUJO NETO - ME / 07.680.001/0001-73, A A. MELAO LOPES FERREIRA CHAVES / 08.620.542/0001-79, A ALVES GOMES INFORMATICA - ME / 18.951.542/0001-05, A. ANDREGHETONE / 21.608.758/0001-87, A. ANTUNES DE SOUZA - ME / 25.990.341/0001-82, A. AUGUSTO LOPES GOMES / 09.002.408/0001-77, A B. DOS SANTOS ANTENAS / 09.355.634/0001-31, A B. DOS SANTOS INFORMATICA - ME / 26.864.752/0001-94, A B. E. DE PAULA SERVIÇOS DE INTERNET - ME / 12.871.408/0001-18, A BARROS DA SILVA - ME / 14.672.255/0001-05, A C. ALVES DE SOUZA SERVIÇO DE INTERNET / 25.143.324/0001-00, A C. FERRAREZI - ME / 08.665.040/0001-89, A C. G. MONTEIRO / 18.704.772/0001-70, A. COUTINHO JUNIOR - ME / 30.791.146/0001-63, A E. M. DA SILVA / 24.947.940/0001-50, A F. DE ASSUNCAO PEREIRA & CIA LTDA - ME / 09.135.432/0001-84, A F. UMA TECNOLOGIA EIRELI / 18.253.447/0001-38, A. FEITOZA GOMES FILHO / 27.460.562/0001-74, A. FONSECA DA SILVA EIRELI - ME / 27.027.822/0001-12, A. HIKARU KAMIDE - SCM - ME / 11.363.842/0001-24, A. J. D. DA SILVA MANUTENÇÃO DE MICRO / 79.956.793/0001-77, A K. OKAMOTO - SERVIÇOS PARA PROVEDORES DE INTERNET / 03.865.702/0001-26, A. KLAFFER & CIA LTDA - ME / 21.663.951/0001-10, A L. M. FERNANDES INFORMATICA LTDA / 00.959.798/0001-01, A L. MOTA DE PAULA / 30.633.049/0001-42, A M. A. DA SILVA EIRELI / 05.823.516/0001-50, A M. DE SOUZA ARAUJO - ME / 12.487.362/0001-38, A M. LEMOS TELECOMUNICAÇÕES / 26.828.132/0001-08, A M. REIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA EIRELI - ME / 10.363.892/0001-49, A MACIEL COELHO - ME / 29.472.090/0001-03, A. MARQUES DA SILVA - SERVIÇOS / 07.226.876/0001-08, A. NOGUEIRA - ME / 05.462.382/0001-99, A P. OLIVEIRA & CIA. INFORMATICA LTDA. / 28.463.538/0001-51, A. R. DA SILVA INFORMATICA / 07.533.671/0001-67, A R. LEOPOLDINO - TELECOM / 17.574.301/0001-21, A R. T. G. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.493.611/0001-93, A. ROBERTO STRALOTTE & CIA LTDA - ME / 15.531.358/0001-18, A. S. RAMOS & RODRIGUES LTDA - ME / 10.783.612/0001-51, A. S. SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME / 10.405.042/0001-66, A. V. DOS SANTOS JUNIOR - INTERNET - ME / 12.483.606/0001-04, A W. LOURENCO GOMES PROVEDORES LTDA - ME / 18.968.447/0001-39, A.A.B.I. COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA E CURSOS DE TREINAMENTOS LTDA - ME / 18.852.628/0001-80, A.C.RAMOS TELECOMUNICAÇÕES - ME / 18.899.015/0001-07, A.F. VIANA DE OLIVEIRA PROVEDORES - ME / 08.760.836/0001-04, A.G.N. TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME / 04.350.887/0001-07, A.G.S. ANTENAS LTDA - ME / 25.180.005/0001-74, A.I.P. INTERNET TECNOLOGIA EIRELI / 25.019.905/0001-34, A J. DA SILVA - ME / 13.427.423/0001-34, A.P. BEATO - INFORMATICA - ME / 02.500.092/0001-65, A.R. DE SOUZA & CIA LTDA / 15.176.197/0001-91, A.S. LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 01.633.687/0001-65, A.S. SERVIÇOS E COMERCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.407.752/0001-37, A.T. RODRIGUES XAVIER PROVEDORES / 23.292.788/0001-52, A2 TELECOM EIRELI - ME / 32.444.006/0001-44, A2 Telecom LTDA / 24.073.910/0001-62, A2 TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 24.416.816/0001-69, A22 - TELECOM & PARTICIPACAO LTDA - EPP / 31.228.567/0001-43, AA. TELECOM PROVEDOR LIMITADA / 34.381.242/0001-94, Aaf Internet Eireli / 25.336.167/0001-59, AAM BOLDRINI TELECOM - ME / 07.572.699/0001-03, ABASE - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZACAO DE SOFTWARES LTDA / 01.497.808/0001-99, ABC NET TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI / 04.913.154/0001-25, ABC TELECOM - COMUNICACAO EIRELI / 04.323.568/0001-02, ABCREDE PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 08.448.269/0001-47, ABCREDE TELECOM INFORMATICA LTDA-ME. / 10.673.844/0001-57, ABEL F DOS SANTOS ME / 03.068.511/0001-33, ABIX TELECOM LTDA / 26.616.903/0001-95, ABULX TELECOM LTDA - ME / 02.307.481/0001-08, ABM INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 14.176.634/0001-04, ABNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA / 17.752.900/0001-98, Abreu e Ferreira Telecomunicações Ltda / 28.979.263/0001-03, ABS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.619.117/0001-77, ABSOLUTA NET TECNOLOGIA LTDA / 33.682.783/0001-90, AC DE SOUZA TELECOM / 22.857.119/0001-18, ACASSIO DE ARAUJO CUNHA - ME / 17.707.775/0001-02, ACB INFO TECNOLOGIA LTDA - ME / 13.058.744/0001-09, ACCESS LINK TELECOM LTDA / 21.286.983/0001-44, ACCESS NET EIRELI - ME / 26.834.511/0001-00, ACCESS WORLD SERVICES LTDA / 09.171.603/0001-20, ACCESSNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 22.169.066/0001-42, ACONECT TELECOM LTDA - ME / 35.450.686/0001-05, ACCORD TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.753.009/0001-88, ACE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMACAO LTDA - ME / 07.809.623/0001-59, ACEM TELECOM LTDA / 05.611.268/0001-83, ACENET DO BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.382.666/0001-10, ACCESS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 08.623.051/0001-81, ACER TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.955.237/0001-38, ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.382.666/0001-10, ACCESS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 06.338.921/0001-45, ACCESS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.094.376/0001-08, ACESSENET - TELECOM LTDA / 10.462.644/0001-55, ACESSE COMUNICACAO EIRELI / 11.031.902/0001-01, ACESSE FACIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.391.873/0001-47, ACESSE INTERNET EIRELI / 08.666.944/0001-04, ACESSENET PRESTACAO DE SERVICOS NA DISTRIBUICAO DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA / 24.431.720/0001-39, ACESSE NET SERVICOS LTDA - EPP / 20.069.098/0001-40, ACESSE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 17.538.952/0001-66, ACESSE POINT EIRELI - ME / 11.333.988/0001-27, ACESSE PONTO COM COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 19.897.357/0001-42, ACESSE PROVEDOR INTERNET LTDA / 13.012.561/0001-52, ACESSE RÁPIDO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 05.126.814/0001-90, ACESSE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.056.131/0001-00, ACESSE TOTAL COMERCIO, INTERNET E SERVIÇOS EIRELI - EPP / 10.547.384/0001-10, ACESSE10 INTERNET LTDA / 14.798.740/0001-20, ACESSELINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.837.725/0001-18, ACESSENET INFORMATICA LTDA - ME / 20.155.182/0001-87, ACESSEWI-FI SERVIÇO DE INTERNET LTDA ME - ME / 29.682.109/0001-38, ACIVAL DANTAS ANDRADE EIRELI / 24.818.861/0001-40, ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME //

12.252.004/0001-46, ACM TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 27.885.620/0001-01, ACNETWORK TELECOM LTDA - ME / 07.534.941/0001-54, ACOM DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME / 02.948.795/0001-90, ACT INTERNET LTDA / 11.083.660/0001-08, ACTIAN PROVEDORES INTERNET LTDA ME / 08.754.776/0001-09, ACTION INFINITE COMMUNICATIONS EIRELI / 13.595.643/0001-77, ACTION TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - EPP / 14.600.942/0001-15, ACTIVEX TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 15.427.375/0001-00, ACX TELECOM LTDA - ME / 00.530.690/0001-90, AD WAVE INFORMATICA LTDA - ME / 14.585.107/0001-53, ADAILTON CORREIA DE OLIVEIRA - ME / 26.116.498/0001-46, ADAILTON DE BRITO MOURA - ME / 23.316.689/0001-63, ADAILTON SCHULTZ - EIRELI - ME / 11.491.799/0001-82, ADALBERTO GONCALVES NOGUEIRA - ME / 21.718.162/0001-30, ADAM FRIGHETTO - ME / 84.591.775/0001-79, ADAO DA SILVA NORTE-TEL TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP / 05.869.486/0001-12, ADAO NOVAES SILVA DE MUCUGUE / 33.734.812/0001-10, ADAO RANGELLI TORRES RODRIGUES / 08.980.148/0001-41, ADAPT LINK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 09.121.805/0001-68, ADASTEL - ADAMANTINA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LIMITADA / 03.554.975/0002-30, ADATTE TV E COMUNICACOES OSASCO S.A. - EM LIQUIDACAO / 17.264.691/0001-33, ADAUTONET COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME / 26.344.375/0001-62, ADAO TECNOLOGIA LTDA - ME / 32.658.994/0001-24, ADEIR MUTZ UHUG - MEGA FIBRA OPTICA / 30.572.475/0001-13, ADELINA TREVISAN BENTO / 22.239.217/0001-91, ADELMO FELICIANO DA COSTA FERNANDES - ME / 21.476.236/0001-79, ADELMO VIEIRA PADILHA - ME / 11.393.145/0001-16, ADELSON HONORATO DE SOUZA / 15.047.474/0001-66, ADELSON OLIVEIRA SILVA / 28.971.852/0001-45, ADEMARIO FERNANDES RAMOS / 13.041.224/0001-93, ADEMIR DE PAULA COMUNICACOES - EPP / 22.288.907/0001-30, ADEMIR FERREIRA INFORMATICA - ME / 12.073.236/0001-37, ADEMIR MARIANOWSKI DUBUC - ME / 02.440.312/0001-41, ADENON LUIZ GNOATTO / 02.765.129/0001-16, ADF SOLUCOES EM TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME / 09.360.712/0001-96, ADIEL RAZOTO PINTO RASTREAMENTO / 23.025.622/0001-70, ADILSON ALVES DE ANDRADE - ME / 13.757.813/0001-72, ADILSON GUTH - ME / 11.490.045/0001-08, ADI TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 05.748.217/0001-06, ADILINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 09.059.399/0001-50, ADIM DIGITAL TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 18.531.635/0001-80, ADIM INTERNET LTDA - ME / 27.914.929/0001-82, ADM VIVA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA / 11.313.937/0001-33, ADNETWORK PROVEDOR DE ACESSO E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 10.221.215/0001-96, ADNLINK TECNOLOGIA EIRELI / 24.613.552/0001-33, ADOLFO A. DE AGUIAR SOLUCOES EM INTERNET - ME / 28.103.502/0001-67, ADOT SERVICOS PROFISSIONAIS E TECNOLOGIA - EIRELI - EPP / 13.954.560/0001-27, ADPS TELECOMUNICACOES LTDA / 09.168.566/0001-00, ADREINALENA NET LTDA - ME / 19.814.035/0001-92, ADRIANA DE OLIVEIRA PIVETTA / 16.713.345/0001-22, ADRIANA MARIN FERREIRA - EIRELI / 31.355.283/0001-18, ADRIANA RODRIGUES ALVES DINIZ / 09.420.874/0001-72, ADRIANA SILVA DOMINGOS INFORMATICA / 20.057.446/0001-60, ADRIANA SOUSA CARVALHO REIS / 07.432.007/0001-21, ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI - ME / 14.406.305/0001-02, ADRIANO DE OLIVEIRA GALVAO / 20.422.806/0001-85, Adriano Henrique de Oliveira Servicos de Internet - ME / 07.427.979/0001-28, ADRIANO LENZ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA ME / 19.370.893/0001-95, ADRIANO RIBEIRO MENEGILDO - ME / 23.147.908/0001-28, ADRIANO SOUSA ALVES - ME / 26.807.886/0001-73, ADRIANO SOUZA DE SANTANA / 10.414.026/0001-30, ADRIANO TELECOMUNICACOES - EIRELI - ME / 29.557.731/0001-14, ADRIANOPOLIS SOLUCAO TECNOLOGICA LTDA / 20.821.670/0001-86, ADRIEL R. DA SILVA - ME / 12.032.430/0001-74, ADSON CORREIA DA SILVA / 11.705.584/0001-17, ADV NET SOLUTION INFORMATICA LTDA / 13.859.862/0001-16, ADVANCE TELECOMUNICACOES LTDA / 11.045.227/0001-70, ADVANCED CONNECTION TELECOM LTDA - ME / 07.590.980/0001-79, ADVANCED SNG SERVICOS DE TELECOMUNICACOES VIA SATELITE LTDA / 03.232.670/0001-21, ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 05.924.617/0001-17, ADVANTAGE TELEINFORMATICA DO BRASIL LTDA - ME / 08.992.082/0001-00, ADVANX INFORMATICA LTDA - ME / 24.255.156/0001-81, ADVA TELECOM - EIRELI - ME / 06.061.646/0001-65, ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA / 08.394.175/0001-32, AECIO MACARIO DOS SANTOS ME / 86.734.597/0001-13, AEROTECH TELECOMUNICACOES LTDA / 09.042.332/0001-03, AF DO NORTE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 23.376.681/0001-92, AFCH SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME / 04.310.997/0001-37, AFINET SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME / 09.189.450/0001-49, AFJ INFORMATICA LTDA / 08.081.525/0001-00, AFONSO OLIVEIRA DA SILVA FILHO - ME / 10.366.856/0001-39, AFONSO SOARES DA SILVA FILHO / 15.279.689/0001-02, AFS TELECOM LTDA - ME / 23.806.747/0001-37, AFSNET TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME / 15.065.513/0001-46, AGAMENON B CHAVES TELECOMUNICACOES - ME / 09.591.729/0001-54, AGATANGELO TELECOM E INFORMATICA LTDA ME / 25.256.052/0001-54, AGATHA.NET INFORMATICA EIRELI - ME / 03.970.263/0001-11, AGECON SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA / 09.022.398/0001-31, AGEEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA / 21.388.864/0001-00, AGEPEC NETCOM JAGUARUAIVA - PROVEDOR EIRELI / 10.703.185/0001-54, AGI INFORMATICA LTDA / 10.480.844/0001-30, AGIL COMERCIAL DO BRASIL INFORMATICA E COMUNICACAO EIRELI / 09.417.899/0001-17, AGIL INFORMATICA LTDA / 22.845.900/0001-72, AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI / 03.569.817/0001-73, AGILE SISTEMAS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME / 28.840.534/0001-45, AGILE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 32.960.134/0001-40, AGILITY SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 07.803.755/0001-73, AGILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME / 21.834.252/0001-96, AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA / 09.270.944/0001-53, AGILTEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 36.860.852/0001-04, AGILYTELECOM LTDA / 25.299.615/0001-91, AGM TECNOLOGIA EIRELI / 25.300.325/0001-10, AGNALDO INACIO MEDEIROS - ME / 08.676.429/0001-05, AGNALDO MARIANO PINTO / 27.192.342/0001-07, AGNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 34.987.522/0001-40, AGNET TELECOMUNICACOES LTDA / 09.410.651/0001-24, AGO BRASIL INTERNET LTDA - ME / 09.241.499/0001-01, AGOSTINHO DE SANTANA SOUZA COMUNICACOES - ME / 94.811.262/0001-80, AGREGAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 17.258.550/0001-08, AGRESTE ONLINE LTDA - ME / 24.742.631/0001-44, AGRESTE TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 10.013.570/0001-70, AGRESTENET COMERCIO E SERVICO LTDA / 31.476.416/0001-04, AGROTECNOLOGIA TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LTDA / 09.216.716/0001-03, AGS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME / 26.371.128/0001-55, AGS TELECOM LTDA - ME / 34.365.925/0001-58, AGUA BOA NET TELECOM EIRELI / 11.356.448/0001-69, AGUAS TELECOMUNICACOES LTDA ME / 09.024.203/0001-92, AGUIA NO AR TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME / 09.688.439/0001-23, AGUIARI E AGUIARI PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 10.652.926/0001-15, AGYONET LTDA / 33.299.514/0001-49, A-HNET TELECOMUNICACOES - EIRELI / 22.811.768/0001-88, AHR SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 04.042.364/0001-95, AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA - ME / 18.553.539/0001-72, AINET INTERNET & INFORMATICA LTDA - ME / 05.872.487/0001-16, AINTER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA / 13.720.371/0001-90, AIR CONECT COMUNICACOES LTDA ME / 09.220.407/0001-07, AIRLIFE TELECOM LTDA / 15.351.853/0001-45, AIRNET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA ME / 24.406.698/0001-08, AIRTALK TELECOMUNICACOES LTDA / 24.110.685/0001-97, AIRTON XAVIER DE SOUSA COMUNICACAO - ME / 10.398.024/0001-02, AITA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 22.494.582/0001-42, AITA TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.694.195/0001-66, AIATO TELECOMUNICACAO LTDA / 15.465.267/0001-21, AIATONET SISTEMAS MULTIMIDIA LTDA - ME / 26.380.769/0001-76, AIJN TELECOM LTDA - ME / 10.528.227/0001-68, AIJNS PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 26.336.629/0001-09, AIJF FIBERVISION TECNOLOGIA E TELECOM LTDA / 10.680.223/0001-09, AISI INFORMATICA LTDA / 07.733.013/0001-19, AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 07.760.064/0001-30, AKTO TECNOLOGIA - EIRELI - ME / 18.819.626/0001-90, AL TELECOM - TELECOMUNICACOES LTDA / 15.283.390/0001-21, ALADUSNET INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME / 17.940.045/0001-49, ALAICOM TELECOM SERVICOS DE INTERNET LTDA / 32.970.821/0001-47, ALAN CALDAS BEZERRA DE OLIVEIRA / 19.450.740/0001-58, ALAN CHARLES ALVES LEITE / 07.961.516/0001-41, ALAN MARCELO DA SILVA EIRELI / 13.547.517/0001-47, ALANHOUNO INFO LTDA - ME / 27.203.828/0001-01, ALANHOUNO NET TELECOM LTDA / 07.455.317/0001-61, ALB INTERNET & INFORMATICA LTDA - EPP / 18.259.012/0001-09, ALBANISIA MARQUES CAVALCANTE / 10.631.282/0001-89, Alberico Souza Santos / 20.348.503/0001-60, ALBERT FIGUEIROA CALDEIRA DA SILVA - ME / 29.194.342/0001-71, ALBERTO ALVES DA SILVA / 19.758.033/0001-23, ALBERTO HENRIQUE DA COSTA - ME / 19.011.008/0001-81, ALBERTO J. DE SANTANA - ME / 00.962.680/0001-24, ALB INFORMATICA LTDA ME / 09.181.254/0001-28, ALCA TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 11.260.573/0001-70, ALCANTARA & OLIVEIRA LTDA - ME / 11.202.648/0001-67, ALCANTARA NET LTDA - EPP / 03.983.810/0001-01, ALCEU BRUSCH ETTER - ME / 14.113.504/0001-22, ALCIDES JOSE DE OLIVEIRA INFORMATICA / 22.930.279/0001-45, ALCIONE DE SANTANA LIMA - ME / 22.448.912/0001-63, ALCIONE MICHEL RIEDIGER - ME / 24.711.198/0001-80, ALCOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 13.143.977/0001-00, ALCOM TELECOMUNICACOES EIRELI / 21.610.403/0001-22, ALDEIR TRIGUEIRO DA COSTA - ME / 35.410.935/0001-20, ALENDIO PATRICIO DE SOUZA ME / 06.956.740/0001-82, ALDIR BISSOLOTTI EIRELI / 12.640.121/0001-87, ALDO ARTUR DE FIGUEIREDO / 22.521.761/0001-21, ALDO CORREA DE OLIVEIRA - ME / 14.284.865/0001-31, ALEF NATAN DE SOUZA RIOS / 29.874.681/0001-07, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA EIRELI / 00.082.434/0001-88, ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA - ME / 04.588.498/0001-06, ALESCIO FRANCISCO MARINHO IPUCHIMA - ME / 15.636.951/0001-29, ALESSANDRO MUNIZ BOTTARI / 22.556.184/0001-03, ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS - ME / 32.925.728/0001-10, Alessandro Alves Leonel / 08.471.097/0001-22, ALESSANDRO APARECIDO FRASSON & CIA LTDA / 26.823.642/0001-84, Alessandro da Soledade Goncalves F717590362 / 15.736.894/0001-50, ALESSANDRO GONCALVES PACHECO - ME / 04.022.409/0001-60, ALESSIO & LONGHI LTDA / 26.719.889/0001-55, ALEX ALVES DA SILVA EIRELI - ME / 16.718.798/0001-41, ALEX ANDRE DA ROCHA / 24.484.365/0001-05, ALEX ANDSON ROCHA DA PONTE - ME / 22.725.821/0001-28, ALEX BRENHO RODRIGUES DA SILVA - ME / 13.139.149/0001-06, ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA / 10.465.875/0001-12, ALEX FABIANO SANTOS SILVEIRA & CIA LTDA - ME / 10.948.956/0001-73, ALEX FERREIRA ALMEIDA - ME / 17.390.418/0001-55, ALEX TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES EIRELI / 08.104.061/0001-00, ALEXANDRE AGUSTINI & CIA LTDA / 12.454.458/0001-08, ALEXANDRE ALVARENGA INFORMATICA - ME / 11.339.374/0001-52, ALEXANDRE BISPO COMUNICACOES ME / 11.674.911/0001-10, ALEXANDRE DE MOURA ANDRADE - EIRELI / 03.804.084/0001-04, ALEXANDRE FREY - ME / 13.155.645/0001-45, ALEXANDRE HERMINO DO NASCIMENTO - ME / 34.086.758/0001-06, ALEXANDRE UNIS HOLANDA / 20.327.034/0001-00, ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO DOS REIS - ME / 24.690.150/0001-32, ALEXSANDRO DE SOUZA SANTANA - ME / 13.511.113/0001-01, ALEXSANDRO MORAIS CARNEIRO / 08.611.320/0001-90, ALEXSANDRO PAULINO BARBOSA ME / 11.904.287/0001-09, ALEXSSANDER ALVES VEIGA ME / 15.723.241/0001-36, ALFA NET TELECOM EIRELI / 13.026.557/0001-43, ALFA NETWORK SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - ME / 12.097.243/0001-79, ALFA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME / 33.531.834/0001-82, ALFA TELECOM LTDA / 05.492.370/0001-07, Alfa Telecomunicacoes Ltda / 25.224.187/0001-38, ALFATEL NETWORK TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 71.208.516/0001-74, ALGAR TELECOM S/A / 13.579.756/0001-89, ALGODOES NET SERVICOS DE COMUNICACAO E PROVEDORES LTDA / 19.922.184/0001-75, ALHAMBRA EIDOS DO BRASIL SERVICOS E SISTEMAS DE COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA / 15.214.354/0001-06, ALIANCA CONVERGENCIA DIGITAL LTDA ME / 21.614.447/0001-20, ALIANCA HUM TELECOM LTDA - ME / 12.232.993/0001-06, ALIANCA SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 11.845.592/0001-69, ALIANCA TECNOINFO LTDA - ME / 32.426.824/0001-14, ALIANCA TELECOMUNICACOES LTDA / 14.645.249/0001-69, ALIEN COMPUTADORES LTDA - ME / 20.753.181/0001-34, ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO - ME / 25.128.028/0001-38, ALISSON JUNIOR DE A DOS SANTOS - ME / 17.978.071/0001-66, ALISSON AUGUSTO LOPES ME / 26.252.980/0001-03, ALISSON HENRIQUE DUARTE SERVICOS - ME / 35.417.180/0001-96, ALISSON PRATES FERNANDES / 22.016.219/0001-11, ALITA ROHWEDDER REIS - ME / 09.514.559/0001-04, ALL CONNECTIONS SULRI COM LTDA / 10.315.012/0001-69, ALL CONNECTIONS TELECOM LTDA / 08.686.221/0001-77, ALL KEYS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 01.077.556/0001-49, ALL NET INFORMATICA LTDA / 20.701.350/0001-92, ALL TELECOM LTDA - ME / 11.185.012/0001-54, ALLIAN INFORMATICA LTDA ME / 05.242.569/0001-87, ALLAN KARLOS BRAGA RAMOS - ME / 14.635.556/0001-69, ALLANN EUDES DE SOUSA PEREIRA - ME / 10.593.255/0001-69, ALLCONNECT TECNOLOGIA LTDA - ME / 23.150.425/0001-82, ALLFIBER TELECOM - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - LTDA / 00.913.870/0001-51, ALLIANCE TELECOM IBIRAREMA LTDA / 17.080.614/0001-87, ALLIANCE TELECOM PALMITAL LTDA - ME / 28.579.441/0001-49, ALLIANSAT TELECOM EIRELI / 18.757.155/0001-32, ALLISON COSTA DE SOUZA - ME / 07.577.683/0001-93, ALL-NET SOLUCOES EM INTERNET E INTRANET LTDA / 17.161.780/0001-54, ALLYAN JOHN BRAZ DE FARIAS / 12.661.847/0001-04, ALLYSSON DINIZ MELO EIRELI / 02.564.481/0001-93, ALLYSSON GEORGE ALVES FERREIRA - ME / 27.083.346/0001-57, ALLYSSON DARIO FERNANDES ARRUDA E CIA LTDA / 15.520.944/0001-67, ALM INFORMATICA COMERCIO LTDA - ME / 24.967.274/0001-12, ALMAC INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME / 13.519.140/0001-12, ALMEIDA CARMO INFORMATICA LTDA / 26.408.745/0001-88, ALMEIDA SERVICOS DE MULTIMIDIA E COMUNICACOES LTDA / 09.911.170/0001-00, ALMEIRIM TELECOM LTDA / 33.713.136/0001-06, ALMIR ALTINO MARCELINO / 05.774.360/0001-64, ALMIR CARLOS DOS SANTOS LIMA - ME / 24.959.219/0001-80, ALMIR NASCIMENTO COMUNICACAO / 29.934.869/0001-95, ALNET SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA / 29.142.960/0001-78, Alog Telecomunicacoes Ltda / 28.818.265/0001-10, ALOHA NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA / 09.509.245/0001-13, ALONSO OLIVEIRA NETO / 11.454.962/0001-37, ALQZ PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 06.102.004/0001-67, ALPAMAYO TELECOMUNICACOES E PARTICIPACOES S.A. / 27.865.409/0001-27, ALPHA CONECTA LTDA / 26.938.976/0001-01, ALPHA FIBRA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM LTDA / 24.420.576/0001-76, ALPHA LINK LTDA / 25.204.733/0001-79, ALPHA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA - EPP / 03.593.006/0001-08, ALPHA NOBILIS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA / 04.665.574/0001-30, ALPHA VISION COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 02.682.224/0001-56, ALPHAMIS INTERNET LTDA-ME / 13.920.232/0001-00, ALPHANET TELECOM LTDA - ME / 04.673.878/0001-49, ALPHASYS SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 04.113.958/0001-40, ALPINET INFORMATICA LTDA / 08.763.657/0001-12, ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 17.737.993/0001-81, ALSOL LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 04.754.638/0001-79, Alt Informatica LTDA / 09.265.192/0001-32, ALTA CONEXAO TELECOMUNICACOES LTDA / 03.287.268/0001-44, ALTA REDE CORPORATE LTDA / 05.373.396/0001-36, ALTA REDE FIBER TELECOM LTDA / 18.736.152/0001-12, ALTA REDE IMPERIAL PETROPOLIS LTDA - ME / 16.986.913/0001-69, ALTA REDE OCEANICA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 11.362.284/0001-82, ALTA VELOCIDADE TELECOMUNICACOES LTDA / 03.304.409/0001-90, ALTAIR FRANCISCO MENDANHA - ME / 08.632.171/0001-45, ALTAIR RZATKI ME / 18.070.015/0001-91, ALTANET SERVICES E TELECOM LTDA - ME / 05.777.961/0001-20, ALTANET TELECOM E INFORMATICA LTDA / 07.104.865/0001-47, ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 11.111.807/0001-18, ALTAVISTA NETWORK LTDA / 17.537.211/0001-60, ALTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA / 10.965.497/0001-36, ALTEMIER PAULO CARLEJO - ME / 01.213.772/0001-74, ALTERNA TELECOMUNICACOES E UTILIDADES LTDA / 27.490.035/0001-02, ALTERNATIVA REDES DE COMUNICACAO LTDA - ME / 01.857.112/0001-26, ALTERNATIVA TELECOM EIRELI - ME / 15.082.396/0001-30, ALTERNATIVA WEB MULTIMIDIA LTDA - ME / 04.600.502/0001-04, ALTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA / 34.383.914/0001-09, ALTO LINK.NET TELECOMUNICACOES LTDA / 09.319.668/0001-70, ALTO VALE NET LTDA / 09.348.849/0001-25, ALTO WEB COMUNICACOES LTDA / 22.665.599/0001-15, ALTOS DA SERRA PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 10.845.559/0001-76, ALTIBB INFORMATICA LTDA - ME / 14.248.738/0001-87, ALVARO REBOUCAS COELHO / 10.325.749/0001-62, ALVES & GOUVEIA LTDA ME / 10.684.235/0001-01, ALVES & OLIVEIRA INFORMATICA LTDA / 29.387.330/0001-63, ALVES E ALCANTARA LTDA / 21.459.511/0001-46, ALVES TELECOM LTDA - ME / 19.430.710/0001-80, ALVINO DE SOUZA BORBOREMA / 24.360.220/0001-94, ALVORADA NET LTDA - ME / 20.537.371/0001-14, ALYSSON ALLY COSTA DAMASCENO - ME / 21.195.895/0001-37, ALYSSON FERNANDES DE MATOS / 28.198.263/0001-76, ALZIRA FRANCISCA DOS CAMPOS FELIPE - ME / 10.409.198/0001-15, AM NET PRESTACAO DE SERVICOS DE SISTEMA DE TRANSMISSAO LTDA / 25.281.776/0001-58, AM TELECOM SOLUCOES EM INTERNET LTDA - ME / 10.934.244/0001-03, AMA SERVICOS MULTIMIDIA LTDA / 33.106.724/0001-73, Ama Telecomunicacoes Eireli / 08.662.845/0001-54, AMANDA ANDRADE ROCHA / 32.736.329/0001-01, AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA / 21.500.446/0001-55, AMANDA CRISTINA XAVIER AZEVEDO VIEIRA - ME / 10.614.975/0001-63, AMARAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 15.564.300/0001-70, AMARILDO CEZARIO PEDROSO ME / 11.361.830/0001-60, AMARO & AMARO COMUNICACAO LTDA-ME / 04.038.227/0001-87, AMAZON BUSINESS PUBLICIDADE E INFORMATICA LTDA - ME / 10.672.659/0001-48, AMAZON FIBER SERVICO DE COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA / 13.667.968/0001-18, AMAZON+ SERVICOS DE INTERNET LTDA / 17.854.435/0001-04, AMAZONNET TELECOMUNICACOES LTDA / 12.776.630/0001-31, AMAZONIA SOLUCOES LTDA / 18.311.497/0001-24, AMAZONIA TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 09.180.163/0001-78, AMAZONTEL TELECOMUNICACOES LTDA / 05.610.193/0001-16, AMBIENTE VIRTUAL SISTEMAS E CONECTIVIDADE LTDA / 09.552.333/0001-06, AMBROSIO DE ARAUJO BARROS / 30.552.887/0001-91, AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 01.685.903/0001-16, AMERICEL S/A / 10.657.232/0001-70, AMG TECNOLOGIA EIRELI / 09.259.381/0001-00, AMIGA NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-ME / 10.428.067/0001-85, AMIGA PROVEDORA DE INTERNET LTDA ME / 24.665.174/0001-31, AMIGALINK COMUNICACOES LTDA - ME / 81.751.281/0001-16, AMIRES GARCIA MAROLDI ME / 11.731.704/0001-50, AMM TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 14.593.632/0001-10, AMOR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 22.084.331/0001-90, AMORIM & ZANETTI AMORIM LTDA - ME / 24.638.969/0001-50, AMP NET LTDA - ME / 05.891.814/0001-87, AMPAROWEB COMERCIAL E INTERNET LTDA / 04.596.419/0001-09, AMPERNET

COMUNICAÇÕES LTDA - ME / 04.812.045/0001-96, AMPLANET LTDA / 10.445.676/0001-42, AMPULTELECOMUNICAÇÕES LTDA / 06.985.803/0001-29, AMPUTEDENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.443.956/0001-32, INTERNET LTDA - ME / 15.552.529/0001-95, AMS SERVIÇOS DE PROVEDORES DE INTERNET LTDA - ME / 07.513.232/0001-92, AMIS TECNOLOGIA & RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA ME / 09.443.956/0001-32, AMTCKE INFORMÁTICA LTDA - ME / 10.630.965/0001-11, AMW PROVEDOR DE ACESSOS E SERVIÇOS EM REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA ME / 13.301.416/0001-91, AMW TECNOLOGIA LTDA - ME / 29.881.077/0001-55, AN NET TELECOM EIRELI / 08.993.185/0001-94, ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA / 27.175.193/0001-78, ANA CLAUDIA COSTA PEREIRA PROVEDORES / 03.519.764/0001-86, ANA CLAUDIA PEREIRA VOGSL ME / 25.357.907/0001-33, ANA CRISTINA VASCONCELOS - ME / 31.128.040/0001-47, ANA DALVA SILVA DE JESUS / 20.460.866/0001-92, ANA FLAVIA SOUZA CPF 101175586-64 - ME / 33.909.361/0001-04, ANA M DOS SANTOS SILVA / 14.886.825/0001-60, ANA PAULA BITENCOURT NUGOLI - ME / 19.850.662/0001-89, ANA PAULA CASSIANO TAINO DA SILVA - ME / 10.365.650/0001-94, ANA PAULA HUBNER MAGRO ME / 05.653.948/0001-60, ANA PAULA RICHTER - ME / 14.808.465/0001-88, ANA PAULA SANTOS DE AMORIM - ME / 12.111.965/0001-30, ANA RITA RODRIGUES PEREIRA - ME / 09.147.449/0001-51, ANALINDA DE LOURDES L SALES - ME / 37.059.235/0001-09, ANALYZER TELEPROCESSAMENTO LTDA - ME / 08.742.420/0001-55, ANANET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA ME / 10.339.008/0001-30, ANBUICK TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA / 26.147.891/0001-05, ANCILLA CAETANO GALERA FUJIZHIMA ME / 12.513.140/0001-42, ANCORA TELECOM LTDA / 17.626.601/0001-07, ANDERLINE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA - ME / 31.419.145/0001-64, ANDERNET TELECOM LTDA - ME / 19.671.706/0001-03, ANDERSON ALFREDO OLIARI EIRELI - ME / 22.211.161/0001-67, ANDERSON BALSANELLI - ME / 13.624.361/0001-50, ANDERSON DE ARAUJO MACENA / 12.823.984/0001-90, ANDERSON FERNANDES CASTRO - ME / 05.578.934/0001-29, ANDERSON GUSTAVO NEVES GOMES - ME / 27.336.980/0001-54, ANDERSON LOPES DA SILVA / 08.980.389/0001-90, ANDERSON MARCOS COELHO E CIA LTDA / 32.527.935/0001-17, ANDERSON NERVAN BEZERRA SANTOS / 06.150.673/0001-04, ANDERSON PAIVA ALVES / 03.344.524/0001-98, ANDERSON RODRIGUES MAXIMIANO / 10.856.456/0001-01, ANDRADE & LANDIM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.429.455/0001-34, ANDRADE E MARINHO LTDA / 22.299.328/0001-93, ANDRADE E SILVA SERVICOS DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 17.376.791/0001-51, ANDRE AGNALDO COUTO RATZKE - ME / 27.852.452/0001-58, ANDRE ALcantara JOSE DOS SANTOS - ME / 08.661.972/0001-39, ANDRE ALVES DA CRUZ / 09.640.143/0001-32, ANDRE BRUGHARNO / 04.570.048/0001-96, ANDRE DUARTE LUIZ - EIRELI / 19.167.233/0001-01, ANDRE EDUARDO INCAIO 12790548892 / 32.011.683/0001-60, ANDRE FERREIRA LIMA SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 14.462.885/0001-55, ANDRE GUERRA DO NASCIMENTO SERVICO DE EDUCACAO - ME / 14.423.620/0001-48, ANDRE J P FERNANDES - SERVICO DE TELECOMUNICACAO / 29.242.098/0001-75, ANDRE L AZARITI & CIA LTDA / 14.766.100/0001-29, ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME / 13.840.778/0001-50, ANDRE LUIS SALLES COSTA / 15.224.610/0001-46, ANDRE LUIS SOARES DE LIMA - ME / 10.689.878/0001-30, ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS / 08.833.521/0001-31, ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS INFORMATICA - ME / 31.715.721/0001-01, ANDRE LUIZ TURAZ / 13.401.025/0001-49, ANDRÉ MARCELO DE OLIVEIRA CAMARGO - ME / 23.375.960/0001-31, ANDRE NASCIMENTO DA SILVA COMUNICAÇÕES / 24.447.512/0001-69, ANDRE PEREIRA DA COSTA EIRELI / 29.205.438/0001-98, ANDRE SALES RANDOT - ME / 34.370.331/0001-35, ANDREA BASTOS PEREIRA / 05.477.995/0001-31, ANDREATA & ANDREATA LTDA ME / 11.062.057/0001-31, ANDREA LÚCIA CADINI DA CUNHA - ME / 23.802.316/0001-00, ANDREA MENDES LIMA RODRIGUES - ME / 18.279.167/0001-07, ANDRES REFAITE CHEGUHEN EIRELI 15.822.400/0001-50, ANDRESSA DA SILVA BARBOSA SANDOVAL ME / 28.146.786/0001-19, ANDRESSA MONTEBUGNI EIRELI / 26.197.334/0001-03, ANDRESSA PIMENTEL COSTA - ME / 28.687.543/0001-48, ANDREZA CHRISTINA CESCHIM DE SOUZA / 08.644.277/0001-69, ANDRIOS DA SILVA PADILHA - ME / 07.464.939/0001-56, ANDSYS INFORMATICA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 15.726.126/0001-34, ANEKSEM TRINTIN DA SILVA - ME / 11.654.254/0001-00, ANETTELECOM PROVIDORES DE INTERNET LTDA / 18.726.584/0001-42, ANGELA F GURIAZO EIRELI - ME / 09.446.084/0001-66, ANGELA MARIA RHEINHIMER / 28.119.381/0001-41, ANGELICA DE S. C. SILVA COMUNICACAO - ME / 19.796.698/0001-88, ANGELINO DA PAIXAO SANTOS / 06.227.585/0001-63, ANGELITA ALVES DA SILVA OUZZA / 31.474.317/0001-93, Angelo de Souza e Schaefer Donato Ltda / 13.558.441/0001-55, ANGELO RAPHAEL DE SOUZA SANTANA - ME / 30.181.022/0001-66, ANGELLUX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA / 20.609.743/0001-70, ANGOLA CABLES BRASIL LTDA / 26.502.680/0001-35, Angus Engenharia e Telecomunicacoes Eireli / 05.430.873/0001-58, ANISAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 17.804.847/0001-21, ANNA GLAUBIA RODRIGUES NUNES - ME / 15.823.788/0001-03, ANNA LAIS NEDOCHETKO / 20.340.547/0001-43, ANNE KEZIA BARBOSA CAMPELO - ME / 27.172.059/0001-13, ANSELMA FERREIRA CAVALCANTE DA SILVA - ME / 01.991.170/0001-48, ANSWER CONSULTORIA LTDA / 25.062.628/0001-42, ANTEL TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA / 82.965.047/0001-54, ANTENAS BLUMENAU LTDA ME / 19.860.680/0001-59, ANTONIOR CAMPOS PUCHETTI / 22.138.029/0001-77, ANTONIA MARGIANA GOMES DE SOUSA - ME / 00.540.901/0001-76, ANTONIA MARIA CARVALHO GOMES - ME / 32.241.664/0001-39, ANTONIO A PORTO INFO SERVICE / 07.687.996/0001-02, ANTONIO ALCIOLE DOS SANTOS REIMAO / 21.523.348/0001-33, ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA SOBRINHO - ME / 17.449.347/0001-19, ANTONIO B DE PAIVA SOUSA INFORMATICA - ME / 07.700.329/0001-04, ANTONIO BARBOSA PEREIRA - ME / 15.820.203/0001-00, ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR / 01.210.177/0001-85, ANTONIO CARLOS CARDOSO JUNIOR - ME / 28.705.177/0001-02, ANTONIO CARLOS CORREIA FILHO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - ME / 66.205.055/0001-46, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS / 00.722.265/0001-01, ANTONIO CARLOS FREITAS DE JUSSIEPE - ME / 13.413.252/0001-94, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME / 15.209.484/0001-50, ANTONIO CESAR AZEVEDO / 04.284.545/0001-28, ANTONIO CLEITON BELISARIO PINHEIRO JUNIOR-ME / 01.329.682/0001-43, ANTONIO DE PADUA CIRNE RAMALHO / 11.714.064/0001-16, ANTONIO EDSON VIEIRA EIRELI - ME / 16.722.970/0001-30, ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIWA / 14.325.267/0001-63, ANTONIO ERINALDO DE ALENCAR - ME - ME / 11.499.060/0001-17, ANTONIO FERNANDO DE SOUZA CASAS ME / 10.813.949/0001-64, ANTONIO G. DE SOUSA JUNIOR - ME / 24.596.594/0001-03, ANTONIO J DE ALBUQUERQUE - ME / 10.713.534/0001-19, ANTONIO JORGE SOUTO JUNIOR - ME / 01.014.841/0001-10, ANTONIO MARCOS CRUZ & CIA LTDA ME / 11.429.401/0001-88, ANTONIO MARCOS DA ANUNCIAÇÃO - ME / 21.183.177/0001-40, ANTONIO MARCOS HOLANDA DINIZ - ME / 11.851.393/0001-63, ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO ME / 15.279.596/0001-88, ANTONIO ROBEY ALVES GUARIM - ME / 13.7

28.249.091/0001-12, B M O BUENO COMUNICACOES - ME / 21.833.923/0001-02, B Q LEITE - SERVICOS DE COMUNICACAO. / 32.799.248/0001-50, B R A SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 08.872.215/0001-04, B S COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA / 02.012.531/0001-20, B&W INFORMATICA LTDA / 20.152.250/0001-54, B. ALVES DA SILVA - ME / 23.870.928/0001-22, B. B. NET UP PROVEDOR EIRELI • ME / 07.298.407/0001-96, B. C. F. FERREIRA - INFORMATICA - ME / 17.905.937/0001-09, B. DOS S. RAMOS TECNOLOGIA E INFORMATICA - ME / 17.113.137/0001-55, B. DOS S. VIEIRA NETO EIRELI - ME / 13.640.957/0001-44, B. F. Wi-Fi Telecom Eireli / 09.622.623/0001-70, B.B.S. COMUNICACOES LTDA / 05.747.797/0001-09, B.D.MATOS - EIRELI / 29.462.920/0001-03, B.L.I NETWORK TELECOMUNICACAO LTDA / 20.326.556/0001-80, B.S. COSTA EIRELI - ME / 30.443.815/0001-06, B.W SOLUCOES EM CABEAMENTO E FIBRA OPTICA LTDA / 27.361.746/0001-87, B2 NETWORKS MULTIMIDIA LTDA - ME / 08.995.883/0001-29, B2 TELECOMUNICACOES LTDA / 26.605.038/0001-81, B3 TELECOMUNICACOES LTDA / 11.895.482/0001-01, B3A COMUNICACAO EIRELI - EPP / 29.868.136/0001-08, B3tec Internet e Data Center Ltda / 13.407.691/0001-94, BACH & CIESIELSKI LTDA / 04.724.687/0001-69, BAHIALINK TECHNOLOGY LTDA - ME / 11.117.832/0001-09, BAHIAWEB TECNOLOGIA LTDA / 23.197.457/0001-33, BAIRONET TELECOMUNICACOES LTDA / 10.561.685/0001-07, BALBINO SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA. / 03.597.881/0001-68, BALDAN DE CAMARGO & CIA LTDA / 08.902.203/0001-85, BALDUSSI SOLUCOES LTDA / 10.623.026/0001-40, BALESTRIN E BIASUS LTDA / 12.905.686/0001-49, BALSAS NET LTDA / 09.331.743/0001-19, BALTA & SOUZA LTDA-ME / 10.894.810/0001-92, BANDA A TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.469.809/0001-06, BANDATURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 08.937.818/0001-47, BANDEIRA & CARDOSO LTDA / 07.757.870/0001-59, BANDEIRANET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 09.427.397/0001-77, BANNER SERVICOS TELECOM INTERNET LTDA / 32.052.162/0001-60, BARBARA ALESSANDRA QUIRINO MIGUEL / 08.032.857/0001-03, BARBOSA & COSTA LTDA / 10.577.482/0001-09, BARCELOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME / 13.236.923/0001-99, BARON SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA / 04.652.693/0001-58, BARRA CONNECT PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO LTDA - ME / 27.562.657/0001-07, BARRA NET LTDA - ME / 23.485.677/0001-62, BARRETO E CANTOIA PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 20.794.820/0001-00, BARUQUE INFORMATICA LTDA - ME / 15.467.610/0001-77, BASENET TELECOMUNICACOES LTDA / 02.930.248/0001-87, BATCH SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 13.532.804/0001-83, BATISTA E MIKAWA LTDA - ME / 25.014.844/0001-12, BATISTA E SANTOS LTDA - ME / 17.304.212/0001-65, BATISTA PEREIRA INFORMATICA LTDA - ME / 08.870.477/0001-30, BAU & DORL LTDA / 35.249.180/0001-24, BAYNET TELECOM PROVEDOR E SERVICOS DE INTERNET LTDA / 97.553.002/0001-40, BAYT SOLUCOES E TELECOMUNICACOES LTDA ME / 14.112.409/0001-04, BBC TECH PROVEDOR LTDA - ME / 00.063.329/0001-00, BBS OPTIONS CELULAR LTDA - ME / 26.213.169/0001-13, BC NET COMUNICACOES LTDA / 28.238.592/0001-01, BCAST SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 04.964.902/0001-07, BCMG INTERNET LTDA / 04.938.994/0001-42, BCNET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI / 23.263.963/0001-83, BCNET Telecomunicacoes LTDA - ME / 23.797.376/0001-74, BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA / 09.501.414/0001-79, BDNET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA / 23.500.568/0001-77, BEATRIZ FALCAO DE SOUZA / 06.213.570/0001-46, BECEVELLI & RUFINO LTDA ME / 26.840.486/0001-60, BECHELANE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME / 08.688.254/0001-56, BECKER & SANCHES LTDA - ME / 00.954.811/0001-21, BEDINOTO TECNOLOGIA LTDA - ME / 33.251.957/0001-60, BEEP BRASIL TELECOM LTDA - 15.745.442/0001-34, BEGNINI & BEGNINI LTDA - ME / 18.860.625/0001-99, BEL INFONET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI / 08.204.233/0001-18, BELEZA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 27.600.200/0001-31, BELTRAONET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 26.752.955/0001-99, BEM MAIS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI / 35.410.271/0001-08, BEMOL SERVICOS FINANCEIROS LTDA - ME / 08.849.616/0001-43, BEMPNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 17.357.075/0001-27, BENJAMIM SOUZA ARGOLLO / 17.522.891/0001-49, BENTLEY WALKER TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.172.791/0001-49, BENTO E BISPO TELEINFORMATICA LTDA / 05.072.224/0001-22, BERTASSO & CIA LTDA - ME / 13.764.760/0001-17, BERTOLINI & GUZZO LTDA / 11.353.490/0001-26, BERTONCELLO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 08.302.730/0001-13, BESSA E SANTOS LTDA ME / 27.409.842/0001-58, BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTOS LTDA / 09.509.536/0001-01, BEST SISTEMA DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 19.586.641/0001-06, BEST VOICE TELECOM LTDA - ME / 22.597.895/0001-26, BEST WEB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.705.652/0001-33, BETA INFORMATICA IPATINGA LTDA - ME / 07.854.582/0001-12, BETEL TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.427.026/0001-22, BETINI NET TELECOM LTDA - ME / 08.613.668/0001-16, BEZERRA E OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 20.275.534/0001-38, BEZERRA NET TELECOM LTDA - ME / 14.967.709/0001-75, BFT TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 18.844.016/0001-46, BGNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 33.226.938/0001-83, Bgt Rede de Comunicacoes Eireli / 24.193.642/0001-12, BHNET TELECOMUNICACOES LTDA / 09.376.957/0001-01, BIANCHI PROVEDORES E INFORMATICA LTDA / 10.628.596/0001-22, BIAZI TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 19.477.870/0001-84, BICONTECA COMUNICACOES MULTIMIDIA EIRELI - ME / 04.017.254/0001-73, BIG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME / 27.151.949/0001-49, BIG NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 05.597.358/0001-67, BIG TELCO TELECOMUNICACOES LTDA / 12.881.491/0001-06, BIGDOT TELECOMUNICACOES LTDA EPP / 01.682.280/0001-28, BIG-NET LTDA - ME / 08.624.609/0001-43, BILINK TELECOMUNICACOES LTDA ME / 10.666.958/0001-70, BINARIO SERVICE LTDA - ME / 19.382.706/0001-93, BINARY NET TELECOMUNICACOES EIRELI / 09.015.478/0001-60, BINTELC TELECOMUNICACOES LTDA / 05.881.177/0001-68, BIOS NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA / 14.654.481/0001-63, BIPLINK SEVICOES DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 01.228.296/0001-65, BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 10.542.161/0001-60, BIRTINGA INFORMATICA LTDA - ME / 26.408.399/0001-38, BISC TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 03.532.726/0001-63, BISCHOFF & SILVA LTDA / 18.941.463/0001-13, BISPO JOSE BARBOSA NETO / 10.368.928/0001-87, BIT CENTER INFORMATICA EIRELI - ME / 05.726.894/0001-15, BIT INFORMATICA EIRELI - ME / 02.663.472/0001-50, BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA ME / 10.586.483/0001-01, BIT7NET TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME / 00.413.707/0001-20, BITCOM PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA / 12.183.982/0001-83, BITMAIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 18.180.990/0001-52, BITMAX INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 28.692.640/0001-29, BITNET PROVEDOR DE INTERNET & TELECOMUNICACOES EIRELI / 72.897.556/0001-33, BIT-TEC TECNOLOGIA LTDA / 06.878.572/0001-54, BIZZ SOLUCOES EM INTERNET LTDA / 07.378.456/0001-39, BJ NET BANDA LARGA LTDA / 11.799.651/0001-65, BJ NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 16.422.418/0001-27, BJWEB TELECOMUNICACOES LTDA ME / 18.929.415/0001-00, BK TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 09.153.816/0001-20, BKUP TJ E TELECOM LTDA - ME / 32.111.268/0001-97, BL TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI / 09.478.347/0001-19, BLASTERNET TELECOM LTDA / 07.433.901/0002-05, BLOG COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA / 10.762.131/0001-60, BLR TELECOMUNICACOES LTDA / 12.359.210/0001-50, BLTV COMUNICACOES LTDA - ME / 07.522.035/0001-30, BLUMCOMPTEC INFORMATICA LTDA ME / 11.556.528/0001-68, Blue Sky Network Brasil Comunicao por Satélite Ltd / 19.648.136/0001-30, BLUE3 TECNOLOGIA EIRELI / 08.065.771/0001-79, BLUELINE VOICE TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA-ME / 27.882.209/0001-82, BLUEWEB TELECOMUNICACOES LTDA / 34.000.150/0001-17, BLUFIBRA TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIAS LTDA / 11.432.330/0001-72, BLZNET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 09.279.495/0001-04, BM FLEX TELECOM EIRELI - ME / 12.062.222/0001-18, BM INFO NET SERVICOS E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA - ME / 26.169.694/0001-89, BM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA / 17.189.292/0001-55, BMI - TELECOMUNICACOES E IMPORTACAO LTDA / 27.408.884/0001-74, BMI TELECOM LTDA / 24.659.721/0001-76, BNET SOLUCOES EM INTERNET LTDA - ME / 01.387.236/0001-95, BNET TELECOMUNICACOES LTDA / 16.692.280/0001-86, BOA VENTURA EMPRESA DE SERVICO DE ACESSO CONDICIONADO LTDA / 29.101.555/0001-01, BOA VISTA NET LTDA / 07.161.137/0001-77, BOA VISTA PROVEDOR DE INTERNET E INFORMATICA LTDA / 33.935.724/0001-86, BOBYNET TELECOM - EIRELI / 13.819.538/0001-74, Bocalua Internet Ltda - ME / 10.416.045/0001-03, BOHN & WELTER LTDA ME / 21.091.639/0001-08, BOLT TELECOM EIRELI - ME / 12.670.577/0001-90, BOM LINK-NETTRINIDADE-GO LTDA - ME / 09.656.504/0001-39, BOM PRECO TELEFONIA E INFORMATICA EIRELI - ME / 02.591.052/0001-05, BOM TEMPO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 07.000.765/0001-70, BOMFIM & SOUSA LTDA / 07.418.027/0001-48, BONFANTI & WELTER INFORMATICA LTDA - ME / 30.473.723/0001-79, BONVECCI INTERNET LTDA / 20.968.593/0001-91, BOQUIRA TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 11.023.687/0001-05, Boralli & Biella Comunicações Ltda / 18.978.183/0001-80, BORBA E ANDRADE LTDA - EPP / 23.428.899/0001-43, BORBA PROVEDOR LTDA / 09.503.002/0001-78, BORGES & CARDOSO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 08.021.785/0001-90, BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA / 20.643.602/0001-74, BORGES SERVICOS EIRELI / 10.460.953/0001-96, BORILE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 08.597.860/0001-66, BOSCATO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 26.639.806/0001-18, BOSSATTO DARE TELECOMUNICACOES LTDA / 14.702.958/0001-39, BOSSNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 12.735.609/0001-98, BOT INTERNET E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 04.059.082/0001-09, BOTTEGA TELECOMUNICACOES LTDA / 24.256.094/0001-22, BP TELECOM LTDA - ME / 09.606.223/0001-71, BR - SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA - ME / 01.594.763/0001-70, BR AUTOMACAO E CONSULTORIA LTDA / 21.438.434/0001-48, BR CONECTA LTDA - ME / 10.880.826/0001-87, BR CONNECT TELE COMUNICACOES LTDA / 09.062.502/0001-11, BR INTERNET LTDA ME / 08.953.304/0001-04, BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA ME / 10.861.127/0001-59, BR NET - PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICACAO LTDA ME / 20.587.712/0001-66, BR NET EIRELI - ME / 20.067.669/0001-19, BR NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI / 19.719.719/0001-90, BR NET TELECOMUNICACOES EIRELI / 17.364.627/0001-24, BR UP TELECOM LTDA - ME / 09.632.193/0001-78, BR2 INTERNET LTDA / 09.632.193/0002-59, BR2 INTERNET LTDA / 12.640.188/0001-11, BR27 SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA / 14.456.278/0001-82, BR88 TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.999.652/0001-93, BRABECNET - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 17.117.731/0001-14, BRAGANCA & CARVALHO PROVEDOR LTDA - ME / 23.583.416/0001-85, BRAITNER PORTUGAL MARCOLINO - ME / 26.083.942/0001-74, BRASCOM SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA / 08.631.655/0001-70, BRASCONECT INFORMATICA LTDA / 21.276.666/0001-47, BRASIL BANDA LARGA - EIRELI - ME / 07.517.708/0001-63, BRASIL CARRIER SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI - ME / 19.268.024/0001-54, BRASIL CONECT LTDA - ME / 14.629.705/0001-87, BRASIL Digital Services de Informatica e Comercio Eireli / 11.966.640/0001-77, BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA / 12.513.353/0001-74, BRASIL INTERNET LTDA / 23.125.886/0001-03, BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA / 13.739.357/0001-38, BRASIL LOCACOES E TRANSPORTES LTDA ME / 09.186.797/0001-38, BRASIL NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 04.964.868/0001-62, BRASIL NETSERVICES LTDA / 11.418.482/0001-10, BRASIL NETWORKS LTDA / 17.955.033/0001-98, BRASIL NORTE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.790.859/0001-90, BRASIL PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 24.058.228/0001-09, BRASIL REDES DE COMUNICACOES LTDA - ME / 21.085.708/0001-62, BRASIL STARLINK TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 27.870.739/0001-00, BRASIL TECNOLOGIA & TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 02.477.047/0001-76, BRASIL TELEXRUAL EIRELI - EPP / 21.062.954/0001-07, BRASIL WIFI LTDA - EPP / 08.228.429/0001-42, BRASILFONE TELECOMUNICACAO LTDA / 24.981.974/0001-61, BRASILIA BANDA LARGA LTDA - ME / 15.282.660/0001-80, BRASILIANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 10.221.435/0001-00, BRASILINK SERVICOS EIRELI / 07.334.084/0001-49, BRASIL-IP TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.246.932/0001-68, BRASILNET INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME / 14.677.973/0001-74, BRASILNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA ME / 28.667.421/0001-90, BRASILNET TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS EIRELI / 15.687.524/0001-70, BRASILNET TELECOMUNICACOES DO PARANA - EIRELI / 06.317.574/0001-74, BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA / 10.517.947/0001-28, BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 13.683.761/0001-37, BRASILNETWORKS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME / 10.383.902/0001-08, BRASILTEC SOLUCOES DIGITAIS EIRELI - ME / 10.919.107/0001-91, BRASNET MULTI INFORMATICA LTDA - ME / 09.112.027/0001-40, BRASNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 05.896.206/0001-65, BRASREDE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 05.134.039/0001-15, BRASSTELECOM SERVICOS DE REDES ESPECIALIZADOS LTDA - EPP / 11.766.790/0001-37, BRASTURBO TELECOMUNICACOES LTDA / 01.503.260/0001-42, BRATELCO TELECOMUNICACOES EIRELI / 09.246.473/0001-48, BRAUDES & SA LTDA / 16.988.158/0001-51, BRAUZA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME / 04.838.161/0001-00, BRAVA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DE REDES DE TELECOMUNICACOES LTDA / 17.149.168/0001-66, BRAVA TECNOLOGIA DA COMUNICACAO EIRELI / 09.403.000/0001-07, BRAVA TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA / 10.400.790/0001-56, BRAVA TELECOMUNICACOES CACERES LTDA - ME / 34.630.115/0001-81, BRAVA TELECOMUNICACOES PADRE BERNARDO EIRELI / 10.300.750/0001-32, BRAVA TELECOMUNICACOES PONTES E LACERDA LTDA / 18.821.076/0001-43, BRAVA TELECOMUNICACOES RONDONOPOLIS LTDA - ME / 18.192.378/0001-08, BRAVANET PROVEDORES LTDA - EPP / 14.390.970/0001-55, BRAVANNET COMERCIO E SERVICOS LTDA ME / 27.444.539/0001-96, BRAXTEL TELECOM E TI PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 23.864.632/0001-07, BRAYAN DOS SANTOS - ME / 23.547.197/0001-89, BRAYANNET COMUNICACAO E MIDIA LTDA - EPP / 06.134.428/0001-03, BRACE ACESSO LTDA-ME / 21.309.090/0001-77, BRAZILIAN TELECOMUNICACOES LTDA / 14.133.689/0001-37, BRAZNET TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME / 10.227.120/0001-80, BRAZNET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 02.092.296/0001-43, BRC TELECOMUNICACOES EIRELI / 01.084.661/0001-05, BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME / 27.140.662/0001-37, BREM TECNOLOGY LTDA - ME / 22.091.033/0001-27, BRENDON C B DE CASTRO - ME / 97.533.448/0001-02, BRENO NOGUEIRA DOS REIS EIRELI - ME / 73.972.002/0001-16, BRFBIRA TELECOMUNICACOES LTDA / 17.106.927/0001-03, BRICK TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 24.927.065/0001-45, BRIDGETNET LTDA - ME / 04.601.397/0001-28, Britanet Servicos de Telecomunicacoes Ltda / 05.493.946/0001-50, BRISKCOM LTDA / 22.605.300/0001-37, BRITO & GONCALVES LTDA - ME / 25.279.296/0001-52, Brito Servicos de Informatica Eireli / 32.787.107/0001-18, BRL TELECOM E SERVICOS DE INTERNET EIRELI / 05.252.575/0001-15, BRNET TELECOMUNICACOES LTDA ME / 08.497.392/0001-58, BROADCAST PRODUCAO E LOCACAO EIRELI / 08.378.611/0001-80, BROADVOZ TI E TELECOMUNICACOES LTDA-ME / 27.701.750/0001-47, BRODNET LTDA / 25.227.581/0001-20, BROS TELECOMUNICACOES LTDA / 04.216.824/0001-54, BROSEGHINI LTDA / 05.826.754/0001-19, BROTHER BUSINESS INFORMATICA, TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA / 08.503.481/0001-60, BROTHER'S LAN HOUSE LTDA - ME / 10.431.131/0001-87, BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA - EPP / 17.538.688/0001-60, BRROTAS TELECOMUNICACOES LTDA / 13.338.689/0001-00, BRSLNET TELECOM LTDA - EPP / 06.203.355/0001-64, BRT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA / 23.181.772/0001-72, BRTELE TECNOLOGIA LTDA - ME / 04.488.594/0001-82, BRUMANET LTDA / 10.956.319/0001-49, Bruno Alessandro Vicente da Silva ME / 09.084.929/0001-10, BRUNO BERNARDO INFORMATICA - ME / 24.387.740/0001-90, BRUNO CAMPOS VALENTE FLORENTINO - ME / 19.342.069/0001-21, BRUNO LEONARDO BASSANI - B.L.B. INFORMATICA / 10.942.178/0001-05, BRUNO LUIZ DE MOURA - ME / 03.581.173/0001-39, BRUNO NASCIMENTO SANTOS MOREIRA / 16.703.429/0001-85, BRUNO PAES PEDRO - ME / 07.424.037/0001-96, BRUNO RANGEL LIMA DANTAS / 16.751.998/0001-04, BRUNO RAPHAEL DE LIMA MOREIRA - ME / 22.701.099/0001-91, BRUNO RODRIGUES TEIXEIRA - ME / 17.447.879/0001-17, BRUNO SILVA GUIMARAES - ME / 17.312.858/0001-94, BRUNO SOUSA DA SILVA - ME / 14.305.613/0001-41, BRUNO SOUZA RODRIGUES / 09.366.952/0001-06, BRUNO TODER SANTOS / 21.258.438/0001-44, BRW TELECOM LTDA - ME / 10.777.099/0001-96, BRXNQ TELECOMUNICACOES LTDA / 13.244.224/0001-90, BS CONECT TELECOMUNICACOES LTDA / 68.186.931/0001-60, BS NEWS INFORMATICA SCM LTDA - ME / 18.044.566/0001-80, BSB LINK INFORMATICA EIRELI - ME / 04.202.019/0001-71, BSB TIC SOLUCOES EIRELI - EPP / 05.660.138/0001-30, BSI TELECOM EIRELI EPP / 33.179.565/0001-37, BT BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 03.076.075/0001-44, BT COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA / 06.948.311/0001-63, BTS DO BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA / 20.048.597/0001-51, BUENO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - ME / 13.299.385/0001-81, BUENOS NET TECNOLOGIA LTDA - ME / 11.308.217/0001-80, BURDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME / 10.890.888/0001-39, BURKNER DOS SANTOS & CIA LTDA / 18.760.748/0001-58, BUSATTO INTERNET E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME / 14.935.199/0001-54, BUSCA NET TELECOM LTDA / 13.944.708/0001-42, BUSCH & CIA LTDA - ME / 18.310.651/0001-43, BUTAGNO COMERCIO DE GAS LTDA - EPP / 10.635.372/0001-48, BUTZEN E MENTGES LTDA / 25.258.092/0001-35, BVB TELECOMUNICACOES EIRELI / 20.976.079/0001-06, BVNET SERVICOS E COMUNICACAO - EIRELI - ME / 14.313.526/0001-36, BY AIRS TELECOM LTDA - EPP / 30.034.575/0001-96, By Telecom Eireli / 03.264.131/0001-74, Bval Telecom LTDA EPP / 26.873.854/0001-76, BYANCA DIAS DA SILVA - ME / 20.176.054/0001-10, BYTE NET TECNOLOGIA LTDA - ME / 20.639.192/0001-98, BYTE SHOP CONVENIENCIA - EIRELI - ME / 10.468.974/0001-58, BYTETWEB COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 11.518.794/0001-04, C & A NET INFORMATICA E INTERNET LTDA - ME / 32.814.004/0001-87, C & M TELECOMUNICACOES LTDA / 10.665.775/0001-30, C & O INFORMATICA LTDA - ME / 10.991.029/0001-36, C & R CONSULTORIA COMPUTADORES E INTERNET EIRELI / 27.429.410/0001-09, C 2 TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 11.536.922/0001-34, C A DA SILVA / 21.298.026/0001-38, C A DE OLIVEIRA PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET - ME / 27.671.822/0001-50, C B DA SILVA TELECOMUNICACOES / 27.125.404/0001-68, C B DOS SANTOS BRAGA - ME / 22.746.035/0001-07, C C ZUNINO CENTRAL NET - ME / 23.204.694/0001-84, C DE ARAUJO PINTO - ME / 21.793.100/0001-92, C DE LIMA TELECOMUNICACOES - ME / 29.000.416/0001-91, C DE OLIVEIRA PEREIRA / 26.184.239/0001-52, C DE SOUSA BEZERRA - ME / 23.204.694/0001-84, C DE SOUZA LETTE - ME / 18.303.710/0001-56, C E B DO AMARAL COMUNICACAO - ME / 17.076.253/0001-41, C E PROVEDOR MIDIA EIRELI - ME / 11.669.940/0001-94, C F DA SILVA INFORMET - ME / 34.681.036/0001-08, C I M DE LIMA / 24.386.806/0001-28, C ITANARO COELHO - ME / 12.712.880/0001-08, C J CHRIST EIRELI / 26.440.767/0001-25, C L ABREU DOS SANTOS - ME / 07.432.450/0001-00, C LIGUE TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 24.406.036/0001-38, C LINS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 28.006.471/0001-26, C M A COSTA

Proc. nº

Fls. 187

PROVEDOR / 12.523.304/0001-12, C M DOS 5 MARTINS BELGA / 12.480.589/0001-51, C M FERREIRA SISTEMAS - ME / 11.758.822/0001-52, C M MARTINS - SERVICOS DE PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES / 04.136.373/0001-45, C. GOMES DE SOUSA INFORMATICA - ME / 10.934.485/0001-44, C. H. MALUZA & CIA LTDA / 19.070.559/0001-16, C. HOKI DA COSTA & CIA LTDA / 02.519.876/0001-74, C. J. ALVES NETWORK SERVICOS DE INFORMATICA E INTERNET LTDA-ME / 15.800.409/0001-60, C. M. ENAES EIRELI / 11.004.680/0001-38, C. P. A. REIS EIRELI / 04.861.052/0001-03, C. P. DE BRITO / 11.302.309/0001-52, C. R. DE S. MENDES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME / 31.664.005/0001-42, C. R. SANTOS DE CARVALHO / 10.482.451/0001-66, C. S. - NET INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA / 20.386.916/0001-39, C. SIDNEI DOS SANTOS - ME / 09.265.813/0001-88, C. T. BOLLER ME / 27.057.030/0001-90, C. X. B. TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 23.153.309/0001-17, C.B. MACEDO PROVEDOR DE INTERNET - ME / 30.711.805/0001-04, C.D.W. TELECOM TELECOMUNICACOES LTDA / 04.223.603/0001-03, C.F. SCANDURA INFORMATICA - ME / 07.239.709/0001-93, C.M.D. INFORMATICA LTDA - / 18.485.134/0001-05, C.M.F. DE OLIVEIRA TELECOMUNICACOES - ME / 22.966.918/0001-22, C.P. SILVA TELECOMUNICACOES - ME / 08.033.030/0001-06, C.P.SOLUCOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME / 11.155.708/0001-38, C.R. MARCIO PAZ - ME / 19.998.892/0001-90, C.R.A. SERVICO DE TELECOM LTDA / 03.481.331/0001-89, C.S. TAVARES / 09.408.974/0001-83, C.T.V. COLOMBO LTDA / 10.914.531/0001-43, C2 TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA / 23.350.169/0001-77, C2M SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES EIRELI / 13.913.038/0001-05, C3SMART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA / 07.452.158/0001-41, CS TELECOM EIRELI / 03.904.227/0001-50, CABLE.COM TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 27.733.779/0001-00, CABLENET TELECOMUNICACOES EIRELI / 16.815.921/0001-42, CABO SAT PROJETOS E INSTALACOES LTDA - ME / 02.952.192/0001-61, CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 25.313.782/0001-40, CABONET INTERNET E INFORMATICA EIRELI - ME / 23.284.884/0001-59, CABOS BRASIL EUROPA LTDA / 82.706.177/0001-72, CABOVISAO TELECOMUNICACOES LTDA / 07.567.130/0001-50, CABRAL & ALMEIDA COMERCIO DE SAL LTDA / 23.991.690/0001-93, CABRAL NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 23.963.185/0001-35, CADILDA MARIA DE ARAUJO VASCONCELOS - ME / 13.602.574/0001-81, CADMIEL FRANCA MATIAS INFORMATICA - ME / 11.352.430/0001-99, CAETANO BARONI ORLANDINI / 13.496.122/0001-62, CAETANO DIAS TELECOMUNICACOES LTDA-ME - ME / 03.378.769/0001-36, CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 28.439.312/0001-15, CAICARA NET / 29.016.225/0001-18, CAIO DE OLIVEIRA LIMA / 13.718.273/0001-81, CAIQUE ALMEIDA SILVA - ME / 22.800.815/0001-98, CAIQUE PEREIRA SILVA / 10.813.651/0001-54, CAIRO BARBOSA DE OLIVEIRA / 21.421.600/0001-01, CALANGONET PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA - EPP / 11.687.088/0001-88, CALAZANS & PASUCH LTDA - ME / 05.920.419/0001-85, CALCONTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA-ME / 10.897.168/0001-03, CALEMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP / 29.283.949/0001-28, CALIXTO E AQUILINO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 28.610.085/0001-49, CALLIX TELECOM S/A / 09.815.123/0001-55, CALU.COM TELECOMUNICACOES E SERVICOS INFORMATICA LTDA / 18.009.666/0001-76, CAMACARI SIGNAL WIRELESS COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 10.876.291/0001-30, CAMALEAO NETWORK LTDA / 09.389.408/0001-71, CAMAQUANET SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 03.767.997/0001-06, CAMARA BRASILEIRA DE NEGOCIOS S.A. - NEBRACAM / 14.544.022/0001-27, CAMARGO COMUNICACOES IBIUNA LTDA - ME / 24.934.236/0001-63, CAMARGO E MORAES COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 08.062.253/0001-00, CAMBRIDGE TELECOMUNICACOES LTDA / 22.527.749/0001-24, CAMILA CASTRO FERREIRA GONCALVES - ME / 11.202.372/0001-17, CAMILA MENDONÇA AMOEDO / 31.898.101/0001-55, CAMILO & BASIL LTDA / 07.045.621/0001-30, CAMOCIM SERVICO DE INTERNET LTDA / 09.281.193/0001-70, CAMON PROVEDOR SOLUCOES EM INTERNET LTDA ME / 36.738.816/0001-64, CAMON TELECOM SOLUCOES EM INTERNET LTDA / 00.548.731/0001-76, CAMP COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 26.210.999/0001-97, CAMPINET - INTERNET VIA RADIO EIRELI - ME / 28.334.054/0001-02, CAMPINET TELECOMUNICACOES LTDA / 10.556.021/0001-41, CAMPOS GERAIS TELECOM LTDA - ME / 18.580.006/0001-40, CAMPOSNET INFORMATICA LTDA - ME / 26.263.503/0001-43, Canaa Telecomunicacoes Ltda / 37.079.498/0001-30, CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI / 05.209.350/0001-86, CANAL DIRETO COMERCIO E SERVICOS LTDA / 07.034.389/0001-35, CANAL TELECOM TECNOLOGIA LTDA / 29.815.661/0001-57, CANDEIAS NET TELECOM COMUNICACOES LTDA / 22.408.619/0001-72, CANDIDO DA SILVA APARECIDO - ME / 11.979.034/0001-96, CANEJO ASSESSORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 14.350.700/0001-10, CANET INTERNET E TELECOM LTDA - ME / 07.824.556/0001-41, CANGERE ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 07.813.927/0001-90, CAPELINHA INFORMATICA LTDA / 05.757.484/0001-31, CAPINZALNET SERVICOS LTDA EPP / 17.597.038/0001-96, CAPITAL MIDIA E TELECOM - EIRELI - EPP / 12.274.997/0001-57, CAPIXABA TELECOMUNICACAO LTDA ME / 04.422.276/0001-19, Caprock Comunicacoes do Brasil Ltda / 63.799.431/0001-80, CARAIJAS NET LTDA / 09.283.990/0001-97, CARANDAINET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 10.508.614/0001-32, CARANGOLA TELECOMUNICACOES LTDA / 05.071.174/0001-69, CARATINGA INFORMATICA LTDA / 14.547.976/0001-93, CARBON SERVICOS DE INTERNET LTDA / 07.648.692/0001-28, CARDOSO COMUNICACOES LIMITADA / 07.218.815/0001-90, CAREASSUNET INFORMATICA LTDA - ME / 22.066.159/0001-41, CAREN CRISTINA CARILLO - ME / 27.129.610/0001-46, CARINE OLIVEIRA DOS SANTOS / 28.390.768/0001-38, CARIOCA NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 07.586.369/0001-77, CARIIRIVE PROVIDORES DE INTERNET LTDA / 11.056.485/0001-51, CARLA ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI / 31.014.878/0001-00, CARLA ANGELICA HABITZREITER / 26.357.993/0001-47, CARLA FIALHO 90263766691 - ME / 10.535.572/0002-00, CARLESSI COMERCIO E SOLUCOES DE INTERNET LTDA ME / 29.478.549/0001-78, CARLETE DA SILVA CAROSO / 10.664.808/0001-27, CARLIANE CARDOSO RIBEIRO - ME / 28.236.082/0001-97, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO LIMA JUNIOR / 09.561.889/0001-50, CARLOS ALBERTO FERREIRA PARDO COMERCIANTE / 04.988.289/0001-50, CARLOS ALBERTO LIRA BARROS / 19.188.133/0001-61, CARLOS ALBERTO NUNES CAMARGO - ME / 27.367.809/0001-02, CARLOS ALBERTO RESENDE CUNHA FILHO - ME / 22.583.839/0001-32, CARLOS ALEXANDRE AGE NETTO / 08.835.058/0001-67, CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA - ME / 09.344.253/0001-57, CARLOS ALEXANDRE G. DO P. SOBRAL - ME / 10.145.830/0001-60, CARLOS ANDRE OLIVEIRA BRANQUINHO - ME / 12.110.269/0001-00, CARLOS BARBOZA DAVILA / 09.404.402/0001-26, CARLOS DEMETRIO DE CARVALHO MACEDO - ME / 12.404.445/0001-16, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA INFORMATICA - ME / 07.197.723/0001-71, CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA ME / 07.549.554/0001-91, CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO / 93.283.505/0001-91, CARLOS GUILHERME STOLZ ME / 24.837.388/0001-48, CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ASSIS / 08.941.140/0001-76, CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA ME / 26.649.207/0001-85, CARLOS HENRIQUE VENANCIO - ME / 19.560.243/0001-02, Carlos Lima Justino de Almeida / 05.113.726/0001-54, CARLOS MAURICIO SCHUCK EIRELI / 17.563.227/0001-48, CARLOS MORAES DE SANTANA / 26.542.321/0001-01, CARLOS PAIVA OLIVEIRA - ME / 21.550.771/0001-22, CARLOS ROBERTO CARNEIRO SILVA - ME / 31.958.724/0001-76, CARLOS SANTOS BASTOS / 24.515.829/0001-95, CARMELO GARCIA FERREIRA / 08.945.010/0001-01, CARNAUBANET LTDA / 09.151.656/0001-80, CARNEIRO INFORMATICA LTDA / 10.735.362/0001-84, CAROLINA ON LINE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 24.207.181/0001-90, CAROLINE SANTOS DA SILVA COMUNICACAO / 19.831.961/0001-76, CARRARA & CARRARA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 15.790.931/0001-08, CARRARO TELECOM LTDA - ME / 07.512.134/0001-30, CARRARO, HAINOSZ & CIA LTDA / 08.175.502/0001-65, CARRHENO E PELEGRIÑO LTDA-ME / 20.789.955/0001-87, CARRILHO E MORAES COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 10.711.462/0001-70, CARTECH INFORMATICA LTDA / 10.890.059/0001-56, CARLIARU ONLINE LTDA / 04.374.759/0001-95, CARVALHO & DUARTE TELECOM LTDA / 27.458.852/0001-83, CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - ME / 11.583.011/0001-68, CARVALHO E SILVA LTDA / 20.069.687/0001-29, CARVALHOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 17.404.232/0001-08, CAS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 11.475.181/0001-29, CASA DO PROVEDOR COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME / 07.142.345/0001-29, CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME / 10.839.643/0001-87, CASAS & CASAS TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 24.601.632/0001-79, CASAVECHIA & PIEROBOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 13.234.798/0001-88, CASSIANO RODRIGUES DE BRITO 974727365100 / 12.973.887/0001-83, CASTELLO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME / 27.250.552/0001-04, CASTRO RODRIGUES TI E TELECOM LTDA - ME / 05.876.845/0001-69, CASYSTEM COMERCIO DE COMPUTADORES E SERVICOS LTDA - ME / 10.907.296/0001-82, CATAGUASES NET LTDA / 09.043.730/0001-44, CATALAO BANDNET SERVICOS MULTIMIDIA LTDA - ME / 65.784.266/0001-18, CATANDUVA SISTEMAS OPTICOS EIRELI / 09.446.589/0001-20, CAVALCANTE & HERCULANO LTDA - ME / 27.476.489/0001-29, CAVALCANTE & SOUSA TECNOLOGIA ISP LTDA / 10.733.998/0001-97, CAXIAS ONLINE PROJETOS, MONTAGENS E MANUTENCAO EIRELI / 12.542.366/0001-71, CB NET TELECOMUNICACOES LTDA / 35.941.143/0001-82, CBNET TELECOM EIRELI / 11.845.941/0001-42, CBR INFORMATICA LTDA / 20.277.665/0001-54, CBR TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 18.680.329/0001-06, CBT TELECOMUNICACAO LTDA / 10.360.825/0001-70, CCA INFORMATICA LTDA ME / 09.521.193/0001-09, CCAB PROJETOS E SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA / 10.734.076/0001-02, CCNET - SERVICOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 01.472.702/0001-30, C-COMTELECOM SERVICOS EIRELI / 26.514.082/0001-86, CCONET TELECOMUNICACOES LTDA / 09.585.453/0001-00, C-CONNECT ACESSO A INTERNET LTDA / 02.286.354/0001-70, CD ONE CORPORATION DO BRASIL LTDA / 31.141.548/0001-85, CDI SC TELECOMUNICACOES LTDA / 08.584.873/0001-09, CDI TELECOM LTDA - EPP / 29.619.043/0001-31, CDNTV TECNOLOGIA LTDA / 10.527.429/0001-95, CDS COMERCIO LTDA - ME / 07.861.033/0001-75, CDT NETWORK LTDA-EPP / 17.999.741/0001-20, CEARA NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 04.962.453/0001-50, CEARA TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.059.345/0001-60, Cearaserv Servicos e Comercio Eireli / 05.143.248/0001-25, CEA-TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 23.727.185/0001-36, CECILIO DOS SANTOS LIMA INFORMATICA - ME / 27.819.699/0001-72, CEDIL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES EIRELI / 08.752.674/0001-54, CEDNET - PROVEDOR DE INTERNET EIRELI EPP / 21.159.857/0001-29, CEDNET SERVICOS DE INTERNET EIRELI - EPP / 22.949.174/0001-38, CELERIUM COMUNICACOES LTDA / 22.506.325/0001-83, CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA / 95.119.277/0001-44, CELIA FLORES DA SILVA / 04.339.119/0001-44, CELINET INFORMATICA LTDA / 08.856.214/0001-76, CELINO RIBEIRO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA-ME / 09.546.422/0001-31, CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI - ME / 12.522.844/0001-81, CELIO MARINHO - ME / 09.306.201/0001-95, CELIO PEREIRA DO PRADO - TELECOMUNICACOES - ME / 10.715.582/0001-46, CELINET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICACOES LTDA ME / 08.874.218/0001-87, CELITECH INFORMATICA LTDA - EPP / 07.137.871/0001-09, CELTICELL EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES LTDA / 11.266.515/0001-54, CELSO HIDEO WATANABE / 29.045.175/0001-05, CELSO, NET TELECOMUNICACOES LTDA / 24.334.479/0001-60, CEMM SERVICOS DE PROVEDORES E INFORMATICA LTDA - ME / 03.824.440/0001-51, CENTER CONECTION INFORMATICA - EIRELI - ME / 11.002.520/0001-50, CENTER INFORMATICA EIRELI - ME / 11.340.801/0001-48, CENTER MEDIA INFORMATICA EIRELI ME / 05.012.742/0001-50, CENTER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA / 10.584.488/0001-03, CENTERSAT TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.597.770/0001-75, CENTERTEL MAIS TELECOM LTDA - ME / 11.199.079/0001-48, CENTRAIS VOIP LTDA - ME / 13.365.132/0001-69, CENTRAL DE COMUNICACAO DE TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA / 13.934.667/0001-03, CENTRAL DE TECNOLOGIA LTDA - ME / 05.913.323/0001-90, CENTRAL DO MICRO PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME / 08.635.776/0001-90, CENTRAL NET E SERVICOS DE INTERNET LTDA / 24.079.750/0001-69, CENTRAL NET MG LTDA - ME / 18.030.334/0001-73, CENTRAL NETWORKS E TECNOLOGIA LTDA - EPP / 10.781.812/0001-75, CENTRAL SAT LTDA ME / 19.068.726/0001-94, CENTRALNET LTDA - ME / 23.190.430/0001-19, CENTRALNET TELECOMUNICACOES LTDA / 83.043.745/0001-65, CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A / 11.861.565/0001-80, CENTRO DE NEGOCIOS CONTEMPORANEO LTDA - ME / 11.214.586/0001-03, Centro de Tecnologia Armazen Datascenter LTDA / 14.029.960/0001-99, CENTRO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME / 23.911.252/0001-78, CENTRO OESTE DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA / 15.045.905/0001-08, CENTRO OESTE NET LTDA / 09.167.633/0001-63, CENTRO OESTE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO LTDA / 10.955.922/0001-06, CENTRO OESTE TELECOMUNICACOES E METALURGICA EIRELI / 06.954.397/0001-37, CENTRONET INTERNET LTDA / 14.039.255/0001-72, CENTROSULNET INFORMATICA EIRELI / 04.307.281/0001-80, CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI / 01.492.641/0001-73, CENTURY TELECOM LTDA / 72.843.212/0001-41, CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA / 15.420.705/0001-35, CERILUZ PROVIDORES DE INTERNET LTDA / 21.904.006/0001-63, Cerqueira & Silva Servicos e Com. de Informatica Ltda / 00.796.307/0001-40, CERTO TELECOMUNICACOES LTDA / 18.556.302/0001-06, CESAR ALVES GALDINO DA SILVA - ME / 22.018.432/0001-62, CESAR TINJUM DA SILVA / 12.054.146/0001-07, CEUNET TELECOM EIRELI / 09.530.264/0001-21, CEW-SERVICOS E INFORMATICA EIRELI - EPP / 12.388.280/0001-36, CFO CASA DA FIBRA OPTICA LTDA - ME / 08.611.669/0001-21, CGC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA / 09.675.429/0001-53, CGKRS SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA / 10.806.860/0001-70, CGM INFORMATICA LTDA / 27.129.507/0001-04, CHAMP TELECOM SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 24.412.897/0001-29, CHANDLER & CHARLES TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 09.184.449/0001-21, CHAPECO TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA / 12.708.195/0001-08, CHAPECO VOIP TELECOMUNICACOES LTDA / 03.701.156/0001-98, CHAPNET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 18.839.557/0001-86, CHARLE RIBEIRO ALMEIDA - ME / 30.430.190/0001-48, CHARLES AUGUSTO ADAO PINTO / 19.123.432/0001-18, CHARLES F R MONTEIRO - ME / 15.507.424/0001-14, CHARLES GABRIEL LEAL - ME / 17.013.375/0001-92, CHARLES LUCIAN FRANK ROSCHILDT - ME / 08.903.524/0001-02, CHARLES MARQUES - ME / 12.671.173/0001-01, CHARLES MENA SCATAMBURLO / 26.257.264/0001-19, CHARLES MENDES RODRIGUES - ME / 16.828.098/0001-00, CHARLES UBERDAN ALVES DE SENA - ME / 12.791.293/0001-51, CHARLEY PEREIRA DA SILVA / 26.343.027/0001-70, CHAVES & LACERDA LTDA - ME / 10.884.587/0001-00, CHAVES E LEAL LTDA / 12.983.294/0001-06, CHINA TELECOM DO BRASIL LTDA / 25.465.371/0001-70, CHINA UNICOM DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA / 21.339.994/0001-45, CHIP NEWS PROVIDER DE INTERNET EIRELI - ME / 13.065.292/0001-92, CHMOD COMERCIO E MANUTENCAO DE SISTEMAS LTDA - ME / 13.745.705/0001-80, CHR TELECOM E SERVICOS LTDA - EPP / 27.315.119/0001-00, CHRISTIAN JUAN SOUZA MAGALHAES - ME / 12.519.272/0001-27, CHRISTIANO A LIMA SPEEDNET INFORMATICA E INTERNET / 07.146.175/0001-03, CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA - ME / 28.550.928/0001-69, CHRISTOPHER EDUARDO FISTAROL - ME / 26.606.743/0001-01, CHRISTOPHER NORBERTO DE PAULA - ME / 32.713.380/0001-06, CI CENTRO DE INFORMACOES LTDA ME / 05.583.201/0001-82, CI EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA ME / 30.584.954/0001-50, CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA / 21.017.554/0001-71, CIANET DF SILVA MARTINS EIRELI - ME / 22.761.601/0001-50, CIANET DOURADOS - SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 26.763.089/0001-31, CIANET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 04.796.077/0001-70, CIAO TELECOM S/A / 35.079.391/0001-66, CICERO JUNIOR ALVES DOS SANTOS / 14.250.221/0001-22, CICERO MOREIRA / 28.633.929/0001-77, CICERONE VOX - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 07.445.738/0001-01, CICLO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 10.933.482/0001-96, CIDADE ONLINE EIRELI / 20.679.386/0001-17, CIDADEI SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 03.637.003/0001-29, CIDADIA TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 10.554.177/0001-93, CIDIA MOREIRA SOEIRO - ME / 09.211.423/0001-25, CIDICLEI BRUNELI NICOMEDES - ME / 34.780.789/0001-62, CIENT TELECOM LTDA / 08.378.641/0001-96, CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP / 21.294.944/0001-99, CINTIA CRISTINA DA SILVA - ME / 10.968.981/0001-19, CINTIA AUXILIADORA DE ALCANTARA BARBOSA - ME / 10.703.557/0001-42, CIOTEC TELECOM LTDA - ME / 23.894.905/0001-58, CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA - ME / 33.432.823/0001-45, CIROS TELECOM COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA / 05.072.010/0001-19, CIT INFORMATICA LTDA ME / 10.737.505/0001-97, CITI VALE - CENTRO INTEGRADO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 12.935.241/0001-01, CITTA TELECOM LTDA - ME / 16.570.044/0001-97, CITY NET INTERNET EIRELI - ME / 29.543.205/0001-03, CITY NET TELECOM EIRELI / 18.034.332/0001-52, CITY TURBO TELECOM LTDA / 09.336.143/0001-43, CITYDATA TELECOMUNICACOES LTDA / 08.837.647/0001-84, CITYNET COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA - EPP / 19.138.234/0001-28, CKNET TELECOM LTDA - ME / 27.723.991/0001-97, CLACI FARIAS, PATIZOTTO - EIRELI - ME / 11.729.302/0001-11, CLAIR RODRIGUES INTERNET ME / 13.622.107/0001-13, CLAITON CABREIRA - ME / 11.846.216/0001-99, CLARA LUZ INTERNET EIRELI / 24.313.937/0001-85, CLARICE LOQUETI MAIA & CIA LTDA / 14.687.411/0001-01, CLARO E VITOR LTDA ME / 40.432.544/0001-47, CLARO S.A. / 02.691.904/0001-36, CLAUDEMOM SILVEIRA - ME / 12.051.492/0001-23, CLAUDINEIR DOS SANTOS - ME / 12.761.411/0001-89, CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA VIEIRA ME / 20.485.112/0001-97, CLAUDIA LUCIA ROMAO DE OLIVEIRA / 27.568.048/0001-57, CLAUDINEI DOS SANTOS SOARES - ME / 07.841.510/0001-30, CLAUDINEI FIGUEIRA & CIA LTDA - ME / 29.005.510/0001-33, CLAUDINEI LOPES RAMOS / 20.614.080/0001-82, CLAUDIO ADAO INFORMATICA - ME / 28.751.779/0001-04, CLAUDIO ANTONIO CAVALCANTE CABRAL EIRELI / 17.875.842/0001-90, CLAUDIO BACHI - ME / 08.996.606/0001-30, CLAUDIO JOSE DA TRINDADE JUNIOR - ME / 10.308.130/0001-40, CLAUDIO N. DA SILVA /

15.743.501/0001-35, CLAUDIO SALES DE SOUZA / 92.096.163/0001-38, CLEAN NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.420.276/0001-97, CLEANY PEREIRA DOS SANTOS / 17.846.392/0001-07, CLEBER ATAIDE PASTI & CIA LTDA / 17.846.392/0002-98, CLEBER ATAIDE PASTI & CIA LTDA / 28.042.289/0001-20, CLEBER DA SILVA ALVES / 20.335.983/0001-24, CLEBER GARCIA & CIA LTDA - ME / 02.405.078/0001-90, CLEBER LUCIANO DOS ANJOS / 08.405.401/0001-33, CLEBER MARTINS BARRETO - ME / 29.606.248/0001-82, CLEBER VIEIRA GUEDES 06242307677 / 33.650.325/0001-79, CLEBERSON CONCEIÇÃO VIGILANTE SERVIÇOS DE INTERNET / 15.511.828/0001-81, CLEBERSON LUIS N. PAULO - ME / 27.541.639/0001-30, CLECIA S. P. COSTA COMUNICACAO MULTIMIDIA - ME / 19.743.370/0001-47, CLEIA MARA TIEPI - PROVEDOR DE INTERNET - ME / 21.033.077/0001-38, CLEIDISON CLISSE ALVES PEREIRA - ME / 11.849.397/0001-07, CLEITON CORREIA DE SOUZA - ME / 07.342.023/0001-23, CLEITON E CLEBER LTDA / 07.417.582/0001-55, CLEITON JEAN DA SILVA BARBOSA / 29.354.742/0001-05, CLEMENTINO TELECOM LTDA / 18.466.666/0001-03, CLEOMAR ALVES PEREIRA - ME / 18.004.674/0001-20, CLEONIDE MENDES DA SILVA - ME / 27.314.249/0001-28, CLEONICE EVANGELISTA DE OLIVEIRA - ME / 03.585.823/0001-14, CLESAT COMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO EM ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME / 14.822.318/0001-62, CLESIVALDO COSTA DE MORAIS / 25.275.973/0001-64, CLEUNICE ZIANI CALEGARE - ME / 19.087.095/0001-50, CLEUSLEIA DA SILVA E SILVA XAVIER - ME / 26.152.479/0001-75, CLEUZA B. DOS REIS - ME / 15.163.838/0001-73, CLEVERSON JOSE DE SOUZA / 07.196.836/0001-52, CLEVERTON DE OLIVEIRA - ME / 24.236.338/0001-05, CLEYCIANE DOS SANTOS PAULINO - ME / 12.149.610/0001-30, CLEYTON MOISES LUIZ CORDEIRO - ME / 11.999.343/0001-28, CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA DE INTERNET LTDA / 22.408.805/0001-01, CLIC RAPIDO TELECOMUNICACAO LTDA / 11.854.162/0001-03, CLIC REDE INTERNET LTDA - ME / 11.588.782/0001-48, CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.573.304/0001-20, CLICK & NAVEGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.383.182/0001-00, CLICK CONNECT INFORMATICA LTDA / 30.062.075/0001-68, CLICK CONNECT TELECOM LTDA / 26.740.460/0001-40, CLICK DIGITAL - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI - ME / 10.984.041/0001-13, CLICK ENTER LTDA ME / 33.932.460/0001-07, CLICK FIBRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 19.711.227/0001-73, CLICK INTERNET LTDA / 10.198.902/0001-38, CLICK INTERNET LTDA - ME / 11.325.221/0001-56, CLICK NET BRASIL ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 19.499.749/0001-53, CLICK NET LINK INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 14.010.021/0001-00, CLICK NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.443.451/0001-78, CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME / 16.580.571/0001-82, CLICK S&S LTDA ME / 20.665.441/0001-10, CLICK SPEED SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 04.483.690/0001-38, CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 10.643.506/0001-72, CLICK TELECOM LTDA - ME / 10.682.477/0001-58, CLICK TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME / 10.760.548/0001-93, CLICK TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA ME / 33.862.713/0001-13, CLICK-UP SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA / 14.243.454/0001-06, CLICK82 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI / 05.397.323/0001-84, CLICKCEDRO PROVEDOR DE INTERNET E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME / 13.461.331/0001-70, CLICKCONNECT SOLUÇÕES EM INTERNET E TECNOLOGIA LTDA / 17.979.755/0001-82, CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 16.911.389/0001-67, CLICKNET TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 23.455.086/0001-42, CLICKPLAY PROVEDOR DE ACESSO LTDA - ME / 10.245.497/0001-61, CLICKWAN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 03.904.614/0001-96, CLIENT SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 05.352.986/0001-82, C-LIGUE & VIRGOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.808.118/0001-55, C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.818.602/0001-07, CLIKPOWER TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 07.764.696/0001-71, CLINIC INFORMATICA EIRELI / 21.232.390/0001-03, CLIPPERNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 22.970.739/0001-69, CLIQ SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.825.329/0001-50, CLODOVILDO DA R. SRIQUEIRA / 04.588.693/0001-36, CLONIX TELECOM EIRELI - ME / 16.662.023/0001-00, CLOUD COMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.328.732/0001-69, CLOUD SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 30.432.456/0001-91, CLOUD TELECOM EIRELI / 26.112.007/0001-99, CLOVIS DA SILVA ALBUQUERQUE INTERNET - ME / 00.240.478/0001-99, CLUBNET SERVIÇOS DE INTERNET E TRANSPORTE LTDA / 08.302.265/0001-56, CLUSTERS TELECOM INFORMATICA LTDA - ME / 26.580.668/0001-49, CLUUB INTERNET E SERVIÇOS LTDA / 16.757.647/0001-00, CLUXTER TECNOLOGIA LTDA / 02.274.649/0001-26, CM - INFORMATICA LTDA / 24.358.170/0001-00, CM NET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 43.819.978/0001-92, CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, AVALIAÇÃO E MERCANTIL S.A. / 13.192.678/0001-65, CMA MULTIMIDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 09.615.199/0001-37, CMC NOGUEIRA INFORMATICA LTDA / 25.316.717/0001-78, CMC TELECOM EIRELI - ME / 02.445.652/0001-65, CMC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 08.250.535/0001-22, CMDNET - INTERNET E INFORMATICA LTDA - ME / 04.101.136/0001-49, CMTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP / 17.499.891/0001-98, CNCP NET PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME / 08.627.666/0001-86, CNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 12.681.389/0001-67, CNETTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 18.065.171/0001-64, CNT NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 45.254.950/0001-80, CODERP CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE RIB PRETO / 05.875.227/0001-02, COELHO E FERNANDES LTDA-ME / 08.182.940/0001-50, COELHO TECNOLOGIA EIRELI - ME / 24.673.926/0001-06, COFFEE TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 29.484.413/0001-70, COGENT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.574.736/0001-90, COIPE SISTEMAS LTDA / 31.597.572/0001-23, COITE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 09.050.368/0001-39, COLADINI & COLADINI LTDA / 07.000.820/0001-22, COLARES PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA / 00.608.711/0001-43, COLINA SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA / 14.600.645/0001-70, COLOMBO MULTIMARKAS LTDA - ME / 02.420.128/0001-30, COM4 INFORMATICA LTDA / 41.814.930/0001-66, COMARCA PIUMHI LTDA / 09.566.634/0001-80, COMARCIAL ALONSO DE VARGINHA LTDA - ME / 66.971.565/0001-24, COMARCIAL CONECTE SEM FIO LTDA - ME / 08.769.659/0001-19, COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA - ME / 05.070.616/0001-11, COMÉRCIO E SERVIÇOS DICA STP LTDA - ME / 07.936.193/0001-36, Comercio e Serviços em Informatica LTDA / 03.268.852/0001-52, COMETA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 15.288.255/0001-79, COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 26.195.851/0001-20, COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 00.300.789/0001-04, COMLOGICA COMÉRCIO DE IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA & TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 06.108.742/0001-11, COMMORCOR COMUNICAÇÕES LTDA / 09.308.970/0001-23, COMPLETA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 26.554.706/0001-99, COMMUNITY NET INTERNET E INFORMATICA EIRELI - ME / 94.779.642/0001-84, COMNET INFORMATICA LTDA ME / 32.101.311/0001-33, COMNET INTERNET MATELANDIA LTDA / 29.106.250/0001-92, COMNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 06.955.515/0001-21, COMNT TELECOM LTDA - ME / 18.597.781/0001-09, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA DE UBERABA / 13.579.586/0001-32, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA / 16.636.540/0001-04, COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE / 10.268.439/0001-53, COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES - CELGETELEM / 05.684.180/0001-91, COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.955.222/0001-11, COMPANHIA NACIONAL PARA INCLUSÃO DIGITAL LTDA ME / 06.077.042/0001-07, COMPANY NET ACESSO A INTERNET LTDA / 01.353.487/0001-59, COMPLEX TECNOLOGIA LTDA / 07.648.929/0001-70, COMPUINET COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME / 31.659.348/0001-19, COMPUINET DO BRASIL TELECOM LTDA / 04.866.962/0001-38, COMPUINET INFORMATICA EIRELI / 02.985.578/0001-70, COMPUISERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA / 11.122.241/0001-20, COMPUISERVICE.NET INTERNET PROVIDER LTDA - ME / 97.356.653/0001-40, COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA / 04.097.715/0001-65, COMPUSEX INFORMATICA LTDA - ME / 26.095.866/0001-17, Comunica Net Informatica Ltda / 10.566.634/0001-60, COMUNICACAO DE MULTIMIDIA VIAOM LTDA ME / 05.535.404/0001-01, COMUNICACAO MULTIMIDIA DO BRASIL SOCIEDADE LIMITADA / 24.841.488/0001-48, COMUNICATEL ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 05.548.307/0001-45, CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA EIRELI - ME / 10.749.772/0001-84, CONCHALNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 17.992.959/0001-00, CONCORSEU TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA. / 09.283.700/0001-05, CONDAIX TECNOLOGIA LTDA / 32.896.929/0001-37, CONECT DIGITAL BH INTERNET Banda Larga LTDA / 26.391.667/0001-56, CONECT FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 82.889.882/0001-52, CONECT INFORMATICA LTDA - EPP / 19.402.417/0001-09, CONECT INTERNET VIA RADIO LTDA / 24.891.545/0001-03, CONECT ISP - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA / 18.644.846/0001-20, CONECT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME / 13.720.564/0001-40, CONECT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 23.819.712/0001-32, CONECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 29.788.733/0001-14, CONECT TEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.594.736/0001-09, CONECT TECNOLOGIA E INTERNET LTDA / 30.082.468/0001-33, CONECT TELECOM COMUNICACAO LTDA / 20.211.964/0001-96, CONECT TELECOM LTDA - ME / 20.395.439/0001-78, CONECT TELECOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA -ME / 17.079.665/0001-35, CONECT TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMIDIA LTDA / 28.714.441/0001-74, CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.357.068/0001-00, CONECT TI - SOARES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE JESUS LTDA - ME / 12.212.167/0001-03, CONECT TURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 28.702.480/0001-51, CONECT TURBO TELECOM EIRELI / 05.441.242/0001-34, CONECT UAI PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 23.874.685/0001-09, CONECT VIRTUA PROVEDOR DE INTERNET Banda Larga - EIRELI / 26.087.310/0001-89, CONECT WAN LTDA - ME / 17.018.514/0001-77, CONECTA ACRE LTDA / 10.758.370/0001-46, CONECTA AMAZONIA TELECOM LTDA / 05.919.218/0001-68, CONECTA ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME / 16.505.659/0001-30, CONECTA INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 31.653.953/0001-82, CONECTA IP TELECOM LTDA / 14.164.310/0001-56, CONECTA ITABIRA INFORMATICA LTDA - ME / 22.649.667/0001-52, CONECTA MAIS LTDA - ME / 00.988.887/0001-78, CONECTA MINAS GERAIS LTDA / 17.190.504/0001-14, CONECTA MINAS LTDA / ME / 06.273.979/0001-58, CONECTA MINAS TELECOM LTDA - EPP / 27.133.923/0001-78, CONECTA MOGI TELECOM LTDA - ME / 27.644.272/0001-80, CONECTA NET 104DF EIRELI - ME / 08.892.029/0001-37, CONECTA NET INFORMATICA LTDA - ME / 05.548.429/0001-31, CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 07.366.656/0001-71, CONECTA NETWORKS EIRELI / 11.862.585/0001-75, CONECTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 24.818.451/0001-07, CONECTA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME / 13.210.799/0001-92, CONECTA SOLUÇÕES LTDA-ME / 16.577.060/0001-01, CONECTA TELECOM INTERNET LTDA / 17.393.400/0001-11, CONECTA TELECOM LTDA - ME / 21.303.802/0001-40, CONECTA TELECOM LTDA - ME / 28.453.618/0001-26, CONECTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 31.747.646/0001-60, CONECTA VALE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO - EIRELI / 24.099.139/0001-00, CONECTA WISP LTDA - ME / 09.145.102/0001-70, CONECTABR SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA / 26.575.155/0001-60, CONECTAMAX COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.455.092/0001-08, CONECTANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 26.525.364/0001-89, CONECTAR TELECOM Banda Larga LTDA - ME / 13.152.800/0001-70, CONECTAR TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - ME / 07.287.569/0001-29, CONECTAWEB TELECOM LTDA - ME / 22.254.350/0001-17, CONECTE FELICI INFORMATICA LTDA / 27.021.645/0001-67, CONECTE TECNOLOGIA LTDA / 21.217.967/0001-08, CONECTE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 12.455.252/0001-85, CONECTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.328.275/0001-09, CONECTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 21.578.740/0001-80, CONECTEC NET LTDA - ME / 08.941.893/0001-81, CONECTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA ME / 35.296.233/0001-68, Conectel Telecomunicações EIRELI / 05.559.293/0001-65, CONECTIVUS DO BRASIL LTDA / 23.063.214/0001-02, CONECTIV PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET / 12.557.266/0001-19, CONECTIVA INFORMATICA E INTERNET LTDA - ME / 06.141.426/0001-41, CONECTIVA INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.767.161/0001-10, CONECTIVA REDES E TELECOM LTDA - ME / 04.523.761/0001-89, CONECTIVA TECNOLOGIA LTDA ME / 08.209.279/0001-20, CONECTIVA TELECOM LTDA / 16.598.253/0001-49, CONECTIVA TELECOM TECNOLOGIA LTDA - ME / 10.389.637/0001-75, CONECTIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.071.228/0001-99, CONECTIET - CONEXÕES RÁPIDAS LTDA EPP / 28.364.270/0001-09, CONECTIET LAGOS INTERNET Banda Larga LTDA - ME / 09.473.770/0001-26, CONECTIAN INTERNET EIRELI / 10.723.327/0001-45, CONECTIASM COMUNICAÇÕES LTDA / 91.590.661/0001-70, CONECTISUL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 17.207.543/0001-87, CONECTIVA TELECOM LTDA - ME / 11.743.729/0001-74, CONECTIVAVE SERVIÇOS E INTERNET LTDA / 09.442.006/0001-93, CONECTVY COMUNICAÇÕES E MULTIMIDIA LTDA ME / 31.834.819/0001-88, CONEKTA TELECOM LTDA / 34.807.679/0001-47, Conexa Fibras Servicos de Rede de Telecommunicacao e Transportes de Dados Ltda / 13.005.513/0001-37, CONEXA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI / 10.560.173/0001-18, CONEXAO ATUAL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 17.211.164/0001-60, CONEXAO BM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.453.143/0001-75, CONEXAO BR MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA / 25.377.764/0001-21, CONEXAO GLOBAL COMUNICACAO LTDA - ME / 10.810.361/0001-57, CONEXAO INFORMATICA SILVA LTDA / 19.444.380/0001-81, CONEXAO Inove Telecomunicações Ltda / 30.013.233/0001-90, CONEXAO LINK EIRELI / 11.290.112/0001-40, CONEXAO LIVRE LTDA / 09.417.887/0001-92, CONEXAO MASTER PROVEDORES LTDA - ME / 07.848.933/0001-82, CONEXAO NETWORKS PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - EPP / 25.306.186/0001-32, CONEXÃO PEREIRA E FERREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.359.281/0001-90, CONEXÃO RIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.757.464/0001-09, CONEXAO SERRA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME / 16.753.142/0001-60, CONEXÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA S.A. / 29.027.977/0001-84, CONEXAO TELECOM EIRELI / 17.263.501/0001-63, CONEXÃO TURBO NET INFORMATICA LTDA ME - ME / 25.421.693/0001-17, CONEXAO WEB - SOLUÇÕES EM REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 17.225.163/0001-75, CONEXAO WEB TELECOM LTDA / 83.432.880/0001-00, CONEXFIBRA INFORMATICA EIRELI / 09.391.554/0001-31, CONEXIS INTERNET PROVIDER LTDA - ME / 08.147.549/0001-15, CONEXMAN MONITORAMENTO, SEGURANCA ELETRONICA, AUTOMACAO, REDE E INTERNET LTDA / 19.168.390/0001-31, CONEXOS.NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 09.365.253/0001-33, CONEXTERA TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP / 07.616.132/0001-91, CONEXUSX SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA / 11.745.682/0001-88, CONNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 19.274.558/0001-93, CONNECT - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 05.502.768/0001-87, CONNECT 10 INTERNET EIRELI / 13.678.713/0001-50, CONNECT Banda Larga LTDA - ME / 24.561.709/0001-24, Connect Br Comunicações Eireli / 20.399.723/0001-12, CONNECT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 07.971.772/0001-10, CONNECT COMERCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA / 28.360.182/0001-20, CONNECT EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 22.558.141/0001-67, CONNECT FAST SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA - ME / 23.517.841/0001-76, CONNECT FIBRA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 26.843.237/0001-28, CONNECT INTERNET Banda Larga LTDA / 34.058.184/0001-62, CONNECT LIKE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE EIRELI / 20.371.998/0001-48, CONNECT LINE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 15.031.264/0001-80, CONNECT ONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.746.820/0001-43, CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA / 11.054.262/0001-55, CONNECT SERVICE MIS RECURSOS HUMANOS EIRELI / 97.526.607/0001-41, CONNECT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI / 22.673.175/0001-00, CONNECT SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME / 14.718.562/0001-80, CONNECT SUPORTE LTDA - ME / 09.318.485/0001-30, CONNECT TELECOM LTDA / 14.921.668/0001-86, CONNECT TELECOM PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME / 27.808.512/0001-13, CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA - EPP / 08.812.148/0001-32, CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 09.065.341/0001-10, CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.552.592/0001-24, CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.786.274/0001-01, CONNECT VIRADOURO PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 11.966.730/0001-68, CONNECT WIRELESS LTDA / 22.731.537/0001-64, CONNECT WORLD TELECOM EIRELI / 15.470.406/0001-05, CONNECTA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP / 12.061.413/0001-65, CONNECTA COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOM LTDA - EPP / 32.326.252/0001-00, CONNECTA FIBRA PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 08.681.072/0001-53, CONNECTA TELECOM INTERNET EIRELI / 12.281.427/0001-94, CONNECTANET TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMIDIA LTDA - ME / 26.578.259/0001-08, CONNECTAR NET LTDA / 08.575.394/0001-18, Connectoquista Internet Eireli / 21.938.610/0001-00, CONNECTION LINKS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA / 09.604.757/0001-69, CONNECTION MULTIMIDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.762.834/0001-86, CONNECTIONS X SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA / 19.945.345/0001-60, CONNECTLINE AUTOMACAO LTDA - EPP / 12.597.849/0001-73, CONNECTNET - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 05.467.602/0001-77, CONNECTRONIC SERVIÇOS LTDA EPP / 21.487.180/0001-58, CONNECTTV TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 25.217.427/0001-77, CONNECTX INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.013.326/0001-70, CONNECTY INTERNET LTDA - ME / 20.181.117/0001-26, CONNEW INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.505.767/0001-26, CONNEXX INTERNET EIRELI / 01.577.415/0001-95, CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP / 30.623.778/0001-18, CONQUISTA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI / 21.929.756/0001-90, CONSOFT W I INFORMATICA EIRELI / 03.150.691/0001-06, CONSTEL TECNOLOGIA LTDA / 07.936.816/0001-70, CONSULTEL TELECOM & IT SOLUTIONS CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 85.152.288/0001-72, CONSULTORIA EM TI E ENSINO OFFICE LTDA - ME / 07.691.745/0001-93, CONSULTREVI INFORMATICA LTDA - EPP / 15.443.303/0001-56, CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 08.898.822/0001-43, CONTACT-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.562.175/0001-31, CONTATO INTERNET LTDA EPP / 02.174.419/0001-95, CONTEL - SEGURANCA ELETRONICA 24 HS LTDA / 35.942.590/0001-56, CONTINENTAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA / 24.613.912/0001-05, CONTRATE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.596.636/0001-00, CONTROLE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 23.268.193/0001-61, CONVEXPERT BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME / 20.096.413/0001-29, Coerlink comutadores e redes LTDA - ME / 12.848.641/0001-80, COONEXAO TELECOM E INFORMATICA EIRELI / 28.513.510/0001-81, COOPERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 04.368.865/0001-66, COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. / 12.182.371/0001-10, COPNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 12.388.471/0001-06, COPREL TELECOM LTDA / 10.895.920/0001-79, COPYNET SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA / 24.705.489/0001-65, CORADI TELECOMUNICACAO LTDA - ME / 11.319.406/0001-58, CORDEIRO & COSTA LTDA - ME / 06.225.000/0001-76, CORDIA COMUNICAÇÕES LTDA / 08.901.765/0001-04, CORE TELECOM & IT LTDA /

INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.877.203/0001-30, CORREA DA LUZ INTERNET LTDA / 13.227.602/0001-37, CORREA E RODRIGUES TELECOM LTDA / 12.313.783/0001-42, CORREA SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 18.484.424/0001-34, CORREIA & CIA LTDA / 07.715.251/0001-00, CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - EPP / 03.932.921/0001-80, COSMONE FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.411.346/0001-88, COSTA & SILVA LTDA / 00.135.052/0001-75, COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS E COMUNICACAO LTDA / 12.577.159/0001-52, COSTA E TIBURCIO LTDA - ME / 04.774.910/0001-82, COSTA ESMERALDA NET LTDA ME / 14.216.340/0001-69, COSTA TECNOLOGIA LTDA / 13.014.784/0001-59, COSTA VALENTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 03.509.695/0001-20, COSTANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 02.809.665/0001-76, COSTEL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 13.840.040/0001-93, COTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 15.723.835/0001-47, CPNET SOLUÇÕES EM INTERNET E REDE LTDA / 05.978.502/0001-05, CPLAND SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.768.166/0001-31, CR NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.195.046/0001-55, CRAPACK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 12.161.225/0001-09, CRAVNET INFORMATICA LTDA - ME / 17.667.863/0001-10, CRBCC TELECOM LTDA ME / 22.054.892/0001-46, CREATIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 09.098.481/0001-94, CRIARE NET TELECOMUNICAÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP / 10.955.207/0001-73, CRICCA COMERCIAL LTDA - ME / 13.815.800/0001-02, CRIFF NET TELECOM LTDA ME / 00.179.087/0001-06, CRIP TELECOM LTDA - ME / 05.212.283/0001-59, CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME / 17.534.612/0001-67, CRISTIANE ALVES GONZAGA MULTIMÍDIA - ME / 17.253.281/0001-97, CRISTIANE MARTINS FARIA PORTES - ME / 20.073.614/0001-00, CRISTIANO ALMEIDA - ME / 05.655.119/0001-16, CRISTIANO DA SILVA ROCHA INFORMATICA ME / 25.016.832/0001-27, Cristiano Holdefer & Cia Ltda / 09.111.025/0001-37, CRISTIANO MARCOS BEERBAUM & CIA LTDA - ME / 14.506.948/0001-28, CRISTIANO NUNES DA SILVA - ME / 15.024.129/0001-07, CRISTIANO ROBERTO DA SILVA BARBOSA - ME / 22.298.329/0001-13, CRISTINA DA SILVA BARDEN ME / 07.917.466/0001-03, CRISTINA MICHELE SALES DA SILVA - ME / 27.331.155/0001-67, CRIV NET TELECOM LTDA / 26.278.256/0001-59, CROHMA SOLUCOES LTDA - ME / 06.164.648/0001-80, CRS SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA EIRELI / 01.212.126/0001-92, CRUISER INFORMATICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA / 86.668.563/0001-78, CRVNET COMUNICAÇÕES JUNQUEIRA & GUIMARAES LTDA / 14.342.192/0001-29, CRZNET TELECOM - ME / 97.518.927/0001-50, CS COMUNICACAO ARARAQUARA EIRELI / 12.594.579/0001-47, CS SCHROEDER INFORMATICA LTDA - ME / 26.517.344/0001-57, CSB DE BRITO MÍDIA - ME / 13.213.695/0001-31, CSI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA / 34.161.605/0001-86, CSL INTERNET LTDA / 12.408.544/0001-76, CSNET TELECOM LTDA ME / 18.136.829/0001-81, CSNETWORK SERVIÇOS DE INTERNET E COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 10.241.455/0001-52, CST CERENTINI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TRANSMISSÃO DE DADOS LTDA-ME / 10.296.197/0001-01, CST SERVIÇOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 27.734.616/0001-42, CSTELECOM SERVIÇOS LTDA - ME / 23.784.097/0001-76, CTI COM TECNOLOGIA E COMUNICACAO DE DADOS LTDA / 67.911.115/0001-09, CTI COMUNICACAO DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA / 12.310.410/0001-18, CTIPR TECNOLOGIA LTDA - ME / 18.367.803/0001-44, CTL PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 13.331.279/0001-38, CTVA TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA ME / 31.904.804/0001-49, CUBIC TELECOM BRASIL LTDA / 21.345.986/0001-01, CUBO NET SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 07.478.184/0001-49, CUBO NETWORKS INFORMATICA LTDA ME / 16.928.826/0001-55, CUNHA & SILVA LTDA - ME / 13.474.829/0001-70, CUNHA E ZANATO TELECOM LTDA - ME / 17.576.926/0001-22, CURIRO NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 12.329.519/0001-05, CURITIBA TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.532.086/0001-90, CWF ULTRA VELOZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 22.897.497/0001-25, Cwmc Telecom Ltda / 93.671.790/0001-18, CWS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 75.523.887/0001-59, CX PRATES JUSTILIANO TELECOMUNICAÇÕES - ME / 08.662.864/0001-80, CYBER CONECT INFORMATICA LTDA / 06.371.377/0001-33, CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO LTDA ME / 27.237.857/0001-79, Cyber Internet Ltda / 22.435.675/0001-04, CYBER LINK TECNOLOGIA LTDA - ME / 05.705.815/0001-90, CYBER LITORAL INFORMATICA LTDA - ME / 08.466.341/0001-06, CYBER NET INFORMATICA LTDA ME / 28.947.212/0001-08, CYBER NET LTDA / 27.895.528/0001-22, CYBER NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 19.612.711/0001-80, CYBER TELECOM PROVEDOR LTDA / 12.593.639/0001-07, CYBERLAN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 17.273.468/0001-52, CYBERLINE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME / 06.111.039/0001-62, CYBER-MÍDIA EMPREENDIMENTOS, ASSessorIA E INFORMATICA LTDA / 10.772.934/0001-60, CYBERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA / 24.510.611/0001-48, CYBERNET TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME / 23.856.274/0001-82, CYBERNET TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME / 12.305.644/0001-77, CYBERNETS LTDA - ME / 18.818.114/0001-62, CYBERNETY COMUNICACAO DE DADOS EIRELI / 03.860.827/0001-63, CYBERTECH INFORMATICA LTDA / 24.168.112/0001-14, CYBERVIA INTERNET LTDA - ME / 32.258.421/0001-03, CYBORG CONECT TELECOM LTDA / 06.910.203/0001-00, CZNET TELECOM LTDA - EPP / 03.897.438/0001-02, D & D INFORMATICA LTDA / 11.367.701/0001-80, D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 22.894.834/0001-20, D & N TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 18.775.640/0001-39, D & R COMÉRCIO DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME / 32.284.252/0001-86, D A DA SILVA PROVEDOR / 10.376.315/0001-91, D C DE LIMA LEITE ME / 11.774.688/0001-83, D C LEITE / 21.609.488/0001-29, D D DOS SANTOS SILVA - ME / 21.334.067/0001-32, D F DO NASCIMENTO FILHO - ME / 24.978.857/0001-49, D F G LEITE - ME / 23.082.880/0001-98, D FONTENELE CASTRO - ME / 28.007.212/0001-10, D G DA ROCHA NETO / 26.420.948/0001-90, D G M ARAUJO / 21.938.570/0001-05, D L DOS REIS & CIA LTDA / 08.679.117/0001-55, D N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 12.376.097/0001-12, D N VILELA TECNOLOGIA - ME / 17.131.007/0001-45, D P PINA TELECOMUNICACOES - ME / 07.197.516/0001-17, D R A MARQUES EIRELI / 32.266.237/0001-05, D R DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES / 22.338.488/0001-02, D R GOMES INFORMATICA - ME / 27.572.082/0001-03, D S ALENCAR CARDOSO - ME / 06.099.437/0001-20, D S L INFORMATICA LTDA - ME / 11.454.917/0001-82, D S NET LTDA ME / 24.915.251/0001-64, D T PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 23.981.212/0001-00, D V DE SOUZA TEIXEIRA / 24.839.962/0001-05, D&B TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.396.813/0001-66, D A. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA - EPP / 27.319.313/0001-63, D. A. F. BANSI & CIA LTDA / 09.340.321/0001-00, D. COELHO BEZERRA - ME / 17.101.255/0001-43, D. F. S. SOUZA TELECOM - ME / 17.387.679/0001-16, D. L. SPOHR & CIA LTDA - ME / 12.607.588/0001-25, D. M. DIAS / 09.627.933/0001-88, D. M. GIANDOMENIGO INFORMATICA LTDA / 22.090.589/0001-07, D. M. R. DE MENDES EIRELI - ME / 04.917.199/0001-68, D. N. B.

TECNOLOGIA E INTERNET / 17.429.970/0001-00, DIONY DONIZETI PEREIRA - ME / 04.914.763/0001-07, DIRAM ALISSON DE JESUS SANTOS - ME / 27.370.455/0001-55, DIRCEU FIGUEIREDO CARDOSO / 10.995.229/0001-67, DIREÇÃO - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP / 14.424.209/0001-97, DIRECT LAN TELECOMUNICAÇÕES SOROCABA LTDA / 26.847.805/0001-69, DIRECT NET CONEXÕES RAPIDAS LTDA - ME / 13.447.789/0001-75, DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME / 10.476.388/0001-55, DIRECTLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.344.291/0001-00, DIRECTSAT PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP / 13.498.018/0001-07, DIRETA COMUNICACOES LTDA / 07.188.955/0001-63, DIRETRIX - COMERCIO E INFORMATICA LTDA / 04.076.504/0001-46, DISK SISTEMA TELE-INFORMATICA LTDA-ME / 11.758.947/0001-82, DISPOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.614.639/0001-22, DISSENHA & AGUIAR LTDA / 11.632.687/0001-02, DIVINO GONÇALVES DA SILVA ME / 10.626.996/0001-07, DIVINÓPOLISNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME / 14.433.193/0001-89, DIENAL CAMARGO DA SILVA - ME / 22.985.746/0001-34, DJG PROVEDOR E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 27.666.618/0001-41, DJM LINK MULTIMÍDIA EIRELI / 11.261.073/0001-53, DINET COMUNICACOES LTDA / 20.947.048/0001-19, DJS TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME / 16.616.868/0001-50, DK NET SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME / 11.778.954/0001-46, DKIROIS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA / 27.923.012/0001-44, DK-NET INTERNET & TELECOM LTDA / 17.300.081/0001-48, DLCOM - DADOS LINKS E COMERCIO LTDA / 31.259.033/0001-84, DLD TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 04.029.671/0001-36, DLP COM. TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 22.281.060/0001-62, DM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 22.498.318/0001-87, DMAIS TELECOM LTDA - ME / 28.454.864/0001-00, DMB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 26.263.826/0001-37, DMC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME / 24.245.808/0001-05, DMC4 NET EIRELI - ME / 25.063.485/0001-93, DMG SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI / 22.525.239/0001-18, DMI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 34.444.960/0001-62, DMS COMUNICACAO LTDA / 17.347.242/0001-59, DMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 26.967.184/0001-57, DNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 22.828.072/0001-64, D-NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 26.715.377/0001-10, DNS TELECOM LTDA - ME / 26.073.388/0001-44, DNS TELECOMUNICAÇÕES E SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI - ME / 05.299.874/0001-05, DO VALE SERVICOS TECNICOS LTDA - ME / 17.849.583/0001-22, DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 19.515.108/0001-45, DODOMA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. / 17.101.075/0001-61, DOIS VIZINHOS TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES & CIA LTDA - ME / 09.814.629/0001-40, DOLENKEI TELECOM LTDA - ME / 20.542.829/0001-23, DOMINA NET TELECOM EIRELI / 26.238.803/0001-72, DOMINIO SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 08.432.391/0001-25, DOMINIOZ SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.495.120/0001-11, DOMINUS SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES INFORMATICA & ESTETICA LTDA / 03.708.538/0001-43, DOMITEC INFORMATICA LTDA / 09.404.296/0001-80, DOMNETWORKS LTDA - ME / 13.832.664/0001-69, DONINI & SALDANHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 13.841.012/0001-90, DONNER SILVA MUNIZ 07128893610 / 13.455.130/0001-60, DORA BARALDO PROVEDOR DE INTERNET / 25.180.070/0001-08, DOTCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 21.487.458/0001-97, DOUETTES SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 06.314.506/0001-51, DOUGLAS ANTONIO MARTINS - ME / 29.066.588/0001-68, DOUGLAS CARVALHO PINHO / 24.262.832/0001-44, DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA - ME / 22.521.436/0001-69, DOUGLAS ESTACIO SAGMEISTER / 11.704.718/0001-85, DOUGLAS LOPES VIALBA / 12.082.131/0001-44, DOUGLAS MACALY DE MELO LIMA / 06.926.183/0001-57, DOUGLAS MACIEL KROETZ - ME / 08.918.696/0001-41, DOURACOM DOURADOS COMUNICACOES LTDA ME / 22.524.349/0001-65, DOURADO E DOURADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 01.476.903/0001-06, DOWNUP TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 23.659.288/0001-06, DOXX INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME / 22.870.099/0001-15, DOZONO E COSTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.462.841/0001-81, DR INTERNET LTDA / 12.966.159/0001-44, DR. NET SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. ME / 11.209.901/0001-04, DRAGON TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - ME / 09.162.642/0001-61, DREAMNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 42.021.022/0001-88, DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME / 08.892.038/0001-28, DRM - TELECOMUNICAÇÕES INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP / 26.375.354/0001-04, DRM SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 15.564.295/0001-04, DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA / 12.838.952/0001-68, DS SANTOS COMUNICACOES EIRELI - ME / 06.053.352/0001-91, DSU VOX 3 BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA / 14.531.101/0001-01, DSP REDES & INFORMATICA LTDA - ME / 11.262.651/0001-76, DSP RS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 03.627.226/0001-05, DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 07.255.105/0001-30, DSW SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA - ME / 09.131.476/0001-36, DTC TELECOM LTDA / 20.739.969/0001-96, DUALFAST NET COMUNICACAO LTDA / 11.994.636/0001-12, DUARTE & DIAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME / 04.206.093/0001-66, DUNET LTDA - ME / 24.332.239/0001-27, DURVAL TELECOM LTDA - ME / 08.397.793/0001-36, DUTRA E ASSOLINI INFORMATICA LTDA / 12.729.337/0001-13, DVNET-SOLUCOES E INFORMATICA LTDA / 11.034.615/0001-55, DVORANEM E FERNANDES LTDA / 05.461.571/0001-47, DW INFORMATICA LTDA - ME / 21.780.865/0001-98, DWLINK SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 27.079.750/0001-57, DWNET BANDA LARGA COMUNICACAO MULTIMIDIA E INFORMATICA EIRELI / 31.760.509/0001-66, DYNAMIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 32.392.881/0001-20, DYNAMICS TELECOM EIRELI / 13.268.235/0001-00, E & F TECNOLOGIA LTDA ME / 04.109.386/0001-25, E. L. GARCIA / 24.454.979/0001-69, E A E A P DEVECHIO - ME / 24.057.532/0001-23, E B N CERQUEIRA - EPP / 17.214.666/0001-45, E C C DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES - ME / 23.331.856/0001-05, E. C. DA SILVA - ME / 12.369.413/0001-27, E C E M CANO - ME / 19.975.740/0001-71, E C DE PAULA DA SILVA - ME / 16.949.767/0001-00, E D DE SOUZA GOMES TECNOLOGIA - ME / 19.579.802/0001-26, E D F DE ARAGOA, TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET EIRELI - ME / 26.756.731/0001-55, E D TELES COMUNICAÇÕES LTDA - ME / 12.898.231/0001-43, E DA SILVA XAVIER SERVICOS DE INTERNET - ME / 19.147.103/0001-07, E DE J DE M OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - ME / 17.984.620/0001-05, E DE MOURA GALVAO / 19.323.243/0001-99, E DOS S BARBOSA / 17.489.617/0001-15, E DOS SANTOS MAIA / 05.383.337/0001-60, E G E O CAVALCANTE TELECOM EIRELI / 16.869.016/0001-75, E G L FINGER EIRELI - ME / 27.866.346/0001-23, E G P TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 14.769.984/0001-84, E GONÇALVES MARTINS / 12.407.190/0001-45, E J DA CUNHA / 18.646.043/0001-04, E J DO N BEZERRA & CIA LTDA - ME / 13.495.042/0001-92, E L DA SILVA - PROVEDOR INTERNET ME / 14.737.778/0001-92, E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES - ME / 09.437.086/0001-99, E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 23.868.202/0001-55, E M DE ARAUJO FELICIANO TELECOM / 05.782.151/0001-62, E M SILVA Eletronica / 26.168.519/0001-77, E MAIER CAMPOS / 12.045.633/0001-03, E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 09.326.078/0001-09, E NASCIMENTO GOMES ME / 13.156.490/0001-61, E OLIVEIRA DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO - ME / 14.631.299/0001-97, E PEREIRA DE MORAIS EIRELI / 12.804.989/0001-75, E PLUS INTERNET LTDA ME / 16.384.220/0001-04, E QUARESMA NETO PROVEDORES EIRELI - ME / 27.672.134/0001-05, E RODRIGUES DA SILVA PROVEDOR DE INTERNET - ME / 23.379.093/0001-02, E S DA SILVA REDE MEGA NET / 26.550.121/0001-09, E S G COMUNICAÇÕES EIRELI / 08.150.748/0001-82, E S Q DE LIMA ME / 26.112.986/0001-85, E S RIBEIRO - INFORMATICA E MULTIMIDIA / 05.924.119/0001-74, E S SOUSA JUNIOR ME / 06.316.834/0001-07, E SANTOS SOUZA / 13.337.244/0001-06, E THIAGO LIRA - ME / 13.953.345/0001-01, E V S FERREIRA SERVICOS - ME / 28.018.195/0001-16, E VOGADO NUPUNICENO / 39.781.752/0001-72, E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA / 29.357.182/0001-34, E. ANDRADE DA SILVA SERVO DE COMUNICACAO / 10.530.832/0001-73, E. ANTUNES & R. OLIVEIRA LTDA. / 17.179.982/0001-23, E. B. DE MELO INFORMATICA E CONSULTORIA - ME / 14.783.509/0001-62, E. D. SERVICOS DE COMUNICAÇÕES LTDA / 10.987.984/0001-08, E. DA SILVA SOLUÇÕES EM INFORMATICA - ME / 20.959.980/0001-61, E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM EIRELI / 08.759.216/0001-47, E. DE OMEÑA - ME / 32.187.164/0001-66, E. DOS SANTOS ALMEIDA EIRELI / 08.241.070/0001-43, E. G. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME / 14.566.815/0001-47, E. G. Lima Comunicacao / 07.901.138/0001-00, E. J. MACHADO DE SOUSA & CIA. LTDA ME / 19.945.804/0001-91, E. L. RONSONI KRELING TELECOM - ME / 20.344.940/0001-05, E. MACEDO ALVARENGA - EPP / 20.855.309/0001-70, E. MESQUITA SANTOS EIRELI / 07.685.638/0001-52, E. MIRANDA DA S. JUNIOR - INFORMATICA / 28.804.395/0001-02, E. O. DA SILVA COMUNICACOES - ME / 08.823.259/0001-44, E. O. F. RAMOS ME / 10.865.284/0003-02, E. PEROVANO DA SILVA EIRELI - EPP / 10.839.459/0001-37, E. R. DOS SANTOS & LIMA LTDA - ME / 21.578.292/0001-14, E. S. DAMASCENO EIRELI - ME / 30.630.984/0001-55, E. S. MOREIRA TELECOMUNICAÇÕES / 37.133.517/0001-69, E. S. QUARESMA SERVIÇOS DE COMUNICACAO EIRELI / 13.667.750/0001-63, E. S. SOUZA TELECOMUNICAÇÕES / 11.029.334/0001-04, E. S. CORREA - COMUNICAÇÕES - ME / 10.894.650/0001-81, E. Serv Comunicacao Ltda / 19.912.479/0001-60, E. SILVA AZEDO EIRELI - ME / 02.410.001/0001-30, E. V. BRITO DE BRITO / 01.057.537/0001-50, E. W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO / 15.426.438/0001-03, E. A. MARIANO MULTIMIDIA LTDA - ME / 24.165.914/0001-70, E.C.E. BANDA LARGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 20.280.817/0001-78, E.C.E. TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 26.456.027/0001-87, E. DE M. BERTOLAI INFORMATICA - ME / 01.578.827/0001-01, E.F. FANTINI EIRELI / 19.069.452/0001-58, E.F.R. DE VASCONCELOS - ME / 21.744.379/0001-14, E.G. CHAGAS EIRELI - ME / 14.651.242/0001-50, E. LIMA DOS SANTOS - ME / 19.440.215/0001-51, E.M. FREDEGOTTO E CIA LTDA - ME / 09.582.367/0001-35, E.M.FERNANDES EIRELI / 26.000.598/0001-02, E.M.S. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 20.755.243/0001-47, E.P. DE OLIVEIRA PROVEDORES EIRELI - ME / 16.792.966/0001-49, E.T.J. CONSTRUÇÕES & MANUTENCAO LTDA - ME / 13.042.658/0001-08, E.U. DE ALMEIDA / 06.541.327/0001-57, E2 NETWORK TELECOM BRASIL LTDA - ME / 14.442.810/0001-02, EABN TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA E COMÉRCIO LTDA / 08.770.202/0001-24, EAD - ENSINO A DISTANCIA LTDA ME / 22.025.953/0001-47, EAGLE NET TECNOLOGIA LTDA - ME / 10.387.977/0001-67, EAGLE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 04.968.416/0001-59, EAGLE VISION COMERCIO E SERVICOS LTDA / 20.794.751/0001-34, EAGNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 08.316.162/0001-45, EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.647.527/0001-51, EASY CALL SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA DO BRASIL LTDA / 15.130.785/0001-76, EASY CONNECT TECNOLOGIA JACI LTDA ME / 12.217.216/0001-92, EASY CONNECTION INTERNET LTDA / 05.738.377/0001-66, EASY EMBRANET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 20.217.610/0001-59, EASY NET LTDA - ME / 23.790.296/0001-97, EASYNET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME / 09.542.413/0001-72, EASYNET WORK LIMITADA - ME / 14.379.210/0001-47, EASYTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI / 19.380.601/0001-03, EASYTECH TELECOM LTDA - EPP / 28.356.959/0001-83, EB.NET PROVEDORES DE ACESSO LTDA / 08.655.766/0001-16, EBER ADRIEL CREPALDI PERNAS - ME / 10.940.364/0001-05, EBER DEJANI PEREIRA DE ALBERNAZ E CIA LTDA ME / 27.685.509/0001-71, EBN INFORMATICA EIRELI - ME / 05.301.372/0001-17, EBR TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 26.756.974/0001-93, EBT BRASIL LTDA / 10.962.481/0001-70, EC. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME / 33.719.077/0001-75, ECATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.636.647/0001-68, ECKERT & CAMBRUZZI MULTIMIDIA LTDA - ME / 05.454.492/0001-09, ECLIPSE ASSESSORIA EM REDES E COMPUTADORES LTDA / 21.485.579/0001-08, ECM PROVEDORES DE ACESSO DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME / 26.528.845/0001-48, ECM SERVICOS DE TELECOM EIRELI / 39.185.269/0001-25, ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA / 23.056.544/0001-70, ECOINK INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME / 03.828.136/0001-82, E-COMP PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 10.836.424/0001-44, E-COMP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 10.841.541/0001-04, E-CONNECT TELECOMUNICAÇÕES - LTDA / 12.833.773/0001-38, ECONNECT TELECOM SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA ME / 09.599.599/0001-04, ECONNET PROVEDORA DE INTERNET EIRELI / 01.715.280/0001-87, ED ART SISTEMAS S/C LTDA / 00.277.128/0001-05, EDATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 25.532.865/0001-20, EDER DA SILVA NEVES / 11.357.577/0001-71, EDER T MARTINS - ME / 06.934.306/0001-00, EDFRANCI MACEDO CAVALCANTI - ME / 08.033.646/0001-87, EDGAR RODRIGUES ROMAO FILHO & CIA LTDA / 15.266.476/0001-46, EDIANE SANTOS NUNES - ME / 29.260.794/0001-04, EDILCE JOSE DE OLIVEIRA / 19.169.928/0001-22, EDILDE MENEZES NORONHA - ME / 34.258.571/0001-42, EDILEIA DE MORAES COSTA / 23.696.975/0001-00, EDILEUZA EVARISTO BARRETO / 18.899.141/0001-53, EDILIANE GÖTZ / 09.067.749/0001-20, EDILSO FUCHTER & CIA LTDA - ME / 21.510.812/0001-57, EDILSON M. DE ARAUJO - ME / 31.022.389/0001-08, EDILSON P. DA SILVA / 07.681.572/0001-22, EDILSON SANTOS SILVA SOBRINHO - ME / 20.307.416/0001-64, EDILTON MOREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME / 16.812.329/0001-97, EDINAN DOS SANTOS SILVA 8636020563 - ME / 24.858.430/0001-07, EDILNISON ROCHA DOS SANTOS - ME / 22.086.633/0001-05, EDITH MARIAN BECHE / 08.191.407/0001-55, EDIVAM FRANCO ALVES - ME / 27.777.147/0001-01, EDIVAN DA SILVA SANTOS - ME / 08.259.527/0001-47, EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA / 13.820.756/0001-29, EDMILSON BEZERRA 04070511474 / 00.552.496/0001-06, EDMILSON DE LIMA ARAUJO / 15.169.525/0001-22, EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA / 16.783.485/0001-77, EDNA DE SOUZA NEVES / 08.562.173/0001-05, EDNA ROSANA LIMA DOS SANTOS / 17.996.041/0001-52, EDNALDO FERNANDES DA SILVA VAN HOUSE - ME / 15.075.382/0001-90, EDNEY AUGUSTO GALHARDO / 09.647.126/0001-27, EDNEY NUNES ZACARONE - ME / 02.154.070/0001-20, EDP Grid Gestão de Redes Inteligentes de Distribuição S.A. / 07.325.554/0001-08, EDRELIX SERVICOS, COMUNICACAO E CONSTRUCAO EIRELI / 22.498.462/0001-13, EDRIANA AUGUSTA MENDONÇA DE OLIVEIRA ME / 26.883.689/0001-33, EDSNET TELECOMUNICAÇÕES EM REDES LTDA - ME / 32.088.192/0001-26, EDSON APARECIDO MAIA / 34.642.988/0001-27, EDSON BARROS BARBOSA / 02.734.302/0001-19, EDSON BIONDO & CIA LTDA ME / 07.748.140/0001-91, EDSON CARLOS FERNANDES YAMIN - ME / 11.317.267/0001-23, EDSON DA MAIA STEINHEUSER / 07.007.759/0001-45, EDSON DA SILVA CUNHA / 07.435.517/0001-52, EDSON DE BRITO BASTOS JUNIOR ME / 14.929.961/0001-90, EDSON DE SOUZA DON AQUINO - ME / 14.020.371/0001-40, EDSON JARA - ME / 17.916.194/0001-72, EDSON LOPES DE ALMEIDA SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - ME / 13.401.921/0001-08, EDSON MARTINS ASSIS - ME / 09.332.133/0001-30, EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA ME / 05.889.474/0001-50, EDSON R. DE OLIVEIRA JUNIOR / 20.105.673/0001-13, EDSON RAMOS DOS SANTOS FILHO ME / 26.885.505/0001-74, EDSON SERVER_NET EIRELI / 10.776.806/0001-20, EDUARDO DE CASTRO LIRA NETO EIRELI / 13.222.207/0001-52, EDUARDO DE CASTRO NEVES TRANSPORTES - ME / 35.896.958/0001-97, EDUARDO DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA LTDA / 20.775.244/0001-53, EDUARDO HENRIQUE DA SILVA - ME / 07.526.333/0001-06, EDUARDO LIMA E SILVA NETTO - ME / 19.930.623/0001-91, EDUARDO MANOEL DE SOUZA - ME / 19.227.422/0001-22, EDVALDO DE J. SILVA - ME / 23.160.901/0001-46, EDVALDO ROCHA DA SILVA - ME / 03.858.154/0001-07, EDVAN CESAR DA SILVA & CIA INFORMATICA LTDA - ME / 23.432.812/0001-01, Ees Comunicacao Multimidia Ltda / 19.140.637/0001-01, EFE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.259.163/0001-59, EFERNANDES HERMOGENES MULTIMIDIA - ME / 07.019.075/0001-63, EGHERT INFORMATICA LTDA ME / 12.230.899/0001-18, EGR NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.195.693/0001-90, EGSB PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 30.530.305/0001-76, EGTECH SOLUCOES EM TELCOMUNICAÇÕES LTDA / 07.877.942/0001-00, EGTECH TELECOM LTDA / 26.429.644/0001-93, EHS TELECOM EIRELI - ME / 26.606.865/0001-90, EL TELECOM EIRELI / 01.493.624/0001-50, EIFFEL COMERCIO INDUSTRIA E MANUTENCAO LTDA / 25.446.883/0001-99, EJI TELECOM LTDA - ME / 09.125.860/0001-26, EJM NET TECNOLOGIA LTDA ME / 16.963.861/0001-05, EJW TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.356.048/0001-86, EL INFORMATICA LTDA ME / 07.548.060/0001-85, ELAINE BEATRIZ CABRAL NASCIMENTO - ME / 09.117.856/0001-16, ELDON ANSHAU JUNIOR - ME / 02.558.717/0001-41, ELEANDRO LUIZ SAMPAIO - ME / 08.985.017/0001-57, ELENILDA GELIO BARACHO - ME / 26.343.346/0001-86, ELETRICNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.329.858/0001-79, ELETRO SAT TELECOM LTDA / 18.086.772/0001-53, ELETRO SEG LTDA - ME / 01.952.775/0001-20, ELETROCHIP INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 04.912.000/0001-19, ELETROINFO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.122.347/0001-87, ELETROINFOR.INTERNET LTDA - ME / 09.595.947/0001-67, ELETROHIMIL ELETRODOMESTICOS LTDA / 03.052.673/0001-83, ELETRONET S.A. / 20.446.022/0001-97, ELETROINIC SPORT'S BRASILIA LTDA / 00.851.895/0001-78, ELETRONICA MENDONÇA ARAQUARA LTDA / 02.083.126/0001-00, ELETRONICA PANAMERICA LTDA - EPP / 00.885.648/0001-92, ELETRONICA WERMEIER LTDA ME / 12.733.520/0001-29, ELETROINICS NET SERVICIO DE INTERNET LTDA / 69.290.799/0001-02, ELETROTEL TELECOM & INFORMATICA EIRELI - EPP / 22.633.585/0001-10, ELEVALINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 13.823.542/0001-06, ELEZIANE MÁXIMIANO ME / 07.657.830/0001-35, ELI ANTONIO MARTINS ME / 19.597.360/0001-40, ELIANA CUSTODIO / 30.473.014/0001-93, ELIANE CRISTINA FARIA / 12.955.714/0001-81, ELIANE DE SOUSA LIMA DOURADO - ME / 11.187.072/0001-06, ELIANE O. GREFIN / 11.187.072/0002-97, ELIANE O. GREFIN / 25.224.835/0001-56, ELIAS & SANTOS LTDA - ME / 08.177.706/0001-35, ELIAS DE SOUZA ANDRADE / 25.286.335/0001-49, ELIAS F PINTO COMUNICACOES LTDA - ME / 11.536.310/0001-41, ELIETE DA SILVA ARRUDA - ME / 19.269.593/0001-14, ELIETE LAMARAO PINTO - ME / 23.828.751/0001-04, ELIMAS GEDEON G. SILVA COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - ME / 10.576.000/0001-44, ELINALDO JOSE DA SILVA SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ME / 21.264.421/0001-08, ELINKNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 07.246.795/0001-61, ELIO DIAS REGO NETO / 29.819.589/0001-36, ELISABETE CRISTINA SILVA OLIVEIRA - ME / 18.716.059/0001-46, ELITE TELECOMUNICAÇÕES GONÇALVES DAS NEVES - ME / 23.318.889/0001-55, ELISEU ZVÖBOTER & CIA LTDA - ME / 14.296.416/0001-03, ELISMAR SOARES DE OLIVEIRA EIRELI - ME / 18.716.059/0001-46, ELITE TELECOMUNICAÇÕES GONÇALVES DAS NEVES - ME / 22.321.522/0001-37, ELIVELTON PEREIRA DA SILVA 03944961161 - ME / 22.763.884/0001-79, ELIZABDO FELIPE DE FIGUEIREDO - ME / 12.717.678/0001-79, ELIZIO PEREIRA BRANDAO NETO / 36.254.437/0001-07, ELIM POLAR NETWORK EIRELI / 26.040.498/0001-00, ELMANO BRILHANTE MATIAS - ME / 14.218.273/0001-11, ELNET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 07.824.540/0001-39, ELO MULTIMIDIA LTDA / 01.181.263/0001-07, ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA / 10.603.527/0001-64, ELO.NET TECNOLOGIA LTDA / 06.538.325/0001-09, ELOIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME / 12.759.856/0001-24, ELOIZA GONÇALVES MACHADO 00324951612 / 08.439.628/0001-08, ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 08.030.429/0001-33, ELONLINE SERVICOS DE INTERNET EIRELI - EPP / 11.852.520/0001-49, ELORIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA / 24.947.492/0001-95, ELETCEWEB PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 11.939.016/0001-80, ELTON LEITE ARAUJO - ME / 19.921.013/0001-21, ELTON

LUCK PACHECO WOLFF - ME / 05.053.716/0001-70, LUIS PEREIRA DA COSTA / 04.548.920/0001-08, ENVA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA / 30.434.817/01-39, ENVIDE ENGENHARIA MUIRZ / 08.703.862/0001-92, EMANUEL TONIS FLORZ / 07.781.330/0001-00, EMBRACOR INFORMATICA LTDA - ME / 04.067.091/0001-33, EMBRASYSSEM TECNOLOGIA EM REDES LTDA - ME / 04.978.241/0001-36, EMBRATEC COMUNICACOES LTDA ME / 09.132.659/0001-76, EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES S.A. / 11.406.727/0001-90, EMERSON AQUINO ALVES / 20.466.278/0001-66, EMERSON E AIRTON SOCIEDADE LTDA / 22.486.030/0001-92, EMERSON FREITAS MOTA / 26.491.161/0001-19, EMERSON PALMEIRA FIGUEIREDO - ME / 29.960.290/0001-05, EMG TELECOM LTDA / 17.317.293/0001-38, EMILIANO CAETANO PEREIRA NETO - ME / 08.482.949/0001-87, EMIL-NET TELECOMUNICACOES LTDA / 27.019.580/0001-15, EMISSO SOUSA SILVA / 04.898.058/0001-55, EMITEL - EMPRESA DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA / 23.847.199/0001-93, EMMANUELL DE ARAUJO RAMALHO / 03.044.680/0001-05, EMPASSOFT LTDA - ME / 02.512.731/0001-41, EMPIRE SERVICOS DE INTERNET LTDA / 26.062.045/0001-84, EMPREENDIMENTOS TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 24.315.640/0001-59, EMPRESA ALGANOVA DE TECNOLOGIA EM SERVICOS EIRELI / 09.245.897/0001-98, EMPRESA BRASILEIRA DE MARKETING DIRETO DE VENDAS EIRELI - EPP / 08.519.692/0001-90, EMPRESA CATARINENSE DE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA / 08.146.566/0001-38, EMPRESA DE ACESSO & COMUNICACAO DE INTERNET EIRELI / 18.239.038/0001-97, EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMACAO DO MUN. DE BELO HORIZONTE S/A-PRODABEL / 03.773.788/0001-67, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA - ETICE / 05.059.613/0001-18, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA / 43.076.702/0001-61, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PRODAM-SP S/A / 15.111.297/0001-30, EMPRESA EDITORA A TARDE S A / 13.675.039/0001-50, EMPRESA MINERA DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.777.792/0001-54, EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICACOES E INFORMATICA LTDA / 12.592.702/0001-90, EMTECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA / 13.797.252/0001-35, EN INFORMATICA & PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 19.507.027/0001-01, EN TELECOM LTDA / 00.609.263/0001-00, ENCOM ENGENHARIA LTDA / 07.791.042/0001-37, Enerwatt Engenharia, Industria e Comercio - Eireli / 31.917.341/0001-50, E-NET TELECOMUNICACOES EIRELI / 71.590.426/0001-90, ENGBERRAS S/A IND. COM. E TECNOLOGIA DE INFORMATICA / 91.801.944/0001-13, ENGESUL ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA / 10.780.881/0001-64, ENGTEC TECNOLOGIA S.A. / 04.601.649/0001-19, ENGETRONIC - SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA - MIRAI LTDA / 26.059.394/0001-47, ENGEVOX TELECOMUNICACOES LTDA / 14.704.863/0001-54, ENGW - SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA / ME / 26.700.572/0001-77, ENOKI & RUIZ LTDA - ME / 09.676.411/0001-76, ENOVE SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA - ME / 07.729.336/0001-39, ENSITE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA ME / 20.585.131/0001-95, ENTELVIAS - PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 11.539.200/0001-33, ENTER INFO INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME / 26.566.232/0001-70, ENTER SERVICOS COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 08.268.460/0001-21, ENTERW PROVIDOR DE INTERNET LTDA / 22.414.117/0001-54, ENTERLINK INFORMATICA SCM LTDA / 23.641.328/0001-92, ENTERNET PROVIDOR LTDA - ME / 31.699.909/0001-03, ENTERNET TELECOMUNICACOES LTDA / 15.776.570/0001-45, ENTERPLAY ENTRETENIMENTO DIGITAL S.A. / 09.080.348/0001-00, ENTERPRISE INFORMATICA & TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 06.310.447/0001-43, ENTORNET COMERCIO E SERVICOS LTDA / 23.781.564/0001-04, ENTRE RIOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME / 26.931.425/0002-63, ENZEN TELECOM LTDA / 11.289.681/0001-76, ENZO SERVICOS E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA / 13.575.260/0001-37, EOS TELECOM LTDA / 22.492.540/0001-88, Epak Comercio e Servicos de Tecnologia e Inovacao - Eireli / 22.997.628/0001-46, EPB DE MORAES SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - ME / 10.995.526/0001-02, EQUATORIAL TELECOMUNICACOES S.A. / 10.496.781/0001-00, EQUINIX DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA / 13.439.676/0001-28, ERIC ANDRADE DE FREITAS - ME / 18.886.184/0001-50, ERIC BG COMUNICACAO MULTIMIDIA - ME / 13.483.968/0001-68, ERICK ANDRE MOREIRA - ME / 09.446.800/0001-05, ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS / 15.215.757/0001-70, ERIKA MONTEIRO GUERRA CAVALCANTI PROVIDORES - ME / 07.769.514/0001-13, ERIQUELSON SILVA DE SOUZA / 18.360.087/0001-73, ERISSON F GONÇALVES - ME / 11.425.163/0001-32, ERSC BANDA LARGA COMUNICACOES LTDA / 11.951.552/0001-00, ERV SERVICOS TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 01.705.536/0001-75, ESADI - EMPRESA DE SERVICOS ADMINISTRATIVO DE ITUBERA LTDA - ME / 12.914.657/0001-43, ESAU SANTOS DE ALMEIDA / 31.508.816/0001-54, ESC PROVIDOR DE INTERNET LTDA / 34.070.718/0001-76, ESCO SOLUCOES ENERGETICAS LTDA / 27.239.217/0001-05, ESCORPIAO INFOMET COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA - EPP / 07.428.380/0001-09, ESQUIEL DE MIRANDA JUNIOR COMUNICACOES / 28.594.255/0001-49, ESMILENE GOIS FRANCA / 21.474.597/0001-86, ESPAÇO LINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 00.242.913/0001-14, ESPACO LIVRE INFORMATICA LTDA - ME / 10.419.772/0001-16, ESPARTA TELECOMUNICACOES LTDA / 10.533.367/0001-24, ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI / 11.194.371/0001-78, ESPECIALNET TELECOM LTDA - ME / 03.905.837/0001-78, ESPECTRO GALL LTDA / 10.312.810/0001-37, ESPRITO SANTO TELECOM LTDA / 11.990.532/0001-30, ESPOLIO DE F F ANTUNES DE OLIVEIRA - ME / 01.035.562/0001-33, ESTACONET TELECOM SERVICOS E COMERCIO LTDA / 12.096.461/0001-99, ESTADO VIRTUAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME / 09.583.863/0001-03, ESTARNET LTDA - ME / 08.810.189/0001-90, ESTEFANE A DA SILVA - ME / 08.052.729/0001-13, ESTIVANET MULTIMIDIA E TELECOM LTDA / ME / 08.417.524/0001-94, ESTREITONET LTDA / 14.248.013/0001-99, ESTRELAR WEB SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 12.130.171/0001-14, ESTRELLAS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 08.434.215/0001-22, ESTRELLA E NOGUEIRA LTDA / 10.750.951/0001-31, ESWEB INTERNET LTDA - ME / 06.373.661/0001-49, ETBRA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA ME / 18.528.432/0001-35, ETECH - TECNOLOGIA LTDA / 28.355/0001-40, ETH ENTERPRISE TECNOLOGIA LTDA / 14.498.951/0001-47, ETI SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, INFORMATICA E ELETRICA LTDA - ME / 68.785.641/0001-32, ETML EMPRESA DE TELEFONIA MULTIMIDIA S/A / 07.118.617/0001-21, ETRKX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME / 20.002.445/0001-18, EUCONETO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA / 09.208.484/0001-33, EUDA MARIA LOPES - ME / 10.801.442/0001-90, EUDEANE HOLANDA DE A. CUNHA - ME / 13.158.698/0001-10, EUDER RIBEIRO DE SOUZA FILHO 03349095119 / 13.097.708/0001-54, EUDIS RODRIGUES BOARATO 01314192698 / 14.216.577/0001-40, EUOSON DE LIMA NUNES / 10.471.425/0001-32, EUNICE MESSIAS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME / 26.864.412/0001-63, EUTELSAT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA / 30.247.971/0001-00, EUZITA DE SOUSA ROCHA AMARAL / 17.100.640/0001-76, EVA PROVIDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA / 01.602.057/0001-23, EVALDO S CARVALHO INTERNET LTDA / 12.486.185/0001-75, EVALDO SOUSA ALVES / 07.423.409/0001-60, EVANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME / 10.507.495/0001-01, EVANGELISTA COMUNICACOES LTDA - ME / 21.100.874/0001-90, EVANUEL DOS SANTOS GOMES - ME / 2

INTERNET LTDA - ME / 27.890.957/0001-07, FERNANDES E SILVA PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 18.320.237/0001-15, FERNANDES E SOUZA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME / 11.736.812/0001-16, FERNANDO & SOUSA LTDA / 11.182.772/0001-08, FERNANDO ALVES AUTOMAÇÃO - ME / 10.419.805/0001-28, FERNANDO B. DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 18.804.920/0001-28, FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA - ME / 30.712.486/0001-51, FERNANDO GOMES DOS REIS / 22.017.953/0001-03, FERNANDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA ME / 08.646.908/0001-89, FERNANDO LUIS FILGUEIRAS & CIA LTDA - ME / 16.822.965/0001-08, FERNANDO LUIZ BERNARDI & CIA LTDA - ME / 19.135.051/0001-59, Fernando Luiz Vizani / 08.604.163/0001-95, FERNANDO MAGNO SOARES BARBOSA - ME / 16.765.676/0001-06, FERNANDO MARKSON BRITO 05438834695 / 17.202.845/0001-62, FERNANDO MARTINS REIS / 01.704.897/0001-05, FERNANDO NAGEL & CIA LTDA / 10.217.540/0001-85, FERNANDO NET & TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.003.293/0001-40, FERNANDO NOGUEIRA SALES - ME / 13.301.711/0001-48, FERNANDO PEREIRA DA SILVA - ME / 32.325.376/0001-62, FERNANDO ROBERTO BRAGA MACIEL / 18.488.090/0001-77, FERNANDO XAVIER DE LIMA & CIA LTDA - ME / 04.668.730/0001-16, FERREIRA & ALBUQUERQUE LTDA - ME / 35.587.002/0001-03, FERREIRA & DANTAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.335.845/0001-87, FERREIRA & FREITAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.436.413/0001-30, FERREIRA E CORREIA SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA - ME / 34.058.207/0001-39, FERREIRA LIVERO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 33.958.295/0001-62, FF SERVICOS E COMUNICACOES LTDA / 11.908.890/0001-50, FFA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME / 05.096.253/0001-24, FG INTERLIGA LTDA - ME / 10.839.392/0001-30, FGTECH INFORMÁTICA LTDA / 10.749.608/0001-77, FHP TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.234.370/0001-00, FIALE COMUNICAÇÕES LTDA / 13.313.401/0001-43, FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA - ME / 15.636.497/0001-06, FIALHO & DA COSTA LTDA - ME / 21.635.788/0001-82, FIBER CONECT EIRELI - ME / 28.419.333/0001-79, FIBER CONECT TELECOM LTDA / 13.369.634/0001-68, FIBER CONECTVIDADE LTDA - ME / 29.218.663/0001-69, FIBER JET TELEINFORMATICA LTDA / 26.650.216/0001-96, FIBER LINK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 06.207.579/0001-44, FIBER MAX SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 26.430.028/0001-52, FIBER NET LTDA - ME / 25.116.763/0001-23, FIBER NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 22.939.150/0001-06, FIBER NETWORK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI / 12.201.581/0001-09, FIBER NETWORKS INTERNET E DADOS LTDA - ME / 12.308.023/0001-47, FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - ME / 12.980.854/0001-60, FIBER PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 27.961.203/0001-09, Fiber Services Telecom Ltda / 31.687.563/0001-23, FIBER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA / 30.788.959/0001-02, FIBER SOLUTION TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 19.352.641/0001-33, FIBER TELECOM - TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS E INFORMATICA LTDA - ME / 18.708.573/0001-30, FIBER TELECOM EIRELI / 31.501.978/0001-60, FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 26.828.386/0001-18, FIBER VOICE LTDA / 24.492.300/0001-01, FIBER VOX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME / 23.567.112/0001-24, FIBER WEB SERVICES LTDA / 11.442.948/0001-13, FIBER3 TELECOM LTDA - ME / 24.894.408/0001-12, FIBER7 TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 34.731.994/0001-38, FIBERNET PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET E TECNOLOGIA EIRELI / 05.060.700/0001-95, FIBERCON TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 29.983.041/0001-27, FIBERFOX SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 05.363.760/0001-87, FIBERLINK TELECOM EIRELI / 21.143.257/0001-72, FIBERLINK TELECOM LTDA / 14.956.347/0001-17, FIBERNET EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA / 24.980.453/0001-90, FIBERNET ESPECIALIZADOS EM INTERNET LTDA - ME / 15.609.920/0001-89, FIBERNET HOME SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA / 29.004.200/0001-02, FIBERPLUS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 27.774.052/0001-26, FIBERUP TELECOM EIRELI - ME / 30.318.058/0001-49, FIBERWAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 03.254.681/0001-02, FIBERWORK COMUNICAÇÕES ÓPTICAS LTDA - EPP / 26.343.708/0001-39, FIBERZ TELECOM LTDA / 27.591.295/0001-74, FIBRA 1000 TELECOM LTDA / 26.656.476/0001-79, FIBRA FACIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 26.438.428/0001-04, FIBRA NORDESTE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 27.615.932/0001-03, FIBRA NORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.276.787/0001-93, FIBRA ON SOLUCOES LTDA / 08.953.103/0001-88, FIBRA ÓPTICA RIO PRETO LTDA - EPP / 05.587.999/0001-30, FIBRA PROVIDORES DE INTERNET EIRELI / 27.722.377/0001-00, FIBRA TECNOLOGIA - EIRELI - ME / 27.963.096/0001-40, FIBRA TELECOM ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 34.954.921/0001-05, FIBRA TELECOM LTDA / 26.372.782/0001-47, FIBRA X TELECOM LTDA - ME / 33.672.533/0001-79, FIBRA.COM NETWORKS LTDA / 32.214.885/0001-18, FIBRACE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 26.966.966/0001-71, FIBRACOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME / 32.769.761/0001-07, FIBRAMANIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.249.513/0001-00, FIBRANET INFORMATICA EIRELI - ME / 27.505.136/0001-00, FIBRANET JUIZ DE FORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 23.200.612/0001-23, FIBRANET MAIS TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME / 29.924.596/0001-06, FIBRANET PENTECOSTE SERVIÇOS DE REDES E TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 28.932.269/0001-25, FIBRANET TECNOLOGIA LTDA / 32.881.649/0001-55, FIBRANET7 TECNOLOGIA LTDA / 22.760.654/0001-56, FIBREDE GESTAO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA / 30.749.166/0001-76, FIBRASIL PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 27.782.950/0001-71, FIBRATHEC INTERNET DE ALTA VELOCIDADE LTDA / 30.623.113/0001-04, FIBRATHEC TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 97.532.260/0001-40, FIBRATTELL SOLUÇÕES EM TI & TELECOM LTDA / 24.574.391/0001-16, FIBRATIVA TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - ME / 31.372.265/0001-44, FIBRAVELOZ PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 10.726.192/0001-71, FIBRAWEB TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 34.777.055/0001-24, FIBRAWORLD TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 30.251.026/0001-73, FIBRAX TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA / 11.332.838/0001-07, FIDELITY TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA SA / 20.900.302/0001-23, FIGUEIREDO & SILVA LTDA - EPP / 03.735.913/0001-44, FIGUEIREDO PROVIDORES EIRELI - ME / 26.312.220/0001-44, FIDTEL - FILIP IN HOME TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 10.925.665/0001-60, FIENEO E GALENO LTDA - ME / 23.189.463/0001-49, FIHONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 18.614.739/0001-59, FILIP DE A C SANTANA - ME / 22.723.689/0001-15, FILIPE ROBERTO DOS SANTOS - ME / 26.897.521/0001-87, Filipe Silva Gomes / 02.612.719/0001-09, FILINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 25.125.064/0001-40, FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME / 26.263.252/0001-05, FIP TECNOLOGIA LTDA / 34.705.325/0001-91, FIRECONNECT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA / 12.868.281/0001-88, FIRELINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA / 22.780.155/0001-20, FIRENET PROVEDOR TELECOM LTDA - EPP / 12.643.873/0001-00, FIRENET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 04.094.803/0001-03, FIRST TELECOM LTDA / 00.113.691/0001-30, FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA / 10.310.323/0001-35, FIT TELECOM LTDA / 20.212.207/0001-37, FIUZA INFORMATICA & TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 21.557.682/0001-08, FOX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - ME / 23.818.878/0001-10, FIKANET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 24.228.756/0001-50, FIKTELL INTERNET LTDA / 29.479.878/0001-33, FIXATEL TELECOM NE LTDA / 10.943.317/0001-15, FI NET.COM PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 09.551.139/0001-06, FIB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 03.995.639/0001-42, FIR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 24.293.134/0001-06, FK NET WIRELESS TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP / 11.913.676/0001-92, FK NET.COM LTDA - ME / 08.542.800/0001-46, FL INFORMATICA LTDA / 10.438.409/0001-48, FL NETWORKS LTDA / 30.443.136/0001-37, FL TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - EIRELI / 22.160.441/0001-93, FL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 12.914.126/0001-50, FLACK NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 27.226.931/0001-69, FLAQUINETE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - EIRELI - ME / 10.374.369/0001-18, FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA / 13.737.344/0001-20, FLASH NET PROVIDOR LTDA / 19.451.246/0001-08, FLASH NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 20.467.286/0001-27, FLASH NETWORK LTDA - ME / 22.243.242/0001-49, FLASH SERVIÇOS EM FIBRA ÓPTICA LTDA - ME / 07.765.242/0001-15, FLASHNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 13.036.874/0001-40, FLASHNET PROVIDER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.564.092/0001-96, FLAT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA / 26.680.924/0001-70, FLAVIA NAYANE F. DE AQUINO - ME / 19.803.438/0001-36, FLAVIO FRANCISCO DO NASCIMENTO 07215939685 - ME / 11.840.992/0001-81, FLAVIO GARCIA FERREIRA / 01.836.999/0001-76, FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR ME / 24.033.669/0001-48, FLAVIO JOSE SOUSA ARAUJO / 11.190.763/0001-69, FLAVIO RICARDO ALVES DANTAS ME / 31.866.553/0001-55, FLAVIO TEIXEIRA MARFETAN / 17.237.418/0001-10, FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 33.252.247/0001-54, FLEX NETWORK LTDA / 14.950.213/0001-99, FLEX SOLUTIONS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA / 33.900.676/0001-90, FLEX TELECOM EIRELI / 22.832.850/0001-99, FLEXNET LTDA / 22.838.655/0001-76, FLEXNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP / 15.668.042/0001-72, FLEXTEL NETWORK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 04.780.398/0001-87, FLEXUS TELECOM LTDA / 05.229.389/0001-65, FLORESTAN LTDA - ME / 10.450.535/0001-18, FLORIANI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME / 06.819.473/0001-00, FLORIANONET LTDA / 10.916.734/0001-79, FLORIPA SERVER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 20.381.098/0001-81, FLORIVALDO SILVA DE JESUS - ME / 00.952.642/0001-90, FLOWER POWER LTDA / 30.288.995/0001-07, FLUX TECNOLOGIA LTDA / 05.005.524/0001-99, FLY LINK LTDA - EPP / 09.519.714/0001-85, FLYBYTE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA / 09.408.264/0001-53, FLYNET TELECOM LTDA / 08.996.694/0001-70, FLYWEB LTDA - ME / 13.286.685/0001-26, FNETCOM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA / 09.072.082/0001-54, FOCALLE - ENGENHARIA VARIÁ LTDA / 10.866.723/0001-21, FOCO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP / 17.701.398/0001-96, FOCO SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 30.691.757/0001-30, FOCUSTELECOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 10.158.231/0001-81, FOKUSNET PROVIDER DE INTERNET LTDA - ME / 07.401.988/0001-40, FONAR TELECOMUNICAÇÃO BRASILEIRO LTDA / 24.773.659/0001-49, FONATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 03.992.862/0001-36, FONE3 TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 02.089.242/0001-29, FONEIGHT TELECOMUNICAÇÕES S.A. / 13.387.472/0001-90, FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA - EIRELI - ME / 25.530.936/0001-55, FONSECA E VASCONCELOS LTDA - ME / 20.259.449/0001-86, FONSECA REIS PROVIDOR DE INTERNET LTDA / 34.223.698/0001-26, FONTANA & FLECK LTDA / 09.543.280/0001-59, FONTE TELECOM LTDA - ME / 27.643.880/0001-70, FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA - ME / 32.990.359/0001-79, FORCA E ACO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 12.005.759/0001-46, FORCE TELECOM LTDA / 10.478.222/0001-78, FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA / 00.373.376/0001-41, FORMATTED NET LTDA / 09.688.138/0001-08, FORMOSA INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES - LTDA / 08.083.455/0001-20, FORMULAVOIP - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 25.214.514/0001-70, FORT LINK INTERNET CORPORATIVA BRASIL LTDA - EPP / 24.905.956/0001-09, FORT SERVICOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME / 00.904.629/0001-66, FORTALNET BUREAU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 08.436.839/0001-89, FORTE TELECOM LTDA - ME / 83.202.093/0001-64, FORTEC INFORMATICA LTDA EPP / 06.809.941/0001-57, FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.270.845/0001-53, FORTLEVEN TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.386.515/0001-89, FORTUNATO TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - ME / 07.290.553/0001-75, FOTOLINE TECNOLOGIA LTDA - ME / 26.237.330/0001-99, FOUR NETWORK SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 10.691.073/0001-20, FOUR WEB INTERNET DE BASTOS LTDA / 26.541.016/0001-03, FOUURLINK TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.580.976/0001-55, FOUNET SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 31.501.010/0001-34, FOX LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.908.173/0001-29, FOX NET PROVIDER DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 30.085.944/0001-70, FOX REDE COMUNICAÇÕES LTDA / 62.816.459/0001-15, FOX TELECOM LTDA / 10.410.094/0001-20, FOXCONNECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA / 14.087.609/0001-54, FOXNET SISTEMA DE CONECTIVIDADE LTDA - ME / 27.808.407/0001-04, FOZ LIVE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 34.857.108/0001-17, Fp Conectividade LTDA / 17.981.492/0001-46, FP NET LTDA / 01.058.009/0001-16, FPJ COMUNICAÇÕES LTDA ME / 11.080.674/0001-60, FPS INTERNET E INFORMATICA LTDA ME / 07.260.421/0001-09, FR SYSTEM SOFTWARE & INFORMATICA LTDA / 05.903.138/0001-14, FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA / 26.506.226/0001-52, FRAGA E NIZA SERVIÇOS TELECOM LTDA / 06.290.089/0001-54, FRANCA E FRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 22.483.310/0001-47, FRANCIANA VASCONCELOS DE AGUIAR - ME / 20.168.202/0001-54, FRANCIELE C. RIBEIRO - ME / 26.766.283/0001-70, FRANCIENE L. DE LIMA TELECOMUNICAÇÃO / 11.000.304/0001-75, FRANCINALDO JOSE BEZERRA DA SILVA / 09.005.601/0001-61, FRANCINE TALLUS LOURENZONI RIBEIRO INFORMATICA - ME / 10.267.633/0001-14, FRANCIS E SANTOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA / 00.795.293/0001-40, FRANCISCA EDILEUZA MELO ME / 17.578.752/0001-37, FRANCISCA EUZIANE DA SILVA OLIVEIRA - ME / 24.966.791/0001-77, FRANCISCA NAYANE DE CASTRO DA CONCEIÇÃO AQUINO - ME / 22.614.189/0001-45, FRANCISCO & SILVA LTDA - ME / 13.741.450/0001-87, FRANCISCO ADSON DE MELO SOARES - ME / 10.535.558/0001-96, FRANCISCO AFONSO DE PAIVA JUNIOR / 12.810.981/0001-11, FRANCISCO ALIPIO SECUNDINO ANDRADE / 14.737.694/0001-59, FRANCISCO DAS CHAGAS BRENNO SIQUEIRA LIMA - ME / 08.395.388/0001-89, FRANCISCO DAS CHAGAS INFORMATICA EIRELI / 07.820.567/0001-53, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES / 05.672.250/0001-91, FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME / 14.951.559/0001-01, FRANCISCO DE MATOS COSTA JUNIOR - ME / 05.465.019/0001-27, FRANCISCO E REGINALDO LTDA - ME / 19.979.643/0001-57, FRANCISCO EDSON LIMA BRASILEIRO - ME / 07.740.527/0001-00, FRANCISCO EGARDNO MATOS PACHECO - ME / 13.935.375/0001-95, Francisco Fernando Silva Souza 01968148396 / 09.426.955/0001-80, FRANCISCO FILIZOLA DE ALMEIDA NETO - ME / 26.072.658/0001-00, FRANCISCO IRANILDO BARROS ABREU - ME / 24.269.647/0001-81, FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS / 22.123.94/0001-88, FRANCISCO L. SILVA DE ARAUJO - ME / 17.132.881/0001-05, FRANCISCO LUIS TEIXEIRA DE MATOS - ME / 01.707.122/0001-85, FRANCISCO MARQUES VIEIRA GONÇALVES - ME / 24.890.176/0001-24, FRANCISCO NICOLAS FUENTES ESPINOSA TELECOMUNICAÇÕES - ME / 12.214.705/0001-90, FRANCISCO NILSON DE ARAUJO SOUZA - ME / 22.918.392/0001-05, FRANCISCO RAFAEL FONTES FERREIRA - ME / 18.130.861/0001-50, FRANCISCO RIZOMAR BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ME / 22.723.854/0001-39, FRANCISCO ROMULO LUCAS DE SOUSA / 34.731.101/0001-54, FRANCISCO S CARDOSO EIRELI / 08.618.184/0001-60, FRANCISCO SEVERIANO SOBRINHO - ME / 22.351.528/0001-48, FRANCISCO TIAGO ANTUNES SILVA - ME / 28.347.732/0001-71, FRANCISCO WILSON GARCIA JUNIOR EIRELI / 11.966.879/0001-47, FRANCO & PITARO LTDA ME / 05.601.700/0001-55, Francy Lauro Pacheco Pereira / 22.497.733/0001-16, FRANK NEY COSTA LIMA - ME / 17.770.289/0001-20, FRANKLIN MEYER SOUZA DE OLIVEIRA 82244057534 / 11.650.059/0001-41, FRANKLIN PACHECO CASTRO - ME / 13.644.346/0001-74, FRANKLIN SANTOS DE SANTANA SERVIÇOS / 09.351.286/0001-24, FRANZONI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 13.028.096/0001-48, FRASANET PROVIDORES DE INTERNET E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME / 11.390.221/0001-30, FRAYTURBO COMÉRCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME / 11.699.277/0001-70, FREDERICO WENZEL & CIA LTDA / 30.789.210/0001-71, FREE LIFE CONECT SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA / 15.137.229/0001-40, FREE WAY TECNOLOGIA LTDA / 12.084.199/0001-62, FREE WIRE WIRELESS TELECOM LTDA - EPP / 19.290.363/0001-37, FREENETWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 05.821.421/0001-05, FREENETWORKS SOLUTIONS LTDA / 12.464.455/0001-47, FREITAS & CUSTODIO LTDA / 11.646.595/0001-73, FREITAS E OLIVEIRA INFORMATICA LTDA - ME / 17.194.205/0001-58, FREITAS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA - ME / 10.228.415/0001-70, FREMASA COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME / 26.718.505/0001-80, FREYNET TELECOM LTDA - ME / 31.320.644/0001-90, FRIENDS PROVIDOR DE INTERNET LTDA / 20.776.440/0001-42, FRINSECT INTERNET EIRELI - ME / 13.457.409/0001-83, FROHLICH & FERREIRA LTDA ME / 04.351.629/0001-73, FROSINET-FROSI INFORMATICA LTDA ME / 09.453.451/0001-59, FRUGUI TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.838.901/0001-27, FRUX TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.903.612/0001-04, FS PROVIDORES LTDA - ME / 23.029.116/0001-59, FSA TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 27.569.511/0001-63, FSC COMUNICACOES LTDA / 05.680.391/0001-56, FSF TECNOLOGIA S.A. / 21.083.891/0001-67, FSI TELECOM LTDA - ME / 15.106.169/0001-06, FSM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 05.431.334/0001-33, F-TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.758.912/0001-22, FTTNET EIRELI - EPP / 35.652.787/0001-50, FTXX PROVIDOR NET LTDA / 08.097.944/0001-30, FUHR & FELTES LTDA - ME / 20.460.413/0001-66, FULL 3 TELECOM LTDA - ME / 10.399.288/0001-72, FUNCIONAL INFORMATICA LTDA / 29.002.644/0001-09, FUNNY TELECOM LTDA - ME / 23.274.194/0001-19, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S A / 24.063.333/0001-28, FUSÃO TELECOM LTDA ME / 10.648.887/0001-82, FUSAOINET - COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA / 23.946.207/0001-59, FUSE-ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 09.264.826/0001-32, FUSION INTERNET WI-FI LTDA / 18.409.295/0001-10, FUSION TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - ME / 18.861.403/0001-90, FUTURA CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 01.733.210/0001-51, FUTURA INFORMATICA FRUTAL LTDA / 08.227.377/0001-90, FUTURA NET COMUNICAÇÃO EIRELI - ME / 02.664.207/0001-96, FUTURA ONLINE INFORMATICA LTDA - ME / 07.224.586/0001-17, FUTURAMA INFORMATICA LTDA - ME / 29.249.217/0001-11, FUTURE DIGITAL TECHNOLOGY E TELECOM LTDA / 11.762.405/0001-83, FYBER NET SERVIÇOS LTDA / 09.004.515/0001-34, FYBERNET TELEINFORMATICA LTDA / 13.706.182/0001-62, G - LAB TELECOM INFORMATICA LTDA / 11.264.081/0001-53, G & M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME / 13.498.797/0001-40, G & S INFORMATICA LTDA - ME / 11.937.098/0001-24, G & V SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 14.042.697/0001-78, G & NET INTERNET DIGITAL LTDA - ME / 15.733.772/0001-00, G A BICHARA - ME / 25.532.120/0001-60, G A TORRES SOLUCOES EM TI - ME / 01.646.313/0001-84, G ALMEIDA TELEINFORMATICA / 12.624.329/0001-02, G BERNARDINO DE SOUZA EIRELI - ME / 24.699.815/0001-79, G C DE SOUSA JUNIOR MULTIMÍDIA - ME / 22.657.971/0001-41, G D DA SILVA PROVIDORES - ME / 24.548.343/0001-53, G DE OLIVEIRA LIMA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES / 18.949.489/0001-08, G FELIX INTERNET / 28.059.687/0001-50, G FERRARO / 28.215.694/0001-01, G FERREIRA FELIX - ME / 10.192.962/0001-43, G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.062.859/0001-41, G H DA SILVA COMUNICAÇÃO - ME / 13.209.441/0001-40, G H HOLANDA ME / 21.704.083/0001-70, G L C PINTO / 10.709.176/0001-10, G L DUARTE MULTIMÍDIA LTDA ME / 17.557.553/0001-42, G L F DA SILVA / 11.928.432/0001-83, G M R TELECOM LTDA - ME / 17.883.239/0001-50, G M S MULTI SOLUÇÕES LTDA - ME / 10.391.872/0001-81, G M T - TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 35.825.176/0001-67, G Net Provedores Eireli / 17.947.851/0001-49, G T LOPES & CIA LTDA - ME / 26.528.291/0001-89, G TURBO TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA / 12.896.058/0001-44, G V DOS

ANJOS / 12.394.926/0001-98, G W S TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA ME / 23.238.061/0001-97, G. C. ARAUJO / 05.975.907/0001-90, G. C. LEMES XAVIER BRUNO EIRELI / 12.193.325/0001-92, G. C. TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 06.985.880/0001-89, G. F. MONTEIRO - ME / 11.371.829/0001-17, G. L. B. BASTOS - ME / 22.447.574/0001-45, G. L. DA SILVA SERVICOS DE ROBOCAÇÃO - ME / 08.766.389/0001-92, G. M. X. TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.631.816/0001-89, G. P. S. NET SERVICOS EM INTERNET LTDA - EPP / 15.115.167/0001-75, G. PEREIRA NORONHA - ME / 13.032.761/0001-77, G. R. DE S. CARVALHO TELECOMUNICAÇÕES - ME / 39.456.470/0001-08, G. SAT. SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA / 11.690.322/0001-26, G. W. DA SILVA - INFORMATICA - ME / 11.468.838/0001-20, G. A.L. COELHO ME / 11.564.103/0001-09, G.F. CHAVES NET - EIRELI / 28.696.919/0001-80, G.M.B. PIMENTEL / 07.773.090/0001-00, G.M.V. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 09.398.043/0001-41, G. PASI SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 05.581.668/0001-93, G.V.P. INFORMATICA LTDA - EPP / 13.546.406/0001-16, G. NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 03.222.642/0001-23, G+ NETWORK TELECOM EIRELI - ME / 17.939.967/0001-36, G+B SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA. / 29.591.180/0001-05, G15NET LTDA / 08.617.442/0001-93, G1TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 21.928.141/0001-49, G2 NETWORK EIRELI - ME / 27.331.341/0001-04, G2 NETWORKS EIRELI / 11.132.762/0001-68, G2 XAXIM TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 21.216.591/0001-09, G2O TELECOM LTDA - ME / 13.214.706/0001-06, G2O TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.887.667/0001-01, G2G SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 10.881.644/0001-90, G2NET SUL PROVEDOR LTDA / 33.014.467/0001-40, G3 INFINITY TELECOM LTDA / 13.133.062/0001-13, G3 TELECOM EIRELI / 26.442.881/0001-94, G3 TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 26.417.796/0001-76, G3 TELECOMUNICAÇÕES GLOBAL LTDA - ME / 08.062.597/0001-00, G3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 37.691.452/0001-36, G4 TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI / 13.027.853/0001-69, G4NET PROVEDORES LTDA - ME / 36.480.286/0001-05, G5 MS TELECOMUNICACOES LTDA / 32.878.279/0001-05, G5 PROVEDORES DE TELECOMUNICACOES LTDA / 21.557.477/0001-42, G5 REDE DE TELECOMUNICACOES MULTIMIDIA LTDA / 23.075.792/0001-69, G5 TELECOM SERVICOS DE PROVEDORES DE INTERNET LTDA / 20.236.993/0001-02, G5 TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME / 27.751.234/0001-27, G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.949.349/0001-93, G7 MS EIRELI / 11.707.548/0001-92, G7 TELECOM LTDA / 02.926.037/0001-70, G8 NETWORKS LTDA / 26.426.332/0001-26, G9 TELECOM BRASIL SPE LTDA / 32.231.192/0001-33, G9 TELECOMUNICACOES LTDA / 29.606.706/0001-83, GA DE MATOS / 07.025.721/0001-03, GABISAT SERVICOS DE TV A CABO E TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL LTDA ME / 05.340.638/0001-95, GABRIEL & LOPES LTDA - ME / 26.253.052/0001-63, GABRIEL DILLMANN - ME / 18.605.320/0001-30, GABRIEL MARCIO ALEXANDRE DA SILVA / 34.745.006/0001-00, Gabriel Soares Bender EIRELI / 18.907.954/0001-48, GABRIELA SARTINI VOLKMER / 13.005.553/0001-89, GAELIMA LTDA - ME / 29.170.280/0001-68, GALAXY NET TELECOM LTDA / 17.824.127/0001-28, GALAXY TELECOM LTDA - ME / 10.806.505/0001-00, GALERA NERD LTDA / 15.144.872/0001-09, GAMBERO & VIEIRA LTDA / 02.391.767/0001-14, GAMETRON TELECOMUNICACOES LTDA ME / 13.235.978/0001-84, GANDHI BECHTOLD - ME / 03.735.304/0001-95, GAP SERVICE LTDA / 07.410.316/0001-09, GARBIN CENTER INFORMATICA LTDA ME / 12.001.677/0001-23, GARCIA & BEJARANO LTDA / 14.136.037/0001-56, GARDELIN GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI / 17.283.016/0001-51, GARDEN SAT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 21.695.428/0001-76, GARDEN TELECOM SERVICOS EIRELI / 12.523.391/0001-08, GARRA TELECOM LTDA - ME / 25.134.318/0001-96, GASPARNET TELECOM LTDA - ME / 17.303.838/0001-57, GATEWAY TELECOM LTDA - ME / 15.725.145/0001-27, GAUCHA ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 16.788.487/0001-59, GAVA INFORMATICA LTDA - ME / 21.551.028/0001-97, GB NET BRASIL LTDA / 12.565.771/0001-05, Gba Telecom Ltda / 20.122.262/0001-36, GBA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 12.092.522/0001-40, GBNET TELECOM LTDA - ME / 05.813.257/0001-86, GC INFORMATICA LTDA ME / 26.230.973/0001-00, GC SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 24.822.514/0001-90, GCOM NETWORKS LTDA - ME / 10.203.874/0001-08, GCU SERVICOS DE PROVEDOR LTDA / 25.370.608/0001-39, GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.330.197/0001-79, GDG TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP / 26.061.041/0001-81, GDM INFORMATICA LTDA / 22.781.763/0001-50, GDT - TELECOM - LTDA - ME / 19.460.279/0001-14, GE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 08.291.327/0001-71, GEANE MONTEIRO DE QUEIROIS - ME / 07.246.923/0001-77, GEE TECNOLOGIA DA INFORMACAO & TELECOM LTDA / 09.576.373/0001-80, GEEKNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 17.676.382/0001-70, GEFSON CARLOS DA SILVA HONORATO / 08.257.866/0001-94, GEHLUNG & MULLING LTDA / 15.233.809/0001-30, GEILSON LIMA DE SA & CIA LTDA - ME / 24.546.826/0001-19, GEIZA TEIXEIRA MARTINS IIDA / 11.365.179/0001-05, GELSON PANCHESKI KAVALKIEVIZ - INFORMATICA - ME / 10.589.130/0001-65, GEMONIA INFORMATICA LTDA / 13.890.885/0001-93, GENEILSON FERNANDES DE LIMA / 06.129.343/0001-37, GENESIS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME / 17.027.998/0001-10, GENESIS NET SERVICE LTDA - ME / 12.541.901/0001-70, GENESIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 07.228.046/0001-01, GENESYNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 29.567.735/0001-83, GENILDO REIS MONTEIRO / 04.908.681/0002-22, GENIR BILIA / 11.652.220/0001-16, GENTE TELECOM DO BRASIL EIRELI ME / 14.391.281/0001-65, GENTIL CANEJO & CIA LTDA ME / 18.597.434/0001-86, GEONNEY MAGNO MARQUES DE SOUZA - ME / 11.324.252/0001-92, GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA INFORMATICA EIRELI / 21.038.238/0001-86, GERALD IZUI / 17.321.711/0001-60, GEORGE RODRIGUES NOBRE - ME / 04.354.287/0001-09, GEOVANE MATHEUS ROSSETTO & CIA LTDA - ME / 34.623.441/0001-61, GEOVANI FABRICIO WELTER TELECOMUNICACOES - EIRELI / 10.439.251/0001-20, GERACAO BRASILEIRA TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE MULTIMIDIA LTDA / 10.914.439/0001-83, GERAIS TELECOM LTDA / 06.078.259/0001-31, GERALDO ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE 519 682 746 34 - ME / 13.882.555/0001-56, GERALDO SOARES PEREIRA / 21.381.836/0001-53, GERENIS TELECOM E SERVICOS LTDA - ME / 30.967.010/0001-61, GERLANE M DE SOUSA / 00.333.192/0001-58, GERSON CERQUEIRA - ME / 19.959.318/0001-22, GERSON F.M. DA SILVA- SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - ME / 27.864.857/0001-06, GESSICA FRANCISCA CLAUDINO SILVA / 12.572.625/0001-07, GESSNER TELECOM LTDA - ME / 94.016.409/0001-40, GETEC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 17.243.030/0001-21, GETTEL INTERNET LTDA ME / 01.968.267/0001-30, GFA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.403.141/0001-13, GFC TELECOM LTDA - ME / 12.236.554/0001-71, GFT COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA / 04.873.690/0001-44, GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP / 11.397.381/0001-00, GGNET TELECOMUNICACOES, PORTAIS E PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO E INTERNET LTDA / 01.256.571/0001-54, GGT PROVEDOR INTERNET LTDA / 17.414.123/0001-71, GIACOMETTI & GIACOMETTI - ME / 09.276.563/0001-81, GIALES FISCHER GRUTZMANN E CIA LTDA - ME / 27.948.514/0001-20, GITEACH TELECOMUNICACOES LTDA / 24.951.233/0001-38, GIDALTI SALDANHA BEZERRA - ME / 02.884.089/0001-21, GIGA BYTE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP / 35.368.758/0001-61, GIGA NET COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA / 06.205.141/0001-27, GIGA NET INFORMATICA LTDA - ME / 09.509.653/0001-75, GIGA NET INFORMATICA LTDA - ME / 22.382.288/0001-49, GIGA NET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 07.992.603/0001-66, GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 08.700.276/0001-94, GIGA PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 28.239.395/0001-07, GIGA TECNOLOGIA EM REDES E INTERNET EIRELI / 07.070.704/0001-80, GIGA TV EIRELI - EPP / 18.671.267/0001-76, GIGABYTE NETWORK COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP / 24.260.828/0001-47, GIGAFLEX INTERNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.737.302/0001-96, GIGALINE INTERNET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 06.236.865/0001-38, GIGALINK DE NOVA FRIBURGO SOLUÇÕES EM REDE MULTIMÍDIA LTDA / 08.722.990/0001-83, GIGALINK INFORMATICA E INTERNET LTDA - ME / 13.066.935/0001-12, GIGANET COMUNICACÕES MULTIMÍDIA LTDA-ME / 18.904.481/0001-25, GIGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 08.218.558/0001-50, GIGANET SERVICOS DE INTERNET LTDA / 07.224.642/0001-13, GIGANET TELECOM LTDA - ME / 37.137.072/0001-95, GIGANET WIRELESS LTDA ME / 22.924.857/0001-30, GIGANETLINK TELECOMUNICACOES LTDA ME - ME / 04.679.727/0001-06, GIGANTE NET GROUP INFORMATICA LTDA / 13.836.496/0001-80, GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 25.239.494/0001-92, GIGASITE TELECOM LTDA - ME / 24.872.062/0001-51, GIGATEC SERVICOS LTDA - ME / 22.647.761/0001-72, GIGAWEB TECNOLOGIA LTDA / 24.949.147/0001-90, GIL SPOT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 12.253.179/0001-78, GILBERTO DE AGUIAR - ME / 28.487.389/0001-80, GILBERTO JERONIMO DA SILVA - ME / 06.944.448/0001-40, GILBERTO LEANDRO PERON & CIA LTDA / 34.687.192/0001-78, GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA / 06.906.289/0001-99, GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP / 29.220.664/0001-48, GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA / 04.842.603/0001-91, GILBERTO SPILLER / 22.731.272/0001-02, GILCIVAN PINHEIRO GOMES - ME / 10.297.434/0001-59, GILDEMBERG DE SOUZA ANDRADE ACESSO A INTERNET - EPP / 16.972.299/0001-86, GILDO CORREIA VELOSO NETO - ME / 07.558.312/0001-64, GILIARDO COSTA SALES / 31.146.318/0001-09, GILMAN OLIVEIRA DE SOUSA / 09.629.918/0001-79, GILMAR DOS SANTOS & CIA. LTDA / 06.155.330/0001-32, GILMAR FONTENELE TREVIA - ME / 06.093.837/0001-09, GILSON JOSE DE AVILA - ME / 14.371.126/0001-84, GILSON RODRIGUES OLIVEIRA - ME / 15.796.549/0001-01, GILVANI RITTER / 09.032.588/0001-30, GINONNET.COM.BR PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.359.167/0001-55, GIOVANI ROCHA FERREIRA - ME / 27.782.920/0001-65, GIRONET PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.255.722/0001-40, GISELA PEREIRA DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES-ME / 05.511.468/0001-64, GISELE FIGUEIREDO DE CASTRO ARAÚJO-ME / 22.728.666/0001-01, GISLAINE AURIEMME FERNANDES - ME / 12.317.135/0001-64, GIT SOLUTIONS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA / 70.310.883/0001-11, GITEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRONICA LTDA - EPP / 15.592.137/0001-50, GIULIANO BARBOSA OVELAR - ME / 25.527.777/0001-04, GK NETWORK LTDA - ME / 22.214.070/0001-85, GKG NET TELECOM LTDA / 31.446.186/0001-30, GL FIBRA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 24.838.800/0001-44, GL INTERNET BANDA LARGA LTDA / 23.149.357/0001-31, GL TELECOM LTDA - ME / 13.161.694/0001-90, GLADSTON DE O REIS - ME / 27.519.140/0001-27, GLADSTON N. F. SOARES / 18.273.595/0001-14, GLAUCIO GOMES RAMOS - ME / 16.907.298/0001-58, GLAUCIUS BOTASSO - ME / 21.536.044/0001-00, GLEDNEY MINUCCI BARBA / 06.155.624/0001-64, GLEIDSON DE O. MARQUES - ME / 11.912.986/0001-92, GLEISSON GUALBERTO OTERIO DIAS / 24.628.565/0001-86, GLEYSDON DE CASTRO SANTOS EIRELI - ME / 27.181.548/0001-31, GLEYSSON JOSE DA S. SOUZA INTERNET / 20.229.279/0001-97, GLOBAL 7 SERVICOS E SOLUCOES EIRELI / 28.133.661/0001-04, GLOBAL BANDA LARGA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 09.354.828/0001-12, GLOBAL EAGLE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 20.594.110/0001-36, GLOBAL FORNECEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 15.719.562/0001-67, GLOBAL INFO TELECOM EIRELI - EPP / 09.938.345/0001-89, GLOBAL INFORMATICA LTDA-ME / 17.130.258/0001-05, GLOBAL JOBS NET LTDA - ME / 13.021.122/0001-06, Global Lines Network Telecomunicacoes do Brasil LTDA / 25.286.383/0001-37, GLOBAL LINK TECNOLOGIA EIRELI - EPP / 09.243.547/0001-92, GLOBAL NET INFORMATICA LTDA - ME / 15.055.603/0001-68, GLOBAL NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 24.728.283/0001-50, GLOBAL NETWORK SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 11.338.303/0001-35, GLOBAL NETWORKS BRASIL LTDA - ME / 09.194.335/0001-62, GLOBAL NETWORKS TELECOMUNICACOES & INFORMATICA LTDA / 07.704.947/0001-22, GLOBAL OSI BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADES EIRELI-EPP / 04.709.328/0001-32, GLOBAL RADIOCOMUNICACAO LTDA / 18.386.968/0001-63, GLOBAL SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA / 23.040.880/0001-25, GLOBAL SERVICOS E PROVEDORES LTDA - ME / 07.409.510/0001-66, GLOBAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA / 22.625.838/0001-03, GLOBAL TECH TELECOM LTDA / 16.995.709/0001-04, GLOBAL TELECOM EIRELI - ME / 10.569.771/0001-58, GLOBAL TELECOM SUPER VOXDEINET EIRELI / 17.414.260/0001-06, GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME / 17.933.596/0001-85, GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.735.605/0001-09, GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 03.031.402/0001-41, GLOBAL WEB MASTER LTDA - EPP / 07.087.684/0001-50, GLOBAL NETWORKS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 10.611.632/0001-45, GLOBAL REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 22.956.974/0001-86, GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.373.493/0001-94, GLOBALNET SOLUCOES DE INTERNET LTDA / 22.547.622/0001-77, GLOBALNET LINK LTDA - ME / 16.566.699/0001-91, GLOBALNET LTDA-ME / 19.211.083/0001-10, GLOBALNET SERVICOS E INFORMATICA LTDA - ME / 17.688.989/0001-70, GLOBALNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.283.712/0001-72, GlobalSat Brasil Ltda / 12.160.151/0001-96, GLOBALSAT COMUNICACOES LTDA / 02.231.030/0001-34, Globalstar do Brasil Ltda / 05.522.682/0001-16, GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTAO S/A / 15.118.563/0001-56, GLOBALTECH TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME / 30.638.005/0001-05, GLOBALTEL SP TELECOMUNICACAO EIRELI / 02.934.071/0001-97, GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A. / 06.153.965/0001-09, GLOBO INFORMATICA LTDA - EPP / 23.447.739/0001-41, GLOBO ON NET LTDA EPP / 08.741.236/0001-90, GLOBOFIBER TELECOM LTDA / 01.322.497/0001-27, GLOBOTECH TELECOM LTDA / 11.744.715/0001-75, GLP TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 19.076.472/0001-56, GM NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 02.705.128/0001-86, GM TELECOM E INFORMATICA LTDA - ME / 20.783.818/0001-35, GM TELECOM E INFORMATICA LTDA ME / 28.261.069/0001-98, GM TELECOM LTDA / 15.644.251/0001-86, GMAES TELECOM LTDA-ME / 26.284.269/0001-30, GMAXX TELECOM EIRELI - ME / 10.327.379/0001-00, GMMNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.780.008/0001-83, GMSNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 08.601.432/0001-60, GNA TELECOM LTDA - ME / 11.739.842/0001-86, GNET COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA / 08.947.599/0001-87, GNET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI / 12.877.497/0001-00, GNET SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 09.466.263/0001-65, GNET SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA / 29.702.036/0001-07, GNET TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 09.011.207/0001-36, GNEX LTDA / 32.249.795/0001-62, Gns Telecom Servicos de Comunicacao Multimidia Ltda / 28.132.410/0001-05, GNT SERVICOS DE COMUNICACOES MULTIMIDIA LTDA / 18.845.037/0001-86, GO INTERNET E SUPRIMENTOS DE INFORMACAO LTDA - ME / 26.969.408/0001-60, GO INTERNET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 22.977.806/0001-77, GO TURBO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 26.896.477/0001-49, GOI NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.953.969/0001-33, GOCAST SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA. / 10.686.879/0001-20, GODOY TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA ME / 19.494.647/0001-45, GOFIBRA & CIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 23.158.240/0001-14, GOGO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA / 23.956.815/0001-44, GOIÁS CONNECT TELECOM EIRELI - ME / 05.168.656/0001-31, GOLD PRINT SERVICOS DE INTERNET E MULTIMIDIA LTDA - ME / 10.822.045/0001-03, GOLD TELECOM LTDA - ME / 20.193.955/0001-10, GOLD TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 23.566.982/0001-89, GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 58.634.700/0001-18, GOLDEN FIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 03.455.119/0001-47, GOLDEN LINE TELECOM LTDA / 22.703.686/0001-10, GOLDEN LINK COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME / 09.193.011/0001-00, GOLDNET SERVICOS DE INTERNET LTDA / 27.571.733/0001-32, GOLDTOWERSYSTEMCOMPANY LTDA / 20.490.237/0001-05, GOLDWEB BARRETOS SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.574.893/0001-32, Gomes & Almeida Ltda / 26.855.156/0001-48, GOMES & TOMAZETTI LTDA - ME / 25.136.189/0001-75, GOMES E SILVA COMUNICACOES LTDA / 12.392.818/0001-86, GOMES E TORRES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME / 17.793.452/0001-70, GONÇALVES & MENDES INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 22.603.941/0001-52, GONÇALVES AGUIAR TELECOM INTERNET E SERVIÇOS LTDA - ME / 26.561.220/0001-88, GOOD NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP / 27.760.801/0001-01, GOOD TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 22.800.094/0001-16, GOODFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 22.665.294/0001-03, GOOGLE INFRAESTRUTURA BRASIL LTDA / 08.221.560/0001-88, GOONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 01.868.212/0001-58, GOPLEX TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA ME / 17.482.443/0001-69, GOTCHA.NET INTERNET PROVIDER LTDA - ME / 34.863.205/0001-12, Govista Telecomunicacoes Importacao e Exportacao Ltda / 04.568.900/0001-90, GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI / 27.668.101/0001-91, GP INTERNET E CONSULTORIA LTDA - ME / 18.363.875/0001-31, GP4 TELECOM LTDA - ME / 17.541.204/0001-32, GPO TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI / 12.213.056/0001-03, GPSNET PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICACOES LTDA / 08.606.608/0001-76, GPT - GLOBAL PAUCANDU TELECOM EIRELI / 28.063.309/0001-40, GPNVNET INTERNET LTDA / 08.334.910/0001-12, GR INFORMATICA EIRELI ME / 16.828.792/0001-27, GR SOLUCOES TELECOM LTDA / 08.495.413/0001-04, GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 27.023.018/0001-65, GRAJAUNET TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI / 07.649.257/0001-18, GRANDE REDE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME / 07.960.902/0001-19, GRANDE REDE TELECOM EIRELI / 00.905.698/0001-94, GRANDELLA TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA / 31.001.069/0001-63, GRANDES LAGOS SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA / 08.399.512/0001-99, GRANDI SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - ME / 04.649.487/0001-99, GRANLABOR - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA E TREINAMENTOS LTDA - ME / 18.794.442/0001-12, GRAN-NET INFORMATICA - EIRELI - ME / 13.638.019/0001-00, GRANSTYNET SOFTWARE LTDA - ME / 04.518.907/0001-06, GRAVATA NET LTDA ME / 32.126.630/0001-01, GRAZIOLI & CIA LTDA / 26.239.305/0001-44, GRBNET LTDA - ME / 08.997.021/0001-35, GREICY KELLE MOURA DA SILVA FERREIRA - ME / 29.508.278/0001-56, GREY TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.228.641/0001-78, GRID TELECOM LTDA - ME / 27.508.992/0001-19, GRM TELECOM LTDA - ME / 28.161.799/0001-17, GROOVE TELECOM EIRELI / 32.124.630/0001-64, GRP INTERNET E BANDA LARGA LTDA / 21.583.419/0001-93, GRS AMBIENTAL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA / 02.487.043/0001-79, GRS DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP / 30.357.585/0001-62, GRUNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 10.619.520/0001-30, GRUPO ALMEIDA & REIS LTDA - ME / 20.412.530/0001-54, GRUPO CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 14.959.659/0001-84, GRUPO CONECTA TELECOM SCM LTDA / 11.483.448/0001-20, GRUPO DE COMUNICACAO NET PROVEDOR EIRELI / 07.936.132/0001-79, GRUPO DE SOLUCOES REDEON E SERVICOS DE MULTIMIDIA LTDA / 07.229.443/0001-06, GRUPO INFO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI / 12.699.424/0001-75, GRUPO MEGA FLASH SERVICOS E COMUNICACOES LTDA EPP / 11.413.958/0001-20, GRUPO RC - ME / 13.647.220/0001-53, GRUPO VIVATELECOM LTDA - ME / 11.860.675/0001-71, GRUPHOST COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 34.488.142/0001-61, GRX BRASIL TELECOM SERVICOS EIRELI / 19.835.312/0001-43, GS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 04.609.557/0001-85, GSATTI TELECOM LTDA - ME / 08.824.192/0001-62, GSOCOM TECNOLOGIA E SERVICOS EM TELECOMUNICACAO LTDA ME /

12.012.519/0001-03, GSCV TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.529.453/0001-11, GSSG INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 22.220.604/0001-00, GSSG TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.956.000/0001-01, GLAUBER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 05.495.976/0001-20, GSS ENGENHARIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 22.121.528/0001-51, GSM TELECOM SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 14.696.476/0001-13, GSTN DO BRASIL SUPORTE TECNICO LTDA - ME / 30.949.272/0001-01, GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.857.429/0001-56, GSUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 07.197.832/0001-99, GT BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 20.745.686/0001-57, GT CONECT CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI / 05.663.379/0001-33, GT GROUP INTERNATIONAL BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.380.920/0001-88, GT NET SOLUCOES EM TI LTDA - ME / 09.514.542/0001-57, GTA TELECOM LTDA / 20.543.659/0001-00, GTBA TELECOM LTDA - ME / 10.355.990/0001-34, GTCE NET INFORMATICA LTDA / 07.968.844/0001-19, GTF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME / 13.045.346/0001-58, GTI TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.208.348/0001-99, GTN TELECOM INTERNET LTDA - ME / 20.744.390/0001-11, GTNET SERVIÇO DE PROVEDORES LTDA - ME / 08.617.194/0001-80, GTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.251.004/0001-21, GTV - SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 09.615.090/0001-08, GTVR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.045.917/0001-29, GTXNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 07.729.214/0001-42, GUAIBA TELECOMUNICACAO SISTEMAS E INFORMACAO LTDA / 07.117.821/0001-51, GUANHAES INTERNET LTDA ME / 09.578.035/0001-87, GUARA DIGITAL LTDA / 23.530.399/0001-18, GUARATIBA TELECOM SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - ME / 15.017.695/0001-91, GUARESKI INFORMATICA LTDA - ME / 27.583.479/0001-92, GUARULHOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.166.763/0001-75, GUARUNET TELECOM EIRELI - ME / 10.977.573/0001-23, GUEDES & LOPES COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA-ME / 22.982.530/0001-26, GUEDES & TEBALDI LTDA - ME / 36.790.558/0001-65, GUERREIRO YAMADA PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 03.988.184/0001-38, GUIFAMI INFORMATICA LTDA / 02.112.029/0001-90, GUILHERME & SILVA LTDA - ME / 09.212.338/0001-81, GUILHERME ALAN PEREIRA - ME / 11.597.088/0001-97, GUILHERME DA SILVA FONSECA - ME / 11.476.400/0001-94, GUILHERME JOCHIMS / 12.629.406/0001-17, GUILHERME VAZ DA SILVA ME / 13.510.050/0001-60, GUIMARÃES & ZANINI LTDA - ME / 21.011.159/0001-81, GUIMARÃES & GONÇALVES INFORMATICA LTDA - ME / 20.640.418/0001-70, GUIMARÃES E VENANCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 06.158.818/0001-13, GUIVI TECNOLOGIA LTDA - 08.624.492/0001-06, GULARTE & MOREIRA LTDA / 15.293.940/0001-93, GURIDATA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA / 02.687.221/0001-05, GURISAT GURINET LTDA ME / 08.000.037/0001-21, GUSTAVO G. DA ROZA - ME / 13.604.430/0001-64, GUSTAVO RAFAEL BECKENKAMP / 17.055.961/0001-04, GUTEL TELECOM LTDA ME / 06.204.665/0001-01, GUTEMBERG GONÇALVES BARBALHO ME / 10.610.704/0001-30, GUTIERRE E MARTINS LTDA ME / 08.608.451/0001-18, GV TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.913.343/0001-11, GVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 07.543.400/0001-92, GX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 34.851.868/0001-17, H & A SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 84.716.059/0001-70, H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP / 24.978.828/0001-87, H & J COMUNICACOES LTDA - ME / 09.602.416/0001-54, H & M OLIVEIRA LTDA / 21.126.447/0001-81, H C TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 26.495.249/0001-09, H DE P. SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.604.984/0001-73, H DE SOUZA FERREIRA - ME / 23.658.436/0001-78, H DOS SANTOS SILVA / 26.882.222/0001-79, H E TELECOMUNICAÇÕES & INFORMATICA LTDA - ME / 84.015.544/0001-17, H J S LUZ / 14.677.847/0001-10, H L A TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 16.587.484/0001-57, H L SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 35.864.978/0001-86, H M R TELECOM LTDA / 18.578.425/0001-48, H NET SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA / 08.976.811/0001-34, H NEWS TELECOM - EIRELI / 22.523.691/0001-40, H V E SILVA - ME / 21.707.448/0001-10, H A. DO NASCIMENTO / 12.711.084/0001-50, H. G. SOBRINHO & CIA LTDA / 17.949.185/0001-88, H. G. Cunha / 04.994.837/0001-54, H. Lopes da Silva - Servicos e Publicidade / 27.652.690/0001-10, H. M. D. PINTO NETO EIRELI / 34.756.809/0001-60, H. M. SANDRES SOBRINHO / 23.416.969/0001-52, H. MASSAO SAKUMA / 18.275.013/0001-39, H. RIOS & R. FREITAS LTDA - ME / 03.316.123/0001-24, H. S. DA COSTA E CIA LTDA - ME / 12.287.925/0001-44, H. TELL TELECOM SOLUCOES EM TI LTDA / 12.227.406/0001-81, H.S. DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP / 04.675.000/0001-42, H.F. INFORMATICA LTDA - ME / 27.545.939/0001-98, H.K.S.C ALMEIDA SERVICOS TELECOM - ME / 12.714.342/0001-52, H.L. INFORMATICA TELECOM LTDA - ME / 08.935.366/0001-64, H.Q.V. INFORMATICA LTDA - ME / 02.282.568/0001-78, H.R. TRANSPORTES VERTICAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 14.809.276/0001-20, H.R.B. LACERDA EIRELI / 07.428.086/0001-05, HZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.144.620/0001-46, HACHI TECNOLOGIA LTDA - ME / 16.631.941/0001-63, HAEMAX TELECOMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA EPP / 26.607.463/0001-00, HAGALINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 01.307.399/0001-10, HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 01.003.578/0001-64, HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME / 28.122.370/0001-10, HAMADRANTYS TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 09.658.884/0001-40, HAMILTON AMBRÓZIO DA SILVA EIRELI / 24.230.593/0001-40, HAMTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME / 10.014.418/0001-01, HANDRIGO JOSE ANTUNES & CIA LTDA ME / 10.864.693/0001-14, HARD WIRELESS COMUNICAÇÕES LTDA / 18.074.020/0001-72, HARDNET PROVEDOR LTDA - ME / 06.711.384/0001-37, HARDONLINE LTDA - EPP / 09.571.026/0001-64, HARLAN LIMA DE SA - ME / 20.799.606/0001-46, HARRY WALINGTON AMORIM FURCADO - ME / 09.415.223/0001-94, HARTY & RODRIGUES COMUNICACOES LTDA / 24.629.573/0001-47, HAY TELECOM - EIRELI - EPP / 23.743.621/0001-60, HBA TELECOM LTDA - ME / 17.576.329/0001-54, HBC MULTIMIDIA LTDA / 19.018.856/0001-12, HBL ELETRONICA LTDA - ME / 28.097.373/0001-41, HBT TELECOM EIRELI / 25.152.170/0001-12, HC CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 32.931.809/0001-23, HC NET TELECOM LTDA / 11.007.476/0001-70, HCMFR SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 10.816.509/0001-60, HCS TELECOM LTDA / 03.164.909/0001-73, HD COMUNICACOES LTDA - ME / 15.370.806/0001-49, HDC TELECOM - LINK DEDICADO FIBRA OPTICA TV E TELEFONIA IP LTDA / 05.884.023/0001-20, HDL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME / 08.670.461/0001-83, HERBERTON LUIZ POUITCHUK - ME / 11.128.035/0001-27, HEBIO APARECIDO DALLA LASTRA / 73.897.597/0001-92, HEBRONTELEINFORMATICA LTDA ME / 13.107.312/0001-40, HEDIPHO BEE 07300251951 / 10.341.150/0001-12, HEINEN & CIA. LTDA. / 19.388.415/0001-02, HEITOR RAUFF FRAGA - ME / 08.455.912/0001-60, HELDER DE CARVALHO - ME / 21.364.205/0001-26, HELDER DIAS INACIO / 18.864.324/0001-33, HELENA CRISTINA DA SILVA E

69.574.515/0001-00, IMAGEM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA / 09.135.246/0001-45, IMAIS LTDA / 18.381.644/0001-32, IMAX SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - ME / 07.015.458/0001-00, IMAX WIRELESS PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 27.318.722/0001-45, IMAXX COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.144.391/0001-60, IMBRANET TELECOM LTDA / 20.158.681/0001-28, IMC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 12.401.256/0001-90, IMEDIATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 13.981.383/0001-78, IMF NETWORK & DATA LTDA - ME / 11.013.211/0001-85, IMG BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.077.924/0001-75, IMPACTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 10.214.228/0001-38, IMPACTO INFORMÁTICA LTDA / 30.090.709/0001-96, IMPACTO INTERNET LTDA / 22.683.369/0001-99, Impacto Net Telecom Eireli / 20.678.478/0001-82, IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA / 22.069.307/0001-81, IMPERIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 12.461.804/0001-77, IMUNIDADE DIGITAL SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 24.911.966/0001-49, IN - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME / 37.059.179/0001-62, IN PROVIDER DE INTERNET LTDA / 26.739.962/0001-50, INSAFE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME / 04.113.840/0001-11, INA TELECOM EIRELI - EPP / 15.632.068/0001-60, INACIO FERREIRA CORDEIRO - ME / 04.985.717/0001-90, INB TELECOM EIRELI / 12.186.610/0001-00, INCONTEL BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 65.191.215/0001-82, INDAGRAF LTDA ME / 29.809.799/0001-43, INDAIFIBRA NETWORKING EIRELI / 10.556.804/0001-81, INEDIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.631.153/0001-49, INECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP / 03.197.058/0001-65, INEDITO TELECOM EIRELI-EPP / 06.882.271/0001-02, INET PRO DISTRIBUICAO DE DADOS LTDA / 24.649.604/0001-21, INET PROVIDER DE ACESSO LTDA - ME / 32.560.296/0001-91, INET TELECOM EIRELI / 23.620.534/0001-16, INET TELECOMUNICACAO EIRELI - ME / 13.635.858/0001-74, INET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.319.264/0001-14, INET-RADIO PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA / 07.121.505/0001-53, INETSAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA / 71.195.218/0001-97, INETVIP TELECOM LTDA EPP / 10.490.698/0001-24, INETVIR INTERNET SERVICE PROVIDER EIRELI - EPP / 19.264.917/0001-21, INEW SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 05.294.401/0001-15, INEXA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME / 04.917.326/0001-39, INFOTREINI INFORMATICA LTDA-ME / 12.191.875/0001-05, INFINET SERVICIO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI - ME / 23.625.423/0001-00, INFINET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.762.878/0002-57, INFINET SOLUTIONS LTDA - ME / 17.948.797/0001-56, INFINITI TELECOM EIRELI / 15.327.934/0001-00, INFINTNET COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME / 13.847.649/0001-94, INFINTNET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 19.994.894/0001-00, INFINTUS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 15.042.028/0001-69, INFINITY BRASIL TELECOM LTDA / 28.694.239/0001-28, INFINITY GO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 26.298.358/0001-36, INFINITY TELECOM MULTIMÍDIA LTDA - ME / 30.400.100/0001-14, INFO CAMPOS TELECOMUNICACAO LTDA / 04.993.286/0001-04, INFO CENTER INFORMATICA LTDA / 01.911.966/0001-43, INFO CONNECT TELECOM - LTDA / 03.845.775/0001-56, INFO HOUSE INFORMATICA E PAPEIS LTDA - ME / 08.039.298/0001-55, INFO NET COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME / 10.518.015/0001-08, INFO NET PROVIDER DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 05.310.238/0001-37, INFO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 20.287.080/0001-15, INFO TELECOM INTERNET LTDA / 14.535.923/0001-52, INFOCARCOS TELECOM EIRELI - ME / 14.364.346/0001-83, INFOSSIS NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.388.952/0001-88, INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA - ME / 15.249.313/0001-55, INFOBY CASA DA INFORMATICA LTDA ME / 03.283.088/0001-94, INFOCAT INFORMATICA CANTADUVA LTDA / 11.637.377/0001-72, INFOCHIP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 10.963.327/0001-12, INFOFACIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME / 08.875.374/0001-62, INFOHELP CURSOS E SERVIÇOS LTDA ME / 14.705.300/0001-80, INFOLAGOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 26.593.925/0001-87, INFOLINK INTERNET EIRELI / 06.099.370/0001-04, INFOLINK TELECOM EIRELI / 17.182.829/0001-55, INFOLOG TI TECNOLOGIA LTDA / 08.320.518/0001-14, INFOMAC TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 19.542.773/0001-21, INFOMAISNET TELECOM LTDA - ME / 21.205.616/0001-79, INFOMEDICAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME / 09.360.779/0001-20, INFOMENCK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E INFORMATICA EIRELI / 06.123.778/0001-74, INFONAVIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 29.641.600/0001-10, INFONET TELECOM LTDA / 02.732.003/0001-45, INFOFARDALL LTDA ME / 03.656.613/0001-70, INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 18.681.044/0001-90, INFOPOINT NET PROVIDER DE INTERNET LTDA / 04.502.458/0001-08, Infor Barra Comercio e Servico Ltda / 10.874.816/0001-06, INFOR COMPUTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 11.195.968/0001-37, INFOR DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 08.484.143/0001-28, INFORBOOK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 09.498.450/0001-20, INFORCOPY NET LTDA / 02.844.326/0001-20, INFORFLEX TELECOMUNICAÇÕES INFORMATICA LTDA / 10.750.391/0001-15, INFORLINE LTDA - ME / 10.787.437/0001-70, INFORMATIC SERVICE E SUPRIMENTOS LTDA / 48.197.859/0001-69, INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S A IMA / 00.938.920/0001-55, INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA / 08.337.393/0001-35, INFORMATICA JUVENILIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 11.096.474/0001-03, INFORMATICA LAZZARI LTDA - ME / 10.332.860/0001-86, INFORMATICA SPYDER -NET LTDA-ME / 00.857.379/0001-50, INFORMATICA TOME LTDA ME / 09.379.085/0001-35, INFORMATICA URANDINET LTDA - ME / 08.680.466/0001-97, INFORMATICA.COM LTDA / 03.066.449/0001-40, INFORMAX ON LINE INFORMATICA E TELECOM LTDA ME / 63.489.488/0001-82, INFORME SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME / 11.166.440/0001-30, INFORMIXNET INFORMATICA LTDA - ME / 22.729.900/0001-07, INFORMET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 08.511.967/0001-40, INFORMET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 10.883.313/0001-99, INFORMET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 21.648.941/0001-06, INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 07.061.248/0001-01, INFORTECH SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA E SUPRIMENTOS INFORMATICA MG LTDA - ME / 26.407.299/0001-97, INFORTECH TELECOMUNICACAO EIRELI - ME / 04.169.343/0001-35, INFORTECLINE - COM. TELECOMUNICACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 06.105.013/0001-01, INFORTEL TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 13.265.820/0001-57, INFORWAY INFORMATICA E PROVIDORES LTDA - ME / 06.142.457/0001-17, INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME / 07.777.916/0001-00, INFOSCOTT INFORMATICA LTDA / 09.202.212/0001-26, INFOSECNET TELECOM LTDA / 11.328.040/0001-83, INFOSERVICE PROVIDER DE INTERNET - EIRELI / 09.458.319/0001-30, INFOSERVICE WIRELESS LTDA / 04.662.132/0001-30, INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 07.123.880/0001-32, INFOSHORE COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - ME / 04.155.133/0001-88, INFOSUPORTE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA / 13.203.392/0001-38, INFOSYSTEM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME / 07.565.239/0001-58, INFOTEC - SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET EIRELI / 21.012.207/0001-56, INFOTEC TELECOM LTDA / 07.100.570/0001-00, INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME / 06.115.921/0001-86, INFOTECNET INFORMATICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA ME / 08.869.402/0001-39, INFOTECNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 10.779.392/0001-92, INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICAÇÕES SCM EIRELI / 10.543.357/0001-70, INFOTHEL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 19.023.641/0001-90, INFOTURBO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME / 01.224.842/0001-90, INFOVALE - TELECOM LTDA - EPP / 10.722.881/0001-08, INFOVARZ LTDA / 11.218.735/0001-02, INFOVIRTUAL SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME / 12.398.853/0001-02, INFOVISION TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 07.102.589/0001-88, INFOWAY - COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA / 09.218.263/0001-46, INFOWEB SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME / 23.477.569/0001-48, Infoweb Solucoes Tecnologicas Ltda / 10.792.860/0001-69, INFOWORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 09.565.013/0001-82, INFOFOLD TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.795.858/0001-02, INFOX BM LTDA - ME / 03.120.703/0001-41, INFRA SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA ME / 19.856.906/0001-30, INFRA TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME / 17.184.584/0001-03, INFRAMERICA TELECOMUNICAÇÕES CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A / 03.553.543/0001-24, INFRANET - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO LTDA / 17.448.764/0001-47, INFRANET INTERNET EIRELI / 11.756.901/0001-24, ING NET BANDA LARGA LTDA / 31.461.078/0001-37, INGNET PROVIDER DE INTERNET EIRELI / 21.849.284/0001-65, INGRID DE MORAIS FRANCO - ME / 03.369.875/0001-53, INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA / 22.359.957/0001-61, INNOVA TECNOLOGIA LTDA - ME / 12.394.865/0001-69, INNOVA TELECOM PROVIDER DE INTERNET LTDA-ME / 09.237.917/0001-89, INNOVANET TELECOM LTDA - EPP / 08.720.054/0001-33, INORPEL INDUSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA / 27.059.775/0001-99, INOU SOLUÇÕES EM INTERNET INTEGRADAS LTDA - ME / 22.104.158/0001-44, INOVA GUARUS TELECOM LTDA - ME / 19.813.396/0001-14, INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME / 26.804.045/0001-02, INOVA TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 24.551.297/0001-41, INOVA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 30.081.000/0001-24, INOVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.140.182/0001-48, INOVA TELEINFORMATICA LTDA / 21.278.402/0001-22, INOVANET EMPREENDIMENTOS LTDA / 28.942.269/0001-06, INOVANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.453.558/0001-90, INOVARE TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME / 12.762.508/0001-06, INOVE COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.353.041/0001-00, INOVE CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 33.518.519/0001-15, INOVE INTERNET SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 19.350.152/0001-42, INOVE TELECOM LTDA - ME / 10.746.239/0001-69, INOVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 15.476.818/0001-52, INOVEZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.043.482/0001-90, INOVAST TELECOM LTDA / 86.779.139/0001-09, INPASPURI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME / 13.837.146/0001-38, INSIDE NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME / 10.607.779/0001-61, INSIDE TELECOMUNICA E SERVIÇOS LTDA / 04.430.883/0001-20, INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA - ME / 18.782.548/0001-04, INSIGHT PARA TECNOLOGIA LTDA - ME / 31.720.407/0001-17, INSNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 15.805.010/0001-71, INSPIRARE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA / 23.941.306/0001-48, INSPYRE - SOLUÇÕES E SISTEMAS WEB LTDA - ME / 13.800.197/0001-95, INSTALACOES E MANUTENCOES GRILLO LTDA / 12.381.784/0001-24, INSTALLNET SERVIÇOS LTDA / 07.113.781/0001-70, INSTANT SOLUTIONS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 04.655.579/0001-81, INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA / 24.866.767/0001-66, INTEGRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 16.870.466/0001-88, INTELCELT - INTERNET, TELEFONIA E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 04.864.616/0001-61, INTELECTA ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA / 28.397.577/0001-06, INTELGIO TELECOM EIRELI / 17.112.516/0001-20, INTELINK COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 07.533.349/0001-20, INTELTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 71.858.260/0001-40, INTELLERCOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 03.743.948/0001-25, INTELLIDATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 26.439.590/0001-47, INTELLIGENT BRASIL LTDA - ME / 07.692.425/0001-58, INTELNET SERVICIO DE MULTIMIDIA LTDA / 07.625.138/0001-25, INTELSTAT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.946.898/0001-05, INTELEC INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 03.884.212/0001-77, INTER SOFT INFORMATICA LTDA - ME / 06.936.357/0001-62, INTER TELECOM - COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - EPP / 09.442.378/0001-10, INTER TELECOM LTDA - ME / 13.010.539/0001-73, INTERA COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA / 11.201.513/0001-87, INTERACTIVE.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 25.340.346/0001-60, INTERADIONET SERVIÇOS DE REDES E INTERNET LTDA / 04.433.859/0001-45, INTERAGE TECNOLOGIA & PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 11.885.931/0001-30, INTERALL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 19.376.182/0001-28, INTERATIVA NETWORKS EIRELI / 14.777.829/0001-00, INTERATIVA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 22.517.714/0001-04, INTERATIVA TELECOM E TI LTDA - ME / 07.655.474/0001-10, INTERBAND SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 07.812.785/0001-46, INTERBARRA TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA / 11.142.371/0001-24, INTERCABO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 04.384.057/0001-92, INTERCAMPO EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - EPP / 03.879.067/0001-36, INTERCOL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP / 05.900.718/0001-58, INTERCOMM INFORMATICA LTDA - ME / 18.816.138/0001-29, INTERCOMM INTERNET & TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 22.152.963/0001-43, INTERCOMM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.149.020/0001-01, INTERCOMM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME / 11.284.553/0001-30, INTERCONNECT PROVIDER DE ACESSO ÀS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 01.924.055/0001-50, INTERCORP PROVIDER DE INTERNET LTDA / 21.479.875/0001-98, INTEREDE TELECOM EIRELI / 27.851.023/0001-66, INTERFIBER TELECOMUNICACAO LTDA / 06.239.728/0001-57, INTERFIBRA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 20.005.969/0001-62, INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 10.389.902/0001-15, INTERFOX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 08.934.620/0001-00, INTER-HOME SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME / 18.220.100/0001-99, INTERIP TECNOLOGIA LTDA / 07.387.503/0001-00, INTERIATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.095.146/0001-84, INTERLES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA - SCM ME / 16.977.793/0001-33, INTERLESNET LTDA - ME / 11.037.482/0001-70, INTERLESTE INTERNET LTDA / 23.160.527/0001-89, INTERLIGA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME / 10.767.458/0001-24, INTERLUAGUO TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 06.218.109/0001-86, INTERLUQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.643.687/0001-98, INTERLINE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME / 07.855.684/0001-52, INTERLINK - COMUNICAÇÃO VIRTUAL LTDA / 26.527.145/0001-39, INTERLINK SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 29.816.315/0001-93, INTERLINK TELECOM E SUPRIMENTOS LTDA / 14.533.653/0001-40, INTERLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.229.491/0001-63, INTERLOCNET SERVIÇOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 07.019.962/0001-31, INTERMARC INTERNET LTDA / 05.760.964/0001-51, INTERMIRCO INFORMATICA DE ITAPERUNA LTDA / 02.491.874/0001-14, INTERMIRCO LTDA / 08.947.154/0001-05, INTERMIRA - INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 04.659.478/0001-89, INTERNATIONAL INTERCONNECT DO BRASIL LTDA / 12.021.612/0001-40, INTERNETH VIA RÁDIO LTDA / 12.378.124/0001-94, INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME / 11.006.056/0001-70, INTERNET DA BAHIA LTDA - ME / 12.844.636/0001-07, INTERNET JÁ TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME / 03.971.465/0001-88, INTERNET MAXIMA TECNOLOGIA LTDA / 78.631.140/0001-55, INTERNET MILENIUM LTDA - ME / 10.441.309/0001-70, INTERNET NORTE FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA - ME / 09.289.574/0001-04, INTERNET O SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 06.118.716/0001-74, INTERNET PROVIDER MIL BR NET LTDA / 19.486.261/0001-91, INTERNET SAT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 02.475.600/0001-31, INTERNET SERVIÇOS LTDA - EPP / 24.774.313/0001-65, INTERNET SUPER LTDA - ME / 26.439.515/0001-86, INTERNET ULTRA BRASIL LTDA / 26.016.500/0001-05, INTERNET ULTRA LTDA / 04.429.979/0001-79, INTERNET10 LTDA / 12.485.160/0001-37, INTERNETACAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.791.708/0001-61, INTERNETI PROVIDER DE INFORMATICA LTDA ME / 27.865.116/0001-40, INTERNETUP TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 06.996.123/0001-00, INTERNEW TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.620.561/0001-00, INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. / 00.985.260/0001-63, INTERNEXO LTDA / 00.957.830/0001-01, INTERNEXA REDE DIGITAL AMAZONICA LTDA / 05.201.487/0001-94, INTER-ONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.393.202/0001-15, INTERPARQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.688.006/0001-57, INTERPIRA TELECOM LTDA / 11.362.397/0001-88, INTERPLANGO INTERNET TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA / 13.631.006/0001-09, INTERPLUS TECNOLOGIA LTDA - ME / 30.341.995/0001-15, INTERPO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 08.988.238/0001-89, INTERPRIME TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 30.713.102/0001-15, INTERPRO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 00.719.380/0001-19, INTERSERV TELECOM EIRELI / 08.925.081/0001-42, INTERSERVITE COMERCIO LIMITADA / 00.739.321/0001-02, INTERSOFT INTERNET E SOFTWARE EIRELI / 07.411.157/0001-59, INTERTEL TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA / 02.621.577/0001-46, INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA / 04.253.859/0001-63, INTERVALE INFORMATICA LTDA / 12.444.449/0001-84, INTERVALE TELECOM LTDA / 07.087.691/0001-51, INTERVEL INFORMATICA LTDA - ME / 05.379.776/0001-88, INTERVIA SOLUÇÕES LTDA - ME / 19.551.483/0001-40, INTERVIVA TELECOM E SERVIÇOS LTDA / 19.659.001/0001-70, INTERVIX TELECOM EIRELI - ME / 19.172.940/0001-96, INTERVOIP TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA E PROVIDORES LTDA - ME / 14.299.005/0001-71, INTEXNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 12.839.749/0001-06, INTLINK TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI - EPP / 40.534.760/0001-01, INTRA TELECOMUNICACAO LTDA - ME / 19.013.503/0001-20, INVIA DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 08.659.779/0001-63, INVISTA NET PROVIDER DE ACESSO LTDA / 07.863.387/0001-59, ION REDE DE PROVIDORES LTDA - ME / 29.596.667/0001-80, IOLENE EUGENIO DE SOUZA / 09.546.726/0001-07, IOJNET SOLUCAO PARA INFORMATICA LTDA - ME / 24.826.115/0001-06, ION TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.383.452/0001-07, IP BRASIL SOLUÇÕES LTDA - ME / 10.628.267/0001-81, IP CARRIER TELECOM DO BRASIL EIRELI / 21.549.519/0001-01, IP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME / 10.736.409/0001-24, IP TELECOM LTDA - ME / 19.427.416/0001-19, IP VÍAS TELECOM SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME / 10.442.909/0001-33, IP2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 17.493.657/0001-30, IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI / 04.465.914/0001-89, IP3 TECNOLOGIA LTDA / 19.737.377/0001-56, IP5 PROVIDORES DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.620.763/0001-51, IPANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 00.175.147/0001-12, IPCONVERGE SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME / 04.263.321/0001-30, IPE INFORMATICA LTDA / 19.108.092/0001-56, IPIVOT TELECOM LTDA / 09.540.431/0001-15, IPNET COMUNICACOES LTDA / 11.159.733/0001-90, IPNET TELECOM LTDA / 10.628.602/0001-41, IPOLO - GRUPO INTERNET DO BRASIL LTDA - ME / 07.047.183/0001-40, IPQ TECNOLOGIA LTDA / 08.775.290/0001-57, IPRONTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA / 17.200.872/0001-04, IPROV NET PROVIDORA DE INTERNET LTDA / 27.273.454/0001-92, IPS PROVIDER DE INTERNET EIRELI - ME / 24.012.637/0001-66, IPSCAPE PROVIDER DE INTERNET LTDA - EPP / 29.484.447/0001-65, IPT TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 06.963.041/0001-60, IPTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 06.304.376/0001-76, IPUNET TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME / 28.704.333/0001-10, IPV6NET PROVIDER DE INTERNET E COMERCIO LTDA - ME / 11.132.779/0001-15, IRADIO COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 12.909.601/0001-09, IRAN RIBEIRO SILVA INFORMATICA - ME / 21.055.507/0001-12, IRANET TELECOM - EIRELI - ME / 23.210.320/0001-71, IRANETEC TECNOLOGIA EM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 70.357.447/0001-06, IRAPIN INFORMATICA LTDA - ME / 01.947.194/0001-08, IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 28.433.716/0001-00, IRED SERVIÇOS DE

COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 29.331.258/0001-52, IRMAOS ULTRA NET TELECOM LTDA - ME / 11.100.926/0001-75, ISAAC E. NUNES SANTOS / 11.014.352/0001-12, ISABELA HES SILVEIRA MELLO / 12.720.167/0001-06, ISAIAS DA SILVA PIRES / 01.909.627/0001-22, ISANET TELECOMUNICACAO LTDA ME / 15.819.292/0001-66, ISAUQUE BRUMEL DA SILVA / 06.084.739/0001-05, ISAUQUE OLIVEIRA COMERCIAL LTDA / 07.235.463/0001-81, ISI - TECNOLOGIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME / 09.613.622/0001-60, ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA / 11.716.083/0001-36, ISM TELECOM EIRELI - ME / 15.005.407/0001-89, ISMAEL LEONARDO DA SILVA - ME / 07.204.287/0001-10, ISMAIL ZOUHAIR HAIDAR ME / 15.084.474/0001-36, ISOLTEC TELECOM LTDA - ME / 14.429.925/0001-67, ISP MAIS TELECOM LTDA / 20.071.914/0001-50, ISP PREMIUM TELECOM S/A / 09.113.164/0001-08, ISP PROVERNET INFORMATICA LTDA / 33.004.285/0001-98, ISP TELECOMUNICACOES S/A / 28.216.742/0001-78, ISPP3 34.308.816/0001-07, ISPBRE TELECOM E INFORMATICA EIRELI / 24.488.226/0001-41, ISPNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 14.599.034/0001-59, ISPTCE SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI ME / 19.486.259/0001-12, ISPX SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES SPE LTDA / 11.638.239/0001-08, ISRAEL DE ANDRADE ALVES / 19.905.417/0001-21, ISSO INTERNET E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 25.080.370/0001-07, Ist Informatica e Telecommunicacao 991df Eireli / 12.272.239/0001-08, IST TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 06.062.964/0001-40, ISTARTEC TECNOLOGIA LTDA / 10.289.549/0001-00, ISUPER TELECOMUNICACOES INFO LTDA ME / 31.607.632/0001-41, ISUI PROVIDER DE INTERNET LTDA / 07.497.405/0001-26, IT CONNECT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP / 05.463.464/0001-58, IT NETWORKS RIO PRETO LTDA ME / 00.608.881/0001-28, IT TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA / 10.380.041/0001-04, ITA LINE LTDA / 27.548.310/0001-00, ITABATA TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 14.014.042/0001-96, ITACELL TELECOM LTDA - ME / 03.130.869/0001-49, ITAIPULANDA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA / 05.552.507/0001-71, ITALBRASNET IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 06.936.278/0001-51, ITALNET LTDA. EPP / 12.258.361/0001-11, ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA 073021884483 - ME / 00.068.334/0001-05, ITANEL PROVEDORES DE INFORMATICA LTDA - EPP / 12.520.520/0001-04, ITANET CONECTA LTDA / 04.010.264/0001-74, ITANET INFORMATICA LTDA / 10.568.538/0001-50, ITANET SERVICOS & COMUNICACAO LTDA / 02.769.797/0001-11, ITAPEERICA ON-LINE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA / 09.428.730/0001-62, ITAPIPOCA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA / 04.554.569/0001-50, ITASIS INFORMATICA LTDA - ME / 28.021.147/0001-87, ITATIAIA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA / 54.526.082/0004-84, ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC / 07.885.826/0001-24, ITECHNOLOGY EIRELI - ME / 27.995.213/0001-57, ITELECOM SOLUCOES EM COMUNICACOES LTDA / 07.775.975/0001-30, ITEMNET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 20.211.723/0001-47, ITETE- INTEGRADOR DE TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES EIRELI / 20.547.607/0001-72, ITISC SERVICOS DE COMUNICACAO E SOLUCOES LTDA - ME / 05.658.929/0001-26, ITM TECNOLOGIA DE REDES LTDA / 13.382.694/0001-10, ITMINDS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 17.322.491/0001-90, ITN TELECOMUNICACOES LTDA / 04.690.098/0001-07, ITNET LTDA - ME / 11.767.198/0001-50, ITOP TELECOM LTDA - ME / 13.699.339/0001-70, ITRIX INTERNET INTELIGENTE LTDA ME / 17.287.379/0001-65, ITRS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 26.157.829/0001-96, ITS SOLUTION- PROVEDOR E TECNOLOGIA LTDA - ME / 08.772.214/0001-98, ITS TELECOMUNICACOES LTDA / 08.008.523/0001-96, ITVALE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 07.875.744/0001-07, IUB TELECOM LTDA / 28.323.714/0001-50, IUNGO COMUNICACAO E CONECTIVIDADE LTDA / 36.516.705/0001-03, IUP TELECOMUNICACOES LTDA / 13.871.937/0001-42, IURI BUENO DE CAMARGO / 13.764.417/0001-72, IV INFORMATICA LTDA / 13.828.052/0001-00, IVAINET PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME / 22.655.655/0001-30, IVAN LUCAS DEFANT - ME / 17.817.927/0001-11, IVANCELL.NET COMERCIO DE TELEFONIA EIRELI - ME / 09.380.790/0001-52, IVANILDO FERNANDES DO NASCIMENTO - ME / 32.010.392/0001-66, Ivanildo Gonçalves Brantão Junior / 07.007.448/0001-86, IVANILDO JUNIOR E IDALECIO RIBEIRO ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 11.352.447/0001-46, IVANILDO MENEZES DE CARVALHO - ME / 14.032.397/0001-08, IVATEL REDES E INTERNET LTDA / 10.617.053/0001-00, IVATI INOVACAO E INTERATIVIDADE S/A / 32.490.517/0001-00, IVELOZ NETWORK EIRELI / 12.974.396/0001-57, IVELOZ TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA / 08.725.003/0001-02, IVI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 11.299.190/0001-98, IVI TECNOLOGIA E COMUNICACAO - ME / 20.425.178/0001-91, IVIA ALVES FERREIRA EIRELI - ME / 10.285.037/0001-67, IVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 77.759.017/0001-51, IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 25.008.220/0001-92, IVO TEIXEIRA DE MACEDO - ME / 20.554.898/0001-57, IWONELLY A. BEZERRA DA SILVA - ME / 09.195.345/0001-12, IVOZ RONDONIA LTDA - ME / 08.458.357/0001-20, IVR INFORMATICA LTDA ME / 20.263.334/0001-65, IWEB TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 11.118.596/0001-45, IWNET TELECOM LTDA / 05.481.414/0001-01, IWS COMUNICACOES LTDA - ME / 06.212.876/0001-88, IWSERVER INTERNET BANDA LARGA LTDA / 06.172.307/0001-56, IZAZ PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME / 10.156.796/0001-20, IZNET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 12.871.423/0001-66, J & J INFORMATICA FERNANDOPOLIS LTDA ME / 29.267.405/0001-72, J & J NET TELECOMUNICACOES EIRELI / 03.857.236/0001-37, J & J TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 09.013.655/0001-79, J & L INFORMATICA LTDA - ME / 03.056.608/0001-26, J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA EPP / 11.891.928/0001-20, J & M INFORMATICA LTDA - ME / 35.377.780/0001-78, J & S SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 10.208.427/0001-33, J A G CARNEIRO - ME / 28.980.867/0001-70, J A N DOS SANTOS / 28.950.055/0001-81, J B ALVES BARBOSA / 20.093.516/0001-35, J B RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI / 22.247.677/0001-61, J BARBOSA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 23.890.461/0001-82, J BOHRER PROVEDORES DE INTERNET / 05.588.747/0001-26, J BOSCO DA SILVA & CIA LTDA - ME / 32.782.061/0001-44, J BRAUER ESTEVES - EIRELI / 10.491.714/0001-01, J C 2000 TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 30.141.467/0001-12, J C DO NASCIMENTO SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI / 29.767.311/0001-62, J C F PACHECO / 10.831.473/0001-94, J C FONSECA TELECOMUNICACOES LTDA / 17.399.075/0001-90, J C G SILVA INFORMATICA EIRELI - ME / 08.612.893/0001-38, J C MACIEL FILHO E CIA LTDA - ME / 20.080.641/0001-00, J C P DE MELO TELECOMUNICACOES - ME / 00.911.686/0001-72, J C V A LEAL INFORMATICA LTDA - EPP / 13.619.141/0001-39, J CAVALCANTE DE LIMA INFORMATICA - ME / 18.340.128/0001-60, J D ARAUJO - ME / 12.433.305/0001-76, J D S MEDEIROS PROVEDOR DE INTERNET - ME / 18.563.238/0001-90, J D VIEIRA / 14.643.247/0001-03, J DA S AVELINO - ME / 14.844.408/0001-90, J DA SILVA LEAL - ME / 11.078.103/0001-90, J DE LIMA FERNANDES E SILVA - ME / 23.401.624/0001-16, J DO NASCIMENTO SANTOS - ME / 20.062.925/0001-74, J DOS SANTOS MACIEL - ME / 17.074.653/0001-18, J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET / 31.810.304/0001-48, J E DE MOURA JUNIOR EIRELI / 03.425.449/0001-90, J E J TV POR ASSINATURA LTDA - ME / 15.388.447/0001-57, J E O CUNHA / 11.274.764/0001-91, J E PROVEDOR DE REDE DE COMUNICACAO LTDA - ME / 06.910.518/0001-49, J F ARAUJO - ME / 28.233.974/0001-34, J F DA SILVA PROVEDOR DE INTERNET - ME / 24.197.997/0001-80, J F DE MENDONCA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 14.698.516/0001-66, J F DOS SANTOS / 24.265.904/0001-07, J FELIX DE SOUZA / 06.260.066/0001-05, J FLORENCO DE SOUSA EIRELI / 13.160.271/0001-56, J G F DE OLIVEIRA / 19.479.730/0001-45, J G DA SILVA SERVICOS DE TECNOLOGIA / 22.083.040/0001-87, J H SERVICOS ELETRICOS E TELECOMUNICACOES LTDA / 06.302.779/0001-86, J I INFORMATICA LTDA - ME / 25.289.252/0001-03, J I C TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 12.460.062/0001-65, J I DOS SANTOS SERVICOS DE COMUNICACAO - ME / 27.504.908/0001-99, J I NET SERVICOS LTDA / 11.793.436/0001-00, J L G DA SILVA INFORMATICA / 27.457.140/0001-40, J L NORONHA LOPES TECNOLOGIA - ME / 25.110.608/0001-08, J L SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 24.841.330/0001-78, J L SILVA COMERCIO DE INFORMATICA - ME / 11.998.532/0001-86, J L TELECOMUNICACAO E MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 15.733.163/0001-50, J M BARROS JUNIOR / 15.371.548/0001-15, J M DA SILVA INTERNET - ME / 21.444.961/0001-65, J M DA SILVA SERVICOS DE COMUNICACOES - ME / 21.869.319/0001-28, J M F B DE ANDRADA - ME / 25.261.318/0001-57, J M FERNANDES & CIA LTDA - ME / 08.157.931/0001-00, J M NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME / 17.358.312/0001-74, J M P M ALENCAR & A G F ALENCAR LTDA - ME / 28.841.832/0001-50, J M S - TELECOM LTDA / 17.007.843/0001-12, J M S DA SILVA / 34.210.838/0001-21, J M S LIMA SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 09.570.711/0001-76, J M SOUZA OLIVEIRA LTDA ME / 30.647.429/0001-36, J MESSIAS PEREIRA / 22.500.972/0001-88, J MIGUEL GOMES COMERCIO E SERVICOS / 15.212.478/0001-52, J N CABRAL & CIA LTDA - ME / 07.953.070/0001-03, J N DE MACEDO JUNIOR ME / 20.837.320/0001-08, J N TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 25.014.732/0001-61, J N TELECOM LTDA / 23.001.183/0001-65, J NASCIMENTO MARCOS / 13.366.503/0001-37, J NET TELECOM LTDA - ME / 19.322.474/0001-88, J O DE FREITAS COMUNICACOES / 34.564.772/0001-78, J OMENA E SILVA NETTO / 29.424.722/0001-55, J P DA CUNHA ALVES / 23.509.814/0001-51, J P DA SILVA E CIA LTDA - ME / 25.131.142/0001-19, J P DA SILVA PROVEDOR DE INTERNET - ME / 11.950.483/0001-01, J P LINDOZO CLICK INTERNET - ME / 12.830.382/0001-60, J P MAGALHAES PEREIRA - ME / 11.049.765/0001-32, J PEREIRA DE CARVALHO / 08.955.062/0001-69, J R BOLDIRINI INFORMATICA - ME / 01.097.081/0001-52, J R C PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME / 19.563.017/0001-85, J R DA PAZ JUNIOR - ME / 12.654.485/0001-16, J R DA SILVA INFORMATICA - ME / 10.984.909/0001-85, J R M DA SILVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM / 19.270.406/0001-12, J R RIBEIRO DIAS EIRELI / 21.332.128/0001-22, J R S PINHEIRO INFORMATICA - ME / 36.021.360/0001-17, J R SPIER COMUNICACAO MULTIMIDIA / 08.587.377/0001-09, J R W INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE TELECOMUNICACOES LTDA / 05.398.727/0001-45, J RIBAMAR NEVES JUNIOR / 09.196.311/0001-42, J ROBERTO CAVALCANTE - ME / 13.398.709/0001-39, J S CAMINHA SERVICOS DE INTERNET EIRELI / 06.643.226/0001-97, J S E SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOES LTDA / 77.707.974/0001-34, J SOARES E PEREIRA LTDA - ME / 20.801.096/0001-92, J V ANDRADE TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 23.784.607/0001-05, J V P DA SILVA - ME / 23.804.185/0001-92, J W DANTAS PROVEDOR / 10.224.849/0001-00, J W MATEUS INFORMATICA - ME / 26.212.763/0001-90, J&R TELECOM LTDA - ME / 31.686.809/0001-42, J. A. OLIVATTI COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 22.290.952/0001-20, J. A. S. DA SILVA FILHO / 08.928.218/0001-12, J. BENTO LINDOSO JUNIOR / 19.298.147/0001-38, J. C MENDES COMUNICACAO MULTIMIDIA / 15.121.752/0001-88, J. C. BARTZEN - TELECOMUNICACOES EIRELI / 03.492.959/0001-80, J. C. BRAGA INFORMATICA-ME / 20.907.901/0001-79, J. C. COMERCIO E SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 08.999.462/0001-76, J. CALUX & CIA. LTDA. / 11.135.130/0001-58, J. COITUNHO DA SILVA FILHO / 07.677.911/0001-05, J. DA L. MORAES TELECOMUNICACOES - ME / 12.243.215/0001-12, J. DE A.B. LAGO TECNOLOGIA - ME / 10.528.742/0001-48, J. DE S. JAMARIQUELI COM. E SERVICOS DE COMUNICACAO E TELECOMUNICACAO / 09.140.900/0001-09, J. E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - EPP / 04.044.328/0001-50, J. ELVIS FROTA - ME / 30.226.378/0001-79, J. F. FERREIRA SERVICOS DE INFORMATICA / 22.969.088/0001-97, J. FERREIRA SOARES EIRELI / 05.369.279/0001-07, J. J. TEIXEIRA ALVES - INTERNET / 13.937.361/0001-00, J. L. PEREIRA / 13.931.995/0001-56, J. LEMOS SOUSA - ME / 11.246.610/0001-96, J. MATER PROVEDORES E SERVICOS DE TELECOM LTDA / 04.859.842/0001-54, J. MORAES PINHEIRO / 08.571.319/0001-89, J. N. INFORMATICA EIRELI / 18.583.044/0001-57, J. NONATO-INFORMATICA - ME / 12.135.517/0001-77, J. P. DE SOUZA TELECOMUNICACOES ME / 15.335.145/0001-10, J. P. DOS SANTOS / 11.411.812/0001-46, J. P. SAT TELECOMUNICACOES LTDA / 14.355.913/0001-35, J. PAULO DOS SANTOS - ME / 18.362.782/0001-74, J. PAULO ZELMER TAKADA EIRELI - ME / 10.572.494/0001-32, J. R. DA SILVA ALMEIDA ME / 28.137.751/0001-73, J. R. DA SILVA TELECOM / 08.688.304/0001-03, J. R. T. MESQUITA FILHO / 10.667.600/0001-61, J. RIVA JUNIOR ELECTRONICS-ME / 20.717.827/0001-28, J. S. DE CASTRO BANDEIRA FORTE - ME / 10.743.819/0001-00, J. S. SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 23.890.831/0001-81, J. SAFRA TELECOMUNICACOES LTDA / 11.795.839/0001-80, J. TEIXEIRA DOS SANTOS / 09.277.030/0001-14, J. UTZIG & CIA. LTDA ME / 30.966.044/0001-31, J.A. TELECOM NET LTDA / 18.731.741/0001-08, J.A. HELFER - ME / 09.099.472/0001-18, J.A.B. NET PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET EIRELI - ME / 11.368.661/0001-90, J.A.D. MAGRO TELECOMUNICACOES / 01.626.970/0001-60, J.A.J. INFORMATICA LTDA ME / 11.295.742/0001-08, J.A.ROCHA ME / 12.850.879/0001-40, J.A.S. - TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 18.535.066/0001-41, J.D. DE SANTANA TELECOMUNICACOES / 12.466.004/0001-49, J.E. INFORMATICA E SERVICOS EIRELI / 17.515.681/0001-12, J.E. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 18.094.248/0001-24, J.G. BTEC TELECOM LTDA - ME / 18.327.492/0001-35, J.G. DA SILVA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME / 10.780.688/0001-23, J.L. DE SA SILVA TELECOMUNICACOES - ME / 71.248.934/0001-95, J.L. INFORMATICA LTDA / 30.671.320/0001-34, J.L. TOLEDO TELECOMUNICACOES / 17.911.274/0001-35, J.M.E. BARICHELLO - ME / 15.788.403/0001-14, J.NETO DA SILVA EIRELI - ME / 28.407.507/0001-83, J.R.F. DOS SANTOS TELECOM - ME / 10.665.141/0001-87, J.V. BISCOLI COMUNICACOES ME / 14.272.878/0001-90, J.VIEIRA DE LUCENA - ME / 30.470.505/0001-80, J.W. DIRECT FIBER CONNECT LTDA / 20.402.177/0001-21, JABES ANTONIO DA SILVA / 12.482.973/0001-93, JABOATONET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 04.365.781/0001-79, JACAREI CABO S/A / 28.549.933/0001-51, JACIARA SOARES DOS SANTOS DA CUNHA / 37.017.765/0001-44, JACKSON A S SANTOS LTDA / 26.727.627/0001-32, JACKSON DE S. SILVA / 10.885.272/0001-70, JADIELSON DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME / 13.570.535/0001-40, Jaderli Cristian de Souza - Cpf 052.029.016-07, 01.814.468/0001-82, JAEI CRISTIANO SCHWANTZ / 31.874.693/0001-75, JAGUARNET TELECOMUNICACAO LTDA / 30.500.189/0001-42, JAILSON GUIMARAES SILVA / 11.788.051/0001-46, JAILSON MOREIRA DAMASCENO / 17.857.340/0001-36, JAILTON DA SILVA PROVEDORES - ME / 14.537.903/0001-10, JAILTON DIAS DE OLIVEIRA / 23.671.556/0001-05, JAILTON PEREIRA DE LIMA / 26.983.250/0001-82, JAIME ALVES NUNES EIRELI - ME / 07.944.354/0001-33, JAIME CLAUDIO ME / 04.495.892/0001-08, JAIME FREIRE BASTOS TELECOMUNICACOES - ME / 21.633.530/0001-47, JAIME VEZARO & CIA LTDA - ME / 13.744.530/0001-96, JAIMES BORGES DE OLIVEIRA / 07.811.442/0001-67, JAIMIR ROSSI / 94.960.358/0001-00, JAINE BERCOT & CIA LTDA - ME / 09.366.983/0001-59, JAIR ANTONIO MICHELUTTI VIEIRA DA SILVA - ME / 00.747.657/0001-17, JAIR APARECIDO CASAROTTE ME / 17.123.747/0001-30, JAIR ARCANJO SOARES ME / 11.674.866/0001-02, JAIR J. DOS SANTOS / 13.206.174/0001-57, JAIR NUNES DA SILVA / 16.786.507/0001-52, JAIR ALMEIDA DA SILVA - ME / 08.768.922/0001-55, JAIR ALVES LEAO - ME / 94.396.744/0001-10, JAIR CESAR DE SOUZA HEMANN ME / 28.619.119/0001-66, JAIR DE F SANTOS / 11.194.833/0001-57, JAIR RODRIGUES JOINHAS - ME / 03.963.292/0001-56, JAIR LOCACAO DE RADIOS PARA COMUNICACAO LTDA-ME / 20.976.780/0001-17, JAMILTON DA GLORIA DE JESUS EIRELI / 05.011.908/0001-14, JAN CHARLES RUECKERT ME / 05.552.016/0001-20, JANAIA SERVICOS LTDA / 11.760.941/0001-40, JANANDY FERNANDES GUEDES FILHO / 24.146.571/0001-05, JANDER DICARLY MARQUES - ME / 20.909.456/0001-86, JANDER FORTES LIMA - ME / 33.541.067/0001-92, JANDIR JOSE RODRIGUES PAIM 23574218068 / 05.481.520/0001-87, JANDOTEC COMERCIO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS LTDA ME / 15.030.847/0001-96, JANGANET TELECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME / 31.553.353/0001-42, JAP TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA / 10.140.897/0001-02, JAPAN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA / 24.251.790/0001-46, JAPNET NETWORK BR SERV TELECOM LTDA - ME - ME / 12.490.342/0001-16, JAQUELINE MENEQUETTE - ME / 12.474.126/0001-07, JAQUELINE TOMAZ DE AQUINO ANDRADE - ME / 29.113.956/0001-81, JARAGUA TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES EIRELI / 07.121.918/0001-38, JARBAS JOSE ALVES MENEZES - ME / 05.419.888/0001-15, JARBAS PASCHOAL BRAZIL JUNIOR INFORMATICA - ME / 10.268.354/0001-75, JARNET INFORMATICA LTDA - ME / 08.990.694/0001-63, JARINET COMUNICACAO LTDA - EPP / 13.520.779/0001-18, JAS GAB PROVEDORES DE ACESSOS A INTERNET SCM E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA-ME / 30.822.822/0001-19, JATO NET TELECOMUNICACOES LTDA / 14.835.566/0001-48, JAVI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 07.931.947/0001-65, JB INFORMATICA LTDA - ME / 22.565.348/0001-69, JBM DORO TELECOMUNICACAO - ME / 18.775.428/0001-71, JBMMET TELECOM LTDA - ME / 27.915.972/0001-62, JC - COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 09.333.681/0001-84, JC COMUNICACOES LTDA ME / 32.223.300/0001-26, JC GONZAGA CARDOSO EIRELI / 25.463.961/0001-63, JC NET - SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 28.183.061/0001-50, JC NET TELECOM EIRELI - ME / 09.338.056/0001-25, JC NET TELECOMUNICACOES LTDA / 04.955.538/0001-00, JC TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 11.410.836/0001-80, JCF TELECOMUNICACOES LTDA / 30.467.908/0001-70, JCPW TELECOMUNICACOES LTDA / 26.611.936/0001-42, JCL TELECOMUNICACOES EIRELI / 11.619.195/0001-79, JCN COMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME / 11.115.563/0001-41, JCNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 13.180.771/0001-50, JCR CYBERNET TELECOM EIRELI / 22.065.586/0001-05, JD TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 28.401.625/0001-84, JDI INTERNET LTDA - ME / 15.160.333/0001-55, JDNET TELECOM LTDA - ME / 35.633.470/0001-77, JDS INTERNET LTDA / 11.807.875/0001-16, JE INFORMATICA LTDA / 30.034.279/0001-95, JEAN ANDRADE MACHADO TELECOMUNICACOES / 06.977.648/0001-07, JEAN CARLO NEU - ME / 14.651.416/0001-84, JEAN CARLOS DA SILVEIRA-ME / 10.680.235/0001-25, JEAN CARLOS DE ALMEIDA - ME / 22.127.819/0001-57, JEAN DA SILVA SANTOS - ME / 07.522.715/0001-53, JEAN FRANCK XIMENES BARBOSA - ME / 17.771.095/0001-40, JEAN GONCALVES NONATO / 22.287.206/0001-87, JEAN ROSA DA SILVA / 13.752.854/0001-76, JEANCARLO CARDOSO - SERVICOS / 09.454.956/0001-38, JEBNET TELECOMUNICACOES LTDA / 20.301.728/0001-60, JECONIAS ARAUJO SILVA - EPP / 21.122.484/0001-11, JEDCAN CARLOS BENDLIN - ME / 10.879.763/0001-08, JEFFERSON MADALENA - EPP / 19.256.987/0001-38, JEFFERSON RAMON DE OLIVEIRA MELO / 07.329.916/0001-39, JEFFERSON HISSNAUER - ME / 12.451.705/0001-04, JEFFERSON JACKSON FERINO DOS SANTOS / 97.546.395/0001-64, JEFFERSON KAYAM DA ROCHA / 20.115.376/0001-59, JEFFERSON LEAL PEREIRA - ME / 19.291.309/0001-06, JEFFERSON MANTOVANI INFORMATICA / 32.951.120/0001-60, JENIFFER GODOY BRANDINI MARTINS / 07.636.226/0001-22, JENIVALDO CUSTODIO JANUARIO INFORMATICA / 09.353.098/0001-35, JEQUIE TELECOM SERVICOS LTDA / 19.090.718/0001-44, JEREMIAS DE JESUS - ME / 08.459.944/0001-33, JERENET - PROVEDOR DE INTERNET & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 12.563.528/0001-58, JERSON UBIATAN DA SILVA BARROS - ME / 04.799.314/0001-57, JESIEL AMERICO MERLI & CIA LTDA - ME / 15.179.061/0001-35, JESSE DUTRA FELIPE / 21.581.071/0001-03, JESSICA DA ROSA NUNES - ME / 08.984.358/0001-08, JESSICA ELISA TEDESCO JOVELIANO INFORMATICA / 29.520.703/0001-22, JESSICA Godinho Cipriano / 20.671.440/0001-88, JESUS

Proc. nº

Fls.

197

VALENTIM DO CANTO COSTA - ME / 11.470.816/0001-03, JET LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 32.402.407/0001-31, JET NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.318.900/0001-03, JETWEBER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME / 26.771.326/0001-06, JETHULIO RODRIGUES ARCOVERDE ME - ME / 14.653.033/0001-45, JETVIA COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA - ME / 31.969.702/0001-01, JEVIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 13.778.090/0001-98, JF DE ARAUJO / 07.260.812/0001-15, JF SOLUCOES INFORMATICA LTDA / 32.050.903/0001-73, JFLC DURAQ TECNOLOGIA GERENCIAMENTO DE REDE E SISTEMAS / 20.139.762/0001-80, JF-PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME / 17.648.969/0001-76, JG MANZONI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 26.748.906/0001-82, JG MULTIMÍDIA LTDA - ME / 08.199.006/0001-41, JGC NET INFORMATICA LTDA - ME / 02.814.312/0001-64, JGM BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 30.050.202/0001-09, JGR TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.619.443/0001-32, JHNNI LOPES DE AGUIAR / 14.686.175/0001-09, JHESSICA RAYSSA SALDANHA XAVIER ME / 24.993.895/0001-70, JHL - TELECOM SOLUCOES EM TI E TELECOM LTDA - ME / 19.099.794/0001-10, JHONNICK KERVE AMARAL SANTOS / 05.957.349/0001-30, JHS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 19.662.669/0001-77, JINETON FERREIRA DE SOUZA EIRELI - ME / 07.805.990/0001-84, JIVE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 03.433.733/0001-08, JIBC COMERCIO E SERVICOS LTDA / 09.083.549/0001-61, JIVA PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 19.853.382/0001-24, JK NET SERVIÇOS MULTIMÍDIA EIRELI - EPP / 03.460.744/0001-87, JK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 04.653.491/0001-20, JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 17.989.371/0001-40, JK2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.108.209/0001-20, JI Telecomunicações LTDA / 31.532.581/0001-36, JLE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 19.604.109/0001-66, JLA TELECOM E TI LTDA / 22.668.327/0001-79, JLP PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 28.256.668/0001-13, JI2Z PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 13.115.610/0001-82, JIM HONORATO - ME / 10.586.556/0001-65, JIM TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI / 10.806.734/0001-16, JIMA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 09.221.806/0001-84, JIMA PROVEDORES DE INTERNET LTDA ME / 34.357.563/0001-53, JIMB FIBRA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.970.124/0001-19, JIN NET TECNOLOGIA EIRELI / 11.667.283/0001-46, JIN TECNOLOGIA LTDA / 31.295.099/0001-20, JIN.NET TELECOMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA / 20.430.782/0001-06, JNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA - ME / 07.687.904/0001-86, JNNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.175.819/0001-39, JNS SANTOS & SILVA LTDA - ME / 18.737.077/0001-04, JO LUCAS SANTOS FERREIRA - ME / 23.044.062/0001-09, JOABE BOA SORTE ALVES BRAZIL - ME / 10.815.203/0001-90, JOACABA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 33.484.158/0001-33, JOALDO SOARES DA SILVA / 24.839.335/0001-66, JOANA MARIA LEMOS DA SILVA - ME / 10.958.375/0001-12, JOAO BATISTA DO NASCIMENTO / 24.302.469/0001-43, JOAO BATISTA SANTOS AGUIAR / 35.618.934/0001-76, JOAO CAVICHIOLO COELHO / 12.676.019/0001-31, JOÃO CELENO SANTANA QUIDUTE ME / 09.175.648/0001-73, JOAO CHARLES MARTINS ARAUJO / 24.354.597/0001-30, JOAO FLAVIO MATOS DE PAULA EIRELI - ME / 11.835.789/0001-17, JOAO GOMES DE SOUSA NETO / 26.073.449/0001-73, JOAO GONCALVES FILHO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - ME / 25.160.021/0001-03, JOAO JERONIMO SOBRINHO - ME / 08.719.615/0001-84, JOAO LUIZ RONDON / 26.915.865/0001-71, JOAO M DA SILVA JUNIOR - ME / 05.263.612/0001-90, JOAO M. S. DE ALMEIDA JUNIOR & CIA LTDA / 15.054.896/0001-69, JOAO MARCELO DOS SANTOS DRESCH - ME / 02.458.532/0001-00, JOAO MARCELO KASPER / 29.566.450/0001-28, JOAO MARCOS & MAURICIO BORGES LTDA / 24.066.933/0001-40, JOAO MARIA GUILHERME / 05.250.114/0001-03, JOAO MATEUS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME / 12.993.489/0001-29, JOAO NUNES BEZERRA DE ARAUJO / 21.503.943/0001-07, JOAO PAULO FARIAS DE ARAUJO EIRELI - ME / 00.122.852/0001-51, JOAO PINOTI DOS SANTOS ME / 29.284.083/0001-70, JOAO ROGERIO LEONARDO EIRELI / 14.738.755/0001-00, JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS / 08.012.945/0001-35, JOAO S. VIANA JUNIOR - ME / 32.886.197/0001-02, JOAO SERGIO FERRARETTI / 25.021.521/0001-56, JOAQUIM DE LIMA CORREA JUNIOR EIRELI / 10.640.105/0001-69, JOBSON DOS SANTOS PIRES - ME / 08.853.084/0001-18, JOBSON LUIS MELO DE NEGREIROS EIRELI / 09.107.676/0001-53, JOICINARA MARTINS POZZER / 11.598.572/0001-30, JOICIVAN PIMENTA TARGINO / 23.473.735/0001-38, JOJOSON OLIVEIRA SANTANA - ME / 23.103.964/0001-60, JOEL GRUCHOVSKI - ME / 12.722.012/0001-09, JOELMI J DOS SANTOS INTERNET - ME / 06.079.747/0001-63, JOELMIR MURILLO FARIAS DE LIMA / 21.421.352/0001-90, JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES - ME / 14.279.646/0001-64, JOHANNA MARIAH GOMES MACEDO TORRES / 35.797.643/0001-92, JOINVILLE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 08.887.834/0001-72, JOKA ONLINE PROVIDORA DE INTERNET LTDA / 10.415.122/0001-00, JONAS DA SILVA ROSA / 05.777.220/0001-40, JONAS JEREMIAS LAUX & CIA LTDA / 11.626.292/0001-99, JONATAN DE SOUZA SANTOS - ME / 26.773.682/0001-69, JONATAN F DA SILVA SERVICOS / 11.250.190/0001-11, JONATAS LIMA DOS SANTOS LTDA - ME / 27.336.085/0001-30, JONATES MICHAEL DE MACEDO - ME / 23.396.817/0001-26, JONATHAN ALVES DA COSTA - ME / 25.533.855/0001-09, JONATHAN F C SOUSA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES / 12.095.227/0001-47, JONE WILLIAM SCOMPARIUM / 14.790.809/0001-79, JONES CRISTIAN GOERK MARTINI - ME / 02.889.687/0001-93, JONESMAR ASPIR DA SILVA - ME / 08.922.141/0001-73, JONHWELTON GONCALVES FROTA - ME / 02.669.561/0001-03, JOPH COMUNICAÇÃO VIRTUAL LTDA / 27.524.282/0001-82, JORGE DOURADO RODRIGUES - ME / 20.299.571/0001-86, JORGE L S MARTINS TELECOM INFORMATICA - ME / 23.401.884/0001-91, JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA - ME / 12.726.555/0001-02, JORGE MORGADO / 27.432.922/0001-24, JORGE PACIFICOS NUNES JUNIOR - ME / 17.162.661/0001-16, JORGE PEREIRA MOURA / 13.785.470/0001-50, JORGE SANTOS FIGUEIREDO JUNIOR ME / 26.734.471/0001-17, JORGILSON CABRAL DOS SANTOS - ME / 18.155.647/0001-58, JORLAN DOMINGOS DOS PASSOS / 07.864.230/0001-48, JOSE ADAILSON NETO ME / 04.799.906/0001-79, JOSE ADERALDO DE SOUZA FERNANDES / 13.006.870/0001-10, JOSE AILTON DE ALMEIDA / 27.275.322/0001-08, JOSE ALEX LEANDRO DA SILVA EIRELI - ME / 17.336.463/0001-01, JOSE ANDRÉ DE SOUZA E SILVA SERVIÇO MULTIMÍDIA - ME / 27.137.251/0001-79, JOSE ANDREANDERSON SATURNINO DA SILVA - ME / 14.430.954/0001-49, JOSE APARECIDO DOS SANTOS - ME / 11.431.056/0001-17, JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA TELNET - ME / 24.726.921/0001-02, JOSE ARNALDO PINHEIRO DE SOUZA EIRELI - ME / 22.642.593/0001-22, JOSE C DOS SANTOS SILVA - ME / 01.589.090/0001-60, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS ME / 03.076.052/0001-30, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA COSTA - ME / 10.492.920/0001-28, JOSE CARLOS GONZAGA CARDOSO / 18.997.327/0001-45, JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI / 02.549.420/0001-57, JOSE CARLOS ROQUE OLIVEIRA & CIA LTDA / 31.300.970/0001-36, JOSE CARLOS SANTANA JUNIOR / 11.807.629/0001-64, JOSE CHARLES ROCHA BRAGA - ME / 30.125.721/0001-99, JOSE CLAUDIO DA LUZ SILVA / 13.984.897/0001-54, JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI / 20.176.959/0001-90, JOSE DE R. MARTINS - ME / 35.175.066/0001-05, JOSE DIAS DE OLIVEIRA NETO / 13.507.307/0001-25, JOSE DIVINO DE OLIVEIRA & FILHO LTDA - ME / 14.782.002/0001-94, JOSE EDUARDO DOS SANTOS - ME / 00.799.810/0001-50, JOSE EDUARDO MACHADO DA VEIGA & CIA LTDA / 07.702.165/0001-54, JOSE EPITACIO DA SILVA FILHO - ME / 03.761.808/0001-80, JOSE EUDENIO GONCALVES LEAL DE SOUZA - ME / 23.891.045/0001-07, JOSE EUDES BATISTA DA SILVA - ME / 05.757.324/0001-92, JOSE EUSTACIO FERREIRA DE SOUZA / 13.094.761/0001-00, JOSE EVERTON SOUZA SANTANA - ME / 23.852.406/0001-06, JOSE FLAVIO BARBOSA DA SILVA - ME / 11.123.630/0001-70, JOSE FLORENCIO TRAVASSOS NETO ME - ME / 21.573.174/0001-13, JOSE FRANCIMAR PINHEIRO DE BARROS / 13.781.411/0001-03, JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA / 24.897.441/0001-04, JOSE GILMARCEIO SALES DE OLIVEIRA - ME / 26.253.298/0001-35, JOSE GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME / 22.894.824/0001-95, JOSE HENRIQUE DA SILVA SANTOS - ME / 20.735.361/0001-93, JOSE HONORATO PEREIRA - ME / 24.008.681/0001-00, JOSE IRALDO DE AGUIAR FILHO - ME / 26.935.306/0001-23, JOSE IRVALDO DO ESPIRITO SANTO - ME / 19.336.425/0001-02, JOSE IVAN E DE SOUZA - ME / 21.271.534/0001-02, JOSE JOSIAS DE SA - ME / 10.655.148/0001-18, JOSE LEANDRO MENDES E SILVA / 07.860.714/0001-19, JOSE LUCICLEIO VITORINO ME / 13.596.030/0001-54, JOSE LUIZ IBALDI PAZ / 11.372.234/0001-86, JOSE LUIZ SILVA DE MELO / 24.668.017/0001-36, JOSE MACIEL TARGINO MUNIZ / 26.797.113/0001-53, JOSE MARCELO MENEZES INFORMATICA EIRELI / 29.000.267/0001-60, JOSE MARIA SOARES RAMOS / 06.248.143/0001-01, JOSE MARQUES DE ABREU JUNIOR - ME / 09.202.203/0001-35, JOSE MATHIAS NETTO SEGUNDO / 14.441.883/0001-80, JOSE MAURO MANOEL DE SOUSA / 05.341.710/0001-07, JOSE NEI BERNARDINI / 18.905.245/0001-23, JOSE NILTON DE FREITAS E CIA LTDA - ME / 11.804.761/0001-12, JOSE OLIVEIRA DE LIMA DOSAT NET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA - ME / 05.933.011/0001-48, JOSE PATRICIO MELO - ME / 11.418.210/0001-10, JOSÉ PAZ BEZERRA JÚNIOR INFORMATICA - ME / 18.970.584/0001-93, JOSE R DA COSTA LIMA - ME / 12.868.553/0001-00, JOSE R DA SILVA / 20.055.953/0001-64, JOSE R. OLIVEIRA MELO - ME / 07.762.723/0001-77, JOSE RENATO COSTA DOS SANTOS DE NOVA SOURE - ME / 10.320.795/0001-79, JOSÉ RILDO DA SILVA & CIA LTDA ME / 13.675.760/0001-40, JOSE ROBERTO TAVARES / 32.668.125/0001-80, JOSE ROSIVALDO DO NASCIMENTO / 20.548.818/0001-50, JOSE SCHEIDEN MAGALHAES SOUSA / 18.087.794/0001-38, JOSE SOARES MONTE SANTO - ME / 30.523.022/0001-05, JOSE URIAS DE SOUZA NETO EIRELI / 05.379.257/0001-10, JOSE VALMIR DA SILVA COSTA - ME / 07.486.876/0001-39, JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA / 24.633.669/0001-89, JOSE WILLIAMS DA SILVA SANTOS - ME / 26.761.758/0001-36, JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA - ME / 29.163.704/0001-67, JOSEILIA E CESAR SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 09.534.202/0001-26, JOSEILDO DE SOUZA / 14.169.376/0001-39, JOSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA / 24.964.963/0001-73, JOSENILO DA SILVA BONFIM - ME / 27.973.260/0001-08, JOSENILO FERREIRA DO NASCIMENTO - ME / 24.251.002/0001-11, JOSIANE P DE ALMEIDA MATURANA PROVIDORES - ME / 23.918.245/0001-06, JOSIEL LUCIANO DE OLIVEIRA - ME / 09.325.157/0001-61, JOSILDO JOAO TENORIO ME / 09.556.842/0001-07, JOSILENE DA CRUZ SILVA / 25.138.979/0001-00, JOSILENE FLORENCIO LEAL TELECOMUNICAÇÃO / 07.569.101/0001-27, JOSUE CAMINHA TURCO - ME / 14.739.964/0001-60, JOSUE PESSOA DA SILVA JUNIOR COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - ME / 35.693.435/0001-83, JOSY LOURENÇO SABINO / 13.849.080/0001-04, JOTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME / 12.256.382/0001-06, JOTAPLUS - SOLUÇÃO EM WIRELESS LTDA - ME / 10.851.788/0001-01, JOTAZO NETWORKS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI / 29.943.954/0001-10, JOY TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.397.151/0001-41, JP PROVIDERS EIRELI - EPP / 27.920.409/0001-82, JPNET SERVIÇOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.593.676/0001-50, JPP PANCINI LTDA - ME / 54.750.997/0001-26, JR & JS - TELECOM LTDA / 13.010.843/0001-10, JR INFORMATICA LTDA - ME / 15.152.771/0001-71, JR LINK PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO LTDA - ME / 11.106.227/0001-32, JR NET INFORMATICA LTDA-ME / 09.409.450/0001-07, JR NET LTDA - ME / 27.467.100/0001-89, JR TELECOM - INTERNET E REDES LTDA / 08.647.913/0001-06, JR TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.462.995/0001-08, JRC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 30.224.762/0001-32, JRD TELECOM LTDA / 19.961.205/0001-61, JRF SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - EPP / 35.871.563/0001-30, JS TELECOM LTDA / 22.862.785/0001-44, JS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 10.512.621/0001-08, JS2 SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 31.549.677/0001-07, JSV TELECOM COMUNICAÇÃO EIRELI / 09.621.044/0001-03, JTI LTDA - ME / 14.428.331/0001-31, JTR DA SILVA TECNOLOGIA - ME / 20.049.543/0001-00, JUÇARA MARIA SILVA CARVALHO - ME / 06.144.545/0001-58, JUCINEI DA SILVA NAGIATI - EPP / 07.582.212/0001-73, JUDSON OLIVEIRA LIMA - ME / 09.120.063/0001-56, JUELLEYTON M B VALDEVINO - ME / 24.943.374/0001-09, JULIA MARIA BAU - ME / 11.531.437/0001-78, JULIANA DA COSTA DOS SANTOS - EPP / 25.535.315/0001-64, JULIANA MIRANDA MARTINS / 13.021.448/0001-33, JULIANE CRISTINA TOSTA PINO / 26.542.483/0001-40, JULIANE PEREIRA DOS SANTOS - ME / 03.043.450/0001-50, JULIANO DE MATOS RASTELLI EIRELI / 03.334.564/0001-59, Juliano de Oliveira / 03.334.564/0001-30, JULIANO DE OLIVEIRA / 08.961.733/0001-02, JULIANO DIVINO SIQUEIRA - ME / 23.347.184/0001-66, JULIO ANDRE DE LIMA TECNOLOGIA - ME / 12.609.856/0001-48, JULIO AUGUSTO PROVIDORES DE INTERNET - ME / 18.635.600/0001-91, JULIO CESAR BARBOSA 0260820110 / 12.134.704/0001-36, JULIO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA ME / 14.708.659/0001-01, JULIO CESAR DAS NEVES - ME / 12.111.292/0001-19, JULIO CESAR MOREIRA 01193411661 - ME / 27.322.945/0001-86, JULIO CEZAR ROSA DA SILVA / 11.460.137/0001-45, JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP / 73.992.448/0001-02, JUNCTÃO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 28.408.149/0001-23, JUNDIFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 19.356.710/0001-87, JÚNIA DE MACEDO DA SILVA - ME / 09.157.615/0001-09, JUNIOR E BRUNO PECAS E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA ME / 26.747.781/0001-76, JUNIOR TELECOM EIRELI / 34.525.591/0001-32, JUNIORNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA / 17.192.192/0001-88, JUINTO TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 01.625.636/0001-91, JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 24.393.186/0001-54, JUPITTER TELECOM PROVEDOR LTDA / 08.853.712/0001-65, JURANDIR VIEIRA DA SILVA EIRELI / 10.551.402/0001-38, JURECI ARAUJO DOS SANTOS FILHO - ME / 05.108.400/0001-39, JUSCELINO R. DE SOUSA - ME / 15.699.599/0001-70, JUSTWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 19.612.128/0001-34, JUZENE RODRIGUES DE SOUZA 21722001828 / 10.359.275/0001-70, JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME / 17.931.803/0001-62, JVX TELECOM INTERNET E SERVIÇOS LTDA-ME / 13.649.881/0001-18, JWL INTERNET LTDA - ME / 15.871.608/0001-69, JWS PROVIDORES DE INTERNET EIRELI - ME / 18.381.564/0001-87, K C C MATIAS - ME / 12.437.449/0001-09, K J SANTOS - ME / 29.327.861/0001-60, K L F BRITO EIRELI / 08.294.735/0001-87, K L M SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 36.632.397/0001-81, K L TELES TELECOMUNICAÇÕES / 10.624.750/0001-98, K L X - TECNOLOGIA LTDA - ME / 23.537.259/0001-71, K NET COMUNICAÇÕES EIRELI / 13.766.044/0001-79, K S FERREIRA - ME / 26.324.856/0001-06, K X FONCECA / 18.932.617/0001-00, K A. MACHADO DE SOUZA PROVIDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA / 02.578.819/0001-66, K. H. D. SILVESTRI & CIA LTDA / 23.295.554/0001-69, K. P. SILVA TELECOM / 08.243.419/0001-86, K. R. VIOTO TERRAS & BENTO LTDA - ME / 09.110.690/0001-06, K. SILVA OLIVEIRA / 11.158.226/0001-31, K.I.F. DA SILVA - SOLUCOES EM INFORMATICA - ME / 24.940.081/0001-78, K.M. TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - ME / 16.746.198/0001-97, K@NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 05.416.917/0001-95, K1 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA - ME / 07.426.946/0001-63, K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA - ME / 15.292.119/0001-52, K2 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME / 25.314.001/0001-31, KALINOSKI & OLIVEIRA SERVIÇO DE INTERNET E COMERCIO LTDA - ME / 10.715.367/0001-45, KAMILA BARROSO DE AQUINO - ME / 32.596.377/0001-41, KAMINSKI & SELEME LTDA / 05.071.823/0001-21, KARINE SKLASKY HOINASKI - ME / 08.850.047/0001-56, KASATECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 11.840.889/0001-31, KATER FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.057.698/0001-60, KATER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 16.684.596/0001-26, KATIA LARA BARBOSA DOS SANTOS - ME / 02.006.978/0001-96, KAYBEE SATELITE COMMUNICATIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 30.227.868/0001-90, KAYROS LINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA / 22.823.294/0001-94, KBPS TELECOM EIRELI - ME / 08.245.023/0001-92, KCG COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ELETRÔNICOS LTDA - ME / 13.240.217/0001-10, KEEPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.362.466/0001-16, KEEPTCH SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP / 12.494.053/0001-95, KEETECH SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA - ME / 10.675.815/0001-24, KEHL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 10.675.815/0002-05, KEHL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.338.201/0001-73, KEILA APARECIDA COSTA EIRELI / 07.467.146/0001-90, KEITSON MATIAS AMARAL - ME / 10.855.308/0001-72, KELVYN SAT COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 22.691.063/0001-74, KENIA DE FATIMA ALENCAR GOMES - ME / 11.045.926/0001-10, KERAXWEB SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO E INTERNET LTDA / 15.600.177/0001-04, KERKHOFEN & MOREIRA LTDA / 21.596.451/0001-03, KERSIA RAYANNE BRITO DE SOUSA - ME / 16.896.419/0001-12, KESLEY MATIAS DA SILVA EIRELI - ME / 27.476.034/0001-03, KEYLA GUERRA LEMOS - ME / 34.156.647/0001-29, KID FIBRA OPTICA EIRELI / 02.623.550/0001-92, KILDARY MELO GOIS ME / 14.565.059/0001-19, KIM NET SOLUÇÕES EM INTERNET EIRELI / 05.792.231/0001-07, KINEMA DA ILHA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA / 28.249.863/0001-16, KINET PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA / 17.117.004/0001-57, KINGNET FIBRA - SERVIÇOS DE INTERNET LTDA / 17.302.354/0001-93, KLEBER BARBOSA SALES - ME / 10.294.351/0001-06, KLEBER FARIAS SLEIMAN - ME / 19.309.949/0001-06, KLEBER LUCIO CORDEIRO DE LIRA / 13.087.704/0001-95, KLEBER MORAES ABADÉ - ME / 29.533.238/0001-64, KLEYTON ROBSON CARDOSO DE JESUS / 21.053.744/0001-44, KLUNK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.607.157/0001-54, KLUSA COMUNICAÇÃO & MULTIMÍDIA LTDA - ME / 14.594.479/0001-46, KLUSA NET TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA - ME / 18.409.636/0001-57, KLMS SYSTEM PROVIDER DE INTERNET LTDA - ME / 02.780.076/0001-02, KMM TELECOM LTDA / 30.190.357/0001-40, KMS NETWORK TELECOM LTDA / 10.333.654/0001-90, KNET - INTERNET A RADIO, VIDEOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA / 34.303.693/0001-03, KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.736.303/0001-89, KONNEXTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 22.740.410/0001-01, KONECTAMAISS SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA / 11.708.092/0001-85, KONECTIVA PROVIDOR DE INTERNET & CIA LTDA - ME / 09.664.685/0001-45, KONECTIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 14.177.363/0001-01, KONECTTA ISP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 12.008.963/0001-30, KONNECT COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA / 07.422.680/0001-80, KONNET INFORMATICA LTDA / 22.666.950/0001-03, KONNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP / 22.721.775/0001-99, KONTRÖL TELECOM LTDA - EPP / 05.261.725/0001-57, KONTRÖLL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.492.478/0001-44, KORE BRASIL LTDA / 14.009.762/0001-63, KRGE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 13.847.737/0001-96, KRISANG LTDA / 31.635.236/0001-28, KRISLAINEZ CRISTINA DA SILVA LIMA ALVES / 20.767.149/0001-08, Ksnet Eireli / 32.431.888/0001-03, KT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 03.187.170/0001-15, KTI - INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA / 17.065.811/0001-73, KUROLE WI-FI TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.287.495/0001-56, KURTEN & MORAIS LTDA / 08.016.003/0001-25, KYATERA INFORMATICA LTDA / 07.388.423/0001-70, KZNET TELECOM LTDA - ME / 08.833.563/0001-72, L & C TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.841.060/0001-49, L & G COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME / 08.597.663/0001-47, L & G INFORMATICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 03.624.801/0001-16, L & K INFORMATICA LTDA / 15.692.325/0001-12, L & M INFORMATICA E INTERNET LTDA / 18.079.289/0001-41, L R 413 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 13.809.780/0001-67, L & R SOLUCOES EM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME / 14.553.854/0001-94, L 2 COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 15.771.817/0001-30, L BARTH INTERNET - ME / 21.864.406/0001-92, L BASTISTA E SOUSA EIRELI - ME / 14.657.382/0001-35, L C F SILVA - TELECOM - ME / 24.954.984/0001-90, L C M SILVA - ME / 26.074.298/0001-78, L C TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 19.914.051/0001-57, L

D M L A DE M MEDEIROS / 20.397.069/0001-08, L D TELIS DE OLIVEIRA / 19.279.906/0001-15, L DA COSTA SILVA COMUNICACOES - ME / 07.970.058/0001-07, L DA SILVA DOS SANTOS INFORMATICA / 32.191.696/0001-77, L DA SILVA SANTOS TELECOMUNICACOES / 18.009.071/0001-10, L DE L ARAUJO NET / 10.483.242/0001-37, L E D DE LIMA PROVEDORA INTERNET / 28.506.775/0001-52, L E FREIRE DA CRUZ JUNIOR - ME / 11.092.705/0001-00, L E M TELECOMUNICACOES EIRELI / 01.574.821/0001-71, L E R INTERNET LTDA / 09.611.786/0001-58, L F PAGGIOSI INFORMATICA - ME / 23.057.783/0001-45, L G DE SA - ME / 09.277.801/0001-73, L GIOVANI COUTO DE AVILA / 10.960.804/0001-96, L GONZAGA JUNIOR SERVICOS DE INTERNET - ME / 25.194.399/0001-10, L H B DELFINO - ME / 17.679.633/0001-70, L H DA SILVA AUTOMACAO - ME / 05.542.810/0001-93, L H MELLON MIRANDA INFORMATICA - ME / 26.071.559/0001-31, L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA - ME / 34.967.478/0001-07, L J SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI / 22.119.327/0001-10, L L AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.414.779/0001-01, L M AGUIAR INFORMATICA E ENGENHARIA - ME / 21.149.481/0001-71, L M DA SILVA TELECOMUNICACOES / 15.586.317/0001-29, L M TELECOM BANDA LARGA LTDA / 13.433.151/0001-85, L N DE CAMPOS / 27.423.294/0001-10, L OLIVEIRA BARROS - ME / 27.983.256/0001-12, L P SIQUEROLI - ME / 19.975.209/0001-07, L R DA COSTA SANTANA - ME / 25.060.968/0001-34, L R provedor de internet LDA - ME / 15.228.784/0001-87, L V DA SILVA BARBOSA - ME / 27.071.842/0001-90, L V SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI / 10.434.014/0001-77, L&G INFORMATICA PEDRA AZUL LTDA / 10.869.072/0001-23, L&R COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME / 14.829.672/0001-19, L A. DA SILVA SERVICOS - ME / 10.669.397/0001-62, L C. DE CARVALHO CARNEIRO ME / 13.373.648/0001-55, L C. M. Bentes / 13.542.355/0001-54, L C. Thomasi Comunicacoes / 20.513.935/0001-89, L DE ARAUJO BARRETO COMUNICACAO EIRELI - ME / 13.264.444/0001-86, L E. GUIZUM BENSONI - ME / 23.787.171/0001-08, L F. GUIMARAES - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - ME / 10.998.134/0001-05, L FERNANDO DA SILVA TAVARES / 05.853.703/0001-86, L FIORANTE COLLELA - INFORMATICA - ME / 13.227.709/0001-76, L FONTENELE DOS SANTOS - ME / 11.490.411/0001-29, L GARCIA COMUNICACOES EIRELI / 06.059.209/0001-07, L KAMIDE & CIA LTDA / 09.356.818/0001-16, L M. NETWORKS LTDA - ME / 10.280.319/0001-71, L MARCON - ME / 26.289.035/0001-86, L O. LEANDRO INTERNET / 26.061.161/0001-89, L P. DA SILVA BEZERRA - ME / 08.296.219/0001-91, L R DA FONSECA ME / 13.617.257/0001-39, L R. HORN - TELECOMUNICACOES / 31.119.230/0001-06, L S. DE SENA / 17.149.900/0001-06, L S. N. FERREIRA & CIA LTDA / 24.996.033/0001-00, L S. OLIVEIRA SERVICOS DE TELECOM LTDA / 13.568.652/0001-79, L V DOS SANTOS - INFORMATICA - ME / 11.368.254/0001-83, L A. INFORMATICA LTDA - ME / 05.310.421/0001-32, L C. BONKOVOSKI & BONKOVOSKI LTDA - ME / 23.830.443/0001-05, L E.F. WEB CONEXOES LTDA - ME / 28.952.835/0001-60, L F. DO AMARAL EIRELI - ME / 16.831.184/0001-71, L G. BENATO - INFORMATICA - ME / 26.677.212/0001-00, L H CORA DA SILVEIRA - ME / 22.296.204/0001-54, L J. DE CARVALHO NET - ME / 19.064.991/0001-02, L T. SPECH TELECOMUNICACOES - ME / 12.589.905/0001-28, L2K INFORMATICA LTDA / 14.974.601/0001-00, L2K TELECOM LTDA - ME / 26.507.330/0001-61, L7 TECNOLOGIA LTDA - EPP / 07.891.927/0001-08, LA PROVEDORA DE INTERNET LTDA-ME / 03.819.097/0001-57, LAB SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA / 23.720.561/0001-60, LAB21.5 SISTEMAS EIRELI - ME / 31.996.286/0001-30, LABRUNNY A. T. LIMA / 08.588.656/0001-89, LAGOSNET INTERNET BANDA LARGA LTDA / 07.624.272/0001-01, LAGOSWEB SISTEMAS DE REDE LTDA / 29.447.263/0001-25, LAISA MORGANA BARBOSA PATRIOTIA EIRELI / 20.671.085/0001-47, LAISON DANTAS FREITAS - ME / 22.730.245/0001-07, LAIZA S. L. DE ALMEIDA - ME / 23.870.817/0001-16, LAN INTERNET E SOLUCOES LTDA / 24.996.716/0001-59, LAN INTERNET TELECOM LTDA - ME / 06.292.238/0001-14, LAN SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - ME / 10.440.818/0001-89, LANCA & MANTOANI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 25.211.080/0001-55, LANCE TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 19.567.776/0001-16, LANSERVI TECNOLOGIA LTDA / 12.816.114/0001-93, LANSKY TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA / 08.103.216/0001-94, LANSOF NET LTDA - ME / 05.368.528/0001-31, LANTEC COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 11.785.638/0001-00, LANTECA TELECOM LTDA-ME / 19.490.873/0001-58, LAP JUNIOR EIRELI ME / 13.363.506/0001-07, LASER TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 14.160.435/0001-08, LARISSA CAROLINA FERREIRA GOMES TELECOMUNICACOES - ME / 34.481.587/0001-10, LARISSA S. RODRIGUES / 18.968.134/0001-66, LAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 10.492.075/0001-90, LAST MILE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME / 28.528.307/0001-89, LAST MILE TELECOM LTDA / 26.296.963/0001-78, LAVRASNET SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 10.588.511/0001-20, LAYS VALERIA COSTA ALMEIDA FRANCA-ME / 07.865.012/0001-28, LAZARA FERNANDA DE SOUZA - ME / 21.242.734/0001-57, LAZARIN INTERNET EIRELI / 10.922.171/0001-21, LAZERNET.COM BR LTDA - ME / 14.116.469/0001-03, LAZZERNET INFORMATICA LTDA - ME / 09.215.578/0001-30, LC COMUNICACAO E SERVICOS DE MULTIMIDIA LTDA / 09.144.880/0001-44, LCI TELECOMUNICACOES LTDA / 14.565.699/0001-41, LCR COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 27.060.113/0001-39, LCS WIFI LTDA / 20.584.870/0001-62, LCUPITI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 07.794.900/0001-05, LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME / 22.591.225/0001-00, LD TELECOM EIRELI / 20.486.259/0001-00, LD TELECOMUNICACOES EIRELI / 27.604.990/0001-23, LEAL PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME / 23.198.087/0001-59, LEANDRA DA SILVA BRITO - ME / 18.163.285/0001-47, LEANDRO ANTONIO - ME / 30.160.847/0001-02, LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA / 12.639.558/0001-09, LEANDRO APARECIDO MARTINS / 21.310.946/0001-24, LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS / 26.417.197/0001-52, LEANDRO AVELINO PEREIRA DA SILVA - ME / 12.506.521/0001-02, LEANDRO BETOVO SANTOS DE ALBUQUERQUE / 23.999.510/0001-10, LEANDRO CORDEIRO DE SOUZA / 17.214.047/0001-00, Leandro de Almeida / 27.058.039/0001-16, LEANDRO DE SOUZA - ME / 18.083.183/0001-11, LEANDRO DINIZ DA COSTA / 11.887.398/0001-46, LEANDRO EDUARDO GUIMARAES DE SA - ME / 22.417.566/0001-56, LEANDRO FONSECA SANT ANA EIRELI / 20.888.174/0001-40, LEANDRO LOBO DO NASCIMENTO / 08.244.676/0001-32, LEANDRO MAFRA FREIBERGER & CIA LTDA. / 14.153.299/0001-29, LEANDRO RICHARD FERREIRA PASSOS - ME / 25.099.452/0001-01, LEANDRO SILVA DUARTE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - ME / 14.589.467/0001-23, LEANDRO WILLIAM SILVA - ME / 13.623.291/0001-16, LEAO VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - ME / 21.889.101/0001-35, LEBRAO DE BARROS & CALEGARI LTDA - ME / 03.447.466/0001-57, LED INTERNET EIRELI / 17.694.580/0001-67, LEDYONNA P. DE MENESES ALENCAR EIRELI / 11.712.466/0001-36, LEGAL TELECOM LTDA / 28.329.715/0001-01, LEGNA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 35.598.077/0001-90, LEHI VANDERLEI DE AGUIAR TELECOMUNICACAO / 28.205.638/0001-88, LEHMUKHILL & ANTONELLI LTDA / 26.094.601/0001-02, LEILA PINHEIRO DE SOUZA - ME / 12.486.218/0001-07, LEILANE DE VASCONCELOS PEREIRA / 18.226.843/0001-76, LEISON FLAVIO DA SILVA - ME / 17.034.474/0001-57, LEITE & SANTOS LTDA - ME / 05.913.968/0001-22, LEMOS & MORAIS LTDA / 00.854.168/0001-64, LENCO TECNOLOGIA LTDA / 05.040.676/0001-22, LENELSON PIANCO COSTA INFORMATICA / 10.307.465/0001-52, LENILDO DO CARMO SILVA - ME / 28.296.600/0001-68, LENILSON FERREIRA DOS SANTOS - ME / 09.395.620/0001-41, LENILSON FRANCISCO DA SILVA / 29.726.583/0001-14, LENILSON PATRIOTA DE SOUSA JUNIOR EIRELI / 27.635.508/0001-12, LENIN SILVA SOARES - ME / 28.116.391/0001-23, LENNON LUCAS CARRION - ME / 11.598.245/0001-89, LEO R NERY - ME / 21.490.223/0001-54, LEOMAR B. DE SOUZA - ME / 29.955.615/0001-35, LEONARDO A DOS SANTOS & CIA LTDA / 22.245.372/0001-10, LEONARDO B. DA SILVA - ME / 20.367.210/0001-20, LEONARDO BEZERRA ESCOSSIO - ME / 14.996.830/0001-25, LEONARDO DE LEMOS / 31.264.289/0001-92, LEONARDO HOFFMANN EIRELI / 20.398.712/0001-18, LEONARDO JOSE FERREIRA DE MACEDO / 23.738.972/0001-83, LEONARDO MOREIRA DANTAS - ME / 26.550.435/0001-01, LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS SPEEDNET - ME / 11.817.324/0001-33, LEONARDO PEREIRA ORNELHAS / 22.149.417/0001-53, LEONARDO PEREIRA SILVA ME / 11.578.728/0001-11, LEONARDO RODRIGO FERRO - ME / 08.519.919/0001-06, LEONARDO VASCONCELOS SOUZA / 17.214.304/0001-63, Leonilda Oliveira de Souza ME / 01.812.418/0001-66, LEONIR NETO - ME / 11.605.767/0001-60, LEQVIN TECNOLOGIA LTDA - ME / 12.936.501/0001-63, LESS INFORMATICA LTDA - ME / 02.533.755/0001-87, LESTE LFI SERVICOS DE TELECOM LTDA - ME / 26.953.942/0001-88, LESTE ISP TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 15.175.604/0001-46, LESTE RIO SERVICOS DE INFORMATICA E INTERNET - EIRELI - ME / 10.745.300/0001-53, LESTE TELECOM LTDA - ME / 27.590.097/0001-96, LETICIA CAROLINA BASSANI DA SILVA - ME / 12.529.903/0001-43, LETICIA DE LIMA COSTA - ME / 17.747.228/0001-42, LETICIA FERNANDES RIBEIRO VIANA - ME / 19.936.217/0001-36, LETICIA KELLER DE SOUZA - ME / 31.739.247/0001-58, LEVE TELECOMUNICACOES LTDA / 08.906.685/0001-41, LEVI DE ALMEIDA NET / 26.528.586/0001-55, LEVNET - TELECOM E INFORMATICA LTDA - ME / 29.515.763/0001-57, LEWITEL TELECOMUNICACOES EIRELI / 22.468.823/0001-89, LEX TELECOM LTDA - ME / 20.731.049/0001-21, LEXLINK FULL COMERCIO DE PROVEDOR LTDA - ME / 27.543.695/0001-04, LEXLINK TELECOM, PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI / 24.691.337/0001-50, LEXTEL COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI - ME / 08.468.064/0001-23, LG & JM NET ONLINE LTDA - EPP / 08.862.565/0001-90, LG CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA / 11.897.935/0001-39, LG PROVEDOR E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA / 07.671.114/0001-02, LGTEC INFORMATICA LTDA-ME / 18.739.452/0001-55, LIBERCOM TECNOLOGIA EM COMUNICACAO LTDA - ME / 08.722.252/0001-36, LIBERTAS TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 14.789.977/0001-37, LIBERTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME / 26.551.122/0001-60, LIBERTY WAN COMUNICACAO LTDA - ME / 34.719.091/0001-31, LIBRE TELECOM EIRELI / 20.607.351/0001-72, LICNET INFORMATICA E COMUNICACAO EIRELI - ME / 10.394.606/0001-02, LIDER TELECOM LTDA - ME / 19.139.349/0001-37, LIDER TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 07.039.911/0001-71, LIDERNET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA / 25.065.087/0001-14, LIDIANE CORREA DE OLIVEIRA - ME / 10.309.225/0001-88, LIDIANE WESTLEY BOUARD - ME / 04.798.957/0001-86, LIFE NETWORKS E COMUNICACAO LTDA - ME / 05.087.744/0001-09, LIFE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 22.968.822/0001-01, LIFE TECNOLOGIA LTDA - ME / 26.616.652/0001-49, LIFE TELECOM LTDA - EPP / 31.749.001/0001-67, LIFENET TELECOMUNICACOES LTDA / 32.902.608/0001-06, LIFI TELECOM LTDA / 28.142.303/0001-68, LIG INTERNET TELECOMUNICACOES LTDA / 07.987.002/0001-65, LIG TECH TELECOMUNICACOES EIRELI / 32.100.895/0001-22, LIG TELECOM EIRELI / 13.882.209/0001-78, LIGIO TELECOMUNICACOES EIRELI / 09.037.156/0001-11, LIGA SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA / 30.230.501/0001-25, LIGA TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET / 00.437.180/0001-73, LIGHT TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA / 04.759.018/0001-22, LIGIA TERESINHA POPINHAKI / 14.472.283/0001-89, LIGMAX PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 00.186.938/0001-48, Ligmobile Telecomunicacoes Ltda / 10.383.478/0001-00, LIGNET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 09.648.857/0001-97, LIGO TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 32.426.559/0001-74, LIGO ULTRA TELECOMUNICACOES EIRELI / 26.115.305/0001-32, LIGOO NET TELECOM LTDA - ME / 07.617.821/0001-10, LIGUE NET TELECOMUNICACOES LTDA / 10.442.435/0001-40, LIGUE TELECOMUNICACOES LTDA / 19.439.038/0001-93, LIGUE TV POR ASSINATURA LTDA / 23.481.508/0001-54, LIGUENET TELECOM LTDA - ME / 09.510.687/0001-80, LIGUALE - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA ME / 10.456.949/0001-54, LIGVOIP BRASIL LTDA / 28.098.472/0001-48, LIKE PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 32.731.487/0001-79, LIKE TELECOM LTDA / 30.061.049/0001-15, LIKE TELECOM SERVICOS LTDA / 31.109.908/0001-61, LIKENET TELECOM EIRELI / 10.508.959/0001-96, LILIANE ALMEIDA I. PARENTE ME / 11.252.934/0001-37, LILIANE DE PAULA / 10.436.597/0001-75, LIMA & CARVALHO LTDA / 26.571.008/0001-00, LIMA & FEDRIGO LTDA / 18.578.613/0001-76, LIMA & LIMA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 07.980.102/0001-60, LIMA & SANTOS TELECOMUNICACOES LTDA / 14.755.238/0001-60, LIMA & ROSSATO LTDA ME / 25.376.080/0001-05, LIMANET LTDA - ME / 31.325.568/0001-06, LINAX SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 11.909.006/0001-00, LINCA SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA / 03.376.788/0001-23, LINCA TELECOMUNICACOES LTDA / 03.264.834/0001-00, LINCOMFA ANDRADE FONTES / 12.613.047/0001-00, LINDOLFO BEZERRA DO NASCIMENTO EIRELI / 11.145.284/0001-20, LINE CONECT COMUNICACOES LTDA - ME / 09.461.079/0001-22, LINE FREE TECNOLOGIA LTDA / 26.600.615/0001-42, LINE TELECOM & SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME / 29.437.072/0001-82, LINE TELECOM LTDA / 68.448.877/0001-83, LINEATECH TELEINFORMATICA LTDA / 19.595.804/0001-09, LINEJET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.289.814/0001-37, LINENET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME / 11.268.097/0001-34, LINET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - EPP / 21.255.355/0001-00, LINET X COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - ME / 04.324.565/0001-85, LINHA LIVRE INTERNET LTDA ME / 28.669.290/0001-65, LINHA OPTICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - ME / 05.256.450/0001-63, LINHARES SERVICOS ON LINE LTDA-ME / 07.132.997/0001-82, LINK AIR TELECOM TELEINFORMATICA LTDA - ME / 29.697.056/0001-29, LINK BARATO.COM TELECOMUNICACOES EIRELI / 25.024.044/0001-82, LINK BRASIL COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 07.132.997/0001-82, LINK BRASIL LTDA - ME / 21.169.162/0001-28, LINK CARIOCA EIRELI - ME / 08.435.682/0001-77, LINK CARIRI TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 67.687.434/0001-82, LINK CENTRO DE INFORMATICA LTDA ME / 25.528.901/0001-81, LINK DIGITAL TELECOM LTDA - ME / 09.161.920/0001-66, LINK EXPLORER TELECOMUNICACAO LTDA / 23.853.994/0001-94, LINK FAST TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 14.458.946/0001-00, LINK FIBRA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 11.097.902/0001-04, LINK FLEX INTERNET LTDA / 12.588.856/0001-09, LINK FLY TELECOM LTDA / 00.543.242/0001-00, LINK INFORMATICA - PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 25.230.760/0001-16, LINK IS THIS TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 25.391.203/0001-87, LINK NET BANDA LARGA EIRELI - ME / 17.833.545/0001-81, LINK NET BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 20.865.149/0001-40, LINK NET SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME / 10.246.104/0001-34, LINK NET TELECOMUNICACOES LTDA / 26.065.792/0001-76, LINK NET TELECOMUNICACOES LTDA / 18.522.885/0001-54, LINK NET WORLD SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 20.387.010/0001-39, LINK PB PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 29.462.250/0001-25, LINK PONTO.COM TELECOM EIRELI / 20.647.927/0001-25, LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA - EPP / 11.494.253/0001-85, LINK SAT TELECOMUNICACOES ARACAJU LTDA - ME / 07.165.786/0001-46, LINK SETE SERVICOS DE INTERNET E REDES LTDA-EPP / 13.390.798/0001-77, LINK SISTEMA DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA-ME / 28.319.019/0001-14, LINK SOLUTION TELECOM LTDA / 12.322.370/0001-24, LINK SPEED PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 17.909.566/0001-33, LINK TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E TELEFONIA LTDA / 26.074.305/0001-31, LINK TOP NET EIRELI - ME / 28.757.844/0001-09, LINK UNIAO TELECOM EIRELI - ME / 16.347.635/0001-08, LINK VOIP TELECOM REDES DE COMUNICACAO LTDA / 19.428.166/0001-31, LINK WAY TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 11.220.856/0001-99, LINK WEB TELECOM LTDA - ME / 22.704.040/0001-57, LINK.NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 19.129.852/0001-01, LINKADO SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 23.186.258/0001-20, LINKAR TELECOM - ME / 08.951.282/0001-14, LINKBRASIL TELECOM LTDA - ME / 15.293.833/0001-65, LINKCE TELECOM EIRELI - ME / 18.008.604/0001-40, LINKLETRON COMERCIO ELETRONICO E TELECOMUNICACOES LTDA - ME - ME / 14.122.350/0001-35, LINKFIRE TELECOM LTDA / 11.709.944/0001-04, LINKFORT TELECOM LTDA - ME / 23.076.682/0001-11, Linkgold Telecomunicacoes Ltda / 31.458.220/0001-97, LINK-IP TELECOMUNICACOES LTDA / 09.467.939/0001-35, LINKMAIS PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA - ME / 08.714.150/0001-79, LINKMAX SOLUCOES DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 19.978.056/0001-61, LINKMINAS TELECOMUNICACOES EIRELI / 11.158.569/0001-04, LINKMNET LTDA - EPP / 19.667.902/0001-04, LINKNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME / 03.043.631/0001-86, LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA / 10.642.041/0001-35, LINKNET TELECOMUNICACOES LTDA. / 12.925.927/0001-11, LINKNETBR TELECOMUNICACOES E TELECOMUNICACAO LTDA / 20.902.269/0001-70, LINKNNET INFORMATICA & TELECOM LTDA - ME / 11.790.613/0001-96, LINKPLUS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA / 35.260.908/0001-19, LINKRAIZ SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA / 26.618.855/0001-74, LINKRM LTDA - ME / 10.440.226/0001-67, LINKS NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 11.522.751/0001-94, LINKTAP INFORMATICA LTDA - ME / 14.513.792/0001-02, LINKTRONIC COMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME / 10.360.080/0001-40, LINKWAP SERVICOS DE MULTIMIDIA E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA / 24.761.608/0001-05, LINNCE SOLUCOES EM SEGURANCA E INTERNET LTDA - ME / 21.148.199/0001-00, LINNE PARTICIPACOES LTDA / 22.529.831/0001-98, LINNET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME / 24.691.088/0001-01, LINNK WEB SOLUCOES EM INTERNET LTDA - ME / 26.329.734/0001-02, LINQ TELECOMUNICACOES LTDA / 17.918.128/0001-31, LINS NET TELECOM LTDA - ME / 18.141.892/0001-06, LINSFIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 07.695.739/0001-04, LINX TELECOMUNICACOES LTDA / 06.933.700/0001-15, LINXBR TELECOMUNICACOES LTDA / 24.627.179/0001-70, LIRA DA CONCEICAO GONCALVES 01272878414 / 19.451.596/0001-74, LIVE TELECOM LTDA / 32.372.582/0001-23, LITORAL SERVICOS DE INTERNET EIRELI / 25.116.568/0001-01, LITORAL TELECOM PROVEDOR DE INTERNET E SERVICOS LTDA - ME / 12.641.928/0001-34, LITORALNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 26.620.535/0001-59, LIVE CONECT TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 21.108.197/0001-57, LIVE NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 23.443.814/0001-04, LIVE NET TELECOMUNICACOES LTDA / 09.182.933/0001-11, LIVE NETWORK PROVEDOR E SERVICOS DE INTERNET LTDA. / 24.416.285/0001-04, LIVE NEWS TECNOLOGIA EIRELI - ME / 17.288.736/0001-00, LIVE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 17.123.988/0001-89, LIVE TELECOM LTDA - ME / 23.680.560/0001-30, LIVE TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES EIRELI / 14.459.773/0001-45, LIVE TELECOMUNICACOES E COMUNICACOES EIRELI - ME / 19.728.937/0001-06, LIVE CONNECTION EIRELI / 19.090.797/0001-93, LIVECOM SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 26.212.206/0001-79, LIVEVNET TELECOM SERVICOS DE INTERNET E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 36.637.707/0001-50, LIVRE MULTIMIDIA LTDA / 08.261.520/0001-60, LIVRE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 07.087.665/0001-23, LIVRE TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA / 21.345.303/0001-16, LIVRE WIFI TELECOMUNICACOES EIRELI / 17.641.571/0001-08, LIZIANE FERNANDES MATTOS DA SILVA - ME / 05.801.871/0001-28, LIZITEC TELECOMUNICACOES EIRELI / 24.975.051/0001-05, LJ FLEX / 33.299.166/0001-00, LJ Provedor de Internet Ltda / 18.255.325/0001-80, LK MAIA TELECOM LTDA / 21.331.748/0001-47, LK TELECOM INFORMATICA LTDA ME - ME / 22.839.752/0001-83, LKMAIS PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI / 19.604.653/0001-08, LL INFORMATICA LTDA - ME / 26.192.296/0001-83, LL TELECOMUNICACOES EIRELI / 33.299.138/0001-92, LJ Provedor Internet Ltda / 23.071.303/0001-09, LM

OMÇÕES LTDA / 29.123.955/0001-18, Lin Net - ME / 21.765.555/0001-02, LM TELECOM LTDA - ME / 14.289.396/0001-43, LMD DE OLIVEIRA COM. EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.447.557/0001-70, LMP SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA / 11.629.295/0001-86, LMS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI / 26.894.160/0001-13, LN TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME / 12.447.557/0001-70, LNP SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME / 30.968.526/0001-20, LOAD NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI / 09.344.942/0001-61, LOBIANCO TELECOM INFORMÁTICA LTDA - ME / 26.626.488/0001-50, LOBINHO SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA / 10.976.460/0001-03, LOCAL DATACENTER SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA / 10.582.706/0001-62, LOCAL NETWORK ISP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME / 25.257.331/0001-32, LOCAL TELECOM LTDA / 13.527.048/0001-02, LOCAL TELECOM LTDA / 18.054.647/0001-61, LOCALINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.253.859/0001-26, LOCALNET CENTRO DE DADOS LTDA / 14.901.080/0001-60, LOCALNET TELECOM LTDA / 06.940.034/0001-42, LOCABEW TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.647.730/0001-03, LOG INFORMÁTICA LTDA - ME / 20.431.313/0001-01, LOG LINK INFORMÁTICA LTDA - ME / 21.120.861/0001-83, LOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.166.111/0001-30, LOGIFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.422.603/0001-47, LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 07.821.621/0001-85, LOGIQLINK TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI / 08.002.678/0001-15, LOGINET PROVIDORES LTDA / 01.344.100/0001-83, LOGNET - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA / 27.147.145/0001-76, LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 21.443.001/0001-80, LOGNET SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 32.303.543/0001-74, Lognet Servicos Telecomunicacoes Ltda / 20.460.412/0001-11, LOGO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 02.845.299/0001-00, LOGOS NET SERVIÇOS COMUNICAÇÃO LTDA / 26.822.658/0001-72, LOGUS TECNOLOGIA LTDA / 13.319.605/0001-91, LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA - ME / 09.039.381/0001-97, LOL CONECTIVIDADE LTDA / 29.800.499/0001-21, LOINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.307.764/0001-36, LONDRES & VELOSO INFORMÁTICA LTDA / 33.127.415/0001-80, LONDRINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.416.685/0001-10, LOOP TELECOM LTDA - EPP / 10.571.389/0001-89, LOPES & TINOCO LTDA - ME / 13.233.492/0001-07, LOPES MACIEL TELECOM LTDA - ME / 06.981.766/0001-80, LOPES MULTIMÍDIA LTDA - ME / 09.341.896/0001-47, LOPES TELECOM EIRELI - ME / 17.348.134/0001-09, LORENZO PIERLUIGI VASSALLO / 04.823.510/0001-10, LORIEDSON BATISTA PEREIRA - ME / 11.394.092/0001-65, LOTH & TRIZOTTI LTDA / 33.385.940/0001-03, LOTUS IUD TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 09.058.304/0001-84, LOUVELET TELECOMUNICAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME / 18.905.982/0001-26, LOUZEIRO & MORAIS LTDA - ME / 24.500.652/0001-03, LP PROVIDORA DE INTERNET E INSTALAÇÕES DE REDES TELEFONICAS LTDA - ME / 16.599.838/0001-83, LPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 21.345.272/0001-01, LPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.216.331/0001-82, LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP / 20.055.543/0001-13, LPR PROVIDER DE INTERNET MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME / 15.072.672/0001-80, LRF CONNECTIONS SERVIÇOS LTDA - ME / 17.893.674/0001-65, LRT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 28.008.255/0001-10, LTNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 23.929.125/0001-04, LUA DOS SANTOS PEREIRA - ME / 12.244.156/0001-05, LUA TELECOM LTDA - ME / 28.488.672/0001-07, LUANA APARECIDA PEREIRA MONTEIRO - ME / 18.055.538/0001-69, LUANDERSON COELHO DE SOUSA - ME / 17.310.450/0001-83, LUCARONAI TELECOM LTDA - ME / 18.226.196/0001-00, LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA ALMEIDA / 27.314.976/0001-95, LUCAS DE SOUZA IAPPE - ME / 22.642.883/0001-76, LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES DE DARIO MEIRA - ME / 16.906.436/0001-84, LUCAS HENRIQUE SANTANA - ME / 10.474.510/0001-54, LUCAS LOPES ALVES PEREIRA / 10.406.390/0001-35, LUCAS MENDES ALVARENGA & CIA LTDA / 10.276.302/0001-40, LUCAS MORO GONÇALVES COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA / 11.028.260/0001-91, LUCAS NETWORK INFORMÁTICA LTDA - ME / 31.359.273/0001-50, LUCAS PEREIRA DE SOUSA LOPES / 17.622.819/0001-93, LUCIELA F. DA CRUZ SANTOS - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO / 15.081.648/0001-07, LUCIELA PATRICIA ESCAJADILLO DE LA TORRE - ME / 11.920.413/0001-00, LUCIA BATISTA DE SOUZA - ME / 27.29.816/0001-30, LUCIA NEVES SILVA PARAMIRIN.NET - ME / 17.165.912/0001-16, LUCIANA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS - ME / 28.549.377/0001-13, LUCIANA DE FREITAS DEL AGUILA ROCHA / 24.262.050/0001-05, LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA FERNANDES EIRELI - ME / 21.711.561/0001-79, LUCIANO CORREA DE LACERDA / 06.313.632/0001-91, LUCIANO GONÇALVES DE LIMA - ME / 2.629.113/0001-93, LUCIANO LEITE ESPINDOLA / 23.087.662/0001-46, LUCIANO LUCAS DOS SANTOS - ME / 24.183.050/0001-10, LUCIANO SCHIEFFELBIN EUCKER & CIA. LTDA. / 12.462.542/0001-65, LUCIANO SILVA DE LACERDA - ME / 11.653.377/0001-66, LUCIANO YAMASHIRO PINTO - ME / 22.205.221/0001-39, LUCIMAR BATISTA CORREA ALEXANDRE / 03.045.246/0001-78, LUCIMAR LIMA BARROS / 15.157.631/0001-96, LUCIMARIO SANTANA DA SILVA / 09.484.606/0001-14, LUCINEI MUNHOZ - ME / 30.565.850/0001-06, LUCINEIDE ALEXANDRE CORDEIRO / 25.026.498/0001-92, LUCINEIDE MENDES DA SILVA - ME / 18.879.309/0001-69, LUCINEY MAGALHÃES RODRIGUES - ME / 06.293.464/0001-10, LUCIO SALVIANO DE OLIVEIRA IPIRANGA - ME / 07.814.064/0001-93, LUCK INFORMÁTICA LTDA - ME / 21.584.496/0001-68, LUCONT TELECOM LTDA - ME / 09.051.097/0001-36, LUDIMILLA ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA - ME / 18.455.318/0001-22, LUIS CARLOS MANZO NETTO - ME / 12.896.490/0001-35, LUIS CARLOS SOUZA DA SILVA / 13.101.033/0001-70, LUIS EDUARDO DE SOUSA - ME / 20.444.418/0001-69, LUIS FELIPE RAMOS DE VASCONCELOS EIRELI / 12.489.332/0001-08, LUIS HENRIQUE TEIXEIRA ARAUJO 10212673688 / 13.120.364/0001-57, LUIS HENRIQUE UNGARATTI EIRELI / 23.157.797/0001-30, LUIS HERMANO LOBO CAVALCANTE - ME / 20.588.460/0001-90, LUIS PEREIRA DA CRUZ FILHO / 11.173.189/0001-30, LUIS SERGIO RODRIGUES FERNANDES - ME / 07.185.117/0001-36, LUIZ ANTONIO CLERICUZZI JUNIOR ME / 36.276.179/0001-51, LUIZ AUGUSTO PINHEIRO / 10.282.805/0001-29, LUIZ C. DA SILVA JUNIOR - ME / 17.580.035/0001-40, LUIZ CARLOS DA COSTA TORRES - EPP / 27.007.209/0001-33, LUIZ CESAR MENDES DOS SANTOS - ME / 17.838.966/0001-03, LUIZ FELIPE NEVES - ME / 23.056.579/0001-00, LUIZ FELIPE RODRIGUES / 22.075.135/0001-09, LUIZ FERNANDO DA ROSA DE AVILA - ME / 20.389.842/0001-94, LUIZ GUILHERME FERREIRA 08718813658 / 07.630.423/0001-34, LUIZ GUSTAVO GOES DE CASTRO - ME / 12.887.252/0001-67, LUIZ H. VELLOSO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA E CIA LTDA / 24.197.791/0001-50, LUIZ HENRIQUE MARTINS VAZQUEZ / 20.639.813/0001-33, LUIZ HENRIQUE SPEGIORIN - ME / 13.116.612/0001-96, LUIZ LIMA E CIA LTDA / 25.176.578/0001-24, LUIZ MACHADO DA SILVA / 26.650.400/0001-36, LUIZ OTAVIO CANDIDO DE CARVALHO - ME / 20.740.818/0001-58, LUIZ PAULO PANDOLFI CAPRINI - ME / 11.905.042/0001-98, LUIZ RICARDO DA CRUZ INFORMÁTICA - ME / 08.845.642/0001-01, LUIZA MARIA DE SOUZA SINDELAR / 12.010.855/00

12.997.155/0001-23, MAP TELECOMUNICACOES LTDA / 05.930.588/0001-04, MAPA BRASIL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA / 09.181.752/0001-70, MAPANETE INTERNET LTDA / 28.385.497/0001-22, MAR AZUL TELECOMUNICACOES EIRELI / 11.584.219/0001-00, MAR INTERNET TELECOMUNICACOES LTDA / 16.832.135/0001-53, MARRA LEILA FRANCO DE LIMA 46846999604 - ME / 97.333.769/0001-63, MARRAFIGO E WOLFF LTDA ME / 10.833.144/0001-82, MARANET TELECOM EIRELI / 25.336.401/0001-48, Maranhao Telecom Ltda / 23.179.951/0001-75, MARAU NET TECNOLOGIA LTDA - ME / 09.343.911/0001-96, MARRBIELO.COM INTERNET PROVIDER LTDA / 21.229.706/0001-08, MARCATTI NETWORK LTDA / 69.610.129/0001-18, MARCELINO CARDOSO DA SILVA / 35.752.975/0001-92, MARCELINO MATEUS FERREIRA EIRELI / 13.789.781/0001-97, MARCELLO SILVA E SOUZA / 22.192.007/0001-95, MARCELO & RENATO DIGITAL NET LTDA / 19.404.620/0001-14, MARCELO & WELTON LTDA / 21.398.231/0001-75, MARCELO A DOS SANTOS EIRELI - ME / 09.365.449/0001-28, MARCELO ALVES DA SILVA-ELETRONICOS - ME / 08.295.857/0001-98, MARCELO BARBOSA DE BARROS / 08.509.526/0002-08, MARCELO BONINI GUAGLINI EIRELI / 28.005.613/0001-30, MARCELO DA SILVA BRASIL - ME / 96.182.449/0001-97, MARCELO DANIEL CARIGNATO-ME / 15.841.751/0001-08, MARCELO DE ARAUJO FONTENELE ME / 19.908.309/0001-02, MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA COMUNICACOES - ME / 66.382.649/0001-22, MARCELO DOS SANTOS - ME / 20.747.742/0001-92, MARCELO FERREIRA DE SOUZA / 18.350.253/0001-50, MARCELO GENTILE - ME / 28.834.303/0001-29, MARCELO LOPES VIANA / 01.102.038/0001-38, MARCELO MOREIRA DIONISIO GOIAS TELECOMUNICACOES / 13.479.989/0001-00, MARCELO SILVESTRO / 15.566.174/0001-93, MARCELO SIMAO GABRIEL - ME / 18.224.002/0001-20, MARCELO THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA - ME / 31.415.237/0001-67, MARCELO VAZ GERMANO / 12.580.414/0001-16, MARCELO ZACHEO FRANCISCO / 07.931.938/0001-74, MARCIA CUNDARI LEMOS DE OLIVEIRA - ME / 05.353.257/0001-40, MARCIANO GREIN BENINICA - ME / 11.279.558/0001-74, MARCIEL MENDONÇA DELAMONICA - ME / 23.455.676/0001-75, MARCILO CHAGAS LINS TELECOMUNICACOES - ME / 07.190.149/0001-20, MARCIO ALEXANDRE FARIAS DA SILVA - ME / 23.626.760/0001-04, MARCIO ALVES LIMA COMUNICACOES - ME / 30.945.249/0001-30, MARCIO ANDERSON RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI / 23.274.706/0001-47, MARCIO AZEVEDO DO NASCIMENTO - ME / 08.399.664/0001-87, MARCIO CARDOSO FAGUNDES ME / 04.137.174/0001-51, MARCIO DE ROURE MORAIS / 08.369.793/0001-22, MARCIO EDUARDO REGO - MICROEMPRESA / 00.746.407/0001-62, MARCIO EUI VASQUE ME / 12.650.242/0001-00, MARCIO FERNANDO CAVALCANTE MENDONÇA / 02.456.355/0001-15, MARCIO GUSTAVO PLACIDO DE ANDRADE SILVA - ME / 11.560.594/0001-01, MARCIO JOSÉ GONZALES ME / 21.339.935/0001-77, MARCIO LUIS SELL - TELECOM - ME / 09.377.478/0001-00, MARCIO LUIZ LUCENA DE ANDRADE / 14.086.676/0001-54, MARCIO MEIRELES DE SOUZA INFORMÁTICA ME / 03.510.665/0001-33, MARCIO MORGUENROTH EPP / 29.168.377/0001-36, MARCIO RODRIGO FREDERICO RODRIGUES / 03.015.792/0001-66, MARCO ANTONIO RAMOS BARRETOES - ME / 04.184.814/0001-84, MARCO AURELIO SUZIN PEREIRA DA ROSA - ME / 04.849.125/0001-41, MARCO AURELIO TOMAZ - ME / 05.563.053/0001-34, MARCO TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA-ME / 20.127.037/0001-92, MARCON C DE SOUZA LTDA / 30.314.209/0001-90, MARCONI DE SOUSA CARNEIRO / 07.474.839/0001-00, MARCONI FRANCISCO BEZERRA - ME / 13.390.785/0001-06, MARCONI OLIVEIRA URQUIZA - ME / 02.919.659/0001-71, MARCOS & CARARA LTDA / 27.292.519/0001-47, MARCOS ANTONIO DE FREITAS BUENO / 15.654.038/0001-55, MARCOS ANTONIO ROCHA MARQUES - ME / 11.656.967/0001-42, MARCOS B. DE MOURA E CIA LTDA / 01.648.128/0001-29, MARCOS CARRILHO CERVANTES - EPP / 12.266.271/0001-44, MARCOS DE OLIVEIRA DORTA / 12.833.623/0001-24, MARCOS DIEGO COAN - ME / 05.794.291/0001-50, MARCOS DUARTE TAVARES - ME / 09.111.951/0001-02, MARCOS EDUARDO FLORINDO & CIA LTDA / 12.320.666/0001-06, MARCOS EDUARDO TEIXEIRA - PROVEDOR DE INTERNET - ME / 07.494.567/0001-00, MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET / 11.888.337/0001-01, MARCOS JOSE MELO FERREIRA - ME / 09.675.512/0001-22, MARCOS LUIZ DE ALMEIDA / 27.049.320/0001-92, MARCOS PAULO DOS SANTOS PRADO - TELECOMUNICACOES E REDES - ME / 26.852.084/0001-85, MARCOS PAULO PAIVA LOPES - ME / 23.881.940/0001-32, MARCOS RANIEL PINHEIRO OLIVEIRA - ME / 12.364.088/0001-00, MARCOS ROSARIO DOS SANTOS TELECOMUNICACOES - ME / 04.233.967/0001-74, MARCOS SINDOR RIBEIRO BRANCO EIRELI - ME / 22.734.905/0001-28, MARCOS SOARES DA SILVA / 11.065.967/0001-94, MARCOS V. F. DE OLIVEIRA EIRELI - ME / 11.265.842/0001-91, MARCOS VINICIUS DIAS MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ME / 19.118.097/0001-60, MARCOS VINICIUS MATTIAZZO / 38.245.161/0001-00, MARCUS VINICIUS GOMES SIMOES DE ALMEIDA - ME / 26.143.682/0001-85, MARESSA DENISE DOS SANTOS ALMEIDA / 09.607.981/0001-04, MARESTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. / 24.213.665/0001-76, MARGOTTO TELECOMUNICACOES S/A / 26.397.114/0001-00, MARIA ALINE DO NASCIMENTO SILVA / 86.440.641/0001-82, MARIA AP. F. BRUNO ME / 26.242.894/0001-10, MARIA AURELIA VIEIRA / 13.873.019/0001-94, MARIA CLEUDIMAR MAIA SOUSA ME / 17.592.863/0001-06, MARIA CREUZA DA SILVA CATENDE / 03.492.136/0001-54, MARIA DA CONCEIÇÃO GARCES TEIXEIRA ME / 05.667.963/0001-67, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS - INFORMATICA / 10.175.041/0001-72, MARIA DAS DORES LEITE - ME / 37.346.421/0001-42, MARIA DE FATIMA SILVA MARCELINO & CIA LTDA ME / 04.815.382/0001-62, MARIA DE LOURDES ZAMIAN PENASSO - EQUIPAMENTOS / 14.749.611/0001-96, MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARUARU / 24.860.060/0001-42, MARIA DO CARMO MACHADO SILVA - ME / 08.204.386/0001-65, MARIA ELIZANGELA M. DO CARMO / 28.896.292/0001-01, MARIA ERLANIA DE FREITAS LIMA - ME / 17.393.324/0001-30, MARIA FABIANA DOS SANTOS ARAUJO - ME / 07.195.756/0001-82, MARIA FABIANA JOSUE DE SOUZA HOLANDA - ME / 09.182.837/0001-73, MARIA GOMES DE SOUZA ASSIS - ME / 26.419.652/0001-59, MARIA IARA DE LIMA MORAIS - ME / 16.812.765/0001-66, MARIA IVONETE RODRIGUES REDES DE COMUNICACAO / 21.382.490/0001-08, MARIA JEANE ALVES DE BRITO - ME / 24.867.238/0001-87, MARIA JOSE SABINO DA SILVA / 11.530.758/0001-58, MARIA JUSCINEIDE FERREIRA - ME / 32.021.679/0001-91, MARIA Ledilva Alves Lucena / 35.344.753/0001-07, MARIA LUCIA DE BARROS VIEIRA ME / 10.897.967/0001-71, MARIA LUCIANA MACHADO & CIA LTDA - ME / 25.063.105/0001-10, MARIA LUIZA PIMENTEL E SILVA - ME / 10.140.126/0001-15, MARIA NEUSA PEREIRA DE SOUSA & CIA LTDA / 63.335.574/0001-28, MARIA ONEIDE DA SILVA - ME / 21.405.657/0001-09, MARIANA DENISE SIPERT - ME / 20.403.874/0001-05, MARIANA VIEGA MAIA - ME / 07.638.607/0001-40, MARICALINK TELEMATICA LTDA - ME / 09.404.748/0001-24, MARIELE DE OLIVEIRA - ME / 22.696.218/0001-65, MARILIA DE SOUZA MIRANDA CARDOSO - ME / 15.670.736/0001-44, MARILUZZIN TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 10.230.337/0001-49, MARINALDO GOMES DE OLIVEIRA / 10.810.419/0001-62, MARINALDO SANTOS SANTANA - ME / 17.756.907/0001-88, MARINET QUEIROZ FREITAS - EIRELI - ME / 31.873.618/0001-90, MARINIS PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 08.431.161/0001-41, MARINTER TELECOM LTDA ME / 22.867.652/0001-60, MARIO DE SOUZA PONCIANO JUNIOR / 05.860.546/0001-36, MARIO JOSE ROCHA - ME / 18.607.822/0001-09, MARIPANET TELECOM LTDA - ME / 06.242.019/0001-20, MARISA C. K. MARTINS - ME / 20.429.644/0001-07, MARISTE DE FARIAS - ME / 07.490.454/0001-37, MARIZETE DA SILVEIRA FERREIRA - ME / 27.253.792/0001-62, MARKAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME / 32.029.563/0001-07, MARKSAT TELECOMUNICACOES LTDA / 14.877.896/0001-04, MARKTEK TELECOMUNICACOES EIRELI / 24.594.744/0001-40, MARLENE ARAIAS - ME / 26.752.862/0001-64, MARLENE DE JESUS C. SOUZA INFORMATICA - ME / 24.412.573/0001-90, MARLENE FRISKE SAUERESSIG EIRELI / 10.413.361/0001-13, MARLU SOUZA HENRIQUES / 17.337.132/0001-06, MARLUCIO JOSÉ DA SILVA INFORMATICA - ME / 15.505.549/0001-05, MARLINS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA. / 14.795.432/0001-40, MARLON GEORG - ME / 07.931.214/0001-20, MARLON L. LARGER & CIA. LTDA. / 19.280.628/0001-16, MARLY FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA - ME / 16.813.836/0001-45, MARONLINE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME / 08.211.160/0001-91, MARS SOLUTION PROVIDER LTDA / 12.005.321/0001-68, MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME / 19.017.683/0001-18, MARRONY STEFANNY ARAUJO DOS SANTOS - ME / 22.944.804/0001-81, MARTINS & BARROS LTDA - ME / 13.886.634/0001-76, MARTINS & MARTINS TELECOM LTDA - ME / 10.269.773/0001-21, MARTINS & SILVA INFORMATICA LTDA - ME / 33.175.280/0001-28, Martins Tecnologia e Informatica Eireli / 09.103.583/0001-50, MARUMBIT TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA ME / 13.613.879/0001-99, MASS TELECOMUNICACAO LTDA / 03.554.950/0001-56, MASSA FAUDA ADTEL TV E COMUNICACOES SAO JOSE S.A. / 05.902.563/0001-99, MASTER COMPUTADORES E ACESSORIOS LTDA / 12.405.111/0001-67, MASTER DATA TELECOMUNICACOES LTDA / 21.096.166/0001-23, MASTER DIGITAL LTDA - ME / 26.598.695/0001-49, MASTER INFORMATICA E TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 05.270.577/0001-37, MASTER LINK SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME / 25.000.121/0001-64, MASTER NET LTDA - ME / 05.218.267/0001-73, MASTER NET TELECOM E SEGURANCA LTDA / 09.414.779/0001-66, MASTER TECNOLOGIA E SISTEMAS ME / 06.022.308/0001-14, MASTER TECNOLOGIA LTDA / 04.194.993/0001-30, MASTER TELECOM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA / 18.331.986/0001-48, MASTER TELECOM EIRELI / 17.289.913/0001-72, MASTER TELECOM LTDA / 14.365.770/0001-42, MASTER TELECOMUNICACOES LTDA ME / 29.472.665/0001-80, MASTER TELECOM LTDA / 08.990.505/0001-52, MASTERINFO COMPUTADORES LTDA - ME / 28.653.847/0001-94, MASTERNET TELECOMUNICACAO LTDA / 12.578.562/0001-04, MASTERONLINE PROVEDOR DE INTERNET SCM EIRELI / 04.001.407/0001-94, MASTERRADIUS TELECOM LTDA - EPP / 10.208.638/0001-76, MATEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. / 09.626.561/0001-75, MATERA & MATERA LTDA / 26.403.566/0001-58, Mateus Aires D. Silva / 28.520.640/0001-41, MATEUS DA SILVA LUCAS / 26.691.409/0001-95, MATEUS HENRIQUE LAURANO - ME / 26.418.688/0001-18, MATEUS MOTTA LUIZ - ME / 25.134.257/0001-67, MATHEUS DOS SANTOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES / 23.890.752/0001-70, MATHEUS F. M. FREIRE SERVICOS DE COMUNICACAO - ME / 21.397.713/0001-00, MATHEUS HENRIQUE SANTOS AMORIM - ME / 31.864.533/0001-45, MATHEUS MOTA TORRES / 35.497.455/0001-45, Matheus Oliveira Florentino / 10.506.597/0001-02, MATIAS LINDOLF BUNDT - ME / 20.847.614/0001-10, MATRIX SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME / 17.409.940/0001-31, MATRIZ TELECOM EIRELI / 08.386.374/0001-07, MATSUNAKA & MATSUNAKA LTDA - ME / 12.731.606/0001-86, MATTA CARVALHO TELECOM LTDA - ME / 28.038.375/0001-60, MATEUSALEM LIMA DA SILVA - ME / 27.763.088/0001-50, MAURICIO DE OLIVEIRA PROVEDOR DE INTERNET / 10.595.439/0001-68, MAURICIO DE TOPPOL BOCH & CIA LTDA - ME / 15.297.820/0001-64, MAURICIO JOSE JOAQUIM / 13.967.540/0001-90, MAURICIO RIBEIRO DE LEON - ME / 08.623.732/0001-40, MAURO AP CORDEIRO DA COSTA / 17.535.861/0001-77, MAURO CESAR FILETO / 09.076.349/0001-81, MAURO CESAR GONCALVES BRANDAO - ME / 09.466.203/0001-42, MAURO CEZAR DA FONSECA CUNHA - ME / 18.679.602/0001-82, MAURO GAVA - ME / 06.990.648/0001-39, MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA / 11.099.231/0001-65, MAX ANDERSON LIMA CELESTINO - ME / 02.915.416/0001-65, MAX COMMUNICATION TELECOMUNICACOES LTDA / 33.780.659/0001-67, MAX FIBRA MAIS VELOZ LTDA / 12.615.314/0001-88, MAX MAIS PROVEDOR LTDA / 21.535.350/0001-22, MAX TELECOM LTDA - ME / 08.149.121/0001-01, MAX TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 19.215.280/0001-83, MAX TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.793.212/0001-12, MAX TELECOMUNICACOES LTDA-ME / 11.966.874/0001-14, MAX WIFI TELECOM LTDA / 27.556.835/0001-89, MAX WILLIAM FURLAN - ME / 09.207.009/0001-42, MAXBRR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME / 03.957.026/0001-10, MAXCABO TELECOMUNICACOES LTDA. / 08.212.384/0001-18, MAXCON ASSESSORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL EM INFORMATICA LTDA - ME / 08.930.922/0001-00, MAXI NET AGUAS FORMOSAS LTDA / 22.666.171/0001-97, MAXIMA SEGURANCA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 32.725.985/0001-09, MAXIMA TELECOM LTDA / 24.829.529/0001-80, MAXIMILIANA PEREZ - ME / 28.748.425/0001-70, MAXIMUM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 18.562.102/0001-66, MAXIMUS INFORMATICA LTDA - ME / 08.956.303/0001-94, MAXIMUS SERVICOS LTDA - ME / 10.591.454/0001-38, MAXINET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME / 19.694.566/0001-99, MAXIS TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 28.497.149/0001-47, MAXITV INTERATIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 03.790.608/0001-55, MAXIWEB INTERNET PROVIDER LTDA / 19.626.880/0001-34, MAXLINK TECNOLOGIA EIRELI - ME / 25.534.254/0001-10, MAXQUALITY TELECOMUNICACOES 601DF EIRELI - ME / 17.388.502/0001-34, MAXSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA / 20.200.712/0001-61, MAXUEL QUEIRINO DA SILVA - ME / 18.831.567/0001-75, MAXWEB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SCM LTDA / 11.293.212/0001-20, MAXVI SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME / 11.247.470/0001-70, MAXXI INTERNET LTDA - ME / 05.575.727/0001-10, MAXXITEC INFORMATICA LTDA ME / 12.913.605/0001-52, MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.395.644/0001-38, MAXXNET TELECOMUNICACOES EIRELI / 28.370.177/0001-07, MAYARA ALVES DA SILVA E SILVA / 15.151.769/0001-88, MAYARA B. G. FERNANDES - ME / 12.894.414/0001-90, MAYARA CRISTINA DE ARAUJO MUNIZ INFORMATICA - ME / 22.950.983/0001-60, MAYARA MARQUES FIGUEIREDO MANUTENCAO EIRELI - ME / 11.746.387/0001-46, MAYCON FELIPE ROSINI / 31.037.910/0001-72, MAYCON OLIVEIRA DE SOUZA - PROVEDOR DE INTERNET / 08.797.393/0001-18, MAYKON DOS SANTOS DA PONT - ME / 08.957.505/0001-50, MAYSVNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME / 27.630.974/0001-05, MB CONECTNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 08.229.591/0001-85, MBN - INFORMATICA LTDA - ME / 06.111.096/0001-41, MBS COMPUTADORES E SERVICOS LTDA - ME / 27.950.498/0001-00, MC BARROS CAVALCANTE SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 09.449.488/0001-03, MCA INTERNET PROVIDER LTDA / 20.333.672/0001-26, MC-CONNECT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 10.856.024/0001-09, MCD INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA / 33.485.509/0001-20, MCI TV DO BRASIL LTDA - EPP / 16.884.790/0001-55, MCI TELECOM LTDA - ME / 42.768.283/0001-66, MCI-ASSESSORIA HOSPITALAR & INFORMATICA LTDA / 31.851.052/0001-03, MCL - PROVIDORA DE INTERNET LTDA / 01.099.212/0001-30, MCM - TELECOM LTDA - EPP / 09.476.156/0001-18, MCNET - SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA / 19.009.387/0001-75, MCNET PROVEDOR LTDA - ME / 01.225.679/0001-80, MD BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA / 08.426.804/0001-69, MD CONNECT TELECOMUNICACOES EIRELI / 21.182.743/0001-08, MDA TELECOMUNICACOES LTDA / 23.098.837/0001-10, MDM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME / 22.590.144/0001-88, Mdn Net Work Internet Ltda / 10.773.490/0001-12, MDS INTERNET E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 23.094.227/0001-49, MEC COMÉRCIO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 24.364.407/0001-50, MEC SOLUTION LTDA / 29.852.122/0001-98, MECNET SERVICOS DE INTERNET LTDA / 26.873.267/0001-87, MEDEIROS COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 25.219.891/0001-00, MEDNET WEB SOLUTIONS E TECNOLOGIA LTDA - ME / 26.420.743/0001-04, MEGA 2 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 26.314.502/0001-00, MEGA COMM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 10.845.133/0001-12, MEGA CONECTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA / 18.361.148/0001-17, MEGA CONEXAO TELECOM LTDA - ME / 11.759.258/0001-92, MEGA CONNECT SERVICOS ESPECIAIS LTDA / 30.062.409/0001-01, MEGA FIBRA INFINITY LTDA. / 08.847.591/0001-49, Mega Grupo de Telecomunicacoes Ltda / 19.714.966/0001-19, MEGA INTERNET LTDA / 27.414.073/0001-86, MEGA IP CONNECT LTDA - ME / 20.894.873/0001-00, MEGA LINK TELECOMUNICACOES LTDA / 25.385.036/0001-61, MEGA MAIS TELECOM LTDA - ME / 21.341.283/0001-05, MEGA MAX SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 07.097.688/0001-19, MEGA NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME / 34.075.680/0001-24, MEGALINK NET COMUNICACAO LTDA / 13.831.972/0001-70, MEGA NET PROVEDOR DE COMUNICACOES LTDA - ME / 14.415.661/0001-92, MEGA NET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME / 03.481.973/0001-88, MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA / 09.363.864/0001-42, MEGA NET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 21.859.969/0001-92, MEGA NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 20.473.651/0001-06, MEGA NET SERVICOS EM INTERNET E INFORMATICA LTDA - EPP / 20.375.558/0001-69, MEGA NETWORK TELECOM LTDA - ME / 18.029.581/0001-50, MEGA POWER PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 14.691.516/0001-34, MEGA PROVEDORES DE INTERNET E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME / 15.689.969/0001-99, MEGA REDE PROVEDORES DE ACESSO LTDA / 08.161.669/0001-77, MEGA REDES TELECOM LTDA - ME / 13.443.487/0001-29, MEGA ROTA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - ME / 06.007.608/0001-24, MEGA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 07.291.620/0001-76, MEGA SIMPLES TELECOM LTDA / 22.407.892/0001-82, MEGA SOLUCOES TELECOM LTDA - ME / 17.464.126/0001-10, MEGA TELECOMPROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 07.869.128/0001-35, MEGA TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 11.408.142/0001-09, MEGA TELEINFORMATICA EIRELI / 24.996.002/0001-40, MEGA TOP MULTIMIDIA LTDA - ME / 07.870.380/0001-64, MEGA TURBO PROVEDORA LTDA / 35.588.277/0001-61, MEGA VIRTUA SERVICOS DE INTERNET LTDA / 04.780.460/0001-30, MEGA WORLD INFORMATICA LTDA / 24.122.280/0001-79, MEGABIT PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 09.434.753/0001-80, MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 09.366.853/0001-16, MEGABYTE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 27.989.960/0001-82, MEGACOM INTERNET LTDA - ME / 83.343.558/0001-05, MEGAFASE ENGENHARIA LTDA-EPP / 31.946.117/0001-96, MEGAJOAT PROVEDOR DE REDE DE COMUNICACOES LTDA / 11.184.332/0001-90, MEGALINK - INFORMATICA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME / 10.785.904/0001-23, MEGALINK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 09.084.080/0001-85, MEGALINK INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA / 12.123.362/0001-59, MEGALINK PROVEDOR E INFORMATICA LTDA / 23.742.438/0001-40, MEGALINK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM LTDA - ME / 12.419.721/0001-10, MEGALINK SERVICOS LTDA - ME / 11.151.485/0001-30, MEGALINK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA / 10.218.064/0001-17, MEGALINK TELECOMUNICACOES LTDA ME / 20.600.917/0001-34, MEGAMASTER INTERNET & TELECOM LTDA - ME / 15.574.484/0001-50, MEGAMAXNET COMERCIO DE COMPUTADORES E ACESSORIOS LTDA / 13.337.692/0001-00, MEGANET REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA - ME / 11.953.467/0001-72, MEGANET RI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA / 12.959.395/0001-33, MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - ME / 09.185.177/0001-84, MEGANET SERVICOS LTDA / 22.206.937/0001-50, MEGANET TECNOLOGIA EIRELI / 08.694.830/0001-78, MEGANET TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA / 22.789.883/0001-01, MEGANET TELECOM LTDA / 12.263.486/0001-30, MEGAONDA TELECOM LTDA / 09.547.572/0001-60, MEGAS NET TELECOMUNICACAO LTDA / 03.170.027/0001-10, MEGATELECOM TELECOMUNICACOES S.A. / 08.450.931/0001-01, MEGAZIP INTERNET SOLUTIONS LTDA / 09.015.773/0001-16, MEGANET INTERNET E INFORMATICA LTDA / 28.885.932/0001-88, MEIRA SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 24.143.928/0001-93, MEIRELES & ALMEIDA SERVIÇOS DE PROVEDORES DA INTERNET LTDA - ME / 08.800.082/0001-60, MEIRELLES ROCHA

TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 23.312.393/0001-74, MELKYS RODRIGUES DA LUZ - ME / 12.362.595/0001-04, MELO & GIUNTI LTDA - EPP / 00.150.817/0001-46, MELO & MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.415.069/0001-30, MELO OLIVEIRA INFORMATICA LTDA / 08.664.106/0001-00, MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.379.460/0001-30, MELOLINK INTERNET FIBRA OPTICA LTDA - ME / 13.687.249/0001-69, MELP COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA - ME / 08.219.232/0001-47, MENDEK NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 12.919.464/0001-85, MENDONÇA INFORMATICA LTDA - ME / 37.211.925/0001-91, MENEZES & MARTINS SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 02.995.495/0001-61, MENNE-SYS - PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 09.268.519/0001-20, MERCADINHO N.R. LTDA / 30.793.976/0001-20, MERCURIO TELECOM LTDA / 11.319.018/0001-77, META - CTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME / 14.227.007/0001-55, META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 65.295.172/0001-85, METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA / 17.223.879/0001-33, METRO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 19.502.334/0001-91, METROFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.247.372/0001-70, METROFLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 35.713.713/0001-87, MEU TELECOM LTDA / 14.425.449/0001-06, MF ASSESSORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME / 10.273.963/0001-12, MF TELECOM LTDA / 24.946.740/0001-83, MF TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME / 16.650.795/0001-13, MF TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.686.448/0001-50, MG NET INFORMATICA E SERVICOS LTDA / 00.254.116/0001-57, MG NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 08.367.603/0001-38, MG PLUS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME / 18.824.800/0001-92, MGCOM NETWORK LTDA - ME / 11.368.942/0001-43, MGN ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.266.083/0001-19, MGNET MOC LTDA - ME / 11.626.612/0002-91, MGP TELECOM LTDA / 11.626.612/0001-00, MGP TELECOM LTDA ME / 07.448.912/0001-70, MGSUL TELECOM - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 24.899.408/0001-05, MGT COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 04.495.237/0001-41, MGTEK INFORMATICA LTDA / 08.145.394/0001-88, MH INTEGRACAO REPARACAO E INSTALACAO EM INFORMATICA LTDA / 07.708.906/0001-04, MH SAT SERVICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 17.691.560/0001-32, MHSILVA ASSISTENCIA TECNICA E INFORMATICA LTDA - ME / 05.245.502/0001-04, MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 25.024.980/0001-93, MI NET TELECOM EIRELI - ME / 15.528.764/0001-21, MICHAEL S. SILVA SERVICOS DE INSTALACAO E DISTRIBUICAO DE INTERNET / 32.333.435/0001-44, MICHAEL TEIXEIRA DE MIRANDA INFORMATICA / 08.694.726/0001-83, MICHEL ROCHA CANAVARRO - ME / 00.057.274/0001-17, MICKS TELECOM EIRELI / 05.934.111/0001-99, MICRO LINE COMERCIAL LTDA / 38.010.591/0001-50, MICRO TRAINING SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 01.154.076/0001-34, MICROASER INFORMATICA EIRELI - ME / 02.568.112/0001-79, MICROBLUE COMERCIO DE COMPUTADORES E ACESSORIOS LTDA ME / 20.663.751/0001-03, MICROCHIP-NET TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 17.689.374/0001-69, MICROCON-PROV LTDA - ME / 03.351.329/0001-95, MICRODATA DE LUCILIA SERVICOS DE PROVEDORES LTDA / 07.608.637/0001-04, MICROFOX INFORMATICA LTDA / 10.570.672/0001-96, MICROLINK INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA ME / 22.487.426/0001-54, MICROLINK TELECOM INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME / 07.090.067/0001-03, MICROMAX INFORMATICA EIRELI - ME / 07.911.265/0001-90, MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI / 08.471.127/0001-09, MICRONET TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI / 05.911.967/0001-49, MICROSOL COMERCIO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME / 05.948.077/0001-01, MICROSOL INFORMATICA LTDA / 22.660.730/0001-77, MICROTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 07.400.562/0001-71, MICROTELL INFORMATICA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA / 22.457.970/0001-53, MICROTELL SCM LTDA / 07.714.888/0001-36, MICROTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 07.072.916/0001-04, MIDIA CENTER SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI / 19.318.873/0001-75, MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME / 18.512.241/0001-85, MIGTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.826.572/0001-80, MIGUEL A. DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES - ME / 30.511.097/0001-68, MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR LTDA / 14.848.401/0001-00, MIGUEL LIMA DE ALMEIDA - ME / 26.783.434/0001-07, MIKAI M DA SILVEIRA - ME / 18.901.152/0001-20, MIKOL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.405.716/0001-92, MIKROCENTER INFORMATICA LTDA - EPP / 29.951.458/0001-08, MILCA LIMEIRA DA SILVA 05184281410 / 03.650.239/0001-03, MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA ME / 82.937.616/0001-58, MILENIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 19.299.506/0001-71, MILITÃO & MILITÃO SERVICOS DE TELECOM E SEGURANÇA LTDA - ME / 10.395.328/0001-08, MILLENIUM NET LTDA / 34.750.563/0001-19, MILTON CESAR ALVES DE MOURA / 38.800.678/0001-21, MILTON CESAR DOMICIANO EIRELI / 11.290.742/0001-15, MILTON SILVA DE LIMA - ME / 28.788.844/0001-68, MIMO NET LTDA / 10.290.166/0001-15, MINAS CABO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.298.160/0001-33, MINAS CONECT LAMBARÍ PROVEDOR LTDA / 05.826.489/0001-79, MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 04.627.797/0001-66, MINAS INFO LTDA - ME / 25.286.594/0001-70, MINAS INFO TECNOLOGIA EIRELI - ME / 13.520.146/0001-00, MINAS MULTIMIDIA LTDA / 12.022.855/0001-00, MINAS NOVA TELECOM LTDA - ME / 12.022.934/0001-03, MINAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.943.796/0001-70, MINAS TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 11.195.721/0001-10, MINAS WI-FI TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.520.589/0001-06, MINAS WORLD TELECOMUNICAÇÕES LIMITADA ME / 22.810.004/0001-78, MINASCOMP INTERNET LTDA - ME / 08.001.082/0001-09, MINASNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.121.154/0001-46, MINASONLINE INTERNET & ASSISTÊNCIA LTDA - ME / 13.150.979/0001-26, MINUPU TECNOLOGIA LTDA - ME / 24.605.227/0001-29, MINEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.828.091/0001-08, MINGO NET COMUNICACAO LTDA - ME / 20.607.225/0001-18, MINHA TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 07.782.199/0001-04, MINUTESTALL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.112.531/0001-40, MINUTOS TELECOM INFORMATICA LTDA / 21.812.969/0001-37, MIO SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES PATOS LTDA - ME / 26.551.159/0001-98, Mio Telecomunicações Ltda / 12.897.935/0001-00, MIQUEIAS PEREIRA DA CRUZ / 11.335.322/0001-08, MIRAGE TELECOM LTDA / 19.199.797/0001-26, MIRAGEM NET RN LTDA - ME / 10.409.302/0001-71, MIRAGENET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 07.891.231/0001-81, MIRANDA SIQUEIRA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA / 28.704.949/0001-91, MIRANTE NETWORK COMERCIO EIRELI / 07.709.963/0001-08, MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA - ME / 17.514.219/0001-01, MIRIAM DA SILVA MOURA OLIVEIRA EIRELI / 24.295.694/0001-08, MIRIAN SOUZA COSTA - ME / 08.571.643/0001-05, MIRIELY DE LIMA MORETTI BERNARDES - ME / 10.820.529/0001-05, MIRIX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME / 15.495.785/0001-98, MIROEN LUCENA DA SILVA SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ME / 31.059.923/0001-42, MITAS - INTERNET BANDA LARGA LTDA / 08.198.753/0001-65, MIX INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI / 23.820.544/0001-03, MIX NET INFORMATICA LTDA - ME / 27.390.931/0001-08, MIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 24.866.347/0001-80, MIX TELECOM EIRELI - ME / 07.483.322/0001-88, MIXCONNECT TELECOM EIRELI / 09.580.593/0001-87, MIYATA & MATSUSHITA LTDA - ME / 20.322.250/0001-55, MJ PROVEDOR ACESSO AS REDES DE INTERNET LTDA - ME / 17.618.839/0001-90, MJ TECK INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 07.942.460/0001-88, MJB & TJS COM. E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME / 27.353.116/0001-60, MJB TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 17.831.324/0001-74, MIG TECNOLOGIA LTDA - ME / 24.837.744/0001-23, MK NET TELECOM EIRELI - ME / 15.654.082/0001-65, MK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA / 02.338.904/0001-57, MK VEX LTDA - ME / 08.766.055/0001-19, MKANET SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA / 03.005.324/0001-00, MKM INTERNET SOLUTION PROVIDER EIRELI / 12.194.360/0001-68, MKNET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA - LTDA / 11.013.037/0001-70, MKNETWORK TELECOM LTDA / 03.435.851/0001-55, MKSNET INFORMATICA LTDA / 31.944.700/0001-68, MKSNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.314.547/0001-18, MLG. TELECOM LTDA / 09.219.151/0001-00, MUM & SANTOS INFO LTDA - ME / 31.679.022/0001-53, MLS WIRELESS TELECOMUNICAÇÕES S.A. / 27.483.854/0001-22, MM FERREIRA TELECOM E INFORMATICA - ME / 20.888.018/0001-89, MM SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 02.237.134/0001-56, MMDSC - COMUNICAÇÕES LTDA / 06.302.098/0001-18, MMRER PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 13.638.469/0001-00, MMM E G TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 12.856.483/0001-00, MMR TELECOM SERVICOS LTDA - ME / 13.160.761/0001-52, MMR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.333.177/0001-26, MN TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA / 07.837.012/0001-14, MNET TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET EIRELI / 07.870.094/0001-07, MOB SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.281.180/0001-46, MOBELLY TELECOM SOLUCOES INTELIGENTE EM REDES E INTERNET LTDA / 29.634.245/0001-52, MOBI TELECOM SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LIMITADA / 68.779.404/0001-69, MOBICOM-TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 30.320.648/0001-06, MOBILU BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 22.309.632/0001-74, MOBILE TELECOM LTDA - ME / 11.270.371/0001-00, MOBILETECOM TELEINFORMATICA LTDA / 16.383.848/0001-87, MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA / 95.120.994/0001-96, MOBIS & HERMANN INFORMATICA LTDA - ME / 26.653.480/0001-83, MOBY TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 24.017.757/0001-56, MOC INTERNET LTDA - ME / 22.776.741/0001-04, Moga Telecomunicações Ltda / 29.459.290/0001-18, MOISES ALVES DA SILVA ABREU / 16.503.022/0001-04, MOISES DANTAS SILVA EIRELI / 27.499.035/0001-73, MOLINA - COMUNICACAO LTDA - ME / 15.696.857/0001-65, MOLINA & BENASSI LTDA - ME / 05.356.643/0001-96, MONICA ADRIANA MELO FRANCA - INFORMATICA - ME / 07.779.826/0001-00, MONICA ANDRADE ALVES REHEM EIRELI / 14.184.084/0001-75, MÔNICA MARIA OLIVEIRA ROCHA - ME / 26.022.098/0001-71, MONICA ROMANO HUMER - ME / 19.925.352/0001-86, MONIQUE HELEN DOS REIS JACINTO MARTINS / 27.414.092/0001-02, MONIQUE LUZ ASSIS DE SOUZA - ME / 02.458.936/0001-96, MONTE ALTO NET LTDA ME / 14.646.708/0001-29, MORAIL VARELA SANTIAGO - ME / 06.816.546/0001-00, MORA-TEC EQUIPAMENTOS EIRELI / 30.829.779/0001-13, MORENO & MOZART TELECOM LTDA / 09.574.600/0001-38, MORETTI & MORETTI PROVEDORA E INTERNET LTDA - ME / 13.039.639/0001-03, MORIAH NET - COMUNICACOES LTDA - ME / 17.218.913/0001-81, MORINET - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 08.832.050/0001-47, MOTTANET TI - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 23.558.798/0001-97, MOURA & SILVA TELECOM LTDA - ME / 34.457.982/0001-67, MOURA & TIBURCIO COMUNICACOES LTDA / 14.062.643/0001-74, Mouratech Net do Brasil Ltda. - ME / 05.199.176/0001-38, MOV TELECOM LTDA / 28.775.019/0001-60, MOVH TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 07.793.479/0001-00, MP INFORMATICA TELECOM EIRELI - ME / 23.191.953/0001-80, Mp Telecomunicações Eireli / 08.948.711/0001-02, MPC TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 17.102.410/0001-46, MPTEC INFORMATICA LTDA - ME / 03.903.343/0001-54, MPV TELECOM LTDA / 52.525.425/0001-18, MQ TELECOM LTDA - ME / 02.891.541/0001-82, MR JOMAR SERVICOS DE INTERNET LTDA / 23.331.962/0001-29, MR NET INTERNET LTDA / 23.972.364/0001-39, MR NET TELECOM LTDA / 09.643.029/0001-66, MR NETWORKS - INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME / 08.695.966/0001-00, MR. YNET NETWORK INFORMATICA LTDA / 09.594.054/0001-05, MR7 TELECOM LTDA - ME / 24.788.236/0001-00, MRL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA / 28.188.871/0001-08, MRQ DO NASCIMENTO TECNOLOGIA - ME / 04.725.535/0001-80, MS LINK - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 13.210.494/0001-80, MS TELECOM MAIS LTDA / 27.399.965/0001-55, MSA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.644.743/0001-10, MSA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.218.587/0001-17, MSE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 02.093.046/0001-28, MSNET LTDA - ME / 17.450.738/0001-53, MT INTERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA / 28.330.578/0001-25, MT NET SERVICOS DE INTERNET DE NOVO HORIZONTE - EIRELI / 18.701.750/0001-56, MTS CAMPOS & AMARAL LTDA - ME / 28.971.432/0001-69, MTS INTERNET LTDA / 32.441.985/0001-87, MTWNET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 18.865.704/0001-92, MUCURINET COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 13.025.279/0001-00, MUHD & MUHD LTDA ME / 12.247.917/0001-74, MULT 3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.479.106/0001-76, MULTI NET TELECOM EIRELI - ME / 11.415.447/0001-48, MULTI SISTEM TELECOM LTDA / 27.242.226/0001-55, MULTI SUPORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 18.402.968/0001-00, MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME / 26.110.878/0001-73, MULTICAST TELECOM LTDA - ME / 25.452.727/0001-30, MULTICAST TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 22.505.113/0001-81, MULTICOM - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO EIRELI - ME / 07.731.713/0001-74, MULTIMIDIA TV A CABO LTDA - EPP / 01.074.912/0001-70, MULTINET ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.646.700/0001-37, MULTINET INFORMATICA LTDA - ME / 10.534.258/0001-21, MULTISPA SERVICOS INTELIGENTES LTDA / 06.215.018/0001-97, MULTITEC TELEINFORMATICA LTDA ME / 02.681.202/0001-71, MULTITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.228.768/0001-12, MULTIVALE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA / 56.881.562/0001-00, MULTIWAY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 10.697.880/0001-50, MULTINK INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 26.155.438/0001-32, MULTINET FIBRA LTDA / 28.879.927/0001-62, MULTINET TELECOM LTDA / 10.318.931/0001-96, MULTIPONTOS TELECOM LTDA - ME / 29.219.266/0001-01, MUNDI SUL SOLUCOES EM INTERNET LTDA - ME / 16.577.986/0001-05, MUNDIAL NET TELECOM LTDA - EPP / 28.768.259/0001-04, MUNDIAL TELECOMUNICACAO LTDA - ME / 09.573.104/0001-60, MUNDOVOIP COMUNICACOES LTDA - EPP / 18.522.913/0001-33, MUNDOVOX COMUNICACOES LTDA / 07.228.550/0001-01, MUNDOVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.581.432/0001-52, MUNDO CONNECT SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 13.767.901/0001-55, MUNDO MIX SERVICOS DE INTERNET LTDA / 11.736.759/0001-17, MUNDO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA / 22.634.625/0001-48, MUNDO NET, SERVICOS DE REDES DE COMUNICACAO VIRTUAL LTDA - ME / 23.096.109/0001-70, MUNDO TELECOM E SERVICOS LTDA - EPP / 07.403.266/0001-24, MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 20.382.367/0001-24, MUNDO TELECOMUNICAÇÕES X3 LTDA - ME - ME / 09.316.538/0001-84, MUNDO VIRTUAL DESENVOLVIMENTO EM COMUNICACOES LTDA / 13.175.007/0001-96, MUNDYAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.580.581/0001-05, MUNIZ E SANTOS INTERNET E SERVICOS LTDA - ME / 08.954.264/0001-96, MURBACH & MUEHLIN LTDA - ME / 26.903.050/0001-72, MURILLO AQUISANER VIEIRA / 26.797.471/0001-66, MURILLO RODRIGO VENTURINI - ME / 25.104.568/0001-83, MUSEL NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 28.955.121/0001-06, MUSTANET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 14.977.309/0001-02, MV AMANCO TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET / 17.874.135/0001-89, MV COMUNICAÇÕES LTDA / 26.688.768/0001-93, MVC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI - EPP / 08.980.797/0001-42, MVF-NET SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 14.560.935/0001-37, MVS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.969.356/0001-45, MWA INTERNET. COM LTDA - ME / 22.791.220/0001-13, MWVN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA / 11.152.504/0001-43, MXCONNECT SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 28.801.851/0001-52, MXNET TELECOM LTDA / 24.746.690/0001-90, MY FIBER EIRELI / 24.168.672/0001-79, MY TELECOM LTDA / 24.168.672/0002-50, MY TELECOM LTDA - ME / 17.679.372/0001-99, MZL NET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 08.967.636/0001-19, N & G TECNOLOGIA LTDA / 74.037.011/0001-82, N A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 18.913.451/0001-85, N B S TELECOM EIRELI - EPP / 14.522.250/0001-04, N C SAT MAIS VELOZ TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 12.671.096/0001-07, N DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME / 20.349.545/0001-15, N E DO NASCIMENTO FILHO INFORMATICA - ME / 07.721.395/0001-60, N E TURBO CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA / 10.487.701/0001-50, N G B PIRES & CIA LTDA / 20.208.868/0001-99, N L DASILVA GAIA EIRELI - ME / 27.857.902/0001-03, N LIMEIRA SILVA / 14.349.631/0001-25, N M DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES / 13.620.811/0001-37, N R L ARAUJO OLIVEIRA / 21.602.971/0001-81, N TELES MORORO - ME / 19.724.205/0001-67, N W INFORMATICA LTDA - ME / 34.913.473/0001-00, N&G SERVICOS E COMUNICACOES LTDA / 30.461.673/0001-00, N. L. FETTER INTERNET EIRELI / 10.383.809/0001-34, N. R. DA COSTA BRANCO - ME / 25.188.563/0001-86, N. T. ALBUQUERQUE EIRELI / 11.702.524/0001-40, N. C. HEREGUINI RODRIGUES - ME / 29.845.988/0001-71, N. K. FIBER LINK LTDA / 18.780.760/0001-24, N.M.M.O.A. Silva - ME / 11.758.285/0001-40, N1 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 22.299.932/0001-10, N3 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME / 11.419.340/0001-78, N4 TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.733.348/0001-44, N8 TECNOLOGIA EIRELI - EPP / 13.675.614/0001-15, NACSUL TECNOLOGIA LTDA - ME / 08.382.942/0001-93, NADIEL DO AMARAL SANTOS EIRELI ME / 13.844.057/0001-19, NAFIBRA AMAMBÁ INTERNET LTDA / 26.766.136/0001-09, NAIIRA I S CARVALHO / 24.154.920/0001-22, NAIRES SOARES GOIANA - ME / 09.425.544/0001-70, NAIJA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.316.992/0001-72, NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA. / 09.498.666/0001-96, NARAYANA PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 10.914.988/0001-58, NARCILIO L DE SOUZA - ME / 10.289.513/0001-18, NARDI & CANO LTDA / 05.788.337/0001-02, NARI EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA / 10.660.414/0001-09, NASCIMENTO & FILHO LTDA - ME / 12.004.014/0001-62, NASCIMENTO & GABRIG SERVICOS DE INTERNET E INFORMATICA LTDA / 32.710.079/0001-30, NATAL CONECT LTDA / 20.533.542/0001-37, NATALIA LIMA TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - ME / 13.608.453/0001-47, NATAN BISPO LOPES / 40.847.352/0001-00, NATEL TELECOM EIRELI - ME / 29.415.758/0001-72, NATHALIA DE PAULA BARBOSA EIRELI / 11.764.118/0001-02, NATHALIA TINTORI MINETTO M. E. / 14.064.668/0001-07, NATIVA NETWORK LTDA - ME / 26.609.613/0001-14, NATIVE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 26.651.473/0001-42, NATURAL SOLUCOES INTERNET E SISTEMAS LTDA - ME / 02.297.815/0001-00, NATURAL SQUARE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP / 11.268.017/0001-40, NAVECOM INFORMATICA LTDA - ME / 16.807.840/0001-09, NAVEGA COMPUTADORES E COMUNICACOES MULTIMIDIA EIRELI / 10.576.634/0001-40, NAVEGADOR INTERNET LTDA / 26.812.397/0001-00, NAVEGAI SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 22.154.648/0001-55, NAVEGANET COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 32.215.215/0001-16, NAVEGAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 26.419.584/0001-28, NAVEGAMIS TELECOM E INFORMATICA LTDA - ME / 25.026.854/0001-78, NAVEGO TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 14.556.290/0001-69, NAVES TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 08.581.250/0001-74, NAVETECH SOLUÇÕES NETWORK E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.734.705/0001-47, NAVEX TELECOM LTDA - EPP / 22.528.546/0001-52, NAVG TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 02.371.315/0001-70, NAVINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 13.705.319/0001-64, NAVLINK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 10.608.275/0001-66, NAXI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 12.320.817/0001-26, NAXOS TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 11.268.302/0001-81, NAZANET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA ME / 26.824.572/0001-89, NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA / 21.171.965/0001-17, NC BRASIL TELECOM E SERVICOS LTDA / ME / 06.300.358/0001-16, NCA TECNOLOGIA LTDA ME / 27.801.175/0001-54, NCB TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP / 18.555.705/0001-30, NCI NET WORK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI-ME / 22.988.749/0001-21, ND TELECOM LTDA - ME / 12.367.372/0001-30, NDC PROVEDOR DE

INTERNET LTDA / 27.613.378/0001-17, NDD TELECOM - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA / 11.157.582/0001-30, NDX NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA / 09.593.779/0001-70, NEGER TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.985.359/0001-19, NEGRISOLO - COMUNICAÇÃO BANDA LARGA LTDA / 06.202.217/0001-60, NEHEMIAS NASCIMENTO SANTOS - ME / 07.894.540/0001-05, NEI FRANCISCO BRAGA - INFORMÁTICA / 18.003.279/0001-22, NEIDE MEDEROS - ME / 24.470.943/0001-46, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP / 10.299.958/0001-89, NEMESIS PROVIDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA / 10.591.929/0001-96, NENDER INFORMÁTICA LTDA - ME / 06.987.845/0001-07, NEO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.549.697/0001-00, NEOCONNECT LTDA / 10.884.317/0001-91, NEOFIBRA INFORMÁTICA LTDA - ME / 12.217.677/0001-65, NEOFLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.495.265/0001-97, NEOGRID DATACENTER S.A. / 06.637.054/0001-49, NEOJAIME OLIVEIRA RIBEIRO - ME / 08.335.215/0001-75, NEOLINK TELECOM LTDA / 15.146.573/0001-03, NEOLOG TECNOLOGIA LTDA - ME / 28.661.564/0001-94, NEON TELECOM LTDA / 13.739.410/0001-09, NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA / 06.312.970/0001-09, NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 09.040.986/0001-06, NEOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.978.129/0001-80, NEOTURBO INFORMÁTICA LTDA / 31.348.033/0001-50, NEOLUTRA TELECOM SERVIÇOS EM REDES E INTERNET LTDA - ME / 11.144.180/0001-00, NEOVEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.536.085/0001-00, NEOPUMUCENO E TOCHETTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 22.526.432/0001-73, NERI ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES / 09.302.311/0001-80, NET - DRP SERVIÇOS DE INTERNET LTDA / 02.287.806/0001-38, NET - ROSAS COMÉRCIO SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA / 13.494.586/0001-30, NET + INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME / 19.888.594/0001-47, NET 10 LTDA / 13.761.799/0001-80, NET 1000 TELECOM LTDA - ME / 07.038.527/0001-54, NET 11 TECNOLOGIA EIRELI - EPP / 11.086.124/0001-58, NET 11 WEB EIRELI - EPP / 09.432.114/0001-85, NET ACESSO - INTERNET E EQUIPAMENTOS LTDA / 08.425.473/0001-42, NET AKI INTERNET LTDA / 09.444.199/0001-11, NET ALTERNATIVA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 10.850.986/0001-42, NET AMAZONIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME / 09.685.509/0001-90, NET AMIGA LTDA / 03.096.381/0001-42, NET ARTUR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXA HERMÉTICA LTDA - ME / 09.076.130/0001-82, NET BAIO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 17.040.427/0001-16, NET BANDA LARGA LTDA - ME / 29.286.485/0001-03, NET BARRETOIS INTERNET LTDA / 18.921.880/0001-02, NET BARRETOIS SERVIÇOS LTDA / 10.687.950/0001-90, NET BARRETOIS TECNOLOGIA LTDA - ME / 07.570.207/0001-40, NET BOTANIC INTERNET INTELIGENTE LTDA / 26.499.392/0001-79, NET BRÁSLIA LTDA / 27.545.927/0001-63, NET CENTER TELECOM LTDA - ME / 32.906.473/0001-49, NET CENTER TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.691.568/0001-50, NET COM INFORMÁTICA LTDA - ME / 08.319.740/0001-05, NET COMPARTILHE LTDA - ME / 24.245.253/0001-93, NET DIGITAL TELECOM LTDA - ME / 97.549.463/0001-49, NET DOM PEDRO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME / 24.857.944/0001-48, NET EXPRESS BRASIL LTDA / 15.741.136/0001-20, NET FÁCIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA / 22.484.833/0001-08, NET FACIL, PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP / 29.188.088/0001-07, NET FIBER TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 29.244.609/0001-98, NET FIBRA SCM LTDA / 12.157.713/0001-42, NET FLEX LTDA - ME / 22.014.741/0001-64, NET FULL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 14.409.887/0001-80, NET GALILEU SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.558.646/0001-63, NET INFO INFORMÁTICA LTDA - ME / 06.194.175/0001-63, NET INFORMÁTICA QUEIMADENSE LTDA / 27.319.057/0001-53, NET IT & TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 06.920.230/0001-47, NET JACAREI TELECOM LTDA - ME / 18.590.252/0001-83, NET LIDER LTDA - ME / 03.809.794/0001-27, NET LINK - REDE DE DADOS E INTERNET WIRELESS EIRELI - ME / 07.409.981/0001-74, NET LINK INFORMÁTICA LTDA - ME / 20.009.770/0001-02, NET LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 27.296.103/0001-05, NET Livre Web - Eireli / 21.380.903/0001-15, NET LUZ PROVEDOR E SERVIÇOS LTDA - ME / 12.140.164/0001-01, NET MAIS LTDA - ME / 11.314.557/0001-13, NET MAIS TECNOLOGIA LTDA / 17.075.239/0001-23, NET MAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 06.338.200/0001-35, NET MANIA LTDA - ME / 20.395.768/0001-19, NET MARIANA INFORMÁTICA EIRELI - ME / 07.800.739/0001-27, NET MARK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 12.470.402/0001-39, NET MAXI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.414.888/0001-25, NET MAXIMUS - EIRELI / 13.807.895/0001-12, NET MIMO INTERNET LTDA - ME / 14.516.161/0001-47, NET MIX LTDA / 02.603.044/0001-31, NET NEW LTDA - ME / 11.749.448/0001-29, NET ON LINE LTDA / 03.125.043/0001-91, NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI / 24.978.052/0001-03, NET ONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 03.482.527/0001-98, NET ONNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME / 33.768.581/0001-65, NET ONZE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET EIRELI / 28.227.313/0001-04, NET PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.746.349/0001-56, NET PARAISO - TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP / 14.309.691/0001-14, NET PLANETRY INFOTELECOM LTDA - ME / 08.201.418/0001-79, NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 14.289.095/0001-10, NET PREMIUM LTDA - ME / 27.275.682/0001-00, Net Prime Telecomunicações Eireli / 11.607.998/0001-03, NET RAPIDA BRASIL EIRELI / 08.882.736/0001-42, NET RAPIDA COMUNICACAO LTDA - ME / 08.658.803/0001-40, NET RAPIDA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 28.029.775/0001-09, NET RIO LTDA / 36.490.347/0001-07, NET RP COMUNICACAO MULTIMÍDIA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 02.270.161/0001-20, NET RUBI DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA / 11.349.645/0001-50, NET SÃO JOSÉ LTDA - ME / 65.697.161/0001-21, NET SÃO PAULO LTDA / 30.736.640/0001-25, NET SAT ORIGINAL LTDA / 17.680.584/0001-96, NET SERTAO PROVEDOR DE INTERNET, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 00.427.205/0001-58, NET SERVICE S.A. / 00.108.786/0001-65, NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A / 13.027.142/0001-94, NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.407.917/0001-10, NET SINI FIBER HOME TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.213.248/0001-94, NET STORE TECNOLOGIA LTDA / 08.092.905/0001-40, NET SUL INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA - ME / 23.816.583/0001-29, NET SUL LTDA - ME / 19.533.565/0001-62, NET SUN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME / 10.613.256/0001-28, NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA / 24.768.121/0001-46, NET TELECOM COMUNICACOES EIRELI / 26.187.384/0001-97, NET TELECOM MD LTDA - ME / 14.790.811/0001-48, NET TELL - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI / 84.653.153/0001-28, NET TRAVEL LTDA / 12.542.090/0001-21, NET TRI TELECOM LTDA / 04.605.802/0001-86, NET TRIÂNGULO TELECOM LTDA - ME / 08.872.140/0001-61, NET TURBO INFORMÁTICA LTDA / 26.682.042/0001-43, NET UBER TELECOM EIRELI / 09.460.884/0001-31, NET VALE LTDA / 11.502.738/0001-73, NET VALLE COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 10.563.381/0001-70, NET WAY INFORMÁTICA LTDA / 08.334.505/0001-02, NET WAY PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 18.857.041/0001-64, NET WAY TECNOLOGIA LTDA - ME / 12.022.373/0001-42, NET WI ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME / 22.334.491/0001-40, NET WORK FIBER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA / 17.428.547/0001-95, NET WORKS INFORMÁTICA EIRELI / 12.497.716/0001-25, NET&COM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 15.299.871/0001-25, NET. POINT21 TELECOM LTDA - ME / 23.341.524/0001-41, NET.COM COMUNICACOES EIRELI - ME / 27.795.792/0001-94, NET.COM PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 23.444.810/0001-32, NET.COM PROVEDOR EIRELI / 09.056.811/0001-89, NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 16.740.329/0001-29, NET.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.386.305/0001-41, NET3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 03.667.658/0001-40, NET4YOU INTERNET SOLUTION LTDA / 02.979.164/0001-38, NETBIS INFORMÁTICA LTDA / 11.850.985/0001-60, NETBONE COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME / 25.356.470/0001-13, NETBOX TELECOM EIRELI - ME / 03.835.242/0001-93, NETBRASIL TELECOM LTDA - ME / 29.432.430/0001-64, NETBRAX SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA / 30.995.923/0001-91, NETCABO FIBRA ÓPTICA LTDA / 11.435.268/0001-72, NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA / 01.530.602/0001-13, NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.207.510/0001-98, NETCETARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.700.157/0001-81, NetCintra Telecomunicações Ltda. / 24.343.229/0001-97, NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA - ME / 27.531.117/0001-58, NETCLOUD TELECOM EIRELI / 12.483.540/0001-52, NETCOL SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO LTDA / 12.422.859/0001-78, NETCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME / 20.681.678/0001-94, NETCOM INFOR TELECOM LTDA / 08.849.703/0001-09, NETCOM PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS EIRELI / 08.852.912/0001-01, NETCOM PROVEDOR DE INTERNET E COMÉRCIO EIRELI / 23.012.710/0001-37, NETCOM PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA / 13.345.355/0001-64, NETCOM TELECOM EIRELI / 21.183.230/0001-03, NETCOM TGA PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME / 10.015.889/0001-34, NETCOMET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 09.520.389/0001-70, NETDIGIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.014.493/0001-72, NETDIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 18.270.560/0001-21, NETELL INTERNET LTDA - EPP / 06.288.154/0001-07, NETELL TELECOMUNICAÇÕES S.A. / 12.213.292/0001-20, NETFACIL LTDA / 14.072.937/0001-87, NETFACIL PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO E INFORMÁTICA LTDA / 12.876.433/0001-94, NETFALCON ACESSO À INTERNET LTDA / 29.083.541/0001-02, NETFAN INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI - ME / 08.789.354/0001-79, NETFAR INFORMÁTICA LTDA / 17.522.739/0001-66, NETFAST TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA / 18.667.898/0001-11, NETFI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA / 28.911.530/0001-00, NETFIBRA MS COMUNICAÇÃO LTDA / 27.292.443/0001-50, NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 32.143.629/0001-87, NETFIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA / 27.934.101/0001-96, NETFLEX TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI / 28.449.686/0001-11, NETFLY LTDA / 11.698.928/0001-08, NETFOLHA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 01.795.466/0001-93, NETFOR TELECOMUNICAÇÕES GLOBAIS LTDA / 07.200.797/0001-10, NETFORCE SERVIÇOS, COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 11.509.033/0001-88, NETFRUTURO LTDA - ME / 23.233.440/0001-94, NETFY TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.423.760/0001-50, NETGLOBALIS TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 07.321.475/0001-29, NETGLORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 04.630.909/0001-84, NETGOIAS TELECOM LTDA / 09.000.026/0001-04, NETGOOL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.475.917/0001-54, NETHOME PROVEDOR DE INTERNET DE RIO BONITO LTDA - ME / 28.613.182/0001-95, NETHOPE TELECOMUNICAÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA / 30.622.347/0001-37, NETHOUSE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 64.400.765/0001-00, NETICABO TELECOM LTDA - ME / 31.687.096/0001-31, NETIFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 33.590.114/0001-98, NETINFOMAX PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 21.468.526/0001-70, NETINFOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.106.583/0001-04, NETION SOLUÇÕES EM INTERNET VIA RÁDIO LTDA / 12.654.437/0001-28, NETION SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.816.273/0001-74, Netiz Telecomunicações / 26.996.312/0001-90, NETIA TELECOM EIRELI - ME / 10.250.433/0001-59, NETIAT PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET LTDA - ME / 32.899.697/0001-70, NETIU TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.240.062/0001-94, NETLAGOA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 19.345.921/0001-14, NETLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 06.292.667/0001-91, NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.607.715/0001-81, NETLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 20.384.800/0001-60, NETLINK LTDA - ME / 27.568.904/0001-74, NET-LINK NET PROVEDORA DE ACESSO À INTERNET LTDA / 31.507.622/0001-34, Net-link Serviços de Provedores de Internet LTDA / 22.138.899/0001-46, NETLINKS - TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 18.005.151/0001-06, NETMANIA LTDA / 00.255.350/0001-07, NETMASTER TELECOM LTDA - ME / 19.346.884/0001-69, NET-MAX TECNOLOGIA EIRELI - ME / 13.137.499/0001-25, NETMAX TECNOLOGIA LTDA / 18.984.378/0001-32, NETMAX TELECOM LTDA / 07.844.076/0001-42, NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 21.800.607/0001-26, NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP / 05.438.782/0001-69, NETMAG INFORMÁTICA LTDA / 09.114.812/0001-32, NETMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME / 17.741.179/0001-30, NETMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME / 26.323.286/0001-30, NETMIG TELECOM EIRELI - ME / 17.109.435/0001-71, NETMINAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 31.228.126/0001-41, NETMITT IMPORTACAO & MULTIMÍDIA EIRELI / 20.278.249/0001-70, NETMONTES TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME / 04.269.430/0001-64, NETNT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA - ME / 10.560.198/0001-11, NETO E VIEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP / 02.729.070/0001-00, NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 05.618.151/0001-21, NETON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME / 01.499.812/0001-96, NETPAL TELECOM LTDA - EPP / 07.135.796/0001-39, NETPEQ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 08.655.339/0001-38, NETPEU TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME / 30.749.887/0001-86, NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.587.597/0001-88, NETPOWER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME / 10.333.717/0001-09, NETPRIMUS TECNOLOGIA LTDA / 29.942.267/0001-00, NETPURUS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.843.027/0001-98, NETQUALY TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 03.448.500/0001-89, NETRAPIDA MACIO SERVIÇOS DIGITAIS LTDA / 02.983.416/0001-00, NETS DIGITAL SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.532.144/0001-05, NETSBASIL LTDA / 12.486.508/0001-20, NETSETG INTERNET E SEGURANÇA LTDA - ME / 08.335.264/0001-08, NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA - ME / 07.071.093/0001-94, NETSI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.156.287/0001-09, NETSIM PROVEDOR DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO À MÍDIA LTDA / 03.137.553/0001-89, NETSITE SHOP TECNOLOGIA LTDA / 08.170.172/0001-15, NETSKY PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 10.955.759/0001-81, NETSIUM PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME / 07.033.902/0001-73, NETSOLAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI / 14.919.283/0001-84, NETSOLUTI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI / 28.121.725/0001-57, NETSPACE MULTIMÍDIA EIRELI / 02.952.749/0001-64, NETSPEED LTDA - ME / 10.842.066/0001-82, NETSTAR SOLUÇÕES LTDA / 26.153.414/0001-44, NETSTART MULTIMÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA / 07.080.022/0001-58, NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 26.927.024/0001-84, NETSUL INFORMÁTICA EIRELI / 08.172.848/0001-00, NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA / 02.610.912/0001-00, NET-SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.396.123/0001-59, NETTCON - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 09.494.157/0001-95, NETTEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 03.432.059/0001-47, NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.052.994/0001-05, NETTIFACIL HUMAITA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME / 08.681.088/0001-66, NETTRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.785.849/0001-71, NET-UIA INTERNET PROVIDER LTDA - ME / 09.130.701/0001-10, NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 18.937.039/0001-03, NETUNI DO BRASIL TELECOM LTDA / 10.914.198/0001-72, NETVALTE LTDA / 29.547.444/0001-23, NETVEX TELECOM LTDA / 07.918.874/0001-71, NETVGA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 11.353.905/0001-61, NETVIA TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 28.629.175/0001-81, NETVIA TELECOMUNICAÇÃO - EIRELI / 03.058.915/0001-46, NETVIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 07.256.141/0001-19, NETVIS REDES E INFORMÁTICA LTDA - ME / 11.090.845/0001-31, NETVISION TELECOM LTDA / 97.184.089/0001-25, NETVISUAL TELECOM LTDA - EPP / 09.323.462/0001-14, NETVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 21.187.889/0001-38, NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 02.311.790/0001-70, NETWALK TELECOMUNICAÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME / 25.462.501/0001-10, NETWAP TELECOM EIRELI - ME / 04.674.092/0001-46, NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP / 01.119.634/0001-20, NETWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.801.506/0001-07, NETWAY INTERNET BANDA LARGA EIRELI - ME / 04.42.765/0001-20, NETWAY TELECOM LTDA - ME / 17.460.751/0001-93, NETWELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 20.975.175/0001-21, NETWEST PROVEDOR BANDA LARGA LTDA - ME / 06.925.595/0001-72, NETWORK DIGITAL LTDA / 07.979.287/0001-92, NETWORK INFORMÁTICA LTDA - ME / 12.642.177/0001-70, NETWORK INTERNET DE TERESOPOLIS LTDA / 26.603.609/0001-49, NETWORK PROVEDOR INTERNET LTDA / 21.158.693/0001-15, NETWORK SOLUÇÕES EM REDES E TECNOLOGIAS LTDA - ME / 15.666.248/0001-63, NETWORK SOLUÇÕES INTERNET LTDA / 13.264.363/0001-86, NETWORK SUL SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA - ME / 05.262.383/0001-90, NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.059.708/0001-98, NETWORKFREE TELECOM LTDA - ME / 12.403.032/0001-17, NETWORKS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME / 25.534.222/0001-15, NETWORKL SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO BRASIL EIRELI / 00.545.482/0001-65, NETWORKL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 02.810.431/0001-49, NETXAN PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 04.079.335/0001-06, NEUSA DOS SANTOS MESQUITA / 17.433.747/0001-36, NEUZA BENEDITO DA SILVA ME / 07.476.729/0001-88, NEW CENTER AUTO SOM, ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA - ME / 30.022.435/0001-06, NEW CLICK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 29.719.324/0001-00, NEW ERA TECNOLOGIA LTDA / 32.574.695/0001-01, NEW FIBRA TELECOM - INTERNET FIBRA ÓPTICA EIRELI / 12.913.472/0001-14, NEW GROUP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 24.911.123/0001-42, NEW H.B. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.490.964/0001-07, NEW HELP TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.664.983/0001-71, NEW LIFE TELECOM EIRELI - EPP / 33.083.471/0001-60, NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.611.711/0001-19, NEW MASTER TURBO NET LTDA - ME / 17.542.410/0001-67, NEW NET LG SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP / 13.937.696/0001-29, NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 30.878.401/0001-00, NEW OESTE FOZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 22.190.782/0001-01, NEW SAT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 12.315.152/0001-62, NEW SYSTEM INTERNET EIRELI - ME / 29.843.594/0001-84, NEW VOICE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 05.616.907/0001-01, NEW WEB INFORMÁTICA LTDA - ME / 10.378.547/0001-89, NEWWAVE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 26.236.916/0001-54, NEW310.636/0001-89, NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME / 08.319.271/0001-16, NEWVERTEX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME / 23.264.916/0001-54, NEWWINFOR TECNOLOGIA EIRELI / 09.069.731/0001-68, NEWLIM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 00.915.765/0001-51, NEWNET CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA / 28.914.403/0001-65, NEWNET EIRELI / 11.703.500/0001-06, NEW-NET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.128.236/0001-82, NEWNET TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA / 09.134.587/0001-04, NEWNET TELECOM LTDA - ME / 33.082.749/0001-84, NEWTON CARLOS BARBA DA SILVA / 70.057.963/0001-07, NEWTON CESAR JATIBA CORREIA / 26.003.014/0001-52, NEX NET TELECOM EIRELI - ME / 20.274.381/0001-04, NEX TELECOM LTDA - ME / 30.396.321/0001-18, NEX VOZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.618.871/0001-27, NEXA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 31.691.985/0001-72, NEXANET INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI / 10.808.469/0001-05, NEXCESS SOLUÇÕES DE REDES LTDA - ME / 21.235.147/0001-30, NEXFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.709.711/0001-06, NEXFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 10.966.886/0001-86, NEXNET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.463.916/0001-95, NEXO TELECOM LTDA / 08.606.552/0001-50, NEXSUL TELECOM LTDA / 29.554.156/0001-04, NEXT FIBER INTERNET

PARA TODOS LTDA / 20.877.748/0001-84, Next Level Telecom Ltda. / 20.240.796/0001-67, NEXT NETWORK - TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 29.203.781/0001-01, NEXT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 23.268.235/0001-64, NEXT PROVEDORES DE ACESSO LTDA - ME / 07.231.825/0001-66, NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - ME / 30.859.182/0001-11, NEXTALL TELECOMUNICAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA / 66.970.229/0001-67, NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.296.148/0001-02, NEXTHOP INFORMATICA LTDA / 11.661.215/0001-70, NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.516.230/0001-82, NEXUS-INTEGRAÇÃO, SERVICOS DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 22.170.960/0001-32, NEXUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.228.924/0001-66, NEY FRANÇA LTDA - ME / 11.085.406/0001-30, NG - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME / 15.574.961/0001-87, NGT TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP / 04.961.334/0001-82, NHA CHICA PROVEDOR DE INTERNET RESENDENET LTDA / 04.877.036/0001-09, NIANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EPP / 19.289.292/0001-52, NIEREMBERG JOSE PEREIRA DE LIRA RAMOS / 15.698.751/0001-89, NILDONET EIRELI - ME / 24.124.206/0001-91, NILMAR DA SILVA COSTA - ME / 18.834.453/0001-89, NILSON CARLOS GONCALVES DEITZ - EPP / 07.098.751/0001-31, NILSON MEIRA DE AZEVEDO / 14.664.162/0001-39, NILTON CESAR BATISTA TELECOM - ME / 26.918.239/0001-39, NILTON D. DA SILVA / 05.315.153/0001-41, NIPONET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 12.055.029/0001-50, NIPONNET TELECOM EIRELI - ME / 09.131.028/0001-32, NIPPY NET INFORMATICA LTDA / 19.534.299/0001-92, NIPTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP / 07.584.868/0001-25, NIQTURBO TELECOM EIRELI / 13.385.261/0001-19, NITRONET LTDA ME / 12.112.195/0001-40, NIVALDO JOSE DE OLIVEIRA - CPF 065.430.086-01 - ME / 20.998.740/0001-76, NIVALDO MANOEL DA SILVA / 11.916.676/0001-46, NÍVEL 3 TELECOM LTDA / 04.366.731/0001-06, NIVELNET TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA / 13.083.824/0001-14, NIS TELECOM LTDA / 26.465.689/0001-13, NIK NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 24.889.219/0001-51, NL TELECOM LTDA / 26.618.891/0001-38, NM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.958.040/0001-02, N-MULTIMÍDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 28.808.843/0001-38, NNI BRASIL MULTIMÍDIA LTDA / 08.885.747/0001-86, NO BREAK ESPACO CYBERNETICO LTDA - ME / 23.444.545/0001-92, NOBRE & FONSECA SERVIÇOS SCM LTDA - ME / 08.673.336/0001-27, NOBRE NILO SERAS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA / 19.605.210/0001-31, NOBRE TELECOM LTDA - ME / 22.820.093/0001-33, NOBRE TELECOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME / 12.444.288/0001-72, NOCCHI TELECOM LTDA - ME / 06.913.777/0001-23, NOGUEIRA DANTAS EIRELI - ME / 00.021.755/0001-72, NOLVER INFORMATICA LTDA - EPP / 24.119.636/0001-15, NOVOA TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME / 27.261.604/0001-48, NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES E PORTAIS DE PROVEDORES LTDA - ME / 05.844.558/0001-77, NORLEI FERNANDO BÜHLER - ME / 14.603.266/0001-33, NOROESTECON TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 30.644.898/0001-00, NORONHA ONLINE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 08.492.359/0001-35, NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 25.210.151/0001-03, NORTE COMUNICAÇÕES EM EIRELI / 28.042.535/0001-44, NORTE NET CORPORATION TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 18.867.777/0001-13, NORTE TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 21.154.357/0001-02, NORTE TELECOM EIRELI - ME / 28.074.533/0001-37, NORTE TELECOM LTDA - ME / 12.973.083/0001-84, NORTE TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA / 08.968.072/0001-39, NORTE WIRELESS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME / 06.998.385/0001-04, NORTE.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 22.729.872/0001-28, NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 01.003.694/0001-83, NORTELPA ENGENHARIA LTDA / 10.418.083/0001-97, NORTENET TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 20.099.245/0001-25, NORTETEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 02.486.232/0001-27, NORTH TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 08.312.791/0001-05, NORTH WAVE TELECOM EIRELI / 23.672.760/0001-40, NORTLINK SERVIÇOS LTDA - ME / 13.493.359/0001-90, NOSEAP - SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA - ME / 18.740.701/0001-22, NOSSA NET TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA / 18.427.407/0001-00, NOSSA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 07.270.743/0001-20, NOSSA REDE SERVIÇOS DE COMUNICACAO EIRELI / 35.750.309/0001-83, NOSSA REDE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL EIRELI / 26.410.925/0001-02, NOVA BANDA LARGA TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME / 31.073.844/0001-96, NOVA COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA / 33.597.670/0001-96, NOVA ERA BARRA - TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 31.300.236/0001-77, NOVA ERA TELECOMUNICAÇÕES - SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI / 36.147.642/0001-65, NOVA FIBRA OPT PRETO - INTERNET FIBRA OPTICA EIRELI / 03.868.136/0001-06, NOVA FIBRA TELECOM S.A. / 08.166.128/0001-31, NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP / 31.377.094/0001-46, NOVA INFO INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.193.167/0001-20, NOVA INFRAESTRUTURA - LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA / 10.994.109/0001-45, NOVA INTERNET E TECNOLOGIA LTDA / 19.402.313/0001-02, NOVA INTERNET PROVEDORES LTDA ME / 09.444.161/0001-49, Nova Link Caxias Telecom Ltda / 01.482.630/0001-02, NOVA NET INTERNET SOLUTION LTDA / 09.246.087/0001-56, NOVA NET LTDA / 12.446.844/0001-40, NOVA NET TECNOLOGIA LTDA - ME / 38.066.247/0001-83, NOVA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 12.899.206/0001-84, NOVA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 07.149.992/0001-62, NOVA PORTONET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 07.450.765/0001-72, NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.553.858/0001-56, NOVA SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA / 23.056.313/0001-67, NOVA SOLUCAO TELECOM E INFORMATICA LTDA / 05.925.168/0001-21, NOVA SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI / 19.415.974/0001-64, NOVA TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES S/A / 08.778.322/0001-78, Nova Telecom Ltda / 19.549.848/0001-00, NOVA TV ART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME / 12.164.292/0001-87, NOVA WEB SERVICOS DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 00.912.618/0001-28, NOVACIA TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.845.850/0001-03, NOVACIA WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 08.308.863/0001-32, NOVAES & HOKI LTDA ME / 24.965.308/0001-30, NOVAINFO TELECOM LTDA - ME / 13.374.141/0001-16, NOVANET - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 10.668.463/0001-80, NOVANET - PROVEDOR E WEB LTDA - EPP / 27.651.639/0001-93, NOVANET DIGITAL PROVEDOR DE ACESSO LTDA / 19.054.587/0001-40, NOVANET INFORMATICA LTDA - ME / 18.669.690/0001-31, NOVANET MULTIMÍDIA LTDA - ME / 13.404.949/0001-07, NOVANET PROVEDORA DE INTERNET LTDA - ME / 13.069.777/0001-54, NOVANET TELECOMUNICACAO LTDA ME / 18.928.202/0001-63, NOVANET TECEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA / 21.556.572/0001-21, NOVANET WORK SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME / 19.023.598/0001-62, NOVAPADUA NET TECNOLOGIA EM TRANSPORTE DE DADOS LTDA / 30.619.382/0001-05, NOVAREDE PROVEDORA DE INTERNET EIRELI / 12.127.736/0001-04, NOVAREDENET LTDA ME / 18.197.674/0001-93, NOVARI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 05.393.948/0001-78, NOVAS VIAS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 13.980.291/0001-00, NOVATECTELECOTM LTDA ME / 09.420.024/0001-74, NOVAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 15.123.596/0001-94, NOVVELY TELECOM LTDA - ME / 04.450.880/0001-59, NOVVO MILENIUM INFORMATICA LTDA ME / 16.551.447/0001-99, NOVUMNET ACESSO A INTERNET EIRELI / 12.290.179/0001-48, NOVW TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 28.942.219/0001-29, NOVWA TELECOM LTDA - ME / 24.271.035/0001-23, NOX INFORMATICA EIRELI - ME / 01.581.088/0001-45, NR INFORMATICA LTDA / 04.088.761/0001-99, NR INTERNET SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA EIRELI - ME / 21.747.317/0001-66, NR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP / 10.257.362/0001-16, NR TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICACAO EIRELI / 21.018.695/0001-09, NREDE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA / 22.759.562/0001-56, NS LINK PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 10.572.653/0001-07, NT TELECOMUNICAÇÕES DE JANAUBA LTDA - ME / 16.584.141/0001-39, NTC COMUNICAÇÕES LTDA - ME / 04.038.708/0001-92, NTC INFORMATICA LTDA ME / 05.499.007/0001-13, NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA / 10.664.025/0001-43, NTCOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 12.373.869/0001-60, N-TEK W. E. LTDA - ME / 26.058.199/0001-00, NTEL SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA / 15.672.924/0001-01, NTG COMUNICAÇÕES LTDA / 02.300.995/0001-31, NTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP / 10.729.353/0001-80, NTS-1 TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 31.546.914/0001-86, NTT DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.858.766/0001-28, NÚBIA MARILIA PINHEIRO VERAS DIAS ME / 26.603.234/0001-17, NUBIA RAQUEL INACIO DE OLIVEIRA 118.337.296-50 - ME / 05.339.522/0001-36, NUVEM TELECOM LTDA ME / 07.829.408/0001-10, NV COMP TECNOLOGIA LTDA - ME / 09.223.491/0001-04, NV NET PROVEDOR DE INTERNET E SERVICOS LTDA - ME / 08.808.762/0001-20, NV7 TELECOM LTDA / 28.028.860/0001-52, NVCOM REDES DE COMUNICACAO LTDA - ME / 30.910.196/0001-12, NVOIP PLATAFORMA DE TELEFONIA LTDA / 33.578.123/0001-63, NW3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.617.372/0001-36, NWA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.931.261/0001-89, NWIRE TELECOM LTDA - ME / 22.053.958/0001-83, NWT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E REDES EIRELI / 27.070.559/0001-44, O B LEAL SERVIÇOS DE COMUNICACAO EIRELI - EPP / 10.381.484/0001-10, O I TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 04.674.620/0001-67, O M V - BORRACHAS LTDA / 23.843.928/0001-33, O P MANSO & CIA LTDA / 09.813.165/0001-57, O S CONNECT INFORMATICA EIRELI / 09.226.387/0001-73, O T TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI / 02.905.202/0001-08, O. P. DOS SANTOS & CIA LTDA / 20.241.468/0001-85, O. R. CAVALCANTE JUNIOR / 09.144.655/0001-08, O. S. J. NET LTDA - ME / 08.681.739/0001-18, O. SANTANA DA CRUZ / 17.980.239/0002-59, O.I.ADEYEYE COMERCIO / 04.326.574/0001-05, O.P. BRANDAO / 21.374.237/0001-02, O2 SERVIÇOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME / 27.640.675/0001-51, OI TELECOM EIRELI - ME / 20.260.082/0001-10, OAC INTERNET E INFORMATICA LTDA / 22.446.471/0001-60, OAC TECNOLOGIA EIRELI - EPP / 11.155.792/0001-90, OAI EIRELI / 24.996.988/0001-59, OBA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 26.478.880/0001-08, OBANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 04.676.732/0001-57, OBJETIVO INFORMATICA CACHOEIRINHA LTDA / 08.727.011/0001-80, OBJETO TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA / 08.303.114/0001-12, OBTI - OPERADORA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACAO E INTERNET EIRELI / 10.586.571/0001-03, OCM-NET SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA / 05.395.349/0001-93, ODAIR GUAREZE / 13.449.588/0001-35, ODETE A DOS SANTOS - ME / 13.590.250/0001-70, ODETE FATIMA DUTRA - ELETRONICA - ME / 09.427.868/0001-47, ODIRLEY DE ANDRADE AMARAL - COMERCIO / 22.905.572/0001-52, OES TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 27.165.694/0001-73, OESTE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA / 06.025.299/0001-15, OESTECON SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. EPP / 10.767.281/0001-66, OESTELINE INFORMATICA EIRELI / 26.409.556/0001-20, OESTENET SERVIÇOS DE COMUNICACAO LTDA / 13.879.073/0001-47, OFFSHORE LINK SAT LTDA / 04.465.211/0001-50, OFM SISTEMAS LTDA / 04.524.896/0001-69, OGS INFORMATICA LTDA / 02.700.598/0001-34, OHR TELECOM EIRELI / 05.423.963/0001-11, OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0324-28, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0327-70, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0329-32, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0322-66, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0323-47, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0001-43, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0001-24, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0330-76, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0328-51, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0326-90, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 76.535.764/0321-85, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / 07.120.084/0001-46, OK ITAACARA PROVEDOR INTERNET LTDA - ME / 07.711.493/0001-17, OK VIRTUAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 23.184.132/0001-16, OKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 12.898.470/0001-01, OKNEY NET LTDA - ME / 09.104.380/0001-89, OLA FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.208.380/0001-33, OLHAR DIGITAL TECNOLOGIA LTDA - ME / 07.202.892/0001-52, OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA-ME / 27.252.355/0001-24, OLIVATO ELIAS DA SILVA JUNIOR EIRELI / 09.409.637/0001-40, OLIVEIRA & ANDRADE INFORMATICA LTDA / 27.066.404/0001-34, OLIVEIRA & CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMÍDIA LTDA - ME / 03.411.348/0001-60, OLIVEIRA & DECORATO LTDA / 08.390.879/0001-37, OLIVEIRA & FERNANDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.057.352/0001-05, OLIVEIRA & SOUSA COMUNICACOES LTDA / 08.729.511/0001-50, OLIVEIRA ALVES E AMORIM LTDA / 31.072.521/0001-88, OLIVEIRA E GUIMARAES SOLUCOES LTDA / 27.539.093/0001-83, OLIVEIRA E NOVAES SERVIÇOS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 19.429.124/0001-15, OLIVEIRA E SANTOS SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 34.508.741/0001-08, OLIVEIRA E SILVA TELECOM LTDA / 14.379.109/0001-96, OLIVEIRA NUNES & CIA LTDA / 13.039.249/0001-52, OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.753.825/0001-03, OLIVEIRA TELECOM LTDA - ME / 13.068.932/0001-18, OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 11.013.928/0001-27, OLIVETEC NET LTDA / 17.735.196/0001-65, OLV BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME / 21.901.257/0001-94, OMEGA PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI - ME / 18.342.491/0001-14, OMEGA TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 09.251.220/0001-62, OMEGA.NET LTDA - ME / 09.367.511/0001-10, OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 04.011.728/0001-70, OMNES DO BRASIL LTDA / 09.238.990/0001-75, OMNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 13.588.891/0001-72, ON Banda Larga LTDA / 07.520.800/0001-82, ON LINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA / 08.960.798/0001-25, ON LIVE TELECOM LTDA / 30.895.869/0001-02, ON SOLUCOES EM CONEXAO LTDA / 31.614.752/0001-76, ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 02.279.256/0001-05, ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA (FALIDA) / 83.324.095/0001-26, ONCABO LTDA - ME / 08.149.543/0001-87, ONDA DIGITAL MULT MÍDIA LTDA - ME / 10.293.838/0001-74, ONDA G NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 03.479.494/0001-27, ONDA INTERNET LTDA / 25.740.069/0001-82, ONDA MASTER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 07.084.245/0001-93, ONDALINK TELECOM LTDA / 03.545.507/0001-19, ONDANET - INFORMATICA, COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 09.248.450/0001-72, ONDANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 10.882.189/0001-01, ONDANET TECNOLOGIA LTDA / 17.598.669/0001-20, ONDANET TELECOM FIBRA OPTICA LTDA / 03.493.366/0001-38, ONDA-PROVEDOR DE SERVIÇOS S.A. / 13.847.525/0001-09, ONDATURBO LTDA - ME / 27.281.168/0001-79, ONDERNET SISTEMAS DE COMUNICACAO DE MIRASSOL LTDA / 26.091.994/0001-92, ONE CONECT TELECOM EIRELI - ME / 20.732.079/0001-52, ONE TELECOM EIRELI / 12.488.125/0001-91, ONE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.485.109/0001-24, ONE TWO SERVIÇOS LTDA - ME / 24.333.054/0001-37, ONE WORLD TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 28.717.310/0001-40, ONEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.990.618/0001-98, ONELINK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA / 26.393.712/0001-01, Onenet Telecomunicações Eireli / 31.934.271/0001-48, ONETECH SERVIÇOS DE COMUNICACAO E MULTIMÍDIA LTDA / 05.950.665/0001-80, ONI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 26.117.079/0001-29, ONITEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 10.286.046/0001-72, ONIUQA INFORMATICA LTDA - ME / 37.264.499/0001-54, ONIXS TELECOM E COMUNICACOES LTDA / 05.520.402/0001-30, ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA / 08.290.855/0001-06, ONIXTEC - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA / 10.318.300/0001-77, ONLINE ASSIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 13.920.876/0001-06, ONLINE NET COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 14.620.471/0001-07, ONUNE PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 08.942.571/0001-57, ONUNE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 34.741.726/0001-05, ONUNE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.411.795/0001-26, ONLINE SOLUCOES EM TI E MULTIMÍDIA LTDA - EPP / 20.365.852/0001-90, ONUNE STORE LTDA - ME / 13.445.092/0001-65, ONUNE TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA - ME / 18.006.599/0001-36, ONLINE TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICACAO EIRELI / 27.724.097/0001-31, ONLINE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 12.446.363/0001-34, ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.031.371/0001-57, ONMAI COMUNICACOES LTDA / 21.651.824/0001-00, ON-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 03.127.257/0001-05, ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 23.148.394/0001-25, ONSTARK SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP / 21.670.309/0001-69, ONTURBO INFORMATICA EIRELI - ME / 12.913.468/0001-56, OONIX COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA / 16.992.716/0001-52, OOPS TELECOM LTDA / 12.957.554/0001-60, OPANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 05.236.051/0002-11, OPAONET INFORMATICA LTDA - EPP / 05.236.051/0001-30, OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 19.156.301/0001-37, OPEN COMPUTADORES LTDA - ME / 25.414.878/0001-02, OPEN IT SOLUTIONS EIRELI / 16.462.605/0001-34, OPEN NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 41.848.334/0001-05, OPEN SYSTEM LTDA / 13.188.234/0001-56, OPENGATE INFORMATICA LTDA - ME / 05.580.938/0001-16, OPENMINDS SYSTEMS LTDA / 25.193.769/0001-02, OpenNET Telecom e Informática EIRELI - ME / 01.920.627/0001-23, OPENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 05.821.752/0001-37, OPERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 29.597.360/0001-02, OPERADORA IRC TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.105.973/0001-65, OPS TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.886.982/0001-66, OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA / 26.681.138/0001-97, OPTICA TELECOM LTDA / 12.166.139/0001-42, OPTICO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.287.181/0001-28, OPTIMATE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME / 12.600.413/0001-96, OPTIMO TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI / 27.938.719/0001-24, OPTIMUS NETWORK - EIRELI - ME / 27.686.869/0001-98, OPTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 20.783.830/0001-40, OPTISUL TELECOM PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 05.912.502/0001-02, OQUEI TELECOM LTDA / 22.815.345/0001-36, ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 66.624.776/0001-90, ORANGE BUSINESS SERVICES BRASIL LTDA / 05.270.857/0001-45, Orbix Telecomunicações Ltda / 12.627.701/0001-34, ORBIX TELECOM LTDA / 24.250.928/0001-92, ORIA ELIZA HUGO CARRASCO - ME / 12.450.258/0001-79, ORION SOLUZA - ME / 04.643.269/0001-47, ORION TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 08.432.046/0001-91, ORISVALDO GASPARELLI GONCALVES LAN HOUSE - ME / 19.207.793/0001-42, ORIVAN LUIS DA COSTA REIS - ME / 08.907.298/0001-20, ORIXINET TELECOM LTDA - EPP / 07.782.821/0001-76, ORLANDO CARLOS DO CARMO & CIA LTDA / 05.927.531/0001-48, OSCAR M DE CARVALHO ME / 14.540.106/0001-92, OSNEY BRITO DA SILVA / 08.022.054/0001-60, OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.176.016/0001-24, OSTUKA N F COSTA / 19.249.057/0001-57, OSVALDINO SILVA SANTOS - ME / 27.768.568/0001-03, OTAVIO DO AMARAL - ME / 25.241.318/0001-95, OTIJA ANTONIA CELSO EIRELI - ME / 27.404.637/0001-08, OTIMA TELECOM LTDA / 10.437.920/0001-25, OTIMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 07.831.569/0001-48, OTS - OPTIÇÃO TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.911.953/0001-07, Ott And Iptv Ltda / 10.448.064/0001-03, OURNET LTDA / 14.077.925/0001-45, OUT SERVICE TELECOM SERVIÇOS LTDA / 23.832.667/0001-47, OUTDOOR TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICACAO EIRELI / 09.245.167/0001-97, OVER ALL INTERNET LTDA ME / 05.080.816/0001-96, OWEN IT SERVICES LTDA - ME / 06.338.637/0001-79, OXENTE.NET SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI / 31.362.461/0001-38, OXI TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.676.032/0001-28, OXMAN TECNOLOGIA LTDA / 04.106.713/0001-95, OXIAMA BAHIA DA SILVA / 24.312.906/0001-00, OYANET COMUNICACAOES LTDA - ME / 11.554.977/0001-77, OZENILDO DE LUCENA RODRIGUES / 30.732.616/0001-18, OZIEL F. DA SILVA / 26.664.990/0001-56, OZIEL NUNES PAIVA - ME /

08.678.016/0001-60, OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.349.155/0001-40, P & B COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.093.707/0001-03, P & K NETWORKS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.612.828/0001-75, P 4 NET PROVEDORES LTDA ME / 30.195.662/0001-25, P C ATIVO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 32.368.209/0001-07, P D T E C BAYMA FILHO / 18.345.523/0001-35, P F DE ANDRADE PROVEDOR DE INTERNET - ME / 13.751.182/0001-84, P G DA SILVA & CIA LTDA - ME / 22.986.468/0001-30, P H A FONSECA EIRELI - ME / 22.083.526/0001-15, P H DE OLIVEIRA SANTOS SERVICOS E COMERCIO DE MULTIMIDIA - EIRELI - ME / 34.838.531/0001-70, P H RODRIGUES MARQUES TELECOMUNICAÇÕES / 11.735.815/0001-35, P N F ALVES INFORMÁTICA LTDA - ME / 08.752.273/0001-02, P LOPES & CIA LTDA - ME / 12.549.520/0001-71, P P NASCIMENTO ALVES TELECOMUNICAÇÃO EIRELI / 28.569.151/0001-84, P R BASTOS SILVA / 19.021.670/0001-12, P R FERREIRA DE SOUZA E CIA LTDA - ME / 25.094.271/0001-84, P R M TEIXEIRA JUNIOR - ME / 08.143.301/0001-86, P W INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA / 01.667.928/0001-97, PRK TELECOM LTDA / 17.787.718/0001-72, P A THOMAZ MARCELINO & CIA LTDA / 09.203.570/0001-53, P C SILVA HOUSE NET SERVICOS -ME / 10.766.185/0001-01, P F I D DE OLIVEIRA - ME / 11.477.590/0001-64, P GEFER DA SILVA - ME / 29.026.818/0001-65, P H C. REIS - ME / 11.516.600/0001-23, P H S. DOS SANTOS / 05.504.822/0001-23, P R LIMA & CIA LTDA / 15.210.200/0001-46, P R. RODRIGUES - SOLUCOES EM INFORMATICA - ME / 04.579.012/0001-73, P R. SILVA RODRIGUES & CIA. LTDA - ME / 32.897.240/0001-27, P S. VIP SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.841.404/0001-73, P.E.P. DA CUNHA SERVICOS DE COMUNICAÇÃO LTDA / 23.539.345/0001-13, P.H.I. TELECOM LTDA - ME / 26.742.781/0001-83, P.J. CAMPOS PERINA - ME / 12.610.625/0001-54, P.J. NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 20.083.117/0001-93, P.R. TAVARES - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES / 26.499.109/0001-09, P.S.H. DO COUTO TELECOMUNICAÇÕES - ME / 31.445.249/0001-34, P16 TELECOM LTDA / 25.358.501/0001-75, P2P SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 26.769.917/0001-49, P3 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 10.703.677/0001-40, P4 TELECOM EIRELI EPP / 08.736.819/0001-23, PABLO B. ZUCOLOTO ME / 09.687.413/0001-60, PABLO JULIANO DOS SANTOS PIRES - ME / 21.018.489/0001-07, PABLO SCHNITZLER LAGO - ME / 07.704.464/0001-28, PACHECO & HUPALO ASSESSORIA DE COBRANCA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.982.033/0001-38, PADILHA E PADILHA LTDA - ME / 32.018.373/0001-86, PAGNONCELLI & PAGNONCELLI LTDA / 21.557.199/0001-23, PAINEIRAS NET TELECOM LTDA / 02.362.660/0001-48, PAINTWEB INTERNET LTDA / 11.174.258/0001-20, PAIVA SANTANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME / 17.192.215/0001-54, PAK TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP / 24.352.022/0001-89, PALHADA WIFI SERVICOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME / 31.477.248/0001-71, PALHOCANET INTERNET EIRELI / 00.436.385/0001-34, PALLU COMERCIO E MANUTENCAO DE TELEINFORMATICA E REDES LTDA ME / 07.932.018/0001-70, PALMA COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI / 07.102.765/0001-81, PALMASNET INFORMATICA LTDA / 05.985.085/0001-28, PALMASNET PARIS LTDA / 07.699.808/0001-58, PALOMA T DUDKIEWICZ - ME / 00.501.541/0001-01, PAM PEPE ANTENAS TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIAS LTDA / 28.549.734/0001-43, PAMELA LARISSA SILVINA NUNES / 14.158.684/0001-69, PANDA NETWORK SOLUCOES EM TELECOM EIRELI / 04.438.117/0001-02, PANNET SERVIÇOS ON-LINE LTDA - ME / 09.596.531/0001-63, PAPA TECNOLOGIA LTDA / 22.069.095/0001-32, PAPALEGUAS.NET LTDA / 34.086.685/0001-52, PARACCHINI E TOTA TELECOM LTDA / 01.628.664/0001-62, PARASONET LTDA / 25.305.622/0001-59, PARANET TELECOM EIRELI - ME / 97.538.061/0001-49, PARANHANANET LTDA / 05.605.846/0001-79, PARAPEBANET PROVEDOR LTDA / 11.954.125/0001-77, PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA - EPP / 04.067.779/0001-13, PARTNER TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME / 22.558.216/0001-00, PASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 17.898.069/0001-87, PASSA VINTE NET LTDA - ME / 16.881.804/0001-87, PATRÍCIA DE ALMEIDA SILVA LELLES - ME / 19.533.916/0001-35, PATRICIA DO CARMO FERREIRA - ME / 09.215.549/0001-78, PATRICIA DO COUTO FERREIRA / 12.032.387/0001-47, PATRICIA JORDANA DE SOUSA FREITAS - ME / 21.027.322/0001-02, PATRICIA KASOKWIS COELHO DE ALMEIDA / 27.026.555/0001-69, PATRICIA MURAKAMI ROSA - ME / 11.324.257/0001-15, PATRICIA R B ROMANCINI - TELECOMUNICAÇÕES - ME / 26.079.481/0001-66, PATRICIA SCHIASSI LUAN DE ALMEIDA - ME / 19.735.781/0001-90, PATRICIA TEIXEIRA BORGES - ME / 20.627.417/0001-96, PATRÍCIO LEMOS ALVES MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFORMATICA / ME / 18.419.031/0001-65, PATRICK SERGIO DA SILVA 0550028443 / 05.112.961/0001-01, PATRICI A. FELIPE - ME / 10.858.197/0001-58, PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA / 10.775.714/0001-25, PATROCINIO NET LTDA / 20.221.526/0001-09, PAUFERRO NET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 24.261.229/0001-48, PAUL SASSINE / 05.875.159/0001-73, PAULA SILVA DE OLIVEIRA / 17.501.309/0001-68, PAULINO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 30.630.449/0001-02, PAULISTA TELECOM INTERNET EIRELI / 07.272.788/0001-34, PAULO A. BISPO DA SILVA - INFORMATICA - ME / 17.274.353/0001-82, PAULO ANDRE CAVALCANTE SILVEIRA - ME / 17.254.511/0001-32, PAULO C. DE SOUZA NUNES - ME / 08.735.449/0001-00, PAULO CARLOS PAHL - INFORMATICA - ME / 17.943.485/0002-30, PAULO CESAR RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA / 03.433.736/0001-41, PAULO CHRISTIANO BARBOSA PENNA - CPF 672.515.287-20 / 26.904.924/0001-06, Paulo Cícero de Menezes / 25.345.223/0001-11, PAULO DAMACENA PDM-NET - ME / 09.533.917/0001-26, PAULO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR - ME / 23.308.839/0001-97, PAULO F S SANTOS SERVICOS DE INTERNET / 23.080.114/0001-94, PAULO FABIANO DA SILVA PONTES - ME / 12.743.947/0001-71, PAULO GEOVANE FERREIRA DE LIMA - ME / 10.434.099/0001-93, PAULO HENRIQUE BATISTA GIMENES - ME / 41.518.341/0001-30, PAULO HENRIQUE CESAR MACHADO ME / 19.474.467/0001-00, PAULO HENRIQUE FERREIRA LOPES JUNIOR / 29.765.949/0001-64, PAULO HENRIQUE GUIMARAES PEREIRA / 23.071.973/0001-17, PAULO HENRIQUE SOARES DE SOUZA / 10.736.479/0001-82, PAULO LUCIANO PEREIRA - INFORMATICA / 17.448.892/0001-90, PAULO MUIOL / 12.863.827/0001-08, PAULO R. M. FERREIRA / 15.552.978/0001-33, PAULO RICARDO LINS MATEUS - ME / 29.228.474/0001-77, PAULO RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO - ME / 12.239.226/0001-59, PAULO ROBERTO KRAVIEZ CARDOSO ME - ME / 28.018.571/0001-72, PAULO ROBERTO REZENDE JUNIOR UP NET - ME / 21.450.785/0001-74, PAULO ROBERTO SENNA DIAS INFORMATICA - ME / 17.088.110/0001-50, PAULO ROBERTO SOARES DE CARVALHO - ME / 12.186.810/0001-63, PAULO ROGÉRIO VIEIRA PIRES & FILHOS ME / 18.879.342/0001-99, PAULO SERGIO CARDOSO DE ABREU - ME / 19.189.555/0001-51, PAULO SERGIO DE L OLIVEIRA INTERNET PREDIAL - ME / 33.439.536/0001-67, PAU USE MULTIMIDIA LTDA / 09.431.810/0001-77, PAZETTO & SILVA LTDA / 05.658.533/0001-89, PB NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA / 28.694.423/0001-78, PB TELECOM INTERNET BANDA LARGA LTDA / 07.545.812/0001-61, PBINET INFORMATICA LTDA - ME / 12.213.969/0001-20, PC CONNECT TELECOM LTDA / 26.642.521/0001-36, PC INFO TELECOM EIRELI - ME / 13.422.359/0001-07, PC2 - SOFT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA / 06.981.179/0001-14, PC-ATIVO SERVIÇOS DE TELECOM & INFORMATICA LTDA-ME / 07.593.083/0001-19, PCCONNET SERVIÇO LTDA - ME / 08.612.575/0001-77, PCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.513.608/0001-04, PEDRO ADRIANO SOUTO MAIOR VELOSO EIRELI / 96.395.694/0001-82, PEDRO ANTONIO TAVARES ME / 09.222.544/0001-72, PEDRO ARLINDO DE SOUSA - ME / 07.790.233/0001-84, PEDRO BENTO DE ARAUJO NET / 09.009.909/0001-85, PEDRO DA SILVA PEDROZA - ME / 10.695.836/0001-01, PEDRO EPSON SANTOS DA SILVA - ME / 18.843.555/0001-60, PEDRO F. ARRUDA JUNIOR - ME / 14.795.802/0001-00, PEDRO IVO SAVARIS & CIA. LTDA - ME / 03.623.052/0001-02, PEDRO LOPES DA SILVA NET TELECOM EIRELI / 23.875.572/0001-10, PEDRO RANGEL REZENDE PEREIRA - ME / 21.410.364/0001-10, PEDRO SOUZA ARAUJO / 08.019.615/0001-71, PEDROSA & ARAUJO LTDA - ME / 14.140.947/0001-02, PEE2 NETWORKS DO BRASIL LTDA / 24.257.267/0001-27, PEGASUS INTERNETWORKING TELECOM LTDA - EPP / 13.969.568/0001-67, PELIKAN NET LTDA - ME / 27.617.193/0001-80, PENHA ASSESSORIA EM SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 01.771.952/0001-71, PENHA DE SOUZA JAMARIQUEL COMERCIOS E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 19.788.894/0001-54, PENINGA PROVEDORES & SERVICOS LTDA - ME / 06.302.867/0001-88, PENTA CONSTRUCOES LTDA - ME / 09.532.113/0001-02, PENITENET COMERCIO DE INFORMATICA LTDA / 11.935.411/0001-95, PEQUI TELECOM LTDA / 03.474.148/0001-56, PERDOESNET LTDA / 15.118.835/0001-18, Pereira & Nascimento Provedor de Network LTDA / 09.535.324/0001-07, PERES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 08.683.072/0001-92, PERFECT NET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.493.010/0001-80, PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 82.646.332/0001-02, PERKONS S/A. / 13.070.973/0001-49, PEROLA PROVEDORES DE INTERNET LTDA - ME / 13.660.214/0001-36, Perseus do Brasil serviços de tecnologia da informação ltda / 02.090.473/0001-52, PERSIO SUGBIN JUNIOR & CIA LTDA / 23.542.878/0001-54, PERSZEL TELECOM LTDA - ME / 31.264.674/0001-27, PERTEC SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 29.245.007/0001-55, PETRA SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 14.244.359/0001-19, PETRARCA SOLUÇÕES LTDA - ME / 04.647.321/0001-33, PETRY ELETRONICA-E INFORMATICA LTDA - ME / 11.425.420/0001-36, PGF SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 34.016.273/0001-46, PGF SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.869.497/0001-68, PGI SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 10.821.811/0001-07, PH SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 63.859.086/0001-22, PHASE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA / 17.940.541/0001-00, PHENIX COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 17.225.747/0001-40, PHILLIP BATISTA DE MOURA - ME / 28.594.217/0001-96, PHOENIX FIBRA DO BRASIL S.A. / 26.216.611/0001-65, PHOENIX TECNOLOGIA E MULTIMIDIA EIRELI / 16.909.639/0001-24, PHONEBILLS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 09.159.186/0001-09, PHS - INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA / 16.964.943/0001-74, PIANA ENGENHARIA LTDA - ME / 03.899.963/0001-67, PICCININ COMPUTADORES E TELEFONIA LTDA - EPP / 03.663.160/0001-09, PICININ & MAIA LTDA - ME / 27.274.938/0001-56, PIERNET PB SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 06.153.872/0001-76, PIETSCH & MENEGARO LTDA ME / 07.509.386/0001-00, PING.NET MULTIMIDIA LTDA - ME / 22.971.504/0001-91, PINHAIS NET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 22.739.319/0001-76, PINHAL TELECOM LTDA - ME / 08.580.000/0001-10, PINHEIRAL SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA-ME / 08.343.556/0001-92, PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA - ME / 15.088.310/0001-87, PINHEIRO E BARBOSA CONECTA LTDA ME / 17.551.427/0001-80, PINHO SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES VIA A CABO LTDA - ME / 04.309.262/0001-93, PIONEIRA COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME / 02.410.966/0001-22, PIOTRI PINOWAR ME 956961726 87 / 21.843.249/0001-39, Pirajanel Servico de Comunicacao Multimidia Eireli / 10.476.510/0001-93, PIRES, PAULA & OLIVEIRA LTDA / 23.755.806/0001-95, PISON COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 21.729.549/0001-91, PISP TELECOMUNICA EIRELI ME / 17.207.964/0001-08, PIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 24.249.885/0001-25, PIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 28.267.971/0001-11, PIR INTERNET LTDA / 33.661.025/0001-95, PKF COMUNICAÇÕES EIRELI / 09.029.010/0001-24, PKNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET EIRELI / 27.436.619/0001-08, PKNET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.071.547/0001-58, PLAAN COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 05.685.570/0001-86, PLACIDO E SIQUEIRA SOM E IMAGEM LTDA / 11.998.764/0001-34, PLANET CONNECT SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 16.575.907/0001-19, PLANET TELECOM LTDA - ME / 06.369.551/0001-03, PLANET SAT TELECOM - ASSESSORIA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TV COLETIVA LTDA / 34.266.308/0001-03, PLANET TEL TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI / 04.958.056/0001-04, PLANETA CYBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 17.901.688/0001-83, Planeta net telecom e serviços ltda / 37.601.358/0001-80, PLANETA TURBO WI-FI COMUNICACOES LTDA ME / 18.691.316/0001-32, PLANETLUCKY TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 04.522.515/0001-02, PLANETT PROVEDORA DE INTERNET LTDA / 18.729.355/0001-81, PLANETY INTERNET SERVICOS E COMUNICACOES LTDA - ME / 21.919.155/0001-04, PLANICIE NET TELECOM EIRELI / 22.317.984/0001-71, PLANO IP PROVEDOR TELECOM ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA / 05.982.556/0001-44, PLANOWEB NETWORKS SERVICOS E COMERCIO LTDA / 20.059.011/0001-54, PLATANO TECNOLOGIA LTDA - ME / 27.955.352/0001-80, Play Fibra Servicos de Internet Ltda / 13.133.774/0001-32, PLAYIP TELECOM LTDA - ME / 12.667.706/0001-90, PLENITUDE, SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA - EIRELI / 08.251.918/0001-15, PLENNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.612.744/0001-09, PLOG CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 09.140.755/0001-66, PLUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 08.244.960/0001-09, PLUNIO HONORIO SARTORI - ME / 08.941.645/0001-30, PLUS INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA / 09.648.542/0001-40, PLUS SOLUÇÕES EIRELI - ME / 10.946.409/0001-59, PLUS INTERNET DE MINAS GERAIS LTDA / 08.923.372/0001-00, PLUS NET ONLINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 17.331.528/0001-46, PLUS SUPERNET TELECOM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 10.515.415/0001-51, PLUSNET INFORMATICA LTDA - ME / 10.441.090/0001-00, Plugnet Tecnologia e Informatica Ltda / 26.258.120/0001-87, PLUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.580.493/0001-98, PLUS MULTIPLAYER TV LTDA-ME / 13.027.918/0001-76, PLUS PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 27.532.637/0001-85, PLUS TELECOM DO BRASIL LTDA / 23.695.941/0001-92, PLUSCOM TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - ME / 06.153.468/0001-08, PLUSNETFOZ PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 26.813.654/0001-28, PNIT - PONTO NET TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA - ME / 26.469.089/0001-23, POA TELECOM LTDA - ME / 28.507.478/0001-21, POINT NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.046.755/0001-83, POINT TELECOM SERVICOS LTDA - ME / 17.992.987/0001-70, POINT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 04.624.699/0001-11, POINTER NETWORKS S/A / 00.316.308/0001-40, POLICANAL SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.308.105/0001-54, POLISERV SERVICOS E COMERCIO LTDA / 01.046.479/0001-60, POLIXNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 26.669.736/0001-40, POLLY TECNOLOGIA E COMPUTADORES EIRELI / 26.689.197/0001-01, POLYNET TELECOM LTDA - ME / 07.452.272/0001-71, POIVO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 12.983.319/0001-63, POMONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 03.697.110/0001-42, PONTAL CABO EIRELI / 13.515.880/0001-80, PONTAL NET COMERCIO E SERVICOS LTDA / 14.745.984/0001-44, PONTAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 08.487.083/0001-05, PONTE DIGITAL LTDA - ME / 02.597.014/0001-60, PONTENET TELEINFORMATICA LTDA - ME / 04.708.955/0001-59, PONTO A PONTO TELECOM DO BRASIL EIRELI - ME / 27.213.252/0001-55, PONTO A PONTO TELECOMUNICACAO EIRELI / 11.509.568/0001-59, PONTO COM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 19.971.754/0001-17, PONTO ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA / 07.136.847/0001-47, PONTO INFO - DESENVOLVIMENTO E SUPORTE EM INFORMATICA LTDA / 11.655.488/0001-01, PONTO NET - COMUNICACAO E INTERNET LTDA / 13.015.134/0001-28, PONTO NET INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 04.912.330/0001-04, PONTO NET TELECOM EIRELI / 09.580.731/0001-28, PONTO TELECOM COMUNICAÇÕES EIRELI / 10.595.351/0001-46, PONTO WIFI LTDA ME / 08.491.129/0001-51, PONTOCOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA / 10.761.712/0001-87, PONTOPINFOR COMUNICACAO LTDA / 12.224.524/0001-45, PONTONET - WIRELESS COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 10.912.823/0001-47, PONTONET COMPUTADORES E REDES LTDA EPP / 09.203.689/0001-26, PONTONET TELECOM LTDA - ME / 12.547.433/0001-40, PONTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME / 07.229.330/0001-00, PONTOVIVO INFORMATICA & COMUNICAÇÕES EIRELI / 12.082.987/0001-10, PONTUAL - NET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 07.390.623/0001-67, POPPIERA INTERNET LTDA / 13.138.838/0001-98, POPNET SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 29.538.231/0001-35, POPULINE TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.449.388/0001-87, PORTAL - PROVEDOR DE COMUNICACOES LTDA / 17.441.754/0001-80, PORTAL CONEXÃO LTDA - ME / 08.149.812/0001-05, PORTAL INTERNET E SERVICOS LTDA ME / 07.696.450/0001-00, PORTAL LINK INTERCOMUNICACAO E INFORMATICA LTDA / 04.915.441/0001-74, PORTAL MEDIANEIRA INFORMATICA LTDA / 27.209.885/0001-90, PORTAL NET COMUNICACAO EIRELI - EPP / 14.967.309/0001-60, PORTAL NET LTDA / 27.164.141/0001-04, PORTAL NET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 08.560.967/0001-30, PORTAL NET TELECOM LTDA - EPP / 06.213.269/0001-32, PORTAL NET TELECOM SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA / 33.641.599/0001-00, PORTAL NET TELECOM SERVICOS DE INTERNET EIRELI / 10.543.892/0001-20, PORTAL PCH LTDA / 08.874.608/0001-57, PORTAL QUEOPS TELECOMUNICAÇÕES E SERVICOS DE INTERNET EIRELI / 07.296.555/0001-71, PORTAL SF SERVICOS DE PROVEDOR EIRELE EIRELI / 28.078.022/0001-93, PORTAL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA / 11.386.402/0001-92, PORTAL.COM SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI - ME / 04.005.818/0001-58, PORTALNET ACESSO A INTERNET LTDA / 20.596.788/0001-58, PORTAL-R5 TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 06.017.794/0001-82, PORTALSAT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 21.490.341/0001-62, PORTO COMERCIO & SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 09.558.725/0001-74, PORTO DOS GUIMARAES IMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME / 09.329.692/0001-90, PORTO MIXCOM COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA ME / 06.100.245/0001-77, PORTO NET EIRELI / 11.281.004/0001-01, PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.114.336/0001-27, PORTO VELHO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.393.588/0001-56, PORTONET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.406.065/0001-30, PORTOSOL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.407.336/0001-90, POSSE INFORMATICA LTDA / 04.857.284/0001-98, POSSEIDOR PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME / 34.467.144/0001-74, POWER FIBER SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.901.158/0001-51, POWER LINK TELECOM EIRELI / 17.618.073/0001-44, POWER NET TELECOM EIRELI - ME / 19.621.364/0001-17, POWER NET TELECOM LTDA / 28.514.697/0001-38, POWER NET TELECOMUNICAÇÃO EIRELI / 13.913.747/0001-82, POWER NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 05.360.717/0001-68, POWER TECH TELECOM EIRELI / 10.772.844/0001-04, POWER TECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.802.639/0001-30, POWER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 17.908.537/0001-57, POWERNET MINAS TELECOM LTDA - ME / 10.016.310/0001-58, POWERNET SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME / 15.590.900/0001-03, POWERNET SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 11.802.875/0001-23, POWERNET SOLUTIONS LTDA / 21.516.704/0001-91, POWERNET TELECOM LTDA - ME / 22.872.825/0001-39, POWERSERV SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA / 07.209.817/0001-13, POX NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.273.774/0001-40, POXLEY PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 10.238.768/0001-51, PR COMUNICACAO LTDA / 19.459.236/0001-19, PR COMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 27.205.697/0001-93, PR NET INFOR COMERCIO E SERVICOS EM PROJETOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 09.054.075/0001-20, PR TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 26.525.567/0001-75, PRADO & SEIXAS LTDA - ME / 22.159.738/0001-39, PRADO PROVEDOR DE REDES LTDA - ME / 19.326.827/0001-18, PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - ME / 22.685.049/0001-68, PRAIA NET SERVICOS LTDA / 28.144.504/0001-02, PRAIMETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 02.616.202/0001-98, PRATICA TELECOM LTDA / 24.336.327/0001-05, PRECISAO PROJETOS

DE TI LTDA - ME / 05.980.171/0001-48, PREDLINK REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 29.518.114/0001-00, PREMA TELECOM EIRELI / 04.365.130/0001-89, PRESSA NETWORKS LTDA / 21.950.129/0001-30, PRGNET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - EPP / 96.293.055/0001-06, PRIMACOM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI - EPP / 02.842.404/0001-58, PRIMA.NET INTERNET LTDA / 11.554.026/0001-06, PRIMATEC TELECOM LTDA - ME / 24.235.533/0001-10, PRIMAVEIRA TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA / 11.278.117/0001-58, PRIME CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 26.310.047/0001-45, PRIME FINE TECNOLOGIA NO CAMPO EIRELI / 23.083.128/0001-61, PRIME ROUTER COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME / 12.487.894/0001-75, PRIME SERVICOS DE COMUNICAÇÃO LTDA / 27.636.221/0001-07, PRIME SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 12.356.161/0001-00, Prime System Telecomunicações Ltda. / 04.683.571/0001-29, PRIME TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP / 15.487.767/0001-64, PRIME TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 08.955.200/0001-00, PRIME TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 17.621.370/0001-49, PRIMETEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME / 10.825.188/0001-60, PRIMMUS PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 09.603.683/0001-46, PRINCESSA AUTO CENTER - COMERCIO E SERVICO DE AUTO PECAS LTDA. / 06.054.792/0001-63, PRINTSCO RADIO E TELEVISAO LTDA / 31.973.818/0001-14, PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA / 19.994.396/0001-28, PRISCILA DOS SANTOS ALMEIDA / 04.557.755/0001-42, PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI / 08.578.142/0001-42, PRISMA MONTAGEM SERVICOS COMERCIO LTDA - ME / 15.263.327/0001-23, PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 20.243.140/0001-06, PRISMAREDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 19.877.378/0001-04, PRISTON NET TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA - LTDA / 10.596.753/0001-65, PRO EVOLUTION SERVICOS ELETRONICOS LTDA - ME / 12.985.030/0001-83, PRO LINK INTERNET LTDA / 11.359.744/0001-13, PRO NET EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA / 41.398.892/0001-08, PRO PRODUCOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA / 21.709.405/0001-73, PRO TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA / 03.271.040/0001-66, PROA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME / 08.438.572/0001-69, PROATIVE SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP / 26.430.624/0001-32, PROBONET COMUNICACOES EIRELI - ME / 87.124.582/0001-04, PROCEGSCIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / 19.128.532/0001-37, PROCESS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. / 16.827.342/0001-10, PROCONECTA SERVICOS DE COMUNICACAO E INTERNET LTDA / 04.407.920/0001-80, PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A / 18.850.875/0001-48, PRODATAS TELECOM LTDA / 02.017.943/0001-52, PROFIMAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.493.839/0001-83, PROGNET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA / 07.802.078/0001-79, PROINFO - COMERCIO E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA - ME / 03.633.691/0001-59, PROJETOINTE INFORMATICA LTDA - ME / 21.960.139/0001-57, PROLINK TELECOM LTDA - ME / 19.847.355/0001-49, PROMONT MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME / 10.410.879/0001-01, PROMPT BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA / 07.907.309/0001-09, PRONET - TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME / 11.240.138/0001-84, Pronet Provedor Network Wifi Ltda-Me / 29.272.063/0001-89, PRONET SOLUCOES EM TI LTDA / 24.046.615/0001-41, PRONTO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.546.741/0001-14, PRONTO SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 26.762.086/0001-83, PRONTOLINK TELECOM EIRELI - ME / 09.943.717/0001-41, PROPAGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 04.258.921/0001-00, PROREDES INTERNET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 08.527.898/0001-62, PROSERV TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA / 08.411.698/0001-40, PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.551.624/0001-50, PROSERVERN PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 05.671.440/0001-94, PROSYS INFORMATICA LTDA - ME / 06.161.044/0001-80, PROTEGE HOME SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - ME / 09.384.464/0001-13, PROTEK INFORMATICA LTDA - ME / 09.162.599/0001-34, PROTEL NET TELECOM LTDA / 27.871.039/0001-30, PROV TELECOM LTDA / 01.142.955/0001-46, PROVARE INFORMATICA LTDA / 10.234.064/0001-00, PROVAPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 07.251.024/0001-62, PROVECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 18.611.819/0001-50, PROVEDOR AMERICA ON LINE E SERVIÇOS LTDA - ME / 07.587.661/0001-04, PROVEDOR BRCENTRAL.NET LTDA / 07.504.105/0001-27, PROVEDOR CORPORATIVO INTERNET LTDA - EPP / 21.673.757/0001-16, PROVEDOR CRNET TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMÍDIA LTDA / 96.829.544/0001-30, PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET GIGA NET LTDA ME / 07.819.690/0001-54, PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA / 12.987.372/0001-32, PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA / 30.478.956/0001-64, PROVEDOR DE INTERNET EZER LTDA / 13.250.043/0001-77, PROVEDOR DE INTERNET RAVANELI EIRELI / 19.958.710/0001-57, PROVEDOR ELDORADO TELECOM LTDA - ME / 05.869.046/0001-65, PROVEDOR ELOINET LTDA / 10.266.612/0001-84, PROVEDOR FUTURA SC LTDA / 19.862.830/0001-64, PROVEDOR GOIAS NET EIRELI - ME / 07.481.496/0001-01, PROVEDOR INTERSOUSA LTDA ME / 28.853.199/0001-10, PROVEDOR J-NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 10.398.475/0001-31, PROVEDOR MIRASSOL LTDA - ME / 22.844.283/0001-90, PROVEDOR NET MAIS LTDA - ME / 05.060.107/0001-49, PROVEDOR REDESUL LTDA / 13.590.224/0001-42, PROVEDOR RJ NET RS LTDA - EPP / 30.385.906/0001-32, PROVEDOR RODRIGUES FERREIRA LTDA / 10.299.775/0001-63, Provedor Santa Barbara LTDA / 32.431.609/0001-01, PROVEDOR SISTEMA DE INTERNET EXECUCAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.293.825/0001-93, PROVEDOR SPEED TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 24.973.791/0001-02, PROVEDOR UNE DE COMUNICAÇÕES EIRELI / 19.879.780/0001-10, PROVEDOR VIVA NET - EIRELI - ME / 05.232.786/0001-96, PROVEDORA CMA INTERNET LTDA / 17.506.283/0001-40, PROVEDORES DE SERVICOS E EQUIPAMENTOS NIVE NET- EIRELI - ME / 07.840.113/0001-44, PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVICOS DE INTERNET LTDA / 14.861.219/0001-90, PROVENIX SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 13.172.064/0001-11, PROVENTER SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME / 25.042.138/0001-84, PROVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 26.667.141/0001-56, PROVETECH SOLUCAO EM INTERNET LTDA - ME / 25.205.219/0001-58, PROVIDER SOLUTION INTERNET & TELECOM LTDA - ME / 12.546.286/0001-94, PROVINTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 16.368.956/0001-80, PROVISIONE SERVICOS EM TECNOLOGIA EIRELI / 23.533.199/0001-19, PROVITEL TELECOM EIRELI - ME / 02.040.192/0001-95, PROVNET LTDA / 02.519.244/0001-00, PROX TECNOLOGIA LTDA / 18.730.336/0001-75, PROXER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.316.054/0001-14, PROXIMA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 08.890.343/0001-80, PTURBIO INTERNET WIRELESS LTDA / 04.396.787/0001-03, PRUDENET SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA - ME / 27.106.220/0001-50, PRYMUS ALGADOIS-PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE TELECOM LTDA / 07.185.229/0001-97, PRYMUS PROVEDOR DE ACESSO À REDES DE TELECOM LTDA ME / 26.587.668/0001-70, PS TELCOM LTDA - ME / 33.380.975/0001-41, PSI SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 27.549.845/0001-97, PSM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 29.046.681/0001-00, PSZ COMUNICACOES LTDA / 15.244.600/0001-72, PT DE LOYOLA - ME / 34.048.233/0001-86, PTI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 19.438.160/0001-45, PULSE TELECOM EIRELI / 03.707.773/0001-09, PURPLE SECURITY MASTER EIRELI / 01.001.496/0001-00, PW ACCESS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.083.471/0001-27, PWN NETWORK INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.475.720/0001-88, PWNET - INFORMATICA TELECOMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA / 23.863.128/0001-84, PWT INTERNET E TECNOLOGIA LTDA - ME / 00.995.187/0001-00, PXNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME / 11.061.010/0001-53, PY2 RADIOSSO INSTALAÇÕES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME / 26.951.779/0001-14, QERO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME / 29.782.518/0001-06, QFP TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 01.960.620/0001-35, QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA / 30.805.266/0001-72, QLINK COMUNICACOES.NET LTDA / 07.648.681/0001-48, Qnet Telecom Ltda / 08.635.316/0001-61, QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA / 22.607.199/0001-53, QST TELECOM LTDA / 19.945.050/0001-70, QUADRI TELECOM LTDA -ME / 35.622.282/0001-43, QUADRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 03.907.844/0001-09, QUALUCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA - ME / 15.354.252/0001-96, QUALIDADE DIGITAL INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.675.722/0001-25, QUALITY TELECOM LTDA / 12.907.631/0001-78, QUALITY SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - EPP / 17.173.479/0001-60, QUALITY TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 29.150.362/0001-40, QUALITYCOM SOLUCOES E SERVICOS LTDA / 27.651.098/0001-01, QualividaFisio Ski Servicos e Vendas Ltda / 08.646.517/0001-64, QUARK CONSULTORIA LTDA / 07.395.150/0001-90, QUATRA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 03.590.035/0001-16, QUATRO IRMAOS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 18.764.486/0001-08, QUEIROZ & MARIA INFORMATICA LTDA - ME / 10.792.754/0001-85, QUEIROZ E SOUZA SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME / 05.000.566/0001-37, QUEIROZ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME / 29.219.807/0001-00, QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA / 10.605.386/0001-19, QUICK COMUNICACOES.NET LTDA / 30.818.096/0001-60, QUICK FIBRA TELECOM EIRELI / 17.697.845/0001-80, Quick Mobile Desenvolvimento e Servicos LTDA / 02.357.033/0001-19, QUICKNET TELECOM LTDA / 27.308.325/0001-92, QWEST SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.391.548/0001-84, R & B COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA / 19.151.627/0001-71, R & B SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 05.527.661/0001-93, R & F BASSAM COMERCIO SERVICOS E SISTEMAS LTDA - ME / 11.939.417/0001-30, R & F PROVEDORES LTDA-ME / 09.583.257/0001-98, R & k SERVICOS EM TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA - ME / 26.812.720/0001-45, R & L CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.340.291/0001-80, R & R PARTICIPAÇÕES LTDA / 27.528.822/0001-04, R & S TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME / 11.591.103/0001-90, R A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME / 23.747.667/0001-58, R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI - ME / 19.381.386/0001-57, R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET - ME / 08.145.594/0002-11, R BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME / 10.987.835/0001-30, R BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ME / 28.183.975/0001-11, R C B DA SILVA / 08.258.856/0001-73, R C MORAIS MAIA ME / 19.932.346/0001-70, R C PIMENTA - ME / 10.554.935/0001-73, R CARLOS CAVALCANTE / 22.901.671/0001-66, R DA S MARTINS SERVICOS DE COMUNICACOES EIRELI / 13.281.708/0001-00, R DA SILVA SOUSA EIRELI-ME / 10.688.019/0001-26, R DA SILVA TEIXEIRA INFORMATICA / 09.720.254/0001-59, R DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES - ME / 34.126.924/0001-50, R DE ABREU MACHADO / 20.799.239/0001-80, R DE MELO NEVES CONEX - ME / 28.880.662/0001-12, R DOMINGOS DA SILVA - ME / 24.626.191/0001-60, R DOS SANTOS SILVA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 06.912.494/0001-67, R E C TELECOM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 18.207.805/0001-76, R E COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA / 10.460.211/0001-60, R E R INFORMATICA LTDA / 12.347.287/0001-00, R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 08.191.530/0001-76, R F SOARES SERVICOS DE INTERNET ME / 23.813.187/0001-48, R G B LIMA EIRELI - ME / 21.897.071/0001-86, R G DE SOUSA EIRELI / 04.757.322/0001-30, R G PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA / 13.434.940/0001-30, R G S DE DEUS - ME / 27.886.221/0001-65, R H DE PAULA - EPP / 09.313.402/0001-10, R H M NET LTDA ME / 02.286.189/0001-56, R H NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 20.786.267/0001-63, R J COMERCIO E SERVIÇO DE COMUNICACAO LTDA - ME / 84.751.411/0001-09, R JOSE DA SILVA & CIA LTDA / 05.789.955/0001-04, R K HAMADA ME / 21.003.634/0001-78, R L A WORLD NET LTDA - ME / 11.961.069/0001-06, R L BENTO INFORMATICA / 08.475.552/0001-68, R L COMERCIO MANUTENCAO REPRESENTACAO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME / 22.947.902/0001-72, R L DA COSTA - ME / 13.659.676/0001-33, R L DE ARAUJO INFORMATICA - ME / 20.975.185/0001-67, R L GUIMARAES TELECOMUNICAÇÃO - ME / 23.377.744/0001-25, R M DE SOUZA - ME / 20.536.767/0001-47, R M DE SOUZA TELECOMUNICAÇÕES / 11.518.014/0001-18, R M FIBRA TELECOM LTDA / 15.597.100/0001-14, R M ABS SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 30.070.310/0001-43, R M SANCHES / 11.453.356/0001-05, R MARINHO VERSIANI - ME / 24.924.426/0001-08, R MARTA DE MESQUITA ROCHA DO NASCIMENTO - ME / 13.918.775/0001-92, R N DE CASTRO PROVEDOR DE INTERNET / 08.277.259/0001-96, R N SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 28.200.440/0001-01, R N V DA COSTA JUNIOR EIRELI / 09.626.576/0001-33, R NONATO SANTOS FREITAS INFORMATICA - ME / 35.836.804/0001-00, R P A TELECOMUNICACAO LTDA / 19.202.020/0001-73, R PINHEIRO ALMEIDA E CIA LTDA - ME / 03.822.326/0001-92, R R DE MEDEIROS E SOUZA / 11.272.771/0001-54, R R MULTIMEDIA LTDA ME / 09.398.399/0001-85, R R S TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL - ME / 19.898.058/0001-22, R RODRIGUES MENEZES SERVICOS DE INTERNET LTDA / 17.280.084/0001-67, R RONALD MOTA XAVIER / 31.288.888/0001-33, R S BARBOSA SERVICOS DE COMUNICACAO / 16.619.472/0001-67, R S PROVEDORES DE INTERNET EIRELI / 19.238.755/0001-57, R T FREESE - ME / 23.124.252/0001-28, R T NICOLAU TELECOMUNICA ES - ME / 26.882.974/0001-30, R T P TELECOM SERVICOS DE INTERNET LTDA / 26.370.774/0001-06, R V CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 02.091.786/0001-25, R V PORTELA AGUIAR & CIA LTDA / 04.532.945/0002-96, R V R COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME / 06.865.065/0001-86, R W TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP / 15.305.595/0001-60, R&E TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME / 17.685.063/0001-21, R&R TELECOM LTDA / 12.846.488/0001-51, R&R COMERCIO DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI / 05.794.999/0001-01, R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 18.523.492/0001-65, R&R WI-FI TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.438.286/0001-70, R. & R. FERREIRA INFORMATICA LTDA / 11.785.654/0001-94, R. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS - ME / 08.094.551/0001-73, R. A. NOGUEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME / 09.233.246/0001-88, R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA EPP / 24.285.958/0001-34, R. ALVES BARBOSA DA CUNHA - ME / 07.200.095/0001-36, R. ANDREWS DE ARAUJO / 17.707.711/0001-01, R. BERTANI PEREIRA - ME / 09.328.473/0001-97, R. C. ALMEIDA DA SILVA - ME / 10.292.247/0001-82, R. C. EQUIPAMENTOS E INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA / 12.943.592/0001-64, R. COSTA DO NASCIMENTO - ME / 08.486.757/0001-49, R. DA C. VASCONCELOS / 05.442.244/0001-48, R. DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA / 24.744.111/0001-70, R. DA SILVA PAULA - ME / 11.189.338/0001-50, R. DE QUEIROZ & CIA LTDA - ME / 07.713.577/0001-61, R. F. COVRE - INFORMATICA ME / 10.718.985/0001-49, R. F. DE SOUZA JUNIOR - ME / 21.670.055/0001-89, R. F. GONZALEZ - ME / 31.778.576/0001-08, R. G. HARGREAVES COMUNICACOES / 08.061.446/0001-38, R. G. MENEZES DE ARAUJO INFORMATICA / 07.330.819/0001-66, R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA - ME / 19.022.556/0001-07, R. HENRIQUE DE BARROS ALVES SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES - ME / 09.189.213/0001-88, R. J. GUIMARO - ME / 20.570.973/0001-55, R. K. MEIRELES MARINHO - ME / 17.257.041/0001-60, R. L. ARRUDA EIRELI - ME / 14.079.267/0001-20, R. N. LOPES & CIA LTDA - ME / 10.850.406/0001-17, R. NET SERVICOS DE INTERNET LTDA / 12.758.580/0001-60, R. P. DE B. ALVES SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES - ME / 10.733.931/0001-52, R. PARMIGIANI COMERCIO DE CELULARES LTDA / 26.178.225/0001-26, R. R. COMUNICACAO & MULTIMÍDIA EIRELI - ME / 13.247.950/0001-67, R. R. DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES ME / 30.610.470/0001-38, R. R. S. LOPES / 30.270.530/0001-10, R. RODRIGUES DOS SANTOS PROVEDORES DE INTERNET / 26.904.628/0001-05, R. RODRIGUES VASCONCELOS TELECOM EIRELI / 07.246.545/0001-21, R. S. DA COSTA INFORMATICA / 07.036.959/0001-26, R. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME / 26.545.580/0001-96, R. S. DOS SANTOS - ME / 09.500.041/0001-11, R. S. RAMOS & CIA LTDA ME / 15.284.090/0001-67, R. V. K. - PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 13.139.703/0001-47, R. W. DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 19.852.178/0001-99, R. XAVIER PEREIRA / 06.159.557/0001-56, R.B. DOS REIS - REPARACOES / 14.176.159/0001-76, R.C. MONTANI - INFORMATICA - ME / 23.448.740/0001-90, R.C. TELECOM LTDA - ME / 06.175.391/0001-61, R.C.F. - TELECOM LTDA - ME / 25.012.841/0001-40, R.C.L. SERVICOS DE MULTIMÍDIA LTDA - ME / 26.434.810/0001-40, R.E. DUTRA - PROVEDOR DE INTERNET - ME / 04.420.135/0001-67, R.L. COMPUTADORES E ENTRETENIMENTOS LTDA / 07.321.600/0001-09, R.M. DOS SANTOS INFORMATICA EIRELI / 26.353.154/0001-50, R.M. DOS SANTOS INFORMATICA LTDA - ME / 05.471.631/0001-02, R.M. TELECOM LTDA - ME / 18.902.949/0001-42, R.N. INFORMATICA LTDA - ME / 06.011.162/0001-01, R.P.R. SERVICOS LTDA - ME / 30.576.076/0001-20, R.R. TELECOM LTDA / 07.462.381/0001-70, R.R.M. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 22.043.991/0001-22, R.S. MENDES - TELECOMUNICACAO - ME / 11.806.153/0001-47, R.V.PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 30.084.601/0001-90, R.W.DE SOUZA MACHADO / 17.974.198/0001-07, R1 TECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA / 25.070.521/0001-46, R2 DADOS LTDA - ME / 27.547.142/0001-20, R2 FIBRA TELECOM LTDA - ME / 05.929.608/0001-19, R2 TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 72.639.628/0001-42, R2 Telecom Comercio de Produtos Para Informatica Ltda / 30.681.127/0001-84, R3 NETWORK SERVICOS DE INTERNET LTDA / 20.514.195/0001-03, R4 TECNOLOGIA EIRELI / 10.159.315/0001-30, R4C SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 11.767.820/0001-20, R7 TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 16.724.694/0001-40, RA SISTEMAS LTDA / 18.640.653/0001-09, RA SOLUCOES EM TI LTDA - ME / 19.841.456/0001-02, RABELO FLORES SERVICOS DE MULTIMÍDIA EIRELI / 03.474.903/0001-00, RADAR INFORMATICA E TELECOM LTDA - ME / 10.242.083/0001-89, RADAR WISP LTDA - ME / 05.229.464/0001-98, RADINS TECNOLOGIA EIRELI / 07.681.763/0001-94, RADIO ATIVO SERVICOS DE INTERNET LTDA / 04.425.426/0001-88, RÁDIO E TELEVISÃO MODELO PAULISTA LTDA / 07.828.671/0001-94, RADIO GAGA INTERNET E SERVICOS LTDA ME / 17.316.520/0001-57, RADIO LINK NET INFORMATICA LTDA / 05.675.231/0001-19, RADIOBR INTERNET LTDA / 13.756.520/0001-70, RADIOBRAS TELECOM LTDA / 02.305.840/0001-98, Radiocomm Telecomunicações Comercio e Servicos - Eireli / 31.178.282/0001-45, RADIOMAR TELECOMUNICAÇÕES, PRODUTOS E SERVICOS LTDA / 10.503.178/0001-09, RADIOMET INFORMATICA LTDA - ME / 03.304.610/0001-77, RADIOMET LTDA / 20.121.565/0001-34, RADIONET NETWORK E TELECOM LTDA - ME / 10.511.617/0001-25, RADIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 07.390.148/0001-29, RADIONEWS COMERCIO E SERVICO DE TELECOMUNICACAO E INFORMATICA LTDA EPP / 96.832.589/0001-63, RADIOTECH COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA / 08.157.099/0001-41, RADIUM NET INTERNET PROVEDOR LTDA ME / 05.291.944/0001-89, RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 08.736.858/0001-20, RADJUN SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 31.477.246/0001-82, RADIX INTERNET E INFORMATICA EIRELI / 18.024.116/0001-26, RADLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 22.334.149/0001-40, RADNET SERVICOS EM TI EIRELI / 10.527.725/0001-96, RAFAEL ALVES DA SILVA - ME / 07.266.338/0001-39, RAFAEL COSTA KLUMKE - ME / 21.599.582/0001-44, RAFAEL DA SILVA PARAGUAI / 13.775.877/0001-52, RAFAEL DIAS DA SILVA FIRME - ME / 07.728.422/0001-87, RAFAEL EVALDT DE ARAGOA ME / 08.297.551/0001-70, RAFAEL FARIA FERRAZ - ME / 22.372.159/0001-70, RAFAEL FERNANDES DE MEDEIROS / 27.585.432/0001-68, RAFAEL JOSEVALDO DA SILVA - ME / 14.909.700/0001-08, RAFAEL LUCIANO FAL & CIA LTDA-ME / 18.818.628/0001-64, RAFAEL OLEGARIO SILVA DE LIMA SERVICOS DE COMUNICACAO / 13.271.061/0001-35, RAFAEL PARAIZO PEREIRA - ME / 10.304.234/0001-61, RAFAEL PIERRE BARBOSA - ME /

30.304.123/0001-87, RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA / 16.099.786/0001-86, RAFAEL ZAMBONI FREISREIBER / 22.938.083/0001-05, RAFAELA DE S REIS SERVICOS CADASTRAIS / 22.580.565/0001-28, RAGNER JOSE DE LIMA SILVA EIRELI - ME / 06.259.955/0001-44, RAGTEK TECNOLOGIA EIRELI - ME / 26.060.820/0001-62, RAILTON LIMA DA SILVA - ME / 08.804.735/0001-80, RAIMAX INTERNET LTDA - EPP / 08.011.100/0001-25, RAIMUNDO MEDRADO NETO - ME / 13.770.398/0001-97, RAIMUNDO RAFAEL SOARES - ME / 24.806.354/0001-96, RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS / 08.605.813/0001-17, RAIOT NET INFORMATICA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA-ME / 27.339.380/0001-40, RAISAT NET EIRELI - ME / 31.360.720/0001-00, Rainet Telecom Ltda / 12.958.436/0001-77, RALINK TELECOM LTDA / 08.961.503/0001-35, RALUEL COMERCIO LTDA - ME / 17.007.200/0001-79, RAMALIVARTU TELECOMUNICACOES LTDA / 69.158.905/0001-90, RAMC COMERCIO REPRESENTACAO E TELECOMUNICACOES LTDA / 07.240.917/0001-02, RAMIRO RIBEIRO DE SOUSA NETO - ME / 26.771.193/0001-78, RAMON MASCARENHA REIS - ME / 13.399.445/0001-38, RAMOS E CARVALHO PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 02.862.767/0001-55, RAMOS INFORMATICA LTDA / 03.740.948/0001-71, RAMPANELLI & CIA LTDA - ME / 25.350.412/0001-82, RAMPANELLI & PIOVEZAN LTDA - ME / 26.985.227/0001-27, RANDER LUIZ ALVES SEABRA EIRELI - ME / 02.865.405/0001-18, RAP 10 TELECOMUNICACOES EIRELI / 10.403.034/0001-80, RAPEFIDO LTDA - EPP / 15.165.435/0001-63, RAPHAEL CAVALCANTI DOS SANTOS TELECOMUNICACOES - ME / 26.536.085/0001-10, RAPHAEL TAVARES DA SILVA / 14.653.098/0001-90, RAPHAEL VICENTE HENRIQUE DOS REIS EIRELI - ME / 32.196.605/0001-96, RAPID TELECOM SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 07.753.082/0001-94, RAPIDEXNET LTDA / 07.252.557/0001-69, RAPIDLINK TELECOM LTDA - ME / 13.676.723/0001-57, RAPIDO ACESSO COMUNICACOES LTDA - ME / 08.821.824/0001-34, RAPIDUS INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME / 28.747.219/0001-78, RAPIDYNET TELECOM EIRELI - ME / 15.368.676/0001-00, RAPNET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 11.167.938/0001-17, RAPPID TELECOM EIRELI / 20.214.089/0001-04, RAQUEL ALVES DA SILVA - ME / 08.490.700/0001-13, RAQUEL MAIA GONCALVES - ME / 07.210.082/0001-48, RAQUEL T. DE SOUSA / 09.562.602/0001-07, RASCHKE & STEFENON LTDA / 34.829.149/0001-08, RASCEL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 07.492.553/0001-58, RAUFER INFORMATICA EIRELI / 32.315.674/0001-71, RAUL ALMEIDA BRAZ CAVALCANTI DE MELO / 28.165.503/0001-36, RAVEL GAMA DE ARAGAO / 05.804.309/0001-58, RAWNET INFORMATICA LTDA / 17.015.226/0001-69, RAVANNE M. DO P. SANTANA INFORMATICA - ME / 14.832.525/0001-06, RAYNET TELECOMUNICACOES LTDA / 26.109.177/0001-14, RAYSSA FERNANDES LUCAS - ME / 23.413.716/0001-16, RAYZA CAROLINE MARTINS BALESTRA - ME / 01.766.744/0001-84, RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA / 23.592.064/0001-24, RBR TELECOM SERVICOS DE TELEFONIA EIRELI / 15.358.478/0001-65, RBT TELECOM LTDA / 04.907.326/0001-58, RBT TELECOM LTDA - ME / 01.031.269/0001-06, RC OLIVEIRA ELETROINICA E COMUNICACOES LTDA / 15.244.848/0001-33, RC SANTIAGO / 09.195.404/0001-52, RC TELECOMUNICACOES EIRELI / 17.105.934/0001-90, RC TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 05.890.267/0001-15, RCA - COMPANYY DE TELECOMUNICACOES DE CABO FRIJO LTDA / 05.799.643/0001-60, RCA INFORMATICA E SEGURANCA ELETROINICA LTDA / 34.858.382/0001-00, RCL NET PROVEDOR DE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI / 00.920.544/0001-71, RCM SUPPLY INFORMATICA LTDA ME / 23.776.656/0001-04, RC-NET SOLUCOES EM INTERNET LTDA / 17.012.074/0001-40, RCNET TELECOM PROVIDORA DE INTERNET EIRELI - ME / 05.745.961/0001-49, RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 22.554.519/0001-54, RCS - TELECOMUNICACOES LTDA / 18.126.892/0001-37, RCTELEM TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 24.836.761/0001-46, RD COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE INFORMATICA E COMUNICACOES LTDA - ME / 08.934.436/0001-60, RD NET - TELECOMUNICACOES - LTDA - EPP / 11.057.101/0001-15, RD REDES DE COMUNICACOES LTDA / 27.683.814/0001-24, RD SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME / 24.113.624/0001-83, RD TORRESNET TELECOM LTDA / 34.100.338/0001-37, RDFIBRA SOLUCOES EM INTERNET, COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA / 10.249.810/0001-30, RDNFT TELECOMUNICACOES LTDA-ME / 24.186.888/0001-67, RDL TELECOMUNICACOES LTDA / 68.890.326/0001-75, RDS MULTIMIDIA LTDA / 14.031.327/0001-35, RDS.COM INTERNET & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 26.888.828/0001-11, RE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 19.260.347/0001-00, REABRA TECNOLOGIA PARA ADMINISTRACAO DE REDES LTDA - ME / 18.945.601/0001-32, READY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 12.143.229/0001-64, READEYTECH - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 31.325.326/0001-12, REAL CONECTA LTDA / 04.294.464/0001-09, REAL LIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME / 10.214.374/0001-63, REAL NET SERVICOS DE INTERNET LTDA ME / 12.471.818/0001-71, REALTE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 26.754.149/0001-50, REALFIBER TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 10.331.374/0001-43, REALINK INFORMATICA LTDA ME / 15.153.485/0001-20, REALINK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 09.294.816/0001-40, REALNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME - ME / 21.330.490/0001-64, REALNET TELECOMUNICACOES E MULTIMIDIA LTDA - ME / 12.628.299/0001-02, REALTELE TELECOMUNICACOES LTDA / 32.880.447/0001-99, REAL-TIME DATA TRANSPORT SOLUTIONS LTDA / 10.233.089/0001-90, REBAPNET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 10.268.938/0001-40, REBOUCAS ON LINE COMUNICACOES LTDA / 06.106.228/0001-47, REBUSSI & AZEVEDO LTDA / 13.663.041/0001-00, RECH & BERNARDI LTDA ME / 11.695.174/0001-32, RECICLANET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI / 20.098.734/0001-62, RED TELECOM LTDA / 23.125.947/0001-24, RED WHITE DO BRASIL LTDA - ME / 19.814.308/0001-07, REDAUT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP / 26.674.828/0001-19, REDE 10 PROVEDORES LTDA - ME / 13.568.178/0001-85, REDE ASA NET LTDA - ME / 27.986.060/0001-81, REDE ATIVA BR LTDA / 10.660.771/0001-69, REDE BINET TELECOMUNICACOES LTDA / 07.606.463/0001-40, REDE BR TELECOMUNICACOES LTDA / 07.644.265/0001-71, REDE BRASIL NETWORKS LTDA - ME / 04.763.204/0001-35, REDE CONECTIVIDADE LTDA / 08.750.868/0001-10, REDE CONESUL TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 11.683.344/0001-69, REDE CONNECT - SISTEMAS DE REDE E TELECOMUNICACOES LTDA / 04.680.405/0001-79, REDE DE TELECOMUNICACOES CARAJAS EIRELI / 27.673.438/0001-97, REDE DIGITAL COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI / 24.963.178/0001-04, REDE DNIGET TELECOM LTDA / 05.363.299/0001-62, REDE EXITUS LTDA / 23.935.457/0001-93, REDE EXS TELECOMUNICACOES LTDA / 15.218.074/0001-76, REDE FAST DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 28.836.463/0001-07, REDE FIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 26.080.615/0001-69, REDE FIBRA TELECOM LTDA / 22.321.699/0001-24, REDE G2 LTDA ME / 20.965.477/0001-19, REDE GIGA NET TELECOMUNICACOES LTDA / 14.660.852/0001-10, REDE GLOBAL TECNOLOGIA LTDA-ME / 10.362.493/0001-63, REDE IN LINE LTDA - ME / 06.353.249/0001-67, REDE INFORMATICA E INTERNET LTDA / 07.474.162/0001-00, REDE INTERATIVA DE COMERCIO, INFORMATICA E COMUNICACOES LTDA / 24.494.568/0001-74, REDE ISP DE TELECOMUNICACOES LTDA / 17.278.315/0001-06, REDE ITECH TELECOM EIRELI / 11.598.884/0001-44, REDE JL TELECOM E INFORMATICA LTDA / 02.929.526/0001-86, REDE LAGO INTERNET LTDA / 04.966.824/0001-71, REDE LAGOS TI & TELECOM LTDA - ME / 27.018.820/0001-67, REDE LANDAN INTERNET EIRELI - ME / 16.838.519/0001-83, REDE METROPOLITANA DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 12.580.971/0001-37, REDE MINAS TELECOM LTDA-ME / 15.708.913/0001-34, REDE MINEIRA DE TELECOMUNICACOES EIRELI / 03.508.097/0001-36, REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP / 11.037.111/0001-99, REDE NACIONAL DE INTERNET E INFORMATICA LTDA - ME / 09.173.211/0001-09, REDE NETS LTDA / 31.784.733/0001-98, REDE OESTE DE COMUNICACAO EIRELI / 11.917.870/0001-46, REDE PLANETA INTERNET WIRELESS LTDA - ME / 14.258.291/0001-27, REDE PMX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME / 18.540.480/0001-49, REDE POPULAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL - EIRELI - ME / 19.435.886/0001-24, REDE RALPNET TELECOMUNICACOES EIRELI / 21.026.235/0001-22, REDE SPEED TELECOM LTDA / 10.490.830/0001-06, REDE SULMINEIRA DE PROVEDORES LTDA / 21.026.416/0001-59, REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA - ME / 32.815.265/0001-34, REDE TELENEX COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 15.065.705/0001-64, REDE TELENEX EIRELI / 27.633.701/0001-14, REDE TOCANTINS DE TELECOMUNICACAO EIRELI / 09.634.042/0001-59, REDE TUPINIQUEM DE COMUNICACAO EIRELI / 20.657.697/0001-85, REDE ULTRACONECTA NET LTDA ME / 04.563.618/0001-10, REDE VELOZ LTDA / 08.679.949/0001-71, REDE W10 - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 17.339.736/0001-91, REDE WEB LTDA - ME / 13.442.575/0001-06, Rede Winet Provedor de Internet LTDA - ME / 11.137.108/0001-47, REDE WORKS INFORMATICA LTDA-ME / 24.229.914/0001-97, REDE.COM TELECOM LTDA - ME / 29.069.779/0001-83, REDEFIBER TELECOMUNICACOES EIRELI / 05.238.457/0001-52, REDE-GUAY COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE SISTEMAS LTDA / 12.471.840/0001-11, REDEMEGAS INTERNET LTDA - ME / 28.478.687/0001-94, REDEMETRO TELECOMUNICACOES LTDA / 10.957.067/0001-72, REDENETO TELECOM EIRELI / 21.950.987/0001-85, REDENET PROVEDOR LTDA-ME / 07.276.737/0001-80, REDENILF SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 06.207.326/0001-70, REDENORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME / 12.505.436/0001-11, REDES NEW NET COMUNICACAO LTDA - ME / 07.921.111/0001-85, REDESKYNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 08.181.416/0001-65, REDESUNLET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.271.594/0001-87, REDETELL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA / 17.021.314/0001-73, REDEVOLUTION LTDA - ME / 06.134.465/0001-11, REDEWSP PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME / 09.367.411/0001-94, REDFOX TELECOMUNICACOES EIRELI / 07.734.311/0001-23, REDITELECOM ALFONE TELECOMUNICACAO LTDA-ME / 20.686.208/0001-13, REDSON MAGUINO BEZERRA DA MATA - ME / 12.801.550/0001-99, REDTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME / 32.452.597/0001-00, REGIANE A. BORGES / 28.761.676/0001-17, REGIANE DA SILVA - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES / 11.376.287/0001-75, REGINA APARECIDA JANUARIO MARCONI ME / 24.593.482/0001-07, REGINA COSTA SOUSA PEDROSO DA SILVA - ME / 06.077.179/0001-61, REGINA MARIA FERREIRA BRITO & CIA LTDA - ME / 12.363.060/0001-02, REGINALDO FERREIRA DE CERQUEIRA JUNIOR / 17.929.081/0001-01, REGINALDO LYRA DA SILVA / 11.842.097/0001-04, REGINALDO S DA SILVA SERVICOS DE INTERNET / 97.519.260/0002-90, REGINALDO TORRES NOGUEIRA - ME / 08.538.835/0001-01, REGIS NET INFORMATICA LTDA - ME / 18.142.058/0001-35, REHELP MULTIMIDIA LTDA / 12.059.400/0001-51, REI DAS TECNOLOGIAS LTDA - ME / 32.234.473/0001-40, REINALDO DE SALES ALVES PINTO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 07.896.030/0001-77, REINALDO DIRCEU DE LIMA - ME / 26.299.170/0001-02, REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 / 28.728.323/0001-15, REINALDO TEODORO DUTRA INFORMATICA / 11.056.700/0001-14, REINALTO RODRIGUES DA SILVA - DATINET - ME / 05.619.130/0001-20, REINAN LIMA DA SILVA - ME / 27.995.707/0001-31, RELEASE MULTIMIDIA LTDA / 10.508.439/0001-83, RENAN PAULO DAS NEVES CARON - ME / 09.507.712/0001-76, RENARD MENDES BATISTA ME / 21.934.694/0001-04, RENARIA MARIA DIAS - ME / 23.440.943/0001-30, RENATA DE MIRANDA COSTA - ME / 10.543.214/0001-68, RENATA NUNES DE LIMA ME / 06.145.073/0001-58, RENATO ANJOS FERREIRA - ME / 12.775.309/0001-32, RENATO ANTONIO DA SILVA - ME / 09.136.630/0001-62, RENATO BORGES MONTEIRO - ME / 09.366.738/0001-41, RENATO DALVI PIO ME / 19.565.713/0001-20, RENATO DIEGUES DE CARVALHO NARA / 26.701.126/0001-87, RENATO DOS SANTOS DE MORAIS / 11.854.331/0001-05, RENATO GONCALVES FILHO - ME / 11.712.810/0001-97, RENATO L SILVA TELECOMUNICACOES ME / 18.184.839/0001-92, RENATO MEIRELES PEREIRA - ME / 01.673.435/0001-60, RENATO RODRIGUES ALVES - ME / 09.196.467/0001-23, RENATO SENA DE OLIVEIRA - ME / 22.582.442/0001-26, RENATO SOUZA ARAUJO - ME / 21.601.578/0001-73, RENE JONATHAN DE SOUSA SILVA - ME / 12.986.960/0001-51, RENOVARE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 21.564.806/0001-82, RENOVNET TELECOMUNICACOES LTDA ME / 30.492.182/0001-26, RENT NET SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 00.494.736/0001-63, RENT-RADIUS COMUNICACAO LTDA / 33.646.651/0001-02, RESENDE & SALES LTDA / 08.377.015/0001-85, RESENDE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 11.316.979/0001-28, RESERV INTERNET LTDA / 09.379.762/0001-15, RESOLUTIVE SERVICOS EM COMUNICACAO LTDA / 11.358.679/0001-01, RESOLVE TELECOM LIMITADA ME / 09.276.808/0001-70, RESSOLI BARBOSA DO NASCIMENTO E CIA LTDA / 13.649.760/0001-76, RETIRO TELECOM E INTERNET LTDA - ME / 12.997.071/0001-90, RETIS - REDES. TI E SEGURANCA LTDA / 12.209.154/0001-77, REUBEN PLANET EIRELI - ME / 01.661.977/0001-12, REVIVER TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 30.778.972/0001-72, REVNET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA / 03.680.502/0001-07, REVO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 05.808.701/0001-75, REVOLUCAO IP SOLUCOES INTEGRADAS - LTDA / 05.775.376/0001-69, REVONET TELECOMUNICACOES EIRELI-ME / 08.191.267/0001-15, REX TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 10.275.916/0001-08, REYVI INTERNET LTDA - ME / 26.234.093/0001-02, REZEDE QUINTILIANO DA COSTA EIRELI - ME / 31.331.615/0001-24, REZEDE TELECOM EIRELI / 14.189.326/0001-13, RF CONNECT PROVEDOR DE ACESSO LTDA - ME / 31.412.276/0001-00, RF SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA / 19.681.110/0001-94, RF SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA / 09.107.164/0001-97, RF TV CABO MIX LTDA / 31.785.679/0001-03, RFF TELECOMUNICACOES E CONSULTORIA LTDA / 08.844.181/0001-44, RFTECNOLOGIA TELEINFORMATICA LTDA - ME / 08.828.876/0001-32, RG DA SILVEIRA EIRELI / 09.483.038/0001-37, RG LOCACAO E INFORMATICA LTDA ME / 11.111.577/0001-97, RG NET CEARA COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME / 05.890.739/0001-30, RG PROVIDER LTDA ME / 17.467.567/0001-75, RG SERVICOS DE PROVEDORES DE INTERNET LTDA - ME / 64.360.845/0001-70, RG TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 05.411.974/0001-81, RG.COM-INFORMATICA & COMUNICACAO LTDA - ME / 05.560.292/0001-30, RG3.NET COMERCIO E SERVICOS LTDA / 02.931.588/0001-22, RGF TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA / 16.817.657/0001-86, RGX ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 10.536.825/0001-89, RHODIA TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 27.728.537/0001-29, RIANNA MARTINS DE OLIVEIRA / 03.555.130/0001-89, RIBERNET COMUNICACOES LTDA / 10.681.073/0001-40, RICARDO ADOLFO MARTINS / 12.705.958/0001-67, RICARDO ALEXANDRE DE ARAUJO PEREIRA / 13.640.713/0001-61, RICARDO ANTONIO SOARES ME / 23.025.499/0001-97, RICARDO B. JUAN / 13.522.355/0001-92, RICARDO DA SILVA TEODORO - COMUNICACAO MULTIMIDIA / 14.991.769/0001-23, RICARDO DOS SANTOS CAMPELO - ME / 01.869.708/0001-46, RICARDO GRASSI SACRAMENTO ME / 21.145.862/0001-82, RICARDO MARIANO DOS SANTOS LTDA / 04.985.991/0001-60, RICARDO SANTOS DE JESUS & CIA LTDA - ME / 10.392.674/0001-32, RICOTELECOM TELECOMUNICACOES LTDA / 10.802.481/0001-02, RIDERSON MENDES BORGES / 13.231.598/0001-71, RIGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES BRASIL LTDA / 10.522.070/0001-63, RINALDI TELECOM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI / 10.930.308/0001-90, RIO AZUL TELECOM LTDA - -- ME / 27.452.509/0001-21, RIO CABLE CORPORATE LTDA-ME / 07.076.970/0001-10, RIO CABLE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME / 13.537.127/0001-96, RIO CABLE TELECOM LTDA / 01.896.198/0001-04, RIO GRANDE TECNOLOGIA E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME / 09.675.483/0001-07, RIO NET TELECOMUNICACOES LTDA-ME / 19.755.228/0001-10, RIO ONLINE. NET LTDA / 03.315.781/0001-00, RIO TELECOM LTDA / 08.271.913/0001-54, RIOLANDIA.COM PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 22.690.548/0001-43, RIONET TECNOLOGIA EM INTERNET EIRELI - ME / 20.809.187/0001-86, RIOS - SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 14.439.086/0001-68, RIOTEL TELECOMUNICACOES LESTE LTDA ME / 24.728.116/0001-00, RIOTEL-REAL INTERNET OPTICA TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 10.872.576/0001-00, RITA DE CÁSSIA DE RICCO INFORMATICA - ME / 07.879.014/0001-76, RITA DE CÁSSIA PARENTE ALVES SOUSA ME / 04.352.312/0001-15, RIX INTERNET LTDA / 08.836.130/0001-57, RIZZO S/A / 12.260.124/0001-95, RJ INTERNET E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 17.198.922/0001-58, RJ TECNOLOGIA PROVEDORES DO BRASIL LTDA - ME / 20.443.133/0001-40, RJNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 04.723.812/0001-16, RKA INFORMATICA LTDA / 24.350.276/0001-68, RKR TELECOM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA / 18.775.066/0001-19, RL SOLUCOES EM INFORMATICA DE PIRAUBA LTDA / 33.750.365/0001-92, RLC COMERCIO E SERVICOS LTDA - LTDA / 24.350.276/0001-68, RLM FIBRA COMUNICACOES EIRELI / 05.429.590/0001-96, RLMONTAN TECNOLOGIA LTDA ME / 10.480.354/0001-34, RMR ASSESSORIA TECNICA EM TELEINFORMATICA LTDA ME / 10.871.098/0001-06, RMS CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA / 07.853.645/0001-16, RMS LAN HOUSE E PROVEDOR LTDA - ME / 23.541.452/0001-86, RMS NET SERVICOS EIRELI / 06.053.426/0001-90, RN INTERNET SERVICOS LTDA - ME / 08.178.630/0001-62, RN TELECOMUNICACOES EIRELI / 10.562.687/0001-02, RNET INFORMATICA LTDA - ME / 25.176.452/0001-50, RNET TELECOM LTDA - ME / 06.880.826/0001-79, RNLINK PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET EIRELI-ME / 09.010.290/0001-29, RNR SERVICOS DE INTERNET LTDA / 08.681.084/0001-88, ROALNET SOLUCOES WEB LTDA - ME / 24.988.694/0001-85, ROBERIO C SILVA SERVICOS DE COMUNICACAO - ME / 34.319.853/0001-02, ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO / 11.380.731/0001-26, ROBERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 22.752.628/0001-86, ROBERTA CARDOSO JAHEL - ME / 13.811.554/0001-10, ROBERTA ROSSATO FRANCISCO - ME / 10.548.449/0001-42, ROBERTO COTINGUIBA INFORMATICA LTDA / 13.227.337/0001-88, ROBERTO DA SILVA PESSOA - ME / 11.636.053/0001-10, ROBERTO DA SILVA SANTOS / 22.674.140/0001-88, ROBERTO JOAQUIM DE LIMA / 11.646.149/0001-69, ROBERTO JOSE DA COSTA - ME / 12.430.836/0001-05, ROBERTO MANUELA AMOROSO - ME / 15.273.696/0001-05, ROBERTO MENDES BATISTA 09486948666 - ME / 08.977.379/0001-04, ROBERTO MIGLIORINI - ME / 54.194.683/0001-94, ROBERTO ZOLI & CIA LTDA ME / 02.176.695/0001-92, ROBERVAL ANTONIO ROSSI ME / 03.627.159/0001-29, ROBOT BEST NET TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI / 22.929.322/0001-52, ROBSON CARLOS THOMES - ME / 14.807.423/0001-22, ROBSON GALASSI - ME / 24.084.183/0001-39, ROBSON JEAN LIMA SAMPAIO EIRELI - ME / 26.500.067/0001-89, ROBSON LIMA DA SILVA PROVEDOR DE INTERNET / 04.927.491/0001-71, ROBSON LIMA DE MACEDO - ME / 25.234.494/0001-08, ROBSON LIMA DE SOUZA & CIA LTDA - ME / 11.717.679/0001-50, ROBSON SANTOS CORREA - ME / 19.615.586/0001-27, ROCHA & CABREIRA LTDA - ME / 04.343.747/0001-01, ROCHA & PORTES LTDA / 28.618.253/0001-42, ROCHA FIBER FIBRA OPTICA LTDA - ME / 24.437.760/0001-29, ROCHANET INTERNET SEM FRONTEIRAS LTDA - ME / 21.832.064/0001-29, ROCKNETNET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 18.736.882/0001-13, RODOLFO SOARES DOS SANTOS / 24.467.107/0001-02, RODOLPHO SILVA BORGES EIRELI - ME / 08.796.809/0001-65, RODONIR PATERNATO ME / 36.401.876/0001-97, RODRIGO ABILIO KLEIN / 23.891.511/0001-46, RODRIGO ALBERTO CARLOS / 11.865.064/0001-71, RODRIGO ALCANTARA DE MOURA - ME / 08.930.086/0001-63, RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA / 09.277.607/0001-98, RODRIGO CASTRO ANDRADE - ME / 08.305.813/0001-00, RODRIGO DA SILVA LUZ - ME / 15.472.481/0001-05, RODRIGO DE ANDRADE FILGUEIRAS / 22.358.848/0001-20, RODRIGO DE MELO GONCALVES LOPES - ME / 12.409.787/0001-29, RODRIGO FELIPE SALDANHA KEMPF / 03.997.700/0001-90, RODRIGO FERNANDES MINELLO-

ME / 22.078.134/0001-68, RODRIGO FONTES VELOSO - ME / 15.115.213/0001-36, RODRIGO GOMES DE ALMEIDA / 26.574.757/0001-82, RODRIGO GONCALVES DENICOLE - ME / 22.197.527/0001-90, RODRIGO LEONE DE OLIVEIRA SETE - ME / 09.506.894/0001-60, RODRIGO LOCATELLI MOREIRA CEZAR INFORMATICA - ME / 18.339.435/0001-20, RODRIGO LOPES DOS SANTOS COMUNICACAO / 07.312.214/0001-42, RODRIGO M. L. NOGUEIRA - ME / 07.363.198/0001-17, RODRIGO MARGANI DE SOUZA LEITE - ME / 13.530.792/0001-58, RODRIGO MATTARAGGIA / 20.209.363/0001-49, RODRIGO NOVAIS DA COSTA - ME / 24.622.612/0001-84, RODRIGO PIRES FERREIRA - PLANALTO INFORMATICA - EIRELI - ME / 10.533.225/0001-67, RODRIGO PRZYBYCIEN / 10.994.182/0001-17, Rodrigo Rossato / 21.561.142/0001-06, RODRIGO SILVA BARBOSA TELECOMUNICACOES / 22.586.214/0001-24, RODRIGO VASQUES SANTOS / 18.431.777/0001-76, RODRIGO VENTURA ALVES - COMUNICACOES - ME / 32.681.054/0001-56, RODRIGUES & OLIVEIRA SOARES LTDA / 10.698.765/0001-09, RODRIGUES & SARMENTO LTDA / 28.194.283/0001-79, RODRIGUES DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA / 14.788.089/0001-07, RODRIGUES & MACEDO LTDA - ME / 08.900.654/0001-83, RODRIGUES & NECKEL LTDA - ME / 26.449.733/0001-00, ROGERIO ALEXANDRE SENOSSEN / 07.634.828/0001-40, ROGERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME / 05.208.516/0001-40, ROGERIO CARLOS SCHMIDT / 22.269.837/0001-73, ROGERIO CREMM JUNIOR - ME / 19.895.245/0001-52, ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA - EPP / 16.824.970/0001-41, ROGERIO FERREIRA / 08.449.204/0001-16, ROGERIO FERREIRA ROSA & CIA LTDA / 22.694.377/0001-14, ROGERIO MARCIO VALENTIM EIRELI / 12.347.857/0001-61, ROGERIO RAFAEL FURLINI / 35.166.068/0001-20, ROGERIO SOUZA CORTES EIRELI / 25.306.842/0001-05, ROGERIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - ME / 01.276.647/0001-03, ROGERIO VICENTE DE SOUZA / 09.337.446/0001-80, ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA - ME / 02.857.897/0001-08, ROMA CABO LTDA / 31.364.863/0001-71, ROMA SAT TELECOMUNICACOES LTDA. / 23.318.622/0001-68, Romão & Carvalho Comunicação e Multimídia Ltda / 27.502.083/0001-73, ROMARIO DA SILVA CABRAL EIRELI - ME / 18.846.425/0001-81, ROMARIO DIAS DE CASTRO 09610365671 / 21.394.122/0001-80, ROMES FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ME / 08.975.659/0001-75, ROMICROS BRASIL LTDA - ME / 01.255.644/0001-93, ROMNEY SERGIO PEREIRA-ME / 22.823.709/0001-20, RONALDO ANTONIO DA SILVA - ME / 23.703.896/0001-70, RONALDO CEZAR FACIO / 12.227.767/0001-37, RONALDO MANUEL DE FIGUEIREDO JUNIOR - ME / 19.219.969/0001-86, RONALDO MATOS DE CARVALHO / 08.434.723/0001-00, RONALDO PEREIRA PANCIELLI - ME / 24.940.558/0001-15, RONALDO RICARDO DOS SANTOS EIRELI / 08.919.560/0001-56, RONALDO SILVA LIMA INFORMATICA LTDA ME / 24.724.026/0001-40, RONALDO SOUZA CORREIA - ME / 09.256.492/0001-55, RONDON - TELECOM LTDA-ME / 04.290.584/0001-38, RONDOTECH SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EIRELI / 17.211.741/0001-14, RONIEL DIAS DO PRADO / 24.374.039/0001-37, RONIEL RIOS FREITAS - ME / 05.758.715/0001-21, RONILSON INFORMATICA LTDA - ME / 23.532.509/0001-80, RONILSON SILVA SANTANA / 27.515.938/0001-09, RONNY EVERSON LEOPOLDINO DA SILVA 08949841444 / 08.711.823/0001-37, RONNY KENNEDY SILVA BALTA & CIA LTDA ME / 21.319.733/0001-63, RONNY.NET LTDA - ME / 01.695.898/0001-22, RONTEL LTDA / 05.144.467/0001-29, RONY FABIO MARCON / 08.979.637/0001-83, ROOSEVELT HOUSE LTDA ME / 09.409.659/0001-70, ROPKE & KRUGER LTDA - ME / 14.294.384/0001-07, ROQUE ROSSI MIRANDA JUNIOR - ME / 05.640.560/0001-24, ROSEIMANET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 24.079.900/0001-34, ROSANA FERREIRA DA SILVA MULTIMÍDIA - ME / 14.864.597/0001-90, ROSÂNGELA NOGUEIRA DA SILVA - ME / 22.739.268/0001-82, ROSANGELA PINTO ALVES GONDIM - ME / 23.482.414/0001-08, ROSEANE DA SILVA SOARES PORSIONIDO / 08.813.703/0001-00, ROSELI FERNANDES BACETO - ME / 27.992.827/0001-85, ROSEMIRO ALVES DA MAIA / 23.657.519/0001-42, ROSICLEIA RABEL INFORMATICA - ME / 04.849.460/0001-02, ROSICLEIDE LOMES LIMA / 03.970.767/0001-31, ROSIMEIRE PEREIRA SOUZA GOMES - ME / 08.687.775/0001-99, ROSINETE PEREIRA PARDIM - ME / 26.743.347/0001-18, ROSIVALDO CAMILO DE SOUSA- EIRELI - ME / 15.226.037/0001-00, ROSIVALDO L. SILVA - ME / 10.284.020/0001-95, ROTA SUL TELECOM LTDA / 04.961.532/0001-46, ROTAS NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 26.632.973/0001-37, ROUTENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 21.811.531/0001-34, ROUTERNET PROVEDOR DE ACESSO LTDA - ME / 25.154.823/0001-00, ROVER NET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 05.017.291/0001-44, ROVERI OPCAO PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 24.414.811/0001-05, ROX TELECOM LTDA / 10.407.460/0001-92, ROZIVAN DOS SANTOS ANDRADE - ME / 11.500.631/0001-96, RP BANDA LARGA E INFORMATICA LTDA / 06.044.071/0001-72, RP NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP / 20.333.756/0001-60, RP. NETMANIA TELECOM EIRELI / 13.492.010/0001-33, RPI TELECOM INFORMATICA EIRELI / 16.455.902/0001-52, RPNET INFORMATICA LTDA ME / 10.645.871/0001-16, RR Operadora de Tv A Cabo Ltda / 28.010.045/0001-66, RR PROVEDOR DE ACESSO DE INTERNET LTDA / 10.734.468/0001-63, RRG TELECOM LTDA - ME / 10.785.864/0001-10, RRM TELECOM LTDA ME / 23.774.181/0001-09, RS INTERNET LTDA - ME / 06.231.266/0001-21, RS NET EIRELI - ME / 35.045.499/0001-38, RS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 03.260.150/0001-22, RScconnection Telecom Comercio e Servicos Ltda / 04.674.645/0001-60, RSS COMUNICACAO LTDA / 27.424.805/0001-19, RSSAT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 30.023.316/0001-80, RT COMUNICACOES LTDA / 19.380.843/0001-99, RT2 TELECOM E ENGENHARIA LTDA - ME / 02.076.048/0001-09, RTC INTERNET VIA RADIO LTDA - ME / 26.051.012/0001-39, RTI NETWORK LTDA - ME / 03.392.169/0001-22, RTNET COMUNICACOES LTDA ME / 31.978.612/0001-87, RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA / 03.443.700/0001-49, RTVC CAMACARI LTDA / 17.579.183/0001-44, RUBENS BUENO DE SOUSA - ME / 01.066.999/0001-34, RUBENS COELHO ME / 08.699.236/0001-07, RUBETEL TELECOMUNICACOES S.A / 10.997.860/0001-36, RUDDNEY SANTOS BARRETO - ME / 24.640.584/0001-28, RUFINOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 26.971.849/0001-04, RUIDEGRAN MELO CAPIUMA EIRELI / 27.006.039/0001-72, RURAL LINK-NETWORK COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 18.676.611/0001-10, RURALNET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 33.386.652/0001-65, RUZZA TELECOMUNICACOES EIRELI / 10.476.834/0001-21, RV3 SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI / 27.015.795/0001-68, RVNET SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 17.860.083/0001-91, RVNETWORK LTDA - ME / 15.414.660/0001-96, RVR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI / 21.500.786/0001-86, RVT MEGA TELECOM LTDA - ME / 10.329.181/0001-58, RW SERVICOS DE TELECOMUNICACOES L T D A / 24.049.073/0001-47, RW TELECOMUNICAÇÕES E SERVICOS LTDA - ME / 10.955.159/0001-50, RYAN RONERY SOARES / 02.592.925/0001-02, RZ NET LTDA / 07.984.889/0001-38, S & M INFORMATICA LIMITADA / 34.211.050/0001-30, S & M NACIONAL TELECOM LTDA / 21.516.131/0001-04, S & N SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 16.729.516/0001-01, S & S COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME / 07.198.243/0001-25, S A DA SILVA JUNIOR EIRELI / 07.424.780/0001-46, S A PEREIRA PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES EIRELI - ME / 07.985.690/0001-05, S B DA HORA FILHO PROVEDORES - ME / 14.882.491/0001-56, S DE OLIVEIRA SANTOS PROVEDOR / 26.696.738/0001-29, S DE SOUZA MELO / 13.774.734/0001-70, S F INFODEE LTDA - ME / 11.911.439/0001-92, S G TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 10.298.606/0001-09, S LANZA JUNIOR EIRELI / 05.884.160/0001-64, S M C REDES E INFORMATICA LTDA / 21.135.332/0001-53, S M CORDEIRO DE MIRANDA INFORMATICA - ME / 19.926.475/0001-31, S M DOS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET - ME / 09.068.356/0001-31, S M SERVICOS LTDA / 14.378.784/0001-09, S M TELECOM.NET LTDA - ME / 19.219.111/0001-11, S NET CONNECTION PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 18.516.392/0001-01, S R P RAMON TELECOMUNICAÇÕES - ME / 12.261.504/0001-44, S S P - SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOM EIRELI - EPP / 05.079.143/0001-54, S S SANTOS DA SILVA - ME / 12.485.589/0001-44, S T M TELECOM LTDA - ME / 07.964.399/0001-70, S V DE OLIVEIRA & CIA LTDA / 23.066.576/0001-57, S&T PARTICIPACOES LTDA / 08.004.424/0001-36, S. A. P. DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME / 26.431.299/0001-22, S. BARROS DE SOUZA / 22.503.680/0001-07, S. C. SOUZOES TECNOLOGICAS LTDA / 97.527.395/0001-17, S. D. PROVEDOR E INFORMATICA EIRELI / 13.438.567/0001-95, S. DANTAS QUEIROZ TELECOM EIRELI / 17.337.613/0001-11, S. GOMES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME / 21.455.781/0001-89, S. H. POSSETTI COSTA - ME / 08.602.407/0001-09, S. I. TELECOM LTDA - ME / 09.360.437/0001-00, S. M. DE MATOS / 29.057.611/0001-58, S. R. BRASIL - ME / 12.817.044/0001-98, S. R. DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.343.926/0001-54, SAINT CLAIR PEREIRA DE CARVALHO / 18.219.492/0001-76, SAIONARA FERNANDES DA SILVA / 24.321.581/0001-21, SALAZAR & SALAZAR LTDA - ME / 32.275.207/0001-65, SALES & BATISTA LTDA / 10.217.619/0001-06, SALES & PEREIRA LTDA - ME / 03.906.133/0001-10, SALES NETWORK INVESTMENTS LTDA - ME / 26.427.538/0001-70, SALINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 27.281.719/0001-02, SALOMAO TELES DE MENESES NETO - ME / 17.578.837/0001-15, SALOMENET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME / 12.901.074/0001-88, SALVADOR DANCZUK / 20.418.733/0001-58, SAMIR MANSUR RODRIGUES DA SILVA - ME / 07.259.576/0001-17, SAMIR R FERNANDES / 10.665.151/0001-12, SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA. / 22.830.076/0001-87, SAMUEL ARAUJO RIBEIRO - ME / 24.309.289/0001-93, SAMUEL BANDIN DOS REIS 3352869817 / 21.654.125/0001-05, SAMUEL BARROS COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM / 22.862.271/0001-99, SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - ME / 09.017.493/0001-47, SAMUEL DO AMOR DIVINO - ME / 09.617.993/0001-10, SAMUEL FERREIRA DA SILVA ME / 23.714.027/0001-41, SAMUEL FERREIRA SOARES CAMPOS NET / 13.621.201/0001-58, SAMUEL FIGUEIREDO VIANA BRITO / 17.859.317/0001-80, SAMUEL LIMA SANTOS / 29.451.170/0001-74, SAMUEL MAXIMO IRENEU DA COSTA / 10.803.316/0001-75, SAMUEL SANTOS CAVALCANTE LTDA - ME / 05.213.213/0001-15, SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LINS INFORMATICA - ME / 18.731.437/0001-60, SANDRA MARIA DA SILVA / 19.166.463/0001-56, SANDRO C. VIEIRA INFORMATICA - ME / 11.235.979/0001-01, SANDRO DOS SANTOS COUTINHO AGUIAR / 08.893.031/0001-20, SANDRO RICARDO LEITE - ME / 10.260.011/0001-64, SANDRO RODRIGUES DA MATA - ME / 20.987.900/0001-59, SANDRO ROGERIO MORAIS OLIVEIRA / 15.450.507/0001-14, SANDRO SILVIO DE SOUSA INFORMATICA - ME / 09.272.453/0001-41, SANER TELECOM INFORMATICA LTDA ME / 07.939.517/0001-90, SANGE & LAURINDO LTDA - ME / 11.511.940/0001-61, SANIEL MARTINS DE SOUZA ME / 07.108.738/0001-16, SANNET TELECOM LTDA / 20.062.032/0001-29, SANNRES TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 03.417.885/0001-17, SANS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 25.071.987/0001-66, SANSON ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA - EIRELI - ME / 20.464.641/0001-04, SANTANA PINHEIRO LTDA ME / 02.928.739/0001-93, SANTAREM E BARROS LTDA - ME / 24.940.230/0001-07, SANTI & ALMEIDA LTDA - ME / 04.478.833/0001-13, SANTINA E ALBERTINA LTDA-ME / 12.791.176/0001-98, SANTO INACIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA / 29.151.452/0001-56, SANTOS & ALMEIDA COMUNICACOES LTDA / 16.728.466/0001-48, Santos & Carvalho Telecomunicacoes Ltda / 13.823.751/0001-50, SANTOS & FEL WIRELESS E INFORMATICA LTDA - ME / 10.696.925/0001-72, SANTOS & GIMENEZ ELETRONICOS LTDA - ME / 12.587.018/0001-10, SANTOS E ZANANDREA LTDA - ME / 27.932.785/0001-97, SANTOS FERREIRA S F LTDA / 04.206.384/0001-54, SANTOS GARCIA & GARCIA PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 10.455.407/0001-67, SANTOS OLIVEIRA SERVICOS DE MULTIMIDIA LTDA / 20.602.986/0001-87, SAO BERNARDINO TECNOLOGIA E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 08.483.334/0001-75, SAO LUIZ INTERNET LTDA - ME / 13.400.311/0001-90, SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME / 25.206.528/0001-42, SAO PAULO NET TELECOMUNICACAO EIRELI - ME / 15.539.276/0001-10, SAO PEDRO NET LTDA ME / 21.824.703/0001-04, SAPEZAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 26.734.351/0001-12, SAPICOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 10.869.946/0001-42, SAPO TELECOM LTDA - ME / 02.044.528/0001-98, SAPUCAIA COMERCIO E INFORMATICA LTDA-ME / 09.172.836/0002-29, SARA ONLINE INFORMATICA - EIRELI / 16.952.902/0001-68, SARTOR INTERNET LTDA - ME / 03.738.657/0001-49, SARTORI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 12.468.282/0001-35, SASS.NET INFORMATICA LTDA ME / 30.306.414/0001-04, SAT FIBRA TELECOM LTDA / 20.792.619/0001-93, SAT ONE TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI / 08.034.057/0001-13, SAT TELECOM E CONSULTORIA EM TI LTDA / 15.098.570/0001-33, SATCOM DIRECT COMUNICACOES LTDA / 09.087.366/0001-14, SATCOM TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA / 10.810.403/0001-50, SATCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.100.738/0001-32, SATCEC TELECOMUNICOES LTDA / 16.981.865/0001-16, SATNET COMUNICAÇÕES LTDA - ME / 02.154.815/0001-50, SATNETX TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME / 00.587.795/0001-86, SATURNO COMUNICAÇÕES LTDA / 27.187.135/0001-64, SATYNET NET LTDA - ME / 02.040.219/0001-40, SAULO J DE MOURA BORBA EIRELI / 15.326.615/0001-80, SAULO RANGEL FARIAS SOARES / 18.783.323/0001-64, SAULO TEIXEIRA DA MOTA - ME / 06.133.440/0001-01, SAVNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 28.583.709/0001-86, SB INTERNET LTDA - ME / 26.655.901/0001-05, SBASIL SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA / 10.947.276/0001-35, SBRUSSI & SBRUSSI LTDA - ME / 01.106.074/0001-70, SBS TELECOM LTDA - ME / 04.705.363/0001-83, SBS-NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 15.116.132/0001-50, SC PROVEDOR TELECOM ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA - ME / 32.395.416/0001-42, SC TELECOMUNICACOES LTDA / 18.715.014/0001-57, SCA INTERNET LTDA / 01.157.019/0001-09, SCALAR TELECOMUNICACOES LTDA / 20.609.201/0001-06, SCANET INTERNET E INFORMATICA LTDA - ME / 04.565.445/0001-70, SCHERRERNET INFORMATICA LTDA / 08.836.473/0001-35, SCHNEIDER E DE VIT LTDA - ME / 22.296.075/0001-02, SCHOSSLER E SILVA LTDA / 22.467.768/0001-02, SCHUEFF & RODRIGUES COMUNICACOES LTDA - ME / 20.714.898/0001-77, SCIBRA LTDA - ME / 06.350.309/0001-98, SCI INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME / 23.542.617/0001-34, SCM CONEXÃO LTDA / 09.303.408/0001-07, SCM ITAIOPOLIS LTDA / 25.401.499/0001-70, SCM MARCHETTI EIRELI / 24.399.238/0001-08, SCMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI / 07.562.969/0001-03, SCNET EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI / 31.667.759/0001-56, SCORFIBRA PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICACAO LTDA / 07.532.998/0001-14, SCORNET PROVEDORES LTDA - ME / 08.379.007/0002-59, SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 08.379.007/0001-78, SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 01.800.080/0001-22, SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA / 10.812.342/0001-60, SCTURBO INFORMATICA LTDA / 09.519.621/0001-50, SCV TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME / 07.343.680/0001-95, SCW TELECOM EIRELI - EPP / 19.732.139/0001-58, SDG TELECOM E SERVICOS LTDA - ME / 09.281.606/0001-17, SDMMNET INFORMATICA LTDA - ME / 12.482.730/0001-55, SONET LTDA ME / 07.343.680/0001-95, SE CONNECT INTERNET BANDA LARGA LTDA / 12.041.618/0001-89, SE77E TELECOM EIRELI ME / 25.450.139/0001-68, SEA TELECOM LTDA / 08.611.509/0001-82, SEABRA INFORMATICA LTDA-ME / 17.289.520/0001-89, SEABRAS 1 BRASIL LTDA. / 58.619.404/0001-48, SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 15.866.308/0001-91, SEANET TELECOM CARAZINHO EIRELI - ME / 09.095.659/0001-58, SEANET TELECOM EIRELI / 09.211.303/0001-28, SEARA QUATEIRO INTERCOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 12.161.562/0001-04, SEASTAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 16.611.021/0001-83, SEATIC SOLUCOES ESPECIALIZADAS EM AUTOMACAO EM TIC LTDA - ME / 11.334.420/0001-20, SEBASTIANA NUNES DOS SANTOS - ME / 14.182.099/0001-02, SEBASTIAO ALVES DE SOUZA / 17.151.928/0001-70, SEBASTIAO AUGUSTO RODRIGUES DE MESQUITA - ME / 27.367.897/0001-42, SEBASTIAO BENTO DA SILVA EIRELI - ME / 23.300.153/0001-50, SEBASTIAO CLEBIO SOARES DA SILVA - ME / 22.739.441/0001-42, SEBASTIAO DINIZ SIMAO - ME / 11.134.402/0001-03, SEBRATEL TECNOLOGIA LTDA / 01.067.762/0001-78, SECRENET INFORMATICA EIRELI / 05.541.161/0001-06, SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA / 10.396.857/0001-26, SECURITY TECHNOLOGY LTDA. / 31.501.577/0001-00, Segnet Telecomunicacoes Ltda / 10.426.171/0001-30, SECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 08.532.610/0001-48, SEIDEL & CIA. LTDA - ME / 18.039.994/0001-15, SELECT LATINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.052.829/0001-80, SELKO INTERNET PROVEDOR E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA / 13.776.487/0001-40, SELMA MENDES DOS SANTOS COSTA LTDA ME / 11.972.556/0001-66, SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.958.851/0001-03, SEM LIMITE COMUNICACOES LTDA / 32.332.839/0001-13, SEM LIMITES TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA / 18.231.363/0001-01, SEMPRE INTERNET BRASIL LTDA - ME / 31.314.009/0001-09, SEMPRE INTERNET LTDA / 18.559.712/0001-00, SEMPRENET INTERNET DE TANABI LTDA / 10.810.530/0001-59, SENA & SANTOS LTDA / 10.453.867/0001-56, SENDNET TELECOM LTDA / 13.778.297/0001-62, SEPI ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.226.413/0001-63, SEQUIA MOBILE TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 19.037.501/0001-70, SEQUIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 17.158.814/0001-51, SERCOM - COMERCIO E SERVICOS DIGITAL LTDA / 02.944.988/0001-18, SERCOMTEL CELULAR S.A. / 01.371.416/0001-89, SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES / 02.363.619/0001-96, SERGET COMERCIO,CONSTRUCOES E SERVICOS DE TRANSITO LTDA / 02.549.421/0001-00, SERGIO BARRIOS NOVIKY - ME / 05.061.772/0001-57, SERGIO BATISTA CARDOZO - ME / 33.809.503/0001-61, SERGIO LUIZ CARVALHO SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 23.660.011/0001-01, SERGIO MURILO DOS SANTOS FILHO - ME / 11.273.041/0001-78, SERGIO PEREIRA DE SOUSA - ME / 10.704.356/0001-60, SERGIEU WEM PROVEDORES DE INTERNET LTDA - ME / 05.747.064/0001-74, SERRA DO VULCAO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 09.399.126/0001-55, SERRA GERAL SOLUCOES PARA INTERNET LTDA / 27.963.541/0001-71, SERRA NET LTDA - ME / 10.546.488/0001-00,

LTDA - ME / 18.891.619/0001-07, SPEEDNETMAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 13.367.770/0001-19, SPEEDRS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 08.941.139/0001-41, SPEEDSERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.736.257/0001-74, SPEEDIT INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP / 09.588.006/0001-04, SPEEDWAM COMUNICACOES E MULTIMIDIA LTDA / 27.900.019/0001-40, SPEEDY NET TELECOM LTDA - ME / 23.843.021/0001-74, SPEEDY NET TELECOM LTDA - ME / 11.896.652/0001-72, SPEEDY TECH INFORMATICA LTDA - ME / 11.862.549/0001-01, SPEEDYBREL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 15.415.255/0001-92, SPEEDYNET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 96.842.547/0001-03, SPEEDZONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 05.968.176/0001-55, SPEET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 35.581.892/0001-46, SPFIBRA SERVICOS DE TELECOM LTDA / 12.966.881/0001-89, SPIDER NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 08.689.244/0001-35, SPIDERNET SERVICOS DE INTERNET LTDA ME / 08.922.377/0001-00, SPIN TELECOMUNICACOES LTDA / 09.328.633/0001-06, SPINT PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 06.965.293/0001-28, SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA / 26.622.442/0001-63, SP-LINK TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM LTDA - ME / 09.615.673/0001-20, SPNET PROVEDORES LTDA / 19.810.916/0001-35, SPOSTO E SILVA COMERCIO DE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP / 21.070.858/0001-00, SPOT SOLUTION TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA - ME / 30.909.677/0001-08, SPOTNET TELECOMUNICACOES LTDA / 08.631.686/0001-20, SPRINT BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 28.325.999/0001-68, SPRINT SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 13.827.747/0001-60, SQUID NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 27.189.235/0001-20, SRD TELECOM EIRELI - ME / 24.489.330/0001-50, SRG TELECOM LTDA / 13.266.344/0001-99, SRMINAS LTDA ME / 28.911.033/0001-02, SS NETWORK EIRELI / 19.561.321/0001-93, SS TELECOM LTDA / 24.278.985/0001-80, SS TELECOMUNICACOES EIRELI / 11.098.008/0001-59, SSEM SERVICOS SISTEMAS E MULTIMIDIA LTDA / 22.164.136/0001-70, SSM TELECOM E SERVICOS LTDA - ME / 13.422.030/0001-38, SSMET TELECOM EIRELI / 01.488.449/0001-03, SSTV - SISTEMA SUL DE TELEVISAO LTDA / 12.502.678/0001-51, ST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA / 29.750.895/0001-63, ST TECH LTDA / 10.541.555/0001-80, STAFF COMPUTER LTDA / 05.351.190/0001-05, STAFF INFORMATICA LTDA - ME / 13.784.762/0007-63, STALKER ENGENHARIA EIRELI / 10.475.182/0001-00, STAR CONECT TELECOM LTDA / 13.499.714/0001-03, STAR CONECT TELECOM LTDA - ME / 05.163.125/0001-56, STAR CONSTRUCTORES & EMPREENDIMENTOS LTDA / 17.358.944/0001-38, STAR INFONET SERVICOS DE INTERNET EIRELI / 07.697.037/0001-60, STAR LINE TELECOMUNICACOES LTDA ME / 25.328.677/0001-84, STAR LINK TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 08.638.320/0001-83, STAR LYNK INTERNET E INFORMATICA LTDA - ME / 11.095.010/0001-74, STAR MAN NET PROVEDORA DE INTERNET LTDA - EPP / 11.609.762/0001-06, STAR NET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 04.776.785/0001-40, STAR NET DIVINO LTDA / 18.968.664/0001-04, STAR SERVICOS DE INTERNET LTDA / 18.693.899/0001-30, STAR TELECOM S/A / 10.235.526/0001-04, STAR TELECOMUNICACOES DA REGAO DOS LAGOS LTDA / 24.263.887/0001-79, STARCAMP SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP / 12.274.444/0001-02, STAR-LINK SÃO GONÇALO INFORMATICA LTDA ME / 09.102.117/0001-50, STARNET LTDA - ME / 19.071.062/0001-12, STARNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 09.666.183/0001-53, STARNET TELECOMUNICACOES EIRELI / 32.184.810/0001-31, STARRY BRASIL PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 15.708.660/0001-07, STARSAT TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME / 14.869.576/0001-02, START TELECOMUNICACOES EIRELI / 04.044.594/0001-93, STARTREC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA / 02.554.510/0001-36, STARTNET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 11.881.504/0001-84, STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA / 05.539.629/0001-28, STARWEB TELECOMUNICACOES LTDA ME / 12.581.673/0001-61, STASIAK E CIA LTDA / 09.559.919/0001-94, STATION NET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME / 11.193.973/0001-00, STATION TELECOMUNICACOES LTDA / 01.117.905/0001-09, STATUS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 08.909.810/0001-77, STATUS TELECOMUNICACOES LTDA / 07.379.020/0001-64, STAYNET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 10.687.399/0001-84, STC SERVICOS EM COMUNICACOES LTDA - ME / 25.309.013/0001-78, STCOM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 07.694.464/0001-07, STECOM TELEINFORMATICA LTDA ME / 18.387.224/0001-63, STEEL WEB PROVEDORES DE ACESSO LTDA - ME / 84.927.169/0001-87, STEIN TELECOM LTDA / 00.950.386/0001-00, STELMAT TELEINFORMATICA LTDA / 10.625.917/0001-35, STEMME TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA / 01.305.273/0001-07, STETNET INFORMATICA LTDA / 08.918.209/0001-40, STETNET TELECOM LTDA - ME / 13.222.825/0001-00, STI TELECOM EIRELI / 19.299.145/0001-63, STILLO NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA / 08.464.991/0001-75, Stiv Sistema de Telecomunicacoes e Informatica Wireless Eireli / 17.517.091/0001-30, STM TELECOMUNICACOES LTDA / 05.836.792/0001-52, STONE NET LTDA / 21.099.215/0001-81, STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP / 11.346.606/0001-08, STONE TELECOMUNICACOES - EIRELI / 03.094.815/0001-75, STRATUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 04.785.529/0001-35, STRAUSKI & GALVAO LTDA ME / 26.902.882/0001-74, STTEL SISTEMAS DE TELEVISAO E TELECOM COMERCIO LTDA ME / 20.810.385/0001-60, SUA TELECOM LTDA / 09.331.433/0001-02, SUACUÍ INTERNET LTDA - ME / 28.399.773/0001-01, SUANET TELECOMUNICACOES LTDA / 29.316.003/0001-10, SUDESTE WVC TELECOM LTDA / 28.360.189/0001-42, SUDESTE SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 11.850.527/0001-21, SUDESTE TELECOM LTDA - ME / 05.228.707/0001-73, SUDONET SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA / 03.693.376/0001-17, SUEDETNET LTDA - ME / 13.195.349/0001-78, SUELEM MATHIAS ALVES DOS SANTOS - ME / 34.785.596/0001-02, SUELEM STOQUETTI TERRA / 10.893.875/0001-13, SUELEN ROZADO PAZZINI - ME / 17.697.933/0001-82, SUL CONECT TELECOM EIRELI / 03.747.641/0001-00, SUL DIGITAL INTERNET LTDA ME / 10.267.725/0001-02, SUL INTERNET EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 02.724.492/0001-93, SUL ONLINE TELECOM LTDA - EPP / 84.913.185/0001-15, SULBBS INFORMATICA LTDA / 14.758.766/0001-44, SULCALT COMERCIO DE TELEFONIA LTDA - ME / 03.037.778/0001-63, SULCOM INFORMATICA LTDA / 19.435.772/0001-84, SULIMARI SILVA SOARES - ME / 08.723.964/0001-70, SULMINASNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 04.817.856/0001-05, SULMINET INFORMATICA LTDA / 10.359.762/0001-32, SULNET RC INTERNET PROVIDER INFORMATICA LTDA ME / 24.953.519/0001-52, SULNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 14.460.053/0001-08, SULVALTE TELECOM LTDA / 29.571.474/0001-75, SUMARE TELECOMUNICACOES PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 07.714.104/0001-07, SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A. / 15.358.405/0001-73, SUMITA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 04.221.536/0001-98, SUNBIRD TELECOMUNICACOES LTDA / 07.348.357/0001-04, SUNWAY TELECOM LTDA - ME / 64.388.762/0001-90, SUPER CABO TV CARATINGA LTDA / 33.261.738/0001-61, SUPER CONEXAO TELECOM LTDA / 15.392.907/0001-10, SUPER CONNECT TELECOM LTDA / 24.543.921/0001-69, SUPER I TELECOM LTDA - ME / 25.286.128/0001-94, SUPER LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 13.716.208/0001-53, SUPER MEGA INTERNET LTDA - ME / 07.257.362/0001-01, SUPER MÍDIA TV A CABO LTDA / 12.402.347/0001-40, SUPER NET COMUNICACAO LTDA - ME / 22.580.174/0001-03, SUPER NORTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INTERNET EIRELI - ME / 14.598.444/0001-85, SUPER NOVA TELECOM LTDA / 08.977.694/0001-23, SUPER ONDAS INTERNET LTDA / 24.907.929/0001-67, SUPER SONIC TELECOM LTDA / 22.580.236/0001-87, SUPER SUL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INTERNET EIRELI - ME / 14.762.007/0001-55, SUPER VIA REDES INTEGRADAS LTDA - ME / 10.834.319/0001-76, SUPERA INFORMATICA LTDA - ME / 81.681.207/0001-70, SUPERCHIP TELECOMUNICACOES LTDA / 39.162.235/0001-15, SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA - ME / 08.215.160/0001-60, SUPERJUNE TELECOMUNICACOES LTDA / 23.464.954/0001-50, SUPERLINK TELECOM EIRELI / 33.776.165/0001-09, SUPERNET COMUNICACAO LTDA / 13.945.287/0001-74, SUPERNET INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME / 09.416.808/0001-29, SUPERNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME / 15.815.999/0001-02, SUPERNET TELECOM LTDA - ME / 18.797.306/0001-86, SUPERNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 20.944.545/0001-63, SUPERNOVA TELECOM EIRELI - ME / 12.931.304/0001-51, SUPERNOVA TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.676.998/0001-90, SUPERPVV TV POR ASSINATURA E INTERNET LTDA - ME / 08.780.105/0001-12, SUPERWEB INFORMATICA LTDA / 11.164.681/0001-40, SUPPORT WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 01.093.492/0001-70, SUPORTE TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA / 15.295.880/0001-48, SUPPORTONLINE INFORMATICA LTDA - ME / 08.455.312/0001-06, SUPPLY NET SERVICOS LTDA - ME / 03.124.212/0001-79, SUPPORT NET INFORMATICA LTDA / 26.027.795/0001-15, SUPRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 14.105.689/0001-23, SUPRANET TELECOM E INFORMATICA LTDA / 31.950.377/0001-53, SUPREMA NETWORK TELECOM LTDA / 29.818.674/0001-80, SUPREME TEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.343.927/0001-20, SUPRI NET SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME / 20.753.858/0001-34, SUPRINET SOLUCOES EM INTERNET LTDA / 08.100.201/0001-72, SUPRITCHE BURITI INFORMATICA LTDA - ME / 09.097.806/0001-14, SUPRY NET COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 26.114.788/0001-50, SURF NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 10.455.746/0001-43, SURF TELECOM S/A / 08.780.855/0001-94, SURFIS TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA / 31.287.783/0001-60, SURFIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 29.050.171/0001-07, Surubim Internet Fibra Eireli / 10.345.653/0001-66, SUSAN C CORREIA PADILHA - ME / 20.023.657/0001-81, SUSANE DOS SANTOS ZACARIN / 16.686.031/0001-88, SUSTENTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 34.773.164/0001-73, SUTIL & GACA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 15.416.959/0001-80, SUZANO COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 06.004.868/0001-46, SUZIANI PERPETUA ZUCHI - ME / 22.271.193/0001-58, SV PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 19.150.100/0001-22, SV PROVEDORES DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 85.415.198/0001-27, SVCONET - COMERCIO E SERVICOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 01.426.017/0001-78, SVTECH TELECOMUNICACOES LTDA / 18.605.214/0001-57, SW INTERNET LTDA - ME / 07.631.664/0001-06, SW TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA ITU LTDA - ME / 31.379.200/0001-20, SWE TELECOMUNICACAO LTDA / 02.335.752/0001-39, SWW INFORMATICA LTDA - ME / 08.462.195/0001-01, SYNCHRONET TELECOMUNICACOES LTDA / 13.570.553/0001-21, SYNCOM SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 22.392.837/0001-66, SYNDIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 06.120.084/0001-83, SYSTEM COMPUTADORES LTDA - ME / 03.407.314/0001-00, SYSTEMS & COMPUTERS COMERCIAL LTDA-EPP / 07.153.160/0001-10, Sysvoip Telecomunicacoes LTDA / 15.587.869/0001-51, SZABO & BUNHNEMANN LTDA - ME / 24.821.995/0001-10, T & I TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 28.075.665/0001-83, T & L TELECOM LTDA - ME / 10.238.140/0001-56, T & S SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME / 00.712.411/0001-01, T & S TELEMATICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - EPP / 31.258.881/0001-79, T & T Connect Telecomunicacoes Eireli / 03.603.001/0001-19, T & T INTERNET LTDA / 28.630.086/0001-55, T B GALVAO DE LEMOS / 21.172.211/0001-81, T B K DA SILVA INTERNET - ME / 06.978.505/0001-01, T C CAMARGO GUAIATA INTERNET - ME / 14.152.560/0001-76, T DA SILVA MEDEIROS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA / 24.604.682/0001-00, T DE OLIVEIRA FARIAS - ME / 83.857.292/0001-00, T DE SOUSA MELOS & CIA LTDA / 12.308.873/0001-45, T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS - ME / 14.654.745/0001-89, T G M ROSA INFORMATICA E INTERNET - ME / 23.895.673/0001-52, T H PEREIRA MELO & CIA LTDA - ME / 26.076.550/0001-88, T J TELECOM LTDA - ME / 35.823.430/0001-98, T J VIDAL MULTIMIDIA LTDA / 21.745.566/0001-12, T M S MULTIMIDIA EIRELI - ME / 10.922.050/0001-80, T NET INTERNET E SOLUÇÕES LTDA / 24.372.697/0001-90, T P P MATITOS - PIZZO SERVICOS EM TELECOMUNICAÇÕES - ME / 21.763.176/0001-75, T S DE MATOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 29.748.847/0001-30, T&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA / 26.332.589/0001-19, T&V.NET LTDA - ME / 09.300.511/0001-01, T. B. VALENTE & CIA LTDA - ME / 31.037.418/0001-05, T. DA SILVA FERREIRA TELECOMUNICACAO / 24.954.835/0001-49, T. DE S. ALENCAR - ME / 17.721.685/0001-68, T. F. FRANCO - COMUNICACAO - ME / 23.423.154/0001-91, T. GARCIA COMUNICACOES EIRELI / 10.360.411/0001-41, T. M. DA SILVA PROVEDOR - ME / 28.727.320/0001-67, T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA / 24.174.697/0001-85, T. P. S. SUGUBIN INTERNET TELECOM - EPP / 33.849.325/0001-00, T. R. TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 28.665.955/0001-87, T. S. DA SILVA MULTIMIDIA - ME / 28.046.120/0001-49, T. S. SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LIMITADA / 06.923.091/0001-13, T. TELES LEITE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 18.152.528/0001-41, T. A. LUIZ ELETRONICA EIRELI - ME / 92.372.804/0001-30, T.C.A INFORMATICA LTDA / 12.368.985/0001-91, T.F. RODRIGUES & CIA LTDA - ME / 16.503.437/0001-88, T.L. DA SILVA - REDE MEGANET TELECOM - ME / 08.362.340/0001-74, TABOADO NET COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - ME / 07.952.814/0001-75, TAC - COMERCIO DE CELULARES E INFORMATICA LTDA ME / 15.716.490/0001-02, TAC TELECOMUNICACOES EIRELI / 19.145.525/0001-43, TADEU A MARTINS DA FONSECA JUNIOR - ME / 24.625.267/0001-32, TADEU DONIZETI DE MIRANDA COMUNICACAO MULTIMIDIA - ME / 13.253.858/0001-00, TAIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 24.895.488/0001-20, TAIS MARQUES CERENTINI - EIRELI / 02.382.035/0001-68, TALKINK INFORMATICA LTDA - EPP / 29.018.765/0001-30, Talkinet Servicos de Acesso A Internet LTDA / 23.890.869/0001-54, TALKWAY SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI / 11.068.824/0001-10, TAMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA / 30.647.909/0001-05, TAMIRES MAYARA PIRES BRANDO TELECOMUNICACAO / 27.958.518/0001-27, TAMPNET SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 26.133.700/0001-48, TANTUM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME / 14.988.601/0001-69, TAQUARA INFORMATICA LTDA - ME / 22.620.669/0001-19, TAQUARANET SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 06.065.802/0001-66, TARCISO DANTAS RIBEIRO - ME / 33.761.868/0001-63, TARIAR TELECOM E SERVICOS EIRELI / 08.579.711/0001-74, TARSILA NATALIA SIMOES DE SOUSA MEDEIROS / 12.910.118/0001-36, TASS TELECOM - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 28.057.538/0001-51, TATA COMMUNICATIONS COMUNICACOES E MULTIMIDIA (BRAZIL) LIMITADA / 05.825.100/0001-70, TATIANA ASSMANN MEINERZ EIRELI / 18.707.905/0001-61, TATIANA DE ANDRADE / 10.273.326/0001-46, TATIANA DE SOUZA INFORMATICA - ME / 12.264.997/0001-76, TAVARES & REPOLHO LTDA - ME / 23.605.951/0001-90, TAVARES COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI / 11.283.946/0001-29, TB LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.875.044/0001-23, TBN TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 02.954.620/0001-95, TBNET COMERCIO, LOCAÇÃO E ADMINISTRACAO LTDA / 09.430.014/0001-10, TBNET INFORMATICA LTDA / 13.805.273/0001-55, TBNONET - SERVICOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÕES LTDA - ME / 08.337.649/0001-04, TC CONECTA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E PROVEDORES LTDA - ME / 13.361.918/0001-08, TC PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 06.860.022/0001-08, TCD PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA / 07.390.670/0001-00, TCE TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA / 11.251.678/0001-63, TCF - TELECOMUNICAÇÕES CAMPO FLORIDO EIRELI / 06.089.278/0001-63, TCHETURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 13.358.980/0001-40, TCPNET-INFORMATICA E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 18.281.769/0001-90, TCR - TELECOMUNICAÇÕES DA CIDADE DO RIO S/A / 06.931.222/0001-04, TDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 01.363.742/0001-44, TDF PROVIDER SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME / 00.550.952/0001-89, TDF SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 08.837.483/0001-95, TDNET TELECOMUNICACOES LTDA / 23.472.594/0001-39, TEC NET PROVEDOR LTDA - ME / 03.828.257/0001-24, TEC PLUS TELECOMUNICACAO LTDA / 17.502.357/0001-70, TEC SOLUTIONS TELECOMUNICACOES EIRELI / 02.465.738/0001-50, TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA / 14.234.909/0001-19, TECBUY TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.709.091/0001-92, TECGED PROJETOS E SERVICOS LTDA - ME / 10.632.752/0001-29, TECH HOUSE SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 20.412.632/0001-70, TECH PIGNATON TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 22.504.031/0001-12, TECH SEVEN TELECOM LTDA - ME / 05.754.251/0001-85, TECH TRONIC COMERCIO DE APARELHOS DE COMUNICACAO LTDA / 23.428.479/0001-67, TECH WORLD - SOLUCOES EM INTERNET LTDA - ME / 11.002.332/0001-21, TECH ZONE PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 01.739.571/0001-05, TECHDEC INFORMATICA S.A. / 27.743.305/0001-40, TECHFIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 07.242.701/0001-86, TECHINFO INFORMATICA LTDA ME / 08.638.186/0001-10, TECHMICRO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA / 13.375.823/0001-43, TECHNET COMUNICAO DE MULTIMIDIA LTDA - ME / 13.187.915/0001-08, TECHNET DE IPIRA LTDA - ME / 08.889.675/0001-45, TECH-NET LTDA / 12.747.378/0001-80, TECHNET NETWORKS LTDA - ME / 09.570.117/0001-85, TECHNICAL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA / 20.698.865/0001-95, TECHNIK INTERNET LTDA / 12.112.414/0001-91, TECHNO EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA - ME / 20.346.818/0001-78, TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 04.132.473/0001-01, TECHS INTERNET CORPORATIVA EIRELI / 15.166.363/0001-79, TECHS NET EIRELI - EPP / 00.981.458/0001-79, TECHS TECNOLOGIA EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI / 16.826.677/0001-13, TECHLINK NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP / 09.190.766/0001-50, TECLENET TELECOMUNICACOES EIRELI / 07.621.544/0001-29, TECLENET TELECOMUNICACOES LTDA ME / 09.049.228/0001-40, TECMDIAWEB EIRELI / 07.054.341/0001-99, TECNET PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LTDA / 11.371.931/0001-12, TECNET TELECOM EIRELI / 03.824.511/0001-16, TECNICA TELECOM E NETWORK LTDA ME / 08.117.082/0001-60, TECNO-3T - SISTEMAS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA / 08.382.671/0001-76, TECNOASP TECNOLOGIA E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 24.441.577/0001-05, TECNOHELP NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 14.329.412/0001-84, TECNOCLIFE WIFI COMUNICACOES EIRELI - ME / 04.853.898/0001-00, TECNOLOGIA IP LTDA / 16.914.411/0001-22, TECNOLOGIA TELECOM LTDA - ME / 13.484.151/0001-04, TECNONET SERVICOS PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 13.010.130/0001-57, TECNONET SINAL DE INTERNET LTDA - EPP / 06.936.240/0001-89, TECNOSERVER TELECOM EIRELI / 13.879.768/0001-29, TECNOSUL PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 09.165.783/0001-38, TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUCOES EM REDES SEM FIO LTDA / 07.797.367/0001-27, TECSOFTNET SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME / 07.327.529/0001-63, TECSSOL EQUIPAMENTOS LTDA / 04.648.253/0001-27, TECWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.227.755/0001-06, TECWAYRIO SERVICOS DE CONSULTORIA E TELECOMUNICACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 11.354.182/0001-15, TEGON SNG TRANSMISSOES DE EVENTOS AO VIVO LTDA / 16.877.837/0001-53, TEIXEIRA COMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME / 32.200.588/0001-13, TEK TELECOM LTDA / 33.129.239/0001-15, Tekinet Telecom Servicos de Telecomunicacoes LTDA / 16.877.837/0001-53, TEIXEIRA COMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME / 32.200.588/0001-13, TEK TELECOM LTDA / 33.129.239/0001-15, TELAS CELULARES S/A / 09.514.022/0001-44, TELAVIV COMUNICACOES LTDA / 27.390.934/0001-33, TELBE TELECOM VALINHOS LTDA / 28.314.461/0001-58, TELCOM PROVEDOR DE ACESSO LTDA - EPP / 29.709.036/0001-20, TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA / 11.140.546/0001-64, TELE NEWS COMUNICAÇÕES LTDA / 02.032.251/0001-83, TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.501.508/0001-90, TELE RURAL COMERCIO LTDA - ME /

18.134.770/0001-92, TELEART SERVICOS DE TELEFONIA & COMUNICACAO LTDA / 01.064.752/0001-89, TELEBEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.113.045/0001-11, TELEBIT TELECOMUNICACOES E PARTICIPACOES LTDA. / 17.729.836/0001-24, TELEBRAS COPA S.A. / 70.317.292/0001-76, TELEBRAS TELECOMUNICACOES LTDA / 02.338.114/0001-71, TELECEARA CELULAR S.A. / 21.726.531/0001-36, TELECOM CASCAVEL LTDA - ME / 03.688.533/0001-04, TELECOM CORDEIROPOLIS LTDA / 25.341.626/0001-92, TELECOM DIGVIA TELECOMUNICACOES LTDA / 10.245.295/0001-10, TELECOM LEOPOLDINA LTDA / 26.392.299/0001-60, Telecom Mais Comercio e Servicos de Telecomunicacoes Eireli / 13.185.367/0001-79, TELECOM PONTONET LTDA - ME / 31.595.494/0001-28, Telecom Provedores e Redes de Comunicacao Spe Ltda / 02.777.002/0001-17, TELECOM SOUTH AMERICA S/A / 04.333.394/0001-50, TELECOMDADOS SERVICOS LTDA / 11.562.559/0001-21, TELECOMUNICACOES ALARCAO E FERNANDES LTDA - ME / 11.087.742/0001-12, TELECOMUNICACOES BAHIANET LTDA / 00.336.701/0001-04, TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS / 18.843.645/0001-51, TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA - ME / 00.232.639/0001-00, TELECOMUNICACOES CURUPIRA LTDA / 26.745.979/0001-10, TELECOMUNICACOES IUPI LTDA - ME / 07.212.314/0001-05, TELECOMUNICACOES NETCOR LTDA - ME / 02.995.233/0001-05, TELECOMUNICACOES NORDESTE LTDA. / 10.582.584/0001-04, TELECOMUNICACOES RIOGRANDENSE LTDA / 09.223.089/0001-20, TELECOMUNICACOES S. GONCALVES LTDA - ME / 22.619.248/0001-78, TELECONSULT TELECOMUNICACOES EIRELI / 28.951.317/0001-22, TELEDADOS SISTEMAS LTDA / 27.924.375/0001-02, TELEFONARNET TELECOMUNICACOES EIRELI / 02.558.157/0001-62, TELEFONICA BRASIL S.A. / 04.581.115/0001-78, TELEFOTO COMERCIO E SERVICOS LTDA / 32.081.813/0001-40, TELEGLOBAL TELECOMUNICACOES EIRELI / 08.825.755/0001-37, TELEINFOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME / 17.629.341/0001-23, TELEMAT TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 33.000.118/0009-26, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0006-83, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0007-64, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0013-02, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0003-30, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0001-79, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0010-60, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0015-74, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0005-00, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0012-21, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0004-11, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0016-55, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0002-50, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0011-40, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0014-93, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 33.000.118/0008-45, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL / 05.026.942/0001-62, TELEMEDIA SISTEMAS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 11.795.772/0001-83, TELEMOS MULTIMIDIA LTDA ME / 23.324.281/0001-33, TELEMULTIPLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME / 09.219.490/0001-96, TELENET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 08.623.815/0001-39, TELENOVO TELECOMUNICACOES LTDA / 03.931.934/0001-35, TELEOSTE COMERCIO E SERVICOS LTDA / 02.368.412/0001-04, TELEPISA CELULAR S.A. / 19.383.182/0001-55, TELEPROFIT INTERNET LTDA - EPP / 02.332.973/0001-53, TELERN CELULAR S.A. / 05.671.856/0001-02, TELESAT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 14.183.902/0001-15, TELESERT TELECOMUNICACOES EIRELI / 02.242.370/0001-60, TELESERV S/A / 02.214.014/0001-33, TELESPEAZO BRASIL S/A / 01.655.694/0001-68, TELET S.A. / 06.138.195/0001-17, TELETALK COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 20.871.713/0001-38, TELETOTAL TELECOMUNICACOES LTDA / 07.733.448/0001-63, TELETRADE TELECOM E SERVICOS PARA INTERNET LTDA - ME / 04.341.013/0001-85, TELNETRICA TECNOLOGIA LTDA - ME / 01.909.379/0001-10, TELTEURO SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 10.675.603/0001-47, TELEUNO PROVEDOR LTDA / 07.205.614/0001-59, TELEVOIP TELECOMUNICACOES LTDA ME / 07.625.852/0001-13, TELXPERS TELECOMUNICACOES LTDA / 09.262.561/0001-33, TELGO TELECOMUNICACOES GOIAS LTDA / 13.037.432/0001-19, TELJAO DO BRASIL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA / 08.192.966/0001-80, TELJUM TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.272.054/0001-55, TELJUM TELECOMUNICACOES LTDA. / 10.485.319/0001-08, TELL TEC COMERCIO E LOCAACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. / 23.031.102/0001-70, TELCHEAP TELEFONIA CORPORATIVA LTDA / 31.577.509/0001-25, TELCORP - TELECOMUNICACOES CORPORATIVAS LTDA. / 23.915.934/0001-59, TELLES TECNOLOGIA DA INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA - ME / 07.350.260/0001-36, TELFREE BRASIL TELEFONIA IP S.A. / 19.388.694/0001-04, TELLYNK TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - EPP / 28.037.997/0001-50, TELMAS TELECOMUNICACOES EIRELI / 11.163.210/0001-17, TELMICRO - TELECOMUNICACOES & MICROINFORMATICA LTDA - ME / 09.391.706/0001-04, TELNET - SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 11.177.068/0001-67, TELNET SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - ME / 06.936.516/0001-29, TELNET SISTEMAS E COMUNICACOES - EIRELI / 02.322.271/0001-99, TELPA CELULAR S.A. / 08.543.831/0001-11, TELPOP OPERADORA DE TELEFONIA POPULAR LTDA / 10.301.185/0001-28, TELSIM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME / 73.442.360/0001-17, TELTEX TECNOLOGIA LTDA / 19.941.243/0001-52, TELVEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME / 09.353.774/0001-70, TELVOIP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI / 25.080.903/0001-50, TELVOXX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA / 10.933.714/0001-06, TEM SERVICOS DE TELEFONIA LTDA / 03.989.716/0001-51, TEN INTERNET LTDA / 32.847.938/0001-38, TENONET SERVICOS DE INTERNET EIRELI / 08.978.312/0001-86, TETONIO SERVICOS DE INTERNET LTDA / 26.728.407/0001-23, TERA FIBER TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 19.983.908/0001-90, TERA NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 16.995.978/0001-70, TERA TELECOM EIRELI / 15.406.164/0001-90, TERA TELECOM LTDA - ME / 11.080.925/0001-06, TERABYTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM BANDA LARGA LTDA - EPP / 11.879.135/0001-95, TERALINK TELECOMUNICACOES EIRELI / 10.286.807/0001-96, TERANET COMUNICACOES MULTIMIDIA LTDA / 32.691.270/0001-82, TERAVIA INTERNET LTDA / 21.028.759/0001-52, TERAVOZ TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 13.231.742/0001-70, TERCIO FELIPE LOURENCO PEREIRA - ME / 05.748.387/0001-82, TERCIO SILVERIO DE SOUSA / 13.317.297/0001-65, TEREZINHA DUARTE LIMA - ME / 03.116.489/0001-50, TEREZINHA MATOS SA - ME / 46.961.967/0001-30, TERRA DA GENTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA / 08.379.152/0001-59, TERRACEL PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 02.093.211/0001-41, TESS S.A. / 07.159.053/0001-07, TESSI - TECNOLOGIA EM SEGURANCA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME / 15.152.560/0001-39, TEUTONET TELECOMUNICACOES LTDA ME / 07.529.295/0001-37, TEX NET SERVICOS DE COMUNICACAO EM INFORMATICA LTDA / 34.573.969/0001-73, TFB TELEFONIA E COMUNICACAO EIRELI / 13.184.632/0001-02, TG COMUNICACOES LTDA - ME / 24.116.236/0001-56, TGVW WEBLINE ALMEIDA LTDA - ME / 08.656.846/0001-96, THADEU REZENDE MUNIZ / 34.130.505/0001-92, THAMIREN LARA DE SOUZA - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES / 10.238.512/0001-44, THARDEY C F DE ALMEIDA / 33.991.499/0001-64, THAYSE PEREIRA BATISTA DE MELO EIRELI / 10.758.444/0001-44, THEONET INFORMATICA LTDA ME / 23.207.793/0001-10, Thiago & Vitoria Informatica LTDA - ME / 24.796.494/0001-20, THIAGO APARECIDO SCARAMUZZA SANTANA / 08.831.186/0001-32, THIAGO BORSATO NAZZI - ME / 20.860.816/0001-00, THIAGO CANDIDO PROVEDORES - ME / 14.722.305/0001-11, THIAGO CARVALHO FERNANDES - ME / 25.155.661/0001-17, THIAGO CORREA DE SOUZA / 29.043.115/0001-45, THIAGO DE LIMA SOARES / 11.430.227/0001-93, THIAGO DE OLIVEIRA - ME / 19.862.851/0001-71, THIAGO HIGOR GOMES MESQUITA - ME / 21.292.561/0001-81, THIAGO PAIVA NASCIMENTO - COMUNICACOES / 16.683.197/0001-40, THIAGO VESSONI / 09.240.780/0001-11, THIEL & DA ROSA LTDA - ME / 03.523.564/0001-05, THIELKE & CIA LTDA / 23.135.987/0001-67, THIS CENTER INFORMATICA EIRELI / 24.336.600/0001-93, THMA TECNOLOGIA NET LTDA / 05.324.495/0001-28, THOMAS INFORMATICA LTDA / 09.633.382/0001-65, THIS PROVIDER S R - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - EIRELI / 31.576.935/0001-44, THT INFORMATICA E INTERNET EIRELI / 18.991.458/0001-15, THUNDER TECNOLOGIA LTDA - ME / 04.475.718/0001-95, TI SPARKLE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 16.558.917/0001-46, TINET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI / 17.324.812/0001-95, TIAGO CAIRES PEREIRA & CIA LTDA - ME / 08.152.321/0001-13, TIAGO COINASKI / 17.106.775/0001-49, TIAGO DE BRITO COSTA TECNOLOGIA - ME / 21.388.217/0001-90, TIAGO FARIAS DE LISBOA ME - ME / 20.796.707/0001-63, TIAGO MARTINS DAMASCENO / 23.892.936/0001-70, TIAGO NELSON DE LIRA - EPP / 20.298.827/0001-30, TIAGO OLIVEIRA DE SOUSA PROVEDOR DE INTERNET - ME / 22.307.653/0001-50, TIAGO R MARQUES TELECOMUNICACOES - ME / 32.122.377/0001-00, TIAGO RAFAEL PAULETTI / 21.783.353/0001-45, TIAGO RODRIGUES ALVES DA SILVA / 11.815.462/0001-83, TIAGO SILVA PROVEDORES ME / 02.421.421/0001-11, TIM S/A / 02.332.397/0001-73, TIM SUL S.A. / 02.332.397/0001-07, TIM SUL S.A. / 27.137.147/0001-84, TIME NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.777.867/0001-60, TINAS TELECOMUNICACOES, INFORMATICA E INTERNET LTDA - ME / 55.740.013/0001-99, TI-PIRA DIGITAL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 09.093.813/0001-48, TITANIA COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 23.025.087/0001-57, TIVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA / 17.375.017/0001-26, TIX TELECOMUNICACOES LTDA / 26.949.083/0001-53, TIXEN SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 21.229.558/0001-13, TIXPERTS TELECOMUNICACOES LTDA / 04.551.447/0001-00, TKNET TELECOM LTDA / 10.379.608/0001-22, TKS RADIOCOMUNICACAO LTDA / 34.003.323/0001-50, TLT SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 11.766.217/0001-23, TLC SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 05.352.366/0001-43, TL-ESTE TELECOMUNICACOES LESTE DE SAO PAULO LTDA / 67.726.505/0001-09, TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. / 10.227.328/0001-07, TM TECNOLOGIA DA COMUNICACAO LTDA / 10.670.426/0001-06, TMC - TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA / 09.354.516/0001-09, TMK NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.932.881/0001-28, TO NO GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA / 12.147.300/0001-87, TOEBE & BORTOLI LTDA - ME / 09.537.386/0001-40, TOLEDO FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA / 27.355.368/0001-29, Toledo Telecom LTDA / 21.924.070/0001-06, TOMAZ DA LUZ DE CASTRO FILHO / 07.560.503/0001-60, TONON & CASTELLUCCIO LTDA / 10.227.389/0001-66, TOOLSNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 08.634.790/0001-79, TOOLSOFTEC TECNOLOGIA LTDA / 26.198.692/0001-18, TOP 37 ESTACOS E REDES DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 06.272.370/0001-64, TOP CONNECT TECNOLOGIA LTDA - ME / 02.689.457/0001-80, TOP INFORMATICA RIO DAS PEDRAS LTDA / 21.877.280/0001-90, TOP INFORMATICA TELECOM LTDA - ME / 18.332.261/0001-74, TOP LAN INFORMATICA LTDA - ME / 08.958.002/0001-08, TOP LINE TELECOMUNICACOES LTDA / 12.678.417/0001-97, TOP LINK INFORMATICA LTDA - ME / 14.373.116/0001-80, TOP MASTER TELECOM LTDA / 01.962.924/0001-31, TOP MICRO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 11.812.715/0001-65, TOP NET BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 31.826.899/0001-20, TOP NET FIBRA TELECOM EIRELI / 28.227.773/0001-24, TOP NET MAIS LTDA / 27.449.331/0001-60, TOP NET SERVICOS DE PROVEDOR LTDA - ME / 19.104.484/0001-47, TOP NET SERVICOS LTDA - ME / 19.150.464/0001-02, TOP NET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 28.029.299/0001-26, TOP ON SERVICOS DE MULTIMIDIA LTDA / 28.143.965/0001-52, TOP PROVEDORES DE INTERNET & TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 01.702.755/0001-09, TOP VISION SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA / 12.058.144/0001-88, TOP WEB TELECOM LTDA / 28.516.134/0001-89, Topanet Telecomunicacoes Eireli / 28.385.484/0001-53, TOPENET SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 21.754.815/0001-36, TOPETEX TELECOM LTDA / 19.907.075/0001-89, TOPUNK INTERNET E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 04.849.638/0001-52, TOPMEGA INTERNET E INFORMATICA LTDA - ME / 27.346.640/0001-04, TOPNET - SERVICOS DE TELECOMUNICACAO E MULTIMIDIA - EIRELI - ME / 20.887.298/0001-00, TOPNET TELECOM LTDA - ME / 19.458.684/0001-06, TOPNET TELECOM SERVICOS LTDA - ME / 25.011.936/0001-49, TOPNET TELECOMUNICACOES EIRELI / 24.625.950/0001-70, TOPNET-MS LTDA - ME / 15.070.244/0001-18, TOPNET SERVICOS LTDA - EPP / 09.122.830/0001-66, TOPSAPP SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E REDES AVANÇADAS LTDA ME / 10.501.209/0001-92, TOQUE TELECOMUNICACOES LTDA-ME / 22.529.574/0001-94, TORRE DAS ANTENAS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME / 01.977.989/0001-50, TORREFERR TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 02.327.415/0001-08, TORRES & ANSELMI LTDA / 13.996.291/0001-61, TORRES & CORREIA LTDA ME / 12.559.071/0001-08, TORRES ALVES E BRANDAO LTDA / 21.989.020/0001-07, TORRES NET - ME / 12.938.430/0001-38, TORRES SOARES TELECOMUNICACOES LTDA / 11.044.164/0001-37, TOTAL CROSSING COMUNICACOES LTDA / 19.287.728/0001-74, TOTAL FIBRA TELECOMUNICACOES EIRELI - ME / 10.812.976/0001-12, TOTAL NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 06.850.461/0001-30, TOTAL TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA / 20.919.790/0001-10, TOTAL VOICE TELECOM LTDA - ME / 04.986.507/0001-17, TOTALITY TELECOMUNICACOES & CONSULTORIA LTDA - ME / 21.425.508/0001-01, TOLLIT NET LTDA - ME / 05.093.043/0001-82, TOTONI SUPORTE E SOLUCOES LTDA / 13.196.925/0001-00, TOTUS TELECOMUNICACOES LTDA / 08.968.150/0001-03, TR DREAM PECAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 22.915.355/0001-43, TR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 22.444.713/0001-87, TRASNET TELECOM LTDA - ME / 09.637.271/0001-27, TRACOM SOLUCOES EM TI INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICACOES LTDA / 10.565.651/0001-82, TRACKSNET SERVIÇO DE TELECOMUNICACOES EIRELI / 02.460.469/0001-39, TRACOA LINUX AP PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 21.557.625/0001-19, TRANSAT TELECOMUNICACOES VIA SATELITE EIRELI / 11.602.493/0001-01, TRANSAT TRANSMISSAO DE EVENTOS LTDA / 73.453.409/0001-37, TRANSCEIVER SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA / 04.367.756/0001-24, TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA / 22.104.449/0001-32, TRANSDADOS TELECOM LTDA - ME / 02.868.267/0001-20, TRANSIT DO BRASIL S.A. / 11.751.164/0001-77, TRANSLINK SNG TELECOMUNICACOES LTDA / 09.623.451/0001-50, TRANSTEL TELECOMUNICACOES E SISTEMAS LTDA / 05.054.250/0001-28, TRC TELECOM LTDA / 07.336.088/0001-66, TREND FIBERNET VALENS TELECOMUNICACOES LTDA / 01.551.198/0001-64, TREE SAT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA / 23.793.377/0001-40, TREE TECNOLOGIA E TELECOM LTDA / 11.444.406/0001-80, TREND COMERCIO, SERVICOS E INFORMATICA LTDA - EPP / 25.025.759/0001-50, TRENDSYS LTDA - ME / 08.644.824/0001-06, TRES MARIAS NET LTDA / 04.226.511/0001-87, TRES PONTAS INTERNET LTDA / 11.759.638/0001-27, TRF INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA / 07.236.167/0001-03, TRI TELECOM LTDA - EPP / 14.009.378/0001-60, TRIADE TELECOM E ENERGIA LTDA - ME / 17.863.483/0001-50, TRIANGULO NET MULTIMIDIA E TELECOMUNICACOES EIRELI / 01.718.808/0001-71, TRIANON SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA. / 14.795.493/0001-08, TRIBONET COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 22.409.560/0001-37, TRIC TELECOM EIRELI EPP / 08.593.660/0001-35, TRINDADE & CALDAS LTDA ME / 27.774.665/0001-09, TRINDADE WEB SERVICOS DE INTERNET E COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 10.905.358/0001-17, TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA - ME / 31.448.031/0001-33, TRIP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI / 09.455.280/0001-05, Trip Tecnologia Ltda / 14.560.613/0001-98, TRISTATE TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 28.917.436/0001-69, TRIUNFO SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA - ME / 08.468.479/0001-05, TRIXNET SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA / 15.636.268/0001-91, TRN TELECOMUNICACOES DO BRASIL EIRELI - ME / 09.042.131/0001-06, TROPICALNET TELECOM EIRELI / 12.997.143/0001-07, TROPICO TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA / 27.755.427/0002-37, TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA / 21.633.899/0001-50, TRUE NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA. / 10.780.152/0001-08, TS TECNOLOGIA E SISTEMAS EM REDES LTDA / 31.150.034/0001-96, TSCM NET ANGRA TELECOMUNICACOES EIRELI / 15.354.002/0001-61, TSCM NET BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 10.859.987/0001-58, TSS SOFTWARE LTDA / 28.321.322/0001-51, TSUBAKI NETWORK TORRES COMUNICACAO LTDA / 28.782.041/0001-04, TTINET TELECOMUNICACOES LTDA / 07.775.840/0001-75, TUBARON TECNOLOGIAS LTDA - ME / 28.958.182/0001-27, TUDDO INTERNET LTDA / 22.694.355/0001-60, TUDONLINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME / 08.098.143/0001-64, TULLO XAVIER COLUCCI - ME / 12.238.443/0001-02, TULLIUS SILVESTER CARVALHO DE MORAIS - ME / 10.411.827/0001-41, TUNTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA / 17.292.187/0001-47, TURBINADO TELECOM LTDA - ME / 03.609.677/0001-10, TURBINET TELECOM LTDA / 11.929.839/0001-25, TURBO 10 TELECOMUNICACOES LTDA / 11.229.142/0001-41, TURBO BSB - TECNOLOGIA EM REDES LTDA / 08.268.073/0001-70, TURBO LINE COMUNICACOES LTDA / 10.448.590/0001-73, TURBO LOGNET TELECOM LTDA / 08.312.481/0001-82, TURBO MAX TELECOMUNICACOES LTDA / 04.009.757/0001-05, TURBO NET COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA - ME / 13.577.219/0001-08, TURBO NET TELECOMUNICACAO LTDA ME / 08.874.991/0001-43, TURBO TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 14.400.516/0001-38, TURBOMAIOS NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA / 26.607.823/0001-73, TURBONET - INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME / 13.942.547/0001-58, TURBONET ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TELECOM LTDA - ME / 12.223.805/0001-83, TURBONET INFO E TELECOM LTDA / 14.201.962/0001-13, TURBONET LTDA - ME / 22.539.870/0001-76, TURBONET PROVEDOR DE INTERNET, SERVICOS E COMERCIO LTDA / 08.348.699/0001-97, TURBONET PROVEDOR LTDA ME / 25.072.959/0001-63, TURBONET TECNOLOGIA LTDA - ME / 14.696.847/0001-67, TURBONET TELECOM LTDA - ME / 10.602.192/0001-60, TURBONET TELECOMUNICACOES LTDA-ME / 18.165.426/0001-60, TURBONET WIFI LTDA / 28.526.393/0001-90, TURBONET NETWORK LTDA - ME / 10.918.507/0001-82, TURBONETT TELECOMUNICACOES LTDA. / 05.857.777/0001-90, TURBOSIP INTERNET PROVIDER LTDA - ME / 13.169.301/0001-95, TURBOVIP TELECOM LTDA / 17.833.398/0001-40, TURKEY NET TECNOLOGIA EM INTERNET, SEGURANCA E TELEFONIA LTDA ME / 12.368.194/0001-61, TUTASME NET EIRELI / 07.652.235/0001-07, TUX NET - SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI / 08.325.674/0001-78, TV A CABO SAO BENTO LTDA. / 65.030.132/0001-01, TV ALPHAVILLE SISTEMA DE TELEVISAO POR ASSINATURA LTDA / 82.554.437/0001-31, TV BARIGUI LTDA / 83.601.690/0001-61, TV BARRIGA VERDE SA / 02.205.613/0001-90, TV CABO CENTRO-MINAS SERVICOS LTDA / 53.308.540/0001-01, TV CABO DE PRESIDENTE VENCESLAU EIRELI / 57.321.499/0001-56, TV CABO DE SANTO ANASTASIO LTDA. / 00.699.284/0002-37, TV CABO SAO PAULO LTDA / 00.699.284/0001-56, TV CABO SAO PAULO LTDA. / 04.115.925/0001-39, TV SP2 COMUNICACOES LTDA. / 32.113.383/0001-09, TVA NET TELECOM LTDA - ME / 58.981.622/0001-28, TVAC-TV ANTENA COMUNITARIA LTDA / 54.703.996/0001-20, TVC DE ASSIS EIRELI / 80.613.409/0001-12, TVC DO PARANA DISTRIBUICAO DE SINAIS DE TELEVISAO LTDA. / 61.500.088/0001-09, TVC OESTE PAULISTA LTDA / 23.967.653/0001-40, TVC SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 05.794.997/0001-12, TVC TUPA EIRELI /

34.596.821/0001-54, TVF INTERNET RAPIDA LTDA / 19.358.909/0001-44, TVN ARANTES PIMENTEL EIRELI / 07.335.723/0001-90, TVN NACIONAL TELECOM LTDA / 07.153.856/0001-46, TVNET CABOFREENSE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME / 32.386.480/0001-67, TW TELECOM ITIQUIRA LTDA / 12.220.742/0001-01, TW TELECOM JACIARA EIRELI / 29.667.178/0001-72, TW TELECOM JUSCIMEIRA LTDA / 26.191.737/0001-22, TW TELECOM RONDONOPOLIS LTDA / 26.578.190/0001-12, TW NET PROVIDOR DE INTERNET EIRELI / 09.349.751/0001-92, TWINTURBO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 13.247.121/0001-84, TWISTER NET COMERCIO E SERVICOS LTDA ME / 01.784.403/0001-31, TWISTER SOFT NET LTDA / 02.065.816/0001-29, TWS TELECOM WORLD SYSTEMS LTDA / 23.323.113/0001-23, TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA / 14.066.829/0001-00, TX WEB TELECOM LTDA - ME / 04.667.117/0001-84, TXFIBER TELECOM EIRELI / 05.816.938/0001-06, TVXISION DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA / 12.475.282/0001-62, TYRONE G. DE SOUSA - ME / 19.376.223/0001-86, T-ZERO TELEFONIA BASE ZERO LTDA / 27.180.615/0001-01, U. M. R. DA S. DAMASCENO EIRELI - ME / 13.035.177/0001-75, UAI COMERCIO DIGITAL EIRELI - EPP / 12.083.907/0001-40, UAI LINK LTDA / 13.492.839/0001-36, UAI NET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 05.287.506/0001-47, UAI TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 10.897.229/0001-24, UAICOM INTERNET LTDA / 10.812.861/0001-28, UAU TELECOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 03.282.512/0001-86, UAUER - PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 13.256.947/0001-00, UBA CONECT TELECOM LTDA / 10.885.451/0001-07, UBANETWORK SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 23.992.412/0001-50, UBBINET PROVIDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA / 17.335.047/0001-09, UBER LINK TELECOM LTDA / 14.222.882/0001-44, UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO - ME / 04.690.628/0001-17, UBIRATA PROVIDOR DE INTERNET LTDA - ME / 23.632.725/0001-06, UBIMEX DATA CENTER E TELECOMUNICACOES LTDA / 34.263.516/0001-40, UBIGYGA TELECOM LTDA / 15.434.629/0001-17, UC TELECOM EIRELI / 09.368.430/0001-35, UCAN TRANSMISSAO DIGITAL LTDA / 34.562.112/0001-58, UD TECNOLOGIA S.A. / 13.985.479/0001-04, UDESLEY SILVA CORREA - ME / 30.262.518/0001-64, UFO TELECOM COMUNICACAO DE MULTIMIDIA EIRELI / 12.458.616/0001-90, UILSON FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA - ME / 14.204.709/0001-13, ULTRA CONECT COMUNICACAO LTDA / 28.582.282/0001-00, ULTRA FIBER INTERNET LTDA / 19.577.755/0001-81, ULTRA NET SERVICOS EM INTERNET LTDA - EPP / 12.959.632/0001-66, ULTRA TECNOLOGIA PROVIDOR DE INTERNET LTDA ME / 17.959.170/0001-09, ULTRA TI INFORMATICA LTDA / 12.338.449/0001-43, ULTRABIT INFORMATICA LTDA - ME / 12.498.092/0001-60, ULTRACU LTDA - ME / 01.907.811/0001-33, ULTRACOM TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 22.322.809/0001-72, ULTRACONEXAO TELECOM LTDA / 28.912.986/0001-95, ULTRACONNECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA / 11.425.289/0001-07, ULTRAFIBRA COMERCIO E SERVICO LTDA / 30.797.996/0001-79, ULTRAFIBRA NET REPRESENTACOES TELECOM EIRELI / 15.512.076/0001-73, ULTRAFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA / 08.694.731/0001-96, ULTRANET - CONSULTORIA E SOLUCOES DE INTERNET LTDA - ME / 15.502.386/0001-07, ULTRANET SCM - COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 08.371.514/0001-65, ULTRANET SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME / 12.264.538/0001-92, ULTRANET SERVICOS INTERNET LTDA - ME / 29.896.371/0001-85, ULTRANET TELECOM EIRELI / 09.425.735/0001-31, ULTRANET TELECOMUNICACOES LTDA / 05.826.514/0001-14, ULTRARADIO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 07.153.326/0001-06, ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES LTDA / 18.514.944/0001-42, ULTRAWEB TELECOMUNICACOES LTDA / 13.839.757/0001-15, UN TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 32.200.501/0001-08, UNA TELECOMUNICACOES LTDA / 07.144.204/0001-45, UNDERCORP TELECOM LTDA - ME / 03.449.952/0001-85, UNFER & SILVA LTDA / 14.361.096/0001-28, UNI TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI / 10.883.434/0001-30, UNI TELECOMUNICACOES LTDA / 25.311.882/0001-37, UNIAO DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 24.956.873/0001-30, UNIAO INTERNET SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA / 16.959.086/0001-14, UNIAO NETWORKS TELECOM LTDA - ME / 14.016.698/0001-48, UNIC SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 05.958.690/0001-00, UNICEL DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA / 05.362.940/0001-44, UNICOM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 18.424.652/0001-19, UNICOM TELECOM LTDA / 21.584.489/0001-66, UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI / 08.837.315/0001-08, UNIDASNET COMUNICACOES LTDA / 14.591.014/0001-31, UNIDOS TECNOLOGIA DE REDES EIRELI / 02.255.187/0001-08, UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A / 09.524.476/0001-04, UNIUNK DO BRASIL PROVIDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 27.094.811/0001-55, UNILINK PROVIDOR LTDA / 10.610.849/0001-30, UNILINK TELECOM EIRELI / 16.596.956/0001-38, UNIMAX TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA - ME / 24.268.722/0001-90, UNINET TELECOM E INFORMATICA LTDA / 02.261.854/0009-04, UNINTER EDUCACIONAL S/A / 28.049.832/0001-11, UNIPONTE PROVIDOR DE INTERNET LTDA / 26.384.648/0001-00, UNIPOR TELECOM LTDA - ME / 10.667.276/0001-81, UNIT STATES CONNECTION REDES DE INTERNET LTDA - ME / 21.840.709/0001-75, UNITECNETCOM SISTEMA DE TELEFONIA EIRELI - EPP / 02.443.368/0001-50, UNITEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 26.957.262/0001-32, UNITY NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 03.197.023/0001-26, UNIVERSAL TELECOM S.A. / 05.738.884/0001-08, UNIVERSO DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA-ME / 11.014.260/0001-32, UNIVERSO INTERNET EIRELI / 32.197.732/0001-00, UNIVERSO NET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 17.559.372/0001-55, UNIVERSO ONLINE LTDA - ME / 13.049.421/0001-59, UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 16.649.429/0001-44, UNIVERSO TECNOLOGIA LTDA - ME / 07.239.959/0001-23, UNIVERSOST SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 07.426.469/0001-36, UNIX INFORMATICA LTDA / 26.415.103/0001-06, UNIX NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 12.152.867/0001-41, UNO TELECOM LTDA / 17.916.493/0001-07, UNOLINK TELECOM LTDA - ME / 26.719.073/0001-21, Unonetwork Ltda / 11.040.418/0001-49, UOOLEY A DA S AMORIM INFORMATICA - ME / 30.881.936/0001-30, UP BYTES SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 20.619.345/0001-35, UP CABLE SERVICOS DE INTERNET E INFORMATICA LTDA - ME / 35.069.524/0001-13, UP CONECT PROVIDOR LTDA / 29.033.532/0001-07, UP DOWN TELECOM EIRELI / 11.312.193/0001-32, UP LINE MULTIMIDIA LTDA - ME / 12.102.882/0001-85, UP LINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 29.804.181/0001-90, UP NET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 24.889.599/0001-24, UP NET TECNOLOGIA DE REDES LTDA - ME / 10.274.771/0001-20, UP NET TELECOMUNICACOES LTDA / 24.730.463/0001-77, UP PROVIDORES DE INTERNET LTDA - ME / 34.426.816/0001-01, UP SERVICOS DE COMUNICACAO & SOLUCAO DIGITAL EIRELI / 21.227.233/0001-00, UP SOLUCOES EM TECNOLOGIA - EIRELI - ME / 07.447.706/0001-45, UP SOLUTIONS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP / 10.547.755/0001-64, UP TELECOM E SERVICOS DE MULTIMIDIA E COMERCIO LTDA / 23.080.341/0001-10, UP TELECOM LTDA / 23.088.825/0001-05, UP TELECOMUNICACOES DO BRASIL EIRELI / 23.009.204/0001-99, UPI TELECOM LTDA - ME / 03.564.916/0001-62, UPIX NETWORKS DO BRASIL CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA / 12.810.028/0001-73, UPLINE NETWORK SERVICOS LTDA / 08.693.157/0001-51, UPLINK INTERNET LTDA / 28.365.063/0001-00, UPLINK TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 25.011.639/0001-01, UPLINK TELECOMUNICACOES DO BRASIL EIRELI / 26.416.140/0001-39, UPNET LTDA - ME / 19.870.044/0001-09, UPNET PROVIDOR DE ACESSO E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 31.230.040/0001-53, UPNET SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI / 23.866.988/0001-73, UPNET TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA - ME / 08.077.111/0001-08, UPNET TELECOM LTDA / 18.827.631/0001-44, UPNET TELECOMUNICACOES EIRELI / 30.798.083/0001-77, UPNETS TELECOMUNICACOES EIRELI / 24.327.004/0001-47, UPVC INTERNET CONQUISTA LTDA - ME / 21.749.108/0001-51, URANOK SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME / 09.403.813/0001-05, URB TELECOM LTDA - ME / 02.192.959/0001-00, URBANA TELECOMUNICACOES LTDA / 21.993.595/0001-01, URL TELECOM LTDA / 10.744.507/0001-03, URSICH CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP / 06.243.107/0001-47, URSOFT SOLUCOES EM INTERNET LTDA - EPP / 09.317.931/0001-92, URSUUNA APARECIDA LIMA IASSUNIC / 20.452.378/0001-33, URUCUINET TELECOM E INFORMATICA LTDA - ME / 19.511.493/0001-52, URUPESNET PROVIDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 07.710.691/0001-66, USE TECNOK - MANUTENCAO E INSTALACAO DE COMPUTADORES LTDA / 26.212.742/0001-74, USBINF INFORMATICA LTDA - ME / 09.540.627/0001-00, USE TELECOMUNICACOES LTDA / 01.412.262/0001-26, USONET INTERNET TECNOLOGIC EIRELI / 13.907.732/0001-01, USUAL TELECOM LTDA / 13.829.793/0001-06, UTIL PROVIDOR DE INTERNET LTDA - ME - ME / 08.679.282/0001-07, UTINGA ELETRONICA COMERCIAL LTDA - ME / 14.168.920/0001-28, UTOPIANET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA / 12.105.570/0001-25, UWVR VOX TELECOMUNICACOES S/A / 18.473.954/0001-87, UZCOM ELETRONICA & TELECOMUNICACOES LTDA / 11.767.980/0001-79, UZZY TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E SERVICOS DE COMUNICACOES EIRELI / 21.505.258/0001-10, V & R TELECOM LTDA / EPP / 16.748.135/0001-70, V & NET INFORMATICA LTDA ME / 30.590.944/0001-27, V C DE CARVALHO TELECOMUNICACOES / 27.967.261/0001-31, V L C DE MACEDO TELECOMUNICACOES - ME / 17.847.524/0001-15, V L DE DEUS OLIVEIRA - ME / 11.207.793/0001-30, V M P TELECOMUNICACOES LTDA / 29.462.883/0001-33, V OLIVEIRA COSTA / 28.068.305/0001-54, V R RIBEIRO - ME / 25.043.390/0001-08, V R TELECOM LTDA - ME / 27.882.441/0001-10, V V BARRETO CERQUEIRA / 07.195.930/0001-97, V A L A - COMUNICACAO LTDA / 14.629.890/0001-00, V COMASSETO E CIA LTDA - ME / 18.656.970/0001-05, V G. R. DE SOUZA TELECOM. E ALUGUEL DE EQUIP. - ME / 17.766.200/0001-52, V GRAZIOU & CIA LTDA - ME / 31.457.517/0001-38, V M. DE ARAUJO / 08.841.051/0001-58, V M. DE MELO - INFORMATICA / 13.568.556/0001-20, V. MACOSKI & CIA LTDA / 09.625.663/0001-76, V. MONTORO & CIA LTDA / 17.115.199/0001-04, V. P. DOS SANTOS MELO - EPP / 03.837.339/0001-35, V. R. DE CARVALHO - ME / 07.298.281/0001-50, V.B. - TELECOMUNICACOES LTDA / 05.194.086/0001-54, V.B. DOS SANTOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 03.689.745/0001-06, V.B.C. TELECOM MULTIMIDIA VIA SATELITE EIRELI / 09.437.907/0001-97, V1 TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA / 29.882.463/0001-06, V2A SOLUCOES DE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI / 10.653.480/0001-43, V2NET COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA / 07.703.612/0001-90, V8 BRASIL PROTECOES EIRELI - ME / 11.872.359/0001-75, VA MULTIMIDIA LTDA - EPP / 22.937.662/0001-25, VADER LOBO DE ARAUJO - ME / 03.783.760/0001-00, VAGNER ROMAN MOREIRA - ME / 33.197.278/0001-42, VAINET TECNOLOGIA LTDA ME / 23.121.293/0001-00, VAITELECOM LTDA - ME / 26.839.448/0001-97, VALDAIR MARTINS 17024792850 / 18.671.929/0001-08, VALDEC ANTUNES SANTOS BAHIA - ME / 12.009.366/0001-00, VALDEMAR DAMIAO PEIXOTO / 08.035.655/0001-07, VALDEMAR DE SANTANA ROLIM - ME / 24.696.471/0001-44, VALDERIO DA CONCEICAO OLIVEIRA ALMEIDA / 07.343.117/0001-17, VALDUIANO VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME / 12.849.794/0001-41, VALDINE P. DE AMORIM - ME / 13.245.929/0001-22, VALDIR DEMORI - ME / 02.315.313/0001-64, VALDIR RIBEIRO TELECOMUNICACOES ME / 23.131.313/0001-84, VALDIR SANTANA / 19.750.552/0001-45, VALDONIR FERREIRA RODRIGUES & CIA LTDA / 13.509.323/0001-57, VALE & VALE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.017.934/0001-85, VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME / 12.859.000/0001-20, VALE FIBRA TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA / 15.252.973/0001-55, VALE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI / 13.201.214/0001-78, VALE NETSHOP LTDA - ME / 11.714.921/0001-32, VALE TELECOM E INFORMATICA LTDA - ME / 32.143.335/0001-55, VALE TELECOM E TECNOLOGIA LTDA - ME / 28.174.328/0001-43, VALE TELECOM EIRELI / 27.326.611/0001-69, VALE TELECOM INTERNET LTDA - ME / 16.620.216/0001-90, VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME / 27.764.857/0001-34, VALE VERDE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 05.529.349/0001-39, VALENCANET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA M.E. / 11.553.923/0001-97, VALEONLINE PROVIDOR DE INTERNET E SERVICOS LTDA / 31.083.065/0001-71, VALERIA NET COMUNICACAO LTDA / 26.564.612/0001-09, VALLENET PROVIDOR E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 30.785.157/0001-30, VALMIR GARCIA SOARES / 02.053.568/0001-50, VALPNET INFORMATICA LTDA - ME / 06.651.887/0001-64, VALTEIR JOSE FRIGHEITO - ME / 06.914.850/0001-81, VALTEIS CLAUDINO RESENDE / 19.543.194/0001-08, VALTEIR BEZERRA COSTA - ME / 28.039.128/0001-88, VALTER SANTOS MATA DE JESUS - ME / 31.619.635/0001-03, VAMOS INTERNET TELECOM LTDA / 20.665.123/0001-59, VAMOSNET TELECOMUNICACOES LTDA / 08.846.328/0001-35, VANDERLAN DA SILVA MACHADO - ME / 18.935.806/0001-37, Vanderlei Alves Costa - ME / 11.072.400/0001-29, VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI / 24.168.083/0001-90, VANDERLEY ALVES COINTE - ME / 17.624.571/0001-08, VANDILSON COSME DA CRUZ - ME / 23.866.744/0001-99, VANDRE ALEXSANDRO FERST EIRELI - ME / 09.579.027/0001-55, VANER DE FIGUEIREDO RIBEIRO / 20.984.255/0001-43, VANESSA O. DE LIMA - ME / 14.565.123/0001-84, VANESSA SILVA FERREIRA - ME / 18.311.072/0001-15, VANGUARDA TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 11.503.358/0001-53, VANIA C. DA SILVA EIRELI - ME / 11.968.895/0001-79, VANILCE PAES DE ARRUDA COTTA / 19.380.390/0001-09, VANILTON RIBEIRO SILVA & CIA LTDA - ME / 10.201.482/0001-00, VANTE PROVIDOR DE INTERNET LTDA / 13.805.303/0001-23, VAPT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA / 09.022.127/0001-86, VARGAS, RIOS & CIA LTDA / 10.171.347/0001-50, VASTELECOM E INFORMATICA LTDA - ME / 08.709.153/0001-14, VBS TELECOM PSI E TELECOMUNICACOES LTDA / 06.063.852/0001-04, VBR ALARMES E INTERNET LTDA - ME / 14.307.628/0001-49, VBS TECNOLOGIA EIRELI / 24.417.454/0001-20, VC INTERNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA / 07.628.309/0001-70, VC TECNOLOGIA LTDA / 04.173.596/0001-82, VCG GIRARDI INFORMATICA LTDA ME / 07.888.091/0001-92, VCNET PROVIDORA DE INTERNET LTDA-EPP / 08.362.677/0001-81, VCNWORK SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME / 05.905.432/0001-65, VCONNECT TELECOM LTDA / 05.886.785/0001-65, VDS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - EPP / 26.453.309/0001-20, VDSOINET EIRELI / 41.249.921/0001-70, VECTRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA / 26.476.204/0001-97, VEFRA TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 10.501.017/0001-86, VEGAS TELECOM INFORMATICA LTDA - ME / 08.962.734/0001-63, VELBRAS - PROVIDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA / 31.427.745/0001-65, VELLNET PROVIDORA DE INTERNET BB LTDA / 33.106.058/0001-73, VELLO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 28.277.691/0001-94, VELLOX TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 34.992.661/0001-62, VELLOZNET COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES EIRELI / 13.227.571/0001-05, VELLUX COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 31.057.507/0001-05, VELOCE INTERNET BANDA LARGA LTDA / 10.391.632/0001-87, VELOCITY SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 24.513.378/0001-57, VELOCITYNET TELECOM EIRELI - EPP / 13.406.873/0001-40, VELOMAX TECNOLOGIA EIRELI / 12.621.414/0001-17, VELOO TELECOM LTDA / 08.059.661/0001-02, VELOO TELECOMUNICACOES EIRELI / 17.654.767/0001-37, VELOSINET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 10.275.431/0001-14, VELOSTER TELECOM EIRELI / 07.994.084/0001-75, VELOTURBO SERVICOS DE INTERNET LTDA / 21.867.992/0001-29, VELOWEB INTERNET & INFORMATICA EIRELI / 24.465.892/0001-64, VELOX MULTIMIDIA LTDA - ME / 16.726.252/0001-32, VELOX NETWORK TECNOLOGIA LTDA - ME / 29.112.460/0001-93, VELOXNET INTERNET DE ALTA VELOCIDADE LTDA / 23.015.541/0001-99, VELOXTER TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 23.459.776/0001-70, VELOZ TELECOM LTDA - ME / 19.808.020/0001-11, VELOZNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 23.923.273/0001-03, VELOZONE TELECOM EIRELI / 05.127.711/0001-45, VELD TECNOLOGIA LTDA / 19.957.389/0001-96, VELPRO TELECOMUNICACOES EIRELI / 07.877.926/0001-09, VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA LTDA / 04.339.066/0001-61, VELUS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - ME / 31.908.747/0001-76, VEM PRA UNO PROVIDOR DE INTERNET LTDA - ME / 26.288.861/0001-00, VEM TELECOMUNICACOES DO BRASIL EIRELI - ME / 09.035.546/0001-52, VENON CONNET EIRELI - ME / 20.871.897/0001-36, VENONNET PROVIDOR DE INTERNET LTDA - ME / 08.919.791/0001-60, VENTO SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 11.746.645/0001-94, VEP TELECOM LTDA - ME / 06.120.473/0001-09, VER TV COMUNICACOES LTDA / 10.281.284/0001-95, VERAO COMUNICACOES LTDA / 18.509.467/0001-27, VERDANTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 33.764.568/0001-38, VERDE FIBRA EIRELI / 09.543.129/0001-10, VERDE TELECOMUNICACOES LTDA / 07.601.386/0001-36, VERDENET PROVIDOR DE INTERNET EIRELI / 12.093.061/0001-20, VERDENET TELECOMUNICACOES LTDA / 24.196.467/0001-17, VERDI MINAS SOLUCOES EIRELI / 31.748.174/0001-60, Vero S.A. / 22.268.020/0001-80, VERSTEN TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA - ME / 30.767.448/0001-04, VERSY TELECOMUNICACOES EIRELI / 20.168.567/0001-89, VERTEAM COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 32.304.206/0001-00, VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE AUDIO LTDA / 40.874.273/0001-80, VESCENT PROVIDORES DO BRASIL LTDA-EPP / 34.639.269/0001-34, VESFONE TELECOMUNICACOES LTDA / 11.743.904/0001-23, VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 07.943.415/0001-48, VEX TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA-ME / 11.500.145/0001-78, VEXNET TELECOM INFORMATICA LTDA / 32.438.990/0001-30, VEXTEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 22.107.292/0001-07, VG NET - ENGENHARIA DE TELECOM LTDA / 25.298.143/0001-52, VG WEB INTERNET E TELECOM LTDA - ME / 21.062.552/0001-02, VGI TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 18.497.042/0001-45, VGM MONTEIRO - ME / 07.929.894/0001-48, VGP INTERNET LTDA / 17.639.889/0001-54, VGRNET INFORMATICA LTDA / 12.664.949/0001-75, VGS TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP / 00.530.341/0001-79, VH INFORMATICA LTDA / 24.178.466/0001-40, VHN TELECOM - EIRELI / 08.171.876/0001-02, VIA BANO TELECOMUNICACAO LTDA - ME / 25.140.710/0001-48, VIA BRASIL NETWORK EIRELI - EPP / 10.322.577/0001-73, VIA CAST SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 34.549.659/0001-13, VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA - EPP / 02.088.221/0001-99, VIA DUPLA DISTRIBUIDORA LTDA / 08.949.388/0001-83, VIA FIBRA INTERNET BANDA LARGA EIRELI / 14.370.959/0001-23, VIA FIBRA NET TELECOM LTDA / 28.221.239/0001-00, VIA INTERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 15.120.762/0001-07, VIA J NETO TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 21.329.635/0001-07, VIA LINK CATANDUVA SOLUCOES DE INTERNET LTDA - EPP / 26.061.943/0001-18, VIA LINK REDES & TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 23.474.251/0001-03, VIA NET INFORMATICA LTDA - ME / 08.321.422/0001-70, VIA NET PROVIDOR DE ACESSO LTDA / 27.870.020/0001-70, VIA NET TELECOMUNICACOES LTDA / 00.334.973/0001-67, VIA NOVA TELECOMUNICACOES LTDA / 06.165.134/0001-49, VIA ONDAS INTERNET LTDA ME / 21.417.037/0001-76, VIA ONDAS TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 09.504.574/0001-71, VIA PC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 11.204.011/0001-00, VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO EIRELI / 07.817.244/0001-00, VIA RADIO DOURADOS INFORMATICA LTDA - ME / 13.774.582/0001-05, VIA SAT BRASIL S/A / 07.008.572/0001-66, VIA SATELITE COMUNICACOES LTDA / 18.870.715/0001-60, VIA SUL PROVIDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME /

Proc. nº
Fls. 212
Subsídios

09.254.150/0001-04, VIA SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 01.116.942/0001-00, VIA TELECOM S/A - Massa Falida / 03.453.979/0001-41, VIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.005.001-00, VIBROTELECOM EIRELI / 11.676.056/0001-87, VIACEL SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 00.511.880/0001-60, VIACOM INFORMATICA LTDA / 06.172.384/0001-06, VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA / 18.333.561/0001-78, VIACONNECT PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA / 05.509.060/0001-58, VIAFAST PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 12.538.334/0001-00, VIAFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 01.797.175/0001-34, VIALINK INFORMATICA LTDA / 09.572.269/0001-17, VIANOA E VIANIA COMUNICACAO LTDA - ME / 27.446.393/0001-18, VIANET CAPITALONE EIRELI - ME / 05.994.986/0001-86, VIANET GRAO MOGOL EIRELI - ME / 22.687.873/0001-57, VIANET GUARACIANA EIRELI - ME / 08.798.109/0001-28, VIANET INFORMATICA EIRELI - ME / 12.046.522/0001-03, VIANET LTDA / 05.884.960/0001-81, VIANET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA / 23.531.086/0001-84, Vianet Telecomunicações Ltda / 11.186.462/0001-61, VIANETT PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME / 09.311.582/0001-00, VIANNA MEHL SERVICOS DE TELECOMUNICACAO VOIP LTDA - ME / 23.018.521/0001-71, VIANORTE EIRELI - ME / 26.853.539/0001-87, VIAON INTERNET EIRELI / 07.010.673/0001-71, VIAPLUS SERVICOS DE VALOR ADICIONADO LTDA / 11.158.918/0001-80, VIAR TELECOM EIRELI / 22.087.507/0001-67, VIARAPIDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 27.001.440/0001-10, VIASAT BRASIL SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA / 11.290.677/0001-28, VIASATDIGITAL TELECOM LTDA / 10.266.004/0001-70, VIATEC COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA / 09.199.730/0001-38, VIATEC SERVICOS E COMUNICACOES LTDA ME / 10.356.869/0001-27, VIATEC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 17.225.891/0001-87, VIAVELOZ REDES LTDA - ME / 10.864.699/0001-91, VIAETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 07.785.887/0001-10, VIAWEB BRASIL INFORMATICA LTDA - ME / 10.541.632/0001-16, VIAWEBRS TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 18.016.662/0001-15, VIBE INTERNET PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.481.749/0001-40, VICENTE JULIANO MATOS DE CARVALHO ME / 18.919.956/0001-57, VICINET TELECOM EIRELI / 10.591.506/0001-76, VICONTEC TECNOLOGIA INTERNET E REDES LTDA / 30.423.086/0001-26, VICTOR DONIZETTI DOMINGUES DO AMARAL / 15.514.765/0001-17, VICTOR GOMES DE BRITO PROVEDOR / 22.778.801/0001-15, VICTOR IGOR DE LIMA ANDRADE - ME / 31.521.352/0001-16, VICTOR NOGUEIRA DE AMORIM / 14.522.795/0001-02, VICTOR.NET TELECOMUNICAÇÃO LTDA / 13.497.397/0001-10, VICTORIA & FRANCESCHINI LTDA / 20.009.915/0001-75, VIDA TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 18.368.069/0001-38, VIDATEL SERVICOS CONVERGENTES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 63.356.042/0001-80, VIDEOAR REDE NORDESTE S/A / 26.278.396/0001-27, VIDIGAL ON LINE PROVEDORES DE INTERNET LTDA / 11.415.297/0001-72, VIEGAS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.109.114/0001-16, VIEIRA & ANDRADE LTDA ME / 10.739.739/0001-73, VIEIRA & LARA LTDA - ME / 02.072.246/0001-02, VIEIRA & SALMIM LTDA - ME / 10.902.446/0001-65, VIEIRA E RETECHSKI LTDA / 21.075.273/0001-75, VILA LINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 31.062.025/0001-43, VILA CONECTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA / 10.355.601/0001-70, VILANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA E REPARO DE FORTALEZA LTDA / 17.490.218/0001-74, VILANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 09.434.852/0001-61, VILAVNET SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA-ME / 17.168.985/0001-61, VILELA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 34.406.608/0001-32, VILLAGE CONECTA TELECOM LTDA / 24.187.714/0001-19, VILMAR ALVES PEREIRA / 11.269.968/0001-34, VILSON DALMORA JUNIOR - ME / 22.801.918/0001-72, VINHEDOS INTERNET EIRELI / 15.163.431/0001-46, VINICIUS DE OLIVEIRA MOTA / 10.467.360/0001-51, VINNINET TELECOM LTDA ME / 13.330.765/0001-31, VIP BR TELECOM EIRELI - ME / 18.982.644/0001-98, VIP BY NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 29.741.637/0001-10, VIP EXPRESS TELECOM LTDA / 36.646.924/0001-07, VIP INTERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 35.805.468/0001-38, Vip Net Ltda / 25.408.231/0001-60, VIP NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 12.221.009/0001-01, VIP NET PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA / 14.046.476/0001-78, VIP NET TECNOLOGIA LTDA - ME / 19.104.383/0001-76, VIP RIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 09.457.528/0001-69, VIP SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 29.881.717/0001-71, VIP TELECOM GLOBAL LTDA / 28.883.804/0001-03, VIP TELECOM INTERNET BANDA LARGA EIRELI / 29.986.856/0001-60, VIP TELECOM SUL LTDA / 30.904.323/0001-70, VIPFIBER TELECOM LTDA / 10.849.283/0001-02, VIPMAXX - INTERNET LTDA / 08.080.629/0001-09, VIPNET - TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA - ME / 08.885.393/0001-70, VIPNET BAIXADA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA / 05.805.349/0001-14, VIPREDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 02.365.386/0001-60, VIPTURBO COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA / 05.965.724/0001-93, VIPVOIP WIMAX NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 26.579.043/0001-67, VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 06.128.103/0001-18, VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 13.892.589/0001-21, VIRGIN MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 23.562.781/0001-03, VIRLIEN ARAUJO OST EIRELI - ME / 05.439.562/0001-50, VIRTEX TELECOM EIRELI / 22.995.400/0001-17, VIRTUA MAX COMUNICACAO LTDA - ME / 07.906.330/0001-90, VIRTUA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA E COMERCIO LTDA / 13.132.450/0001-80, VIRTUAL CONECT LTDA - ME / 07.832.765/0001-37, VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 14.411.624/0001-06, VIRTUAL INFORMATICA E INTERNET LTDA ME / 25.336.220/0001-11, VIRTUAL MEGANETSERVICOS DE INTERNET E COMUNICACAO LTDA / 26.153.838/0001-09, VIRTUAL NET BRASIL LTDA / 08.945.002/0001-65, VIRTUAL NET COMERCIO E SERVICOS LTDA / 17.721.874/0001-30, VIRTUAL NET PIRACABA INFORMATICA LTDA - ME / 11.819.188/0001-10, VIRTUAL NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME / 10.607.290/0001-90, VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVICOS LTDA / 11.879.656/0001-42, VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.029.589/0001-30, VIRTUAL SLICE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA / 05.125.915/0001-47, VIRTUAL TELECOM EIRELI / 08.407.644/0001-00, VIRTUAL TELECOM LTDA / 09.214.464/0001-75, VIRTUALITY COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO E INFORMATICA LTDA / 08.928.934/0001-08, VIRTUALU SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI / 23.263.646/0001-67, VIRTUALUS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - EPP / 10.702.044/0001-17, VIRTUALUS PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 17.529.667/0001-89, Virtualnet Provedores Ltda ME / 34.446.436/0001-20, VIRTUALNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 30.936.748/0001-61, VIRTUS SERVICOS DE COMUNICACOES EIRELI / 05.555.433/0001-16, VISADA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 11.251.334/0001-54, VISALINK SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 07.113.626/0001-53, VISAO COMUNICACOES LTDA / 21.614.120/0001-59, VISAO NET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 31.301.655/0001-23, VISAO NET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 36.098.868/0001-13, VISANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 11.350.008/0001-02, VISION CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.438.515/0001-21, VISION INFORNET EIRELI - ME / 04.030.489/0001-03, VISION NET TELECOMUNICACAO LTDA / 30.108.571/0001-05, VISION ON LINE TELECOM LTDA / 18.455.638/0001-82, VISION TELECOM E INFORMATICA EIRELI - ME / 30.620.581/0001-25, VISION TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI / 13.944.554/0001-99, VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL S.A. / 18.836.858/0001-56, VISPENIA TELECOM LTDA / 34.250.586/0001-64, VISSOTTO & HARTMANN SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 09.815.460/0001-42, VISTA TI. LTDA / 11.065.832/0001-02, VISTA TELECOM LTDA / 03.278.507/0001-08, VISTAMAR SERVICOS TECNICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 06.863.739/0001-33, VISUAL LINK COMUNICACOES MULTIMIDIA LTDA - ME / 07.393.485/0001-70, VISUALNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.096.637/0001-35, VISUALPHONE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 03.282.128/0001-83, VITEL V3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.010.478/0001-16, VITHA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / 26.312.606/0001-56, VITOR TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP / 08.507.748/0001-97, VITORIA PROVEDORA DE INTERNET LTDA / 02.418.083/0001-69, VITORIA TELECOM LTDA / 08.415.377/0001-13, VITORINO NET LTDA / 15.799.411/0001-66, VITORYA BRASIL TELECOM LTDA - ME / 21.262.786/0001-95, VITWORK COMUNICACAO LTDA / 13.170.516/0001-26, VIUNET PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME / 23.766.576/0001-60, VIVA CONNECTION TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 10.903.116/0001-94, VIVA LINK INTERNET LTDA / 12.695.351/0001-43, VIVA NET LTDA ME / 21.543.966/0001-45, VIVA NETWORKS LTDA - ME / 21.369.679/0001-60, VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME / 23.049.480/0001-80, VIVA TECNOLOGIA TELECOM LTDA - ME / 11.001.854/0001-09, VIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.416.729/0001-60, VIVANET INFORMATICA LTDA / 31.862.939/0001-99, VIVAO ACESSO A INTERNET E MONITORAMENTO EIRELI - ME / 10.529.831/0001-09, VIVAS NETWORK LTDA ME / 26.853.392/0001-25, VIVAT NETWORK LTDA - EPP / 10.600.665/0001-90, VIVEIROS & SOARES TELECOM LTDA / 13.153.198/0001-95, VIVIANE DE OLIVEIRA ORECHIO - ME / 28.274.072/0001-46, VIXCEL TECNOLOGIA LTDA - ME / 31.301.636/0001-05, VIXNET TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 25.130.298/0001-85, VL7 TELECOM EIRELI / 08.832.398/0001-34, VLC INTERNET E SERVICOS LTDA ME / 33.189.772/0001-72, VLMTELECOM TELECOMUNICACAO LTDA / 34.410.920/0001-08, VLNT PROVEDORA DE INTERNET IBITINGA LTDA / 26.241.787/0001-77, VM NET TELECOM EIRELI / 04.889.001/0001-90, VM PROVEDORA DE INTERNET LTDA - ME / 14.609.353/0001-06, VMAX TELECOM LTDA / 07.685.452/0001-01, Vmax-Net Telecomunicações do Brasil Ltda - EPP / 28.704.051/0001-13, VMC COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 07.417.073/0001-22, VMNET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA ME / 13.481.715/0001-55, VMNO COMUNICACOES DO BRASIL S.A. / 14.841.815/0001-08, VN TELECOM PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICACOES EIRELI EPP / 24.194.505/0001-00, VNT FIBRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 23.935.237/0001-60, VOA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP / 10.766.182/0001-60, VOANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 06.301.110/0001-70, VOAX TELECOM SERVICOS LTDA / 07.656.757/0001-87, VOCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 12.338.891/0001-70, VOE SOLUÇÕES EM FIBRA EIRELI / 19.945.702/0001-76, VOEX TELECOM LTDA / 05.872.814/0001-30, VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S.A. / 13.820.203/0001-76, VOGGA COMUNICACOES LTDA - ME / 19.161.522/0001-01, VOICECORP TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 10.301.846/0001-15, VOICETEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. / 15.229.611/0001-83, VOINER CORSINI MARTINS - ME / 10.997.843/0001-68, VOIPLINKTRONIC COMUNICACAO IP LTDA / 06.012.825/0001-02, VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 25.353.420/0001-82, VOLKO TELECOM DO BRASIL LTDA / 14.740.282/0001-78, VOIINEI DIEDRICH & CIA LTDA / 07.086.942/0001-83, VOLPATO SERVICOS LTDA - ME / 08.058.367/0001-78, VOLPE & LIMA LTDA / 10.543.936/0001-12, VOIT TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 15.803.597/0001-80, VOITEC SERVICOS DE AUTOMACAO TELECOMUNICAÇÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME / 18.432.841/0001-33, VOLTSNET PROVEDOR COMERCIO E SERVICO LTDA ME / 28.546.678/0001-93, VOLVU TELECOM EIRELI / 07.239.238/0001-13, VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.455.799/0001-06, VOOS TELECOM LTDA - EPP / 24.882.699/0001-29, VORTEX SERVICOS LTDA / 79.526.612/0001-72, VORTHX TECHNOLOGY LTDA - ME / 16.940.805/0001-55, VORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 30.844.083/0001-66, VOX COMUNICACOES EIRELI / 28.845.836/0001-06, VOUE EIRELI / 05.938.418/0001-68, VOX 11 TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / 16.786.391/0001-51, VOXTEL ENGENHARIA LTDA - EPP / 05.065.653/0001-86, VOXVISION TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA - EPP / 09.009.857/0001-47, VOXX TELECOM LTDA - ME / 30.233.232/0001-50, VOY TELECOM EIRELI / 24.962.049/0001-93, VPM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI - ME / 05.558.391/0001-88, VR INTERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME / 34.309.677/0001-28, VR PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 21.458.520/0001-12, VS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 28.277.512/0001-19, VSA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 05.915.278/0001-02, VSAT - TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 29.055.516/0001-15, VSISTEM TELECOM LTDA / 09.521.936/0001-32, VSUNK COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - ME / 08.970.970/0001-21, VSP INFORMATICA LTDA - ME / 12.130.538/0001-08, VSW TELECOM LTDA - ME / 11.543.332/0001-39, VSK NETWORKS EIRELI - EPP / 10.250.790/0001-17, VTECH TECHNOLOGY CENTER DO BRASIL LTDA / 12.675.417/0001-33, VTEK TELECOM LTDA - ME / 05.501.178/0001-30, VUPT PROVEDORA DE INTERNET LTDA ME / 15.107.769/0001-80, VURT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA / 19.188.633/0001-01, VWS NET TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME / 19.816.467/0001-32, W A DE MOURA COMUNICACAO / 13.558.875/0001-55, W A SILVA DE PAULA / 12.119.399/0001-03, W B DE ANDRADE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA / 13.668.490/0001-40, W B JUNIOR TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME / 22.247.205/0001-09, W C CAMPELO SOUZA EIRELI / 17.453.049/0001-00, W C DA SILVA GOMES - ME / 22.800.441/0001-00, W C DA SILVA SERVICOS DE INTERNET - ME / 22.789.825/0001-70, W C DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES - ME / 11.389.016/0001-54, W CONNECT INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 10.609.688/0001-65, W DA CRUZ SOARES - ME / 27.258.311/0001-01, W DA S PAIXAO / 14.149.129/0001-70, W E C SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME / 04.986.011/0001-43, W E RADIO COMUNICACAO LTDA EPP / 22.263.655/0001-95, W F DE OLIVEIRA JUNIOR - ME / 07.786.850/0001-06, W G S - SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 36.245.113/0001-02, W G VALE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA / 30.211.215/0001-12, W H C V COMUNICACOES E MULTIMIDIA LTDA / 26.587.662/0001-01, W H D Telecomunicações e Informatica Eireli / 13.455.520/0001-30, W J DOS SANTOS INTERNET / 18.961.864/0001-35, W J T DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME / 18.535.266/0001-02, W JUNIOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 21.776.496/0001-67, W L A TELECOM LTDA - ME / 26.260.458/0001-73, W L DO NASCIMENTO SILVA - ME / 11.507.850/0001-05, W LINK INFORMATICA LTDA - ME / 29.174.294/0001-50, W M FIGUEIREDO EIRELI - ME / 17.708.887/0001-70, W M S FONTES - INFORMATICA - ME / 11.029.833/0001-00, W NET TELECOM EIRELI / 12.806.664/0001-21, W O DA SILVA - ME / 20.084.690/0001-11, W O DE SOUSA SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI / 22.665.162/0001-81, W P MOHAMMAD KASSAB - ME / 24.987.706/0001-57, W R AS TELECOM LTDA / 23.563.124/0001-80, W R FERREIRA SANTOS / 21.067.693/0001-00, W R MARTINS - ME / 12.330.795/0001-85, W RODRIGUES CONEXAO NETWORKS - ME / 28.497.548/0001-08, W S OLIVEIRA PROVEDORES DE INTERNET EIRELI / 11.163.120/0001-26, W SAT CONNECTION TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 03.301.518/0001-53, W & W ON LINE LTDA - ME / 17.890.626/0001-13, W A. DOS SANTOS TECNOLOGIA - ME / 19.607.846/0001-12, W. DA SILVA E SANTOS - EIRELI - ME / 28.932.414/0001-78, W DE LIMA AMARAL / 09.308.953/0001-96, W. G. DA SILVA - SERVICOS EM TELECOMUNICAÇÕES / 14.554.749/0001-95, W J. INTERNET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 16.687.730/0001-42, W. L. S. DOS SANTOS TELECOM E INFORMATICA - ME / 10.803.506/0001-92, W. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME / 03.517.609/0001-00, W. MESSIAS - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - EIRELI - ME / 18.311.039/0001-95, W. P. E. GOMES - ME / 33.786.836/0001-12, W. R. RIBEIRO - SERVICO DE INTERNET / 28.534.992/0001-56, W. T. T. ALMEIDA / 17.064.739/0001-60, W. V. FERNANDES - ME / 21.256.567/0001-01, W.B.G INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / 14.370.037/0001-16, W.E.K INFORMATICA LTDA-ME / 08.445.938/0001-27, W.F. - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA / 12.433.431/0001-20, W.G.I. INTERNET LTDA ME / 17.795.932/0001-70, W.R. INTERNET LTDA / 20.693.519/0001-00, W2I TELECOM E SERVICOS LTDA - ME / 08.933.656/0001-79, W3 LUCAS EIRELI / 27.053.579/0001-07, W8 TELECOM LTDA - ME / 11.737.411/0001-80, WAAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 26.514.531/0001-42, WAGNER BARBOSA DA COSTA - ME / 08.696.917/0001-84, WAGNER RAFAEL ECKERT - ME / 12.378.228/0001-07, WAGNER RIBEIRO MENTZ - ME / 10.277.426/0001-40, WAGNER ROBERTO FRACASSO - INFORMATICA - ME / 04.246.931/0001-25, WAGNER ROBERTO LUIZ DIDONE / 28.042.361/0001-10, WAGNER TARGINO DA SILVA - ME / 12.464.098/0001-17, WAGNER VICTOR DO NASCIMENTO PENA 08611685695 - ME / 08.795.602/0001-94, WAGNO MARTINS - VIRTUAL NET SERVICOS - EIRELI / 01.376.670/0001-70, WAGZ TECNOLOGIA E INFORMATICA ME / 07.442.623/0001-63, WALAS SOUZA DE MENEZES INTERNET - ME / 25.132.272/0001-07, WALBER DIAS DA SILVA - ME / 12.456.439/0001-02, WALBERCUNIS MAIA DA SILVA / 17.868.380/0001-83, WALBERT SOUSA ARAUJO - ME / 05.552.711/0001-92, WALDEMAR VITORINO VICHIETTI JUNIOR - NET BIOS - ME / 08.596.754/0001-68, WALKIRIA PEREIRA DE MACEDO-ME / 15.307.679/0001-33, WALLACE MASTONE MARIAS BASTO - ME / 21.586.851/0001-38, WALLAS LUIZ DE OLIVEIRA EIRELI - ME / 12.081.783/0001-64, WALNITE CORREA LOPES ME / 10.293.896/0001-06, WALTER ELIAS VILLA - ME / 18.661.279/0001-10, WALTER FARIAS FERREIRA - ME / 07.723.841/0001-76, WALTER ROSETO JUNIOR-ME / 16.789.508/0001-50, WALTMANN & CIA LTDA ME - ME / 00.091.977/0001-61, WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 25.137.180/0001-69, WANDA BENTO DE MORAIS SILVA - ME / 27.786.443/0001-06, WANDERSON DA S LIMA - ME / 24.995.572/0001-16, WANESSA S. DA SILVA SANTOS - ME / 13.776.800/0001-40, WANHOUSE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP / 21.850.223/0001-18, WANTEL TECNOLOGIA LTDA / 06.980.218/0001-36, WAREHOUSE INFORMATICA E MULTIMIDIA LTDA EPP / 32.531.478/0001-34, Wariston Samuel Silva de Jesus Eireli / 20.086.604/0001-00, WARLEN DA SILVA COUTO EIRELI - ME / 19.770.313/0001-57, WASAT TELECOM EIRELI / 19.669.057/0001-06, WASHINGTON CARLOS DA SILVA SOUZA SERVICOS DE INTERNET - ME / 08.287.067/0001-60, WASHINGTON LACERDA DE SOUSA - ME / 07.311.423/0001-71, WASHINGTON MACENA DA SILVA / 11.587.646/0001-33, WASHINGTON MARCONE DE OLIVEIRA / 11.343.327/0001-82, WATHIER E NOWACZYK SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA ME / 10.858.096/0001-87, WAVE CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 03.847.541/0001-48, WAVE TELECOM LTDA / 01.769.823/0001-49, WAVE UP TELECOM BRASIL LTDA - ME / 34.182.045/0001-46, WAVENETPE TELECOM COMUNICACOES LTDA / 09.572.208/0001-50, WAVETECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME / 21.064.515/0001-25, WAVE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME / 11.372.464/0001-45, WAYCOM PROVEDOR BANDA LARGA EIRELI / 08.068.383/0001-41, WAYCONNECT INTERNET E TELECOM LTDA - ME / 29.126.481/0001-68, WB DE MIRANDA COMUNICACOES / 10.537.674/0001-83, WB TELECOM LTDA - ME / 30.824.641/0001-21, WBE INTERNET LTDA / 05.973.884/0001-84, WBO LTDA / 10.783.976/0001-31, WBT INTERNET LTDA / 10.781.705/0001-47, WC SOLUCOES EM INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 09.555.339/0001-29, WCA-TI TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME / 24.467.120/0001-61, WCK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 11.715.046/0001-03, WCM SOLUÇÕES EM TELECOM EIRELI / 10.990.995/0001-39, WCT COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI / 09.200.447/0001-89, WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA / 26.592.622/0001-40, WD TELECOM SOLUCOES EM TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANCA LTDA - ME / 09.356.043/0001-89, WDS TELECOM LTDA - ME / 18.552.801/0001-25, WDS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA / 28.430.316/0001-78, WEB AIR INTERNET EIRELI - ME / 05.463.629/0001-91, WEB ENDO LTDA / 28.311.369/0001-34, WEB FIBRA SERGIEPE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 29.267.386/0001-84, WEB FIBRA TELECOM LTDA / 17.706.772/0001-46, WEB FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 18.218.132/0001-50, WEB IT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP / 18.362.941/0001-30, WEB LACERDA PROVEDOR DE

Referencia: Processo nº 53500.036134/2020-46

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2020 | Edição: 248 | Seção: 3 | Página: 25

Órgão: Ministério das Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações/Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação

COMUNICADO

Processo nº 53500.036134/2020-46. Interessado: Prestadoras de Serviços de Telecomunicações.

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, COMUNICA a realização de adaptação e de consolidação, por empresa ou pessoa natural, das autorizações para exploração de serviços de telecomunicações expedidas até a data de entrada em vigor do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, conforme previsto no art. 31 do referido Regulamento.

As referidas adaptações e consolidações foram realizadas por meio dos Atos nº 4.334/2020 (SEI nº 5864225) e nº 4.337/2020 (SEI nº 5864542), publicados no Boletim de Serviço Eletrônico da ANATEL de 24 de dezembro de 2020. A lista das empresas e pessoas naturais que tiveram suas autorizações adaptadas e consolidadas pode ser acessada na página eletrônica da Agência: "<https://www.gov.br/anatel/>", no menu "Regulado", "Outorga".

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL**

Eu, Sérgio de Moura Batista, CPF: 910.233.193-49, Contador, CRC PI-006653/O, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI. DECLARO, para os devidos fins que é o contador responsável pela empresa JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54, referente ao balanço do período de 01/01/2024 à 31/12/2024, que igualmente atesta o atendimento dos índices econômicos previstos no edital.

SERGIO DE
MOURA
BATISTA:9102331
9349

Assinado de forma digital
por SERGIO DE MOURA
BATISTA:91023319349
Dados: 2025.02.26
08:14:35 -03'00'

Picos – PI, 15 de abril de 2025.





JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA - LTDA LOOP FIBRA
Praça Conego Honório Nº 31 – Centro CEP 64.290-000
CNPJ. 13.984.892/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – 19.533.462-0

<http://www.loopfibra.net.br>

E-mail: contato@loopfibra.net.br

FONE – (86) 2222-0100

ALTOS – PI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 244486120031 GEJUSPC/MA, CPF Nº 018.888.693-13, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO **JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA**, CNPJ Nº 13.984.892/0001-54, COM SEDE SOCIAL NA PRAÇA CONEGO HONORIO, Nº 31, CENTRO, CEP 64.290-000, ALTOS – PI. PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE

- I. **DECLARAR**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025** INSTAURADA PELA **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI – MA**, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.
- II. **DECLARAR**, NÃO TER RECEBIDO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- III. **DECLARAR**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 68 DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS
- IV. **DECLARAR**, RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().
- V. **DECLARAR**, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- VI. **DECLARAR**, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE E, PORTANTO O SEU FATURAMENTO BRUTO ANUAL NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE R\$ 4,8 MILHÕES.
- VII. **DECLARAR**, QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.
- VIII. **DECLARAR**, QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021);
- IX. **DECLARAR**, QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALÉGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021).

Altos – PI, 27 de junho de 2025.

**JOSE DAS GRACAS
SOARES DE LIMA**
LTDA:1398489200015
4

Assinado de forma digital por
JOSE DAS GRACAS SOARES DE
LIMA LTDA:13984892000154
Dados: 2025.06.27 15:48:53
-03'00'

JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54
REPRESENTANTE LEGAL
JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA
CPF: 18.888.693-13

**RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

A Câmara Municipal de Buriti-MA torna público o resultado da contratação direta, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Em conformidade com o **§ 2º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, o aviso de contratação direta foi devidamente publicado no sítio oficial da Câmara (www.cmburiti.ma.gov.br) pelo prazo de três dias úteis. Durante esse período, a **empresa JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA manifestou interesse em participar da licitação**. Conforme consta em anexo a empresa apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

- (x) Cartão do CNPJ da empresa;
- (x) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- (x) Documentos pessoais dos sócios;
- (x) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- (x) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- (x) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- (x) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- (x) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- (x) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- (x) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar



assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).

- (x) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- (x) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);
- (x) Declarações de reconhecimento público da capacidade técnica do escritório (Anexo III);

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

A seguir, detalham-se os itens e valores da proposta apresentada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INTERNET BANDA LARGA FIBRA OPTICA 2 GB	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

A seguir, detalham-se as informações da empresa a ser contratada:

- **Razão Social:** JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA
- **CNPJ:** 13.984.892/0001-54
- **Endereço:** PRAÇA CONEGO HONORIO, Nº 31, CENTRO, CEP 64.290-000, ALTOS – PI
- **E-mail:** contato@loopfibra.net.br

Buriti/MA, 30 de junho de 2025.

Atenciosamente,

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025

Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria nº 019/2025

Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria nº 019/2025

**PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ASSUNTO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA

Este parecer técnico tem como objetivo fundamentar a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.984.892/0001-54, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

1. Fundamentação Legal

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, sendo:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

*...
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de março, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de março de 2024 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 62.725,59 (*sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos*), conforme o decreto Federal nº 12.343/2024.

A presente contratação se enquadra nessa hipótese, considerando o valor estimado e a necessidade da Administração em obter uma solução eficiente e segura para a gestão da folha de pagamento dos servidores.

2. Justificativa da Dispensa de Licitação

A contratação da empresa JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, é justificada pelos seguintes motivos:



Especialização e Capacidade Técnica

A empresa JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA comprovou sua especialização na prestação de serviços de conectividade e suporte técnico, apresentando documentação técnica compatível com as exigências do setor. Possui infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e histórico de atuação na área de telecomunicações, o que garante a prestação eficiente e contínua dos serviços à Câmara Municipal de Buriti-MA.

Atendimento às Necessidades da Câmara

A disponibilidade de acesso à internet é essencial para o funcionamento administrativo da Câmara Municipal. O serviço contratado garantirá conectividade estável para uso em atividades legislativas, transmissões de sessões plenárias, sistemas internos, comunicação institucional e acesso a informações públicas. Além disso, o suporte técnico ofertado assegura a resolução rápida de eventuais problemas, minimizando o risco de paralisações nas atividades.

Adequação à Legislação Vigente

A presente contratação atende aos critérios legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante à dispensa de licitação para serviços técnicos de pequeno valor, desde que fundamentada. O processo respeita os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, sendo a solução mais vantajosa para o interesse institucional da Câmara.

Benefícios da Contratação

- **Conectividade Estável e Segura:** Garante o pleno funcionamento dos sistemas internos, comunicação e acesso à informação.
- **Suporte Técnico Especializado:** Permite atendimento ágil e eficiente em casos de falhas, evitando prejuízos às atividades legislativas.
- **Maior Transparência e Eficiência Administrativa:** Apoia a modernização dos serviços públicos, inclusive na disponibilização de informações à sociedade.
- **Atendimento às Exigências de Acesso à Informação:** A internet é ferramenta essencial para cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normativas de transparência pública.

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA é justificada por sua capacidade técnica e pela essencialidade do serviço de internet para o regular funcionamento da Câmara Municipal de Buriti-MA. A dispensa de licitação está devidamente fundamentada, conforme previsto na legislação vigente.



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 221

Rubrica: _____

Recomenda-se a formalização do processo com os devidos pareceres da Assessoria Jurídica da Câmara, assegurando a legalidade e regularidade do ato administrativo

Buriti/MA, 30 de junho de 2025.

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação

Portaria nº 019/2025

Francisca Selma de Souza Carvalho

Membro

Portaria nº 019/2025

Marcelo Ruan de Jesus da Silva

Membro

Portaria nº 019/2025



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX de XXXXXXXXXX de XXXX
FINAL: XX de XXXXXXXXXX de XXXX



DADOS DO CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



DADOS DO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Câmara Municipal de Buriti – MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/202, de



acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrênci a	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------	------------	-----------

1

2

Valor Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de



Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XX de xxxxxxxxxxxx de 2025

ASSINATURAS**PELA CONTRATANTE****PELA CONTRATADA****TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:

**DESPACHO**

Ao senhor

Andrei Furtado Alves

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 019/2025 da Dispensa de Licitação nº 012/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Encaminhamos o processo à Assessoria Jurídica para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 30 de junho de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



CONSULENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Parecer Jurídico - PLCMB

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE ACESSO À REDES DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.

EMENTA: LICITAÇÃO DISPENSADA – CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DENTRO DO LIMITE PRECEITUADO NO ART. 75, INC. II DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES. APROVADA.

Senhor Agente de Contratação,

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

1.2. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a)** Solicitação da Despesa (Documento de Formalização de Demanda-DFD), Justificativa para dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar(ETP) e Mapa de Riscos, Termo de Referência e Justificativa da necessidade da contratação, objetivos e distinção finalística/administrativa;
- b)** Despacho para cotação de Preços e manifestação sobre existência de recursos;
- c)** Cotação de Preços;
- d)** Despacho do setor contábil informando a existência de recursos para atender a despesa;
- e)** Declaração de adequação Orçamentária e Financeira;

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



- f) Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento;
- g) Autuação do Processo;
- h) Minuta do Contrato;

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

2.1.1. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2.1.2. A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, que a propósito abaixo reproduzimos:

Lei n.º 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.1.3. No caso vertente, pressupõe-se correta a opção pela Dispensa de Licitação, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria, pois conforme preconiza o artigo 182 da Lei nº 14.133/2021 o valor acima destacado foi corrigido pelo IPCA-E e para o exercício de 2025 o limite de dispensa para compras e serviços ficou estabelecido em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o Decreto nº 12.343/2024.

2.2. DA ESCOLHA PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

2.2.1. O inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, cita especificamente os objetos do presente contrato, enquadra-se perfeitamente o presente processo dentro dos limites impostos pela legislação que rege a matéria.

2.2.4. Diante do exposto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação, amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, sendo tal escolha irrepreensível.

2.2.5. A seguir, passamos ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.



2.3. FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NA LEI 14.133/21

2.3.1. Analisada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 72 da referida lei.

2.3.2. Com efeito, neste caso particular, as exigências atinentes consistem em:

- a) justificativa do afastamento da licitação;
- b) razão da escolha do fornecedor;
- c) justificativa do preço;

Abaixo analisaremos cada uma das exigências enumeradas.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO

2.4.1. Sobre a justificativa do afastamento da licitação, este item encontra-se presente nos autos, em recomendação por dispensa de licitação constante no Documento de Formalização da Demanda devidamente assinado pela Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Buriti.

2.4.2. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

2.4.3. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

2.4.4. Destarte, quanto à justificativa da contratação, não cabe a Assessoria Jurídica adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Assessoria Jurídica é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação.

2.4.5. Neste item foi cumprida a formalidade legal imposta.

2.5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.5.1. Sobre a justificativa da escolha do fornecedor, resta demonstrado através da pesquisa de preços realizada que o fornecedor escolhido foi o que apresentou menor proposta de preços para o item demandado.

Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.



2.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

261. Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, através da pesquisa de preços realizada por meio da plataforma com três potenciais fornecedores, verificou-se que o preço ofertado pela licitante vencedora encontra-se nos parâmetros do mercado, corroborando o estudo do custo da contratação realizado no planejamento da contratação no Documento de Formalização da Demanda.

262. Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.

2.7. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.7.1. A Lei nº 14.133/21, estabelece que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

2.7.2. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente encontra-se nos autos, atestando a regularidade do feito neste quesito.

2.8. DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.8.1. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

2.8.2. A abertura do processo de dispensa de licitação foi devidamente autorizado como determina a legislação, perfazendo assim os ditames legais que regem a matéria.

2.8.3. No presente caso, tal exigência foi cumprida, estando em conformidade com o estabelecido na legislação em vigente.

2.9. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.9.1. Insta salientar, que foi comprovado nos autos o cumprimento do §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Buriti visando obter propostas adicionais mais vantajosas ao Poder Legislativo Municipal, atendendo, portanto, ao princípio da publicidade e ampla concorrência.

2.9.2. Recomendamos em relação a este tópico que além da publicação no site institucional da Câmara Municipal, haja a publicação na imprensa oficial (Diário Oficial) e no PNCP, com o objetivo de aumentar a transparência do processo de contratação.



2.10 DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES COMPETENTES PARA O PRESENTE FEITO

2.10.1. Para a realização da licitação, ou como no presente caso, dispensa de licitação, a autoridade competente deve designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para elaborar todos os procedimentos relativos as licitações, ou os procedimento pertinentes na hipótese das exceções legais a licitações.

2.10.2. Percebe-se preenchido este requisito quando se verifica a presença nos autos de Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Buriti e a Câmara Municipal de Buriti, para a utilização da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na atuação dos processos de contratação da Câmara Municipal de Buriti e a indicação dos servidores que ficaram responsáveis para a condução dos processos de contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO TERMO DO CONTRATO

Encontra-se nos autos o Termo do Contrato, com todas as sua cláusulas e condições. Resta atendida a exigência legal neste item.

3. CONCLUSÃO

3.1. Assim, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos inerentes foram devidamente cumpridos no presente feito, **opinamos pela regularidade do procedimento.**

3.2. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na Lei nº 14.133/21.

3.3. Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o Parecer.

À consideração superior.

Buriti(MA), 02 de julho de 2025.

Andrei Furtado Alves
Andrei Furtado Alves

Advogado

Portaria nº 81/2025

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls. 236

Rubrica: _____

PARECER JURIDICO



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

Para: Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara

Assunto: Encaminhamento para Ratificação e Publicação da Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

Encaminhamos para sua apreciação e ratificação o processo de dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme detalhado a seguir:

a) **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

b) **Empresa a ser contratada:** JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ 13.984.892/0001-54.

c) **Valor global da contratação:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

d) **Fundamentação Legal:** O processo está fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

Cumprindo o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de contratação direta foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara (www.cmburiti.ma.gov.br) pelo prazo mínimo de três dias úteis, não havendo manifestação de outros interessados.

Diante da necessidade de formalização da contratação, encaminhamos o presente processo para ratificação e publicação, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Buriti (MA), 03 de julho de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que fica **RATIFICADA** a Dispensa de Licitação.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA- CNPJ: 13.984.892/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

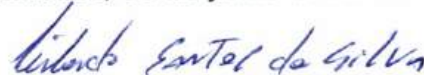
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica a contratação direta devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos, e determino:

- a) A formalização do termo de contrato;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato de contrato em diário oficial.
- d) A disponibilização do procedimento e do termo de contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e sítio eletrônico oficial, conforme Art. 91 da Lei 14.133/21

Buriti/MA, 03 de julho de 2025.


Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 13.984.892/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Buriti/MA, 29 de março de 2025. Cirlando Santos da Silva, Presidente da Câmara.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO****EMPRESA: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA****CNPJ: 13.984.892/0001-54****Endereço: Praça Conego Honorio, Nº 31, Centro, Cep 64.290-000, Altos – PI****E-mail: contato@loopfibra.net.br**

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA., conforme Processo de Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 012/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 019/2025, no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- **PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A):** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- **PROCURADOR(A):** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação



Câmara Municipal de

BURITI

Câmara Municipal
de Buriti-MA

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº _____

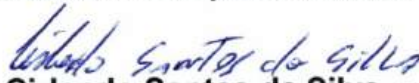
Fls. 24

Rubrica: _____

e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e enviem as certidões solicitadas através do e-mail camaramunicipalb@gmail.com.

Buriti-MA, 03 de julho de 2025.


Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA